



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 76ª
(SEPTUAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO
GERAL PARA DISCUTIR O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO,**

EM 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Publicação contida no DCI nº 179 de 06/10/08
Serviço: Luiz Matrícula: 1173787



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	1

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Registramos as presenças dos Deputados Geraldo Naves, Batista das Cooperativas, Chico Leite, Erika Kokay, Eurides Brito, Wilson Lima, Leonardo Prudente, Cabo Patrício e Milton Barbosa.

Informo aos nobres Pares que, em razão da aprovação do Requerimento nº 1.100, de 2008, a sessão ordinária desta terça-feira, logo mais, será transformada em comissão geral, para discutir o tema: Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação.

Registro a presença do Deputado Pedro do Ovo.

Convido o Deputado Wilson Lima a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 176, de 01/10/2008, juntamente com a ata sucinta da 76ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 62ª Sessão Ordinária;
- Ata da 63ª Sessão Ordinária;
- Ata da 64ª Sessão Ordinária;
- Ata da 21ª Sessão Extraordinária.

Informo ao Plenário que a Mesa recebeu requerimento da Deputada Jaqueline Roriz em que S.Exa. justifica sua ausência aos trabalhos desta Casa do dia 13 de setembro ao dia 20 de setembro de 2008 por motivo de interesse particular.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	2

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Conforme acordo dos Líderes – especialmente com a aquiescência do Deputado Chico Leite, autor da propositura da transformação da sessão ordinária do dia de hoje em comissão geral –, apreciaremos apenas dois projetos em segundo turno: Projeto de Lei nº 960, de 2008, que abre crédito suplementar de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), e Projeto de Lei nº 894, de 2008, que trata do fundo de pobreza.

Em seguida, V.Exa. poderá encerrar esta sessão e dar início à Comissão Geral proposta pelo Deputado Chico Leite.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Aproveito este momento para fazer uma saudação às pessoas que estão na galeria para participar da nossa sessão ordinária, bem como da Comissão Geral.

Cumprimento também as trabalhadoras e os trabalhadores da área de saúde, que estão vivendo uma situação muito difícil diante da possibilidade real de desmonte desse importante serviço público, inclusive com a possibilidade de serem demitidos. Esta Presidência deseja a todos vocês boas-vindas e sorte. Colocamos a Câmara Legislativa do Distrito Federal à disposição dessa luta, que é muito justa.

DEPUTADO REGUFFE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há vetos trancando a pauta. A não ser que haja unanimidade, eles teriam que ser votados primeiro, regimentalmente. No entanto, em respeito às pessoas que estão na galeria desta Câmara Legislativa, eu não vejo nenhum problema em que se votem esses dois projetos.

Eu vou votar contrariamente a esse crédito suplementar para o PRÓ-DF por ter dúvidas quanto ao resultado para o contribuinte desse programa, que, às vezes, atende mais aos empresários do que ao contribuinte. Essa é a minha opinião.

Mas não vejo nenhum problema em votarmos esses dois projetos. Apenas lembro que o Regimento Interno exige que haja unanimidade por parte dos Líderes.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Esta Presidência vai encaminhar da seguinte maneira. Para que possamos fazer a apreciação desses dois projetos solicitados pelo Líder do Governo, é necessário que haja acordo de todos os Líderes desta Casa com relação à votação dessas duas matérias. Hoje também, independentemente das matérias que estão trancando a pauta ou não, este plenário aprovou a transformação da Sessão Ordinária em Comissão Geral. Parece-me que já foi acordado que, antes do início da Comissão Geral, votaríamos esses dois projetos indicados pelo Deputado Leonardo Prudente, Líder do Governo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	3

Portanto, pergunto aos Líderes desta Casa, diante do fato de que a pauta está trancada, se algum deles se opõe à votação dessas duas matérias antes das demais. (Pausa.)

Não havendo, esta Presidência acata o pedido do Deputado Leonardo Prudente para apreciação dos dois projetos já indicados.

Na votação da proposta de crédito suplementar da ordem de aproximadamente R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), havia um recurso para o Fundo de Apoio à Cultura. Ocorreram alguns equívocos técnicos nesse projeto, e a assessoria está fazendo as devidas modificações. Então, amanhã, assim que tivermos tudo isso bem sistematizado, apresentaremos aqui por meio de um comunicado desta Presidência ao Plenário. Como não há óbice, faremos as correções daquela matéria votada na semana passada.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um comunicado ao Plenário. Amanhã, às 9h30min da manhã, os técnicos da Secretaria de Fazenda estarão à disposição dos Srs. Deputados em uma reunião técnica com os Deputados e os seus assessores para discutirmos o REFAZ, que é um grande clamor da sociedade e do setor produtivo. Essa matéria já chegou a esta Casa.

Às 10h30min, haverá reunião técnica sobre o aterro sanitário, sobre a concessão proposta para o aterro sanitário, projeto que seria votado no dia de hoje, mas que, a pedido da Liderança do PT e de outros Deputados, vai ser precedido de uma discussão técnica.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Perfeito, Deputado Leonardo Prudente. Que os assessores e os Deputados fiquem atentos a essas datas e horários citados pelo Líder do Governo.

Como Presidente da sessão, aproveito para pedir aos Líderes desta Casa que estabeleçam uma data para a votação do Presidente da CEOF, do Presidente da Comissão de Educação e Saúde e dos Vice-Presidentes dessas Comissões. Esses cargos estão vagos. Nós não podemos ficar sem esses presidentes, pela importância que têm essas Comissões aqui citadas e levando-se em consideração que o orçamento está chegando a esta Casa. Teremos uma série de debates voltados para a questão econômica neste semestre. Portanto, teremos que definir o novo Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e da Comissão de Educação e Saúde.

A galeria está lotada de servidores, inclusive da saúde. Então, é importante que votemos o mais rápido possível. Eu não quero aqui estabelecer uma data,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	4

porque entendo que os Líderes desta Casa têm condições de fazê-la. Agora, se não fizerem, a Mesa Diretora, Deputado Wilson Lima, terá condições de nos chamar para, de acordo com o Regimento Interno, a qualquer momento, fazermos as eleições dos presidentes e vice-presidentes das comissões, que ora se encontram vagos.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro a V.Exa, que ora preside esta sessão, que convoque os Líderes dos blocos para, amanhã, às 14h30min, discutirmos esse assunto e deliberarmos sobre a data em que ele deve ser resolvido.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Acato a solicitação de V.Exa. Está marcada uma reunião de todos os Líderes desta Casa amanhã, às 14h30min, aqui no cafezinho, portanto ao lado do plenário. Todos os Líderes estão convocados para essa reunião para deliberarmos sobre as eleições dos presidentes e vice-presidentes das comissões, cujos cargos ora se encontram vagos, e sobre outros assuntos de Interesse do Plenário, da Casa e, é claro, da população.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do Democratas-Progressistas, eu já estou preparado para votar esse assunto no dia de amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Então, houve acordo dos Líderes. Vamos agilizar a votação, pois, logo em seguida a esta sessão, teremos uma comissão geral. Solicito ao Deputado Wilson Lima que faça a leitura do item para votação.

Item nº 9:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 960, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 240.000.000, 00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Relator: Deputado - CEOF

Esta Presidência comunica ao Plenário que este projeto recebeu emendas de segundo turno. Portanto, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças emitirá parecer sobre as emendas.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	5

Pergunto aos Líderes se há acordo sobre essas emendas. (Pausa.)

Esta Presidência designa o Deputado Berinaldo Pontes como Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito ao Relator, Deputado Berinaldo Pontes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 960, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento”.

Peço à assessoria que proceda à correção no espelho do projeto.

O referido projeto recebeu inúmeras emendas. As Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 foram retiradas pelos autores. As Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 estão acatadas.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – O nobre Relator, Deputado Berinaldo Pontes, acatou as Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. As Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 foram retiradas pelos autores.

Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Governo diz que há excesso de arrecadação, ele deveria utilizar esses R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais) a fim de que a população pague menos impostos. A carga tributária que o contribuinte do Distrito Federal paga é pesada, abusiva, alta demais. Assim, se há excesso de arrecadação, que o Governo reduza os impostos para a população.

Ano passado, votel contra o aumento do IPTU e do IPVA. Se há excesso de arrecadação, que se reduza a carga tributária. Que se aplique esse excesso de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	6

arrecadação na educação e saúde públicas do Distrito Federal e não no Pró-DF, porque isso não me parece ser o mais razoável para o contribuinte. Pelo menos não é no que eu, como contribuinte, gostaria de ver empregado o dinheiro público. Além disso, tenho dúvidas com relação à eficácia do Pró-DF.

É o meu posicionamento. Por isso votarei contra a aprovação desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, votaremos contra a aprovação do crédito porque a lógica está invertida.

Estão presentes nesta Casa trabalhadores que sustentam hoje as equipes de Saúde Prisional, os postos de saúde da família e os CAPS, três elementos absolutamente fundamentais. Se há excesso de arrecadação, que se invista na construção de mais CAPS. Vergonhosamente, esta Capital da República só ganha do Estado do Amazonas em número de CAPS. Temos uma cobertura de menos de 6% de PSF de Saúde da Família, que é fundamental para haver uma saúde de qualidade. Já tivemos mais de 50% de cobertura da população. As equipes de Saúde Prisional são tocadas de forma heróica por esses profissionais que estão aqui com o desemprego batendo à sua porta.

Portanto, se há excesso de arrecadação, que se priorize a pessoa, o ser humano, porque todas as políticas públicas não são um fim em si mesmas. As políticas públicas existem para que todas e todos tenham o mesmo ponto de chegada, e hoje não o temos.

Para encerrar minhas palavras, aproveito para dizer que, se estamos mal em número de CAPS, em número de equipes de Saúde Prisional e em PSF, com a extinção do emprego desses profissionais, estaremos muito pior. Portanto, o Governo deverla focar sua preocupação nos seres humanos e não possibilitar que milhares de adolescentes e jovens sejam presas fáceis das drogas em virtude da ausência de políticas públicas para a juventude e da inexistência de CAPS ADI nesta cidade. Não há nenhum CAPS Álcool e Drogas para Infância e Adolescência aqui no Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, sou contra essa inversão cruel que valoriza o cimento, que valoriza viadutos que custam milhões, mas não resolvem o problema do tráfego e do trânsito no Distrito Federal. Eles são construídos sepultando a vida, sepultando a expectativa de uma vida plena. Essa lógica de governo não pode ser a nossa. Por isso votaremos contra a aprovação desse crédito em solidariedade aos trabalhadores aqui presentes.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	7

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos nos manifestar contrariamente ao crédito, não porque sejamos contrários à hipótese do oferecimento de crédito no caso do excesso de arrecadação, mas porque entendemos que houve uma priorização em detrimento de áreas necessárias, área necessitadas, como é o caso dos trabalhadores e trabalhadoras aqui presentes, do CAPS, do Saúde Prisional e de outros setores, especialmente da saúde e da educação.

É por isso que nossa manifestação será contrária à aprovação do crédito.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Dr. Charles.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como Presidente da Frente Parlamentar de Saúde desta Casa, quero registrar que não é possível o que está acontecendo com a Saúde no Distrito Federal! São mais de oitocentos colegas que deverão ir para a rua, se não for estendido o contrato que vencerá no dia 29 deste mês.

Conversei com o Líder de Governo, Deputado Leonardo Prudente, para acharmos uma solução. Iremos hoje e amanhã ao Governo Federal para montar uma OSCIP, a fim de que os senhores continuem trabalhando. A Saúde do Distrito Federal não pode ficar sem esses oitocentos e tantos trabalhadores. Está aqui o nosso pedido para que, juntos, possamos construir uma vida melhor para essas pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, aqui na galeria, uma moça segura um cartaz que diz o seguinte: "Quem legitima o voto de vocês somos nós". E é verdade. A única coisa que não devemos misturar é a platéia com a necessidade. A necessidade dessas pessoas é legítima? Sim. Mas criticar as atitudes do Governo sempre é um pouco difícil.

O que o Deputado Dr. Charles disse aqui é a mais pura verdade: a reivindicação é justa e estive com ele em todos os pleitos. A luta continua, mas não adianta chegar aqui para criticar o Governo, dizer que vota contra, que existe criança passando fome: existe em todo lugar, e vai continuar existindo! Quem vai chegar e defender um plano de ação? Quem é o Governo? Quem está governando marca uma reunião e decide o que tem de ser feito. Agora, chegam aqui e ficam falando para a platéia! É fácil tomar vaia, é fácil ser aplaudido. Mas deve haver alguém aqui para defender e alguém para falar.

Muito obrigado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	8

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu nem iria fazer uso da palavra, uma vez que os meus companheiros de bancada, como V.Exa., o Deputado Chico Leite e a Deputada Erika Kokay, já haviam falado. Mas é bom deixar claro para alguns Parlamentares que esta é a Casa do Povo, e estamos aqui para poder falar, por isso o nome Parlamento.

Realmente há uma inversão de prioridades. Temos um crédito que tramita nesta Casa e retira recursos de áreas importantes do Governo, diferentemente da modalidade e da gestão que o Governo Federal do Presidente Lula vem fazendo e que tem compromisso, sim, com o fim da fome do povo trabalhador, com a saúde, a educação e a segurança pública do País. Se o Governo do Distrito Federal tivesse a mesma responsabilidade e a mesma preocupação, Deputado Geraldo Naves, não existiria fome, porque esta tem de ser a preocupação de quem é eleito no Poder Executivo, seja na unidade da Federação ou no País como um todo.

Por isso o Governador deveria assumir a responsabilidade da saúde pública, da segurança e da educação do Distrito Federal, e não pregar que os serviços públicos entrem no caos em que estão entrando para depois viabilizar e justificar a terceirização desse serviço, em detrimento dos trabalhadores que aqui estão e da sociedade do Distrito Federal.

Muito obrigado.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha assessoria está preparando uma emenda de plenário ao crédito em questão, a qual trata de um remanejamento de verbas que foram colocadas no orçamento. Portanto, como já está em discussão, solicito a V.Exa. que reaprecie a matéria. Já falei com a assessoria de plenário, e é possível fazê-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Nobre Deputado, vou explicar o que ocorreu: abrimos a sessão e passamos à apreciação do parecer no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com as 12 emendas que foram protocoladas aqui no plenário. O parecer já foi proferido e aprovado em segundo turno. Estamos agora discutindo o projeto de crédito, porque as emendas que haviam sido apresentadas já receberam um parecer. Então, sem prejuízo do encaminhamento, sugiro a V.Exa. que os Líderes desta Casa acatem a sugestão. Eu terei de chamar novamente a Comissão e suspender a discussão do projeto a fim de que a Comissão dê parecer a essa emenda.

(Discussão fora do microfone.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	9

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei sem prejuízo da matéria...

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Deputado Cristiano Araújo, acredito que haja acordo no mérito dessa emenda. V.Exa. acrescentará essa emenda a outro projeto?

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, eu a apresentarei em outro crédito.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Agradeço a V.Exa., Deputado Cristiano Araújo.

O Deputado Geraldo Naves pediu um minuto para usar do direito de resposta. Esta Presidência não entendeu que houve, no discurso do Deputado Cabo Patrício, uma citação ofensiva a S.Exa. Mas, democraticamente, esta Presidência concederá o direito de resposta ao Deputado Geraldo Naves.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves para usar do direito de resposta.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. a manifestação do lado democrático desta Presidência.

Sr. Presidente, sou solidário a todas as pessoas da galeria. Agora, não quero falar para a platéia. É muito fácil dizer neste microfone que o Presidente Lula enviou milhões de reais para a segurança e para outras coisas mais. Enviou, sim, e isso faz parte do Fundo Constitucional. Agora, usa-se o microfone para "pregar o pau". Se quer governar, candidate-se a governador. Não venha criticar e falar mal. É preciso que se fale a verdade. Não sou contra ninguém, mas, se quer ser governador, candidate-se.

O Deputado Cabo Patrício foi promovido a sargento, logo será subtenente. Candidate-se ao governo. Existem outros Deputados que falam o mesmo aqui. Então, tem de mudar e dizer que há candidatos a governo. O Deputado Cabo Patrício tem de fazer isso.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, quero falar da importância de discutirmos essa matéria. Faz parte do papel do Parlamentar acompanhar as execuções das políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo. Fomos candidatos a Deputados. Todos fomos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	10

eleitos, independentemente do partido, e pertencemos ao Parlamento do Distrito Federal. Aliás, neste mês, comemoram-se os quinze anos da promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal que estabelece o direito de o Parlamentar fiscalizar e acompanhar as políticas públicas do Poder Executivo, do Governador eleito. Por isso não poderíamos deixar de criticar essa proposta do Governo, que enviou a esta Casa um projeto de lei, esclarecendo que, diante do aumento da arrecadação, ocorreu uma sobra na receita de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais). Não estamos falando de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), não. Estamos falando de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).

De fato, é fácil falar para o público. Agora, esse valor está sendo enviado para o Pró-DF e para empresários. Não vejo na galeria nenhum empresário solicitando a esta Casa que aprove esse crédito para o setor produtivo. Não há nenhum empresário. Por quê? Nas galerias, existem trabalhadores que estão a um passo de serem demitidos, de verem sua família sem nenhum amparo legal. A sociedade de Brasília poderá ficar sem o serviço fundamental da Saúde da Família e dos demais setores. Por isso, cabe, sim, a nós, até em respeito àqueles que vieram ao Parlamento, fazer o debate. Somos solidários a vocês e contrários a esse projeto do Governo que destina R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para o setor produtivo em detrimento da saúde pública do povo do Distrito Federal.

Ora, R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) investidos na saúde pública atenderão um número infinitamente maior do que R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) colocados na mão de meia dúzia de empresários.

O Governo está enviando para esta Casa, ou já enviou, o REFAZ, outro projeto que abrirá mão de recursos públicos para favorecer também alguns poucos empresários. Mesmo eu sabendo que, em alguns casos, o REFAZ é justo, quando, por exemplo, perdoa a dívida de um trabalhador desempregado que não teve como pagar o IPTU, mas quem, de fato, fica com a maior arrecadação do REFAZ são exatamente pouquíssimos empresários.

Então, é uma contradição: a saúde caindo aos pedaços e o Governo mandando dinheiro para meia dúzia de empresários; a saúde caindo aos pedaços e o Governo mandando para o REFAZ para perdoar dívidas de empresários sonegadores. Há que se diferenciar aquele que não teve condições de pagar o imposto por uma série de motivos econômicos, financeiros, e o sonegador. O REFAZ tem de diferenciar o sonegador, o espertalhão, daquele que não teve como pagar o imposto.

Por isso, o correto era o Plenário aprovar uma emenda para mandar todos esses R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para a saúde pública do Distrito Federal.

(Assume a Presidência o Deputado Paulo Tadeu.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	11

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de dar uma informação aos Deputados que estão no plenário, aos amigos da galeria. Este crédito de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) não tira nenhum real de saúde e educação e faz transferência para o setor produtivo.

É apenas uma questão de contabilidade, de crédito e débito, quando um empresário recebe um incentivo fiscal e ele vai autenticar a sua guia, gera-se um crédito após a liquidação e o pagamento; gera-se um débito, ou seja, se não houver o incentivo, nada irá acontecer, não haverá receita nem débito de duzentos e quarenta milhões.

Então, não dá para fazer o discurso: "se tirar R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) e colocar na saúde e na educação", porque esse dinheiro não existe. Esse é um dinheiro virtual que só acontecerá se efetivamente existir o incentivo fiscal.

Apenas para esclarecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Roberto Lucena.

DEPUTADO ROBERTO LUCENA (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não entendo essa situação de ficarmos discutindo. Por que não nos juntamos, os vinte e quatro Deputados, e resolvemos a situação deles? Essa é a questão! Agora, temos de resolver a situação deles, e não ficar enrolando como se enrolou o pessoal das vans, porque fica essa empolgação, que dura semanas e não se resolve nada. Então, vamos resolver a situação deles, pois os Deputados ficam brigando entre si, fazendo gozações e desviando o assunto. Vamos nos juntar e resolver a situação deles.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço a esse Plenário e quero discutir essa questão das lutas dos Deputados Dr. Charles e Roberto Lucena. Há uma legitimidade muito específica na questão da saúde do Distrito Federal, em especial, no programa Saúde da Família. Esse programa passou por tantas nomenclaturas que, às vezes, não gravamos o nome, mas não é o nome que temos de gravar e, sim, o serviço essencial que essas pessoas prestam à população.

Registro o nosso apelo irrestrito a essa classe de pessoas que sacrificam as suas vidas em prol do seu próximo. Sabemos que há a questão jurídica hoje, o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	12

Ministério Público, enfim, as questões que, ao longo da história, impedem a administração pública de ter uma solução para, efetivamente, ajudar esses trabalhadores. Precisamos que o Congresso Nacional tenha uma visão mais ampla sobre essa questão. São pessoas que há muitos anos precisam ter seus empregos e suas necessidades sanadas, porque fazem um grande trabalho para a população.

Hoje, observamos a nossa limitação, como legisladores do Distrito Federal, para querer e poder atender a essa questão. Enfim, estamos aqui para somar com aquilo que temos: a proposição e a legitimidade para fazer.

Contem com o nosso apoio.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Neste momento, entraremos em regime de votação.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 5 votos contrários, dos Deputados Reguffe, Erika Kokay, Cabo Patrício, Chico Leite e Paulo Tadeu.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 960, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 240.000.000, 00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	13

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Sr. Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – concedo a palavra a V.Exa. para declaração de voto.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Governo e alguns vêm aqui dizer que não existe recurso real para aplicar na educação e concede R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para o empresariado do Distrito Federal – nada contra a geração de emprego –, quero deixar claro que no art. 2º do REFAZ, conforme V.Exa. disse em seu discurso, os infratores – quem não pagou as notificações de trânsito – vão ter um abono de 90, 80, até 35%. Essa atitude está privilegiando o infrator, em vez de privilegiar a classe trabalhadora. Essa, sim, é uma inversão de valores, o que não acontece no Governo Federal, como eu disse anteriormente aqui.

Respondendo aqui, sem citar nomes para não dar direito de resposta, quem se candidata a governador tem que governar. E o Partido dos Trabalhadores tem compromisso com a classe trabalhadora e com a população mais carente. Um exemplo disso é a gestão do Presidente Lula, com 92% de aprovação em todo o País.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa. para declaração de voto.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também penso que é muito fácil vir aqui dizer que o Governo Federal tem encaminhado recursos para o Governo local, porque é muito fácil falar a verdade.

O que não consigo entender é como algumas pessoas acham natural a pobreza. Dizer que a pobreza existe e sempre existirá é considerar que a barbárie é natural.

A barbárie não é natural, a pobreza não é natural, a fome não é natural, são construções de pessoas ou construções de estruturas sociais que têm uma prioridade ou um olhar sobre o poder econômico, contra os trabalhadores.

Por isso eu digo: não é natural a pobreza. Para que possamos desconstruir a pobreza, essas pessoas que estão na galeria têm que trabalhar, exercendo a função que exercem todos os dias.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	14

Por fim, Sr. Presidente, não se podem criticar as propostas que vêm ao Governo. Isso é negar a função do Poder Legislativo, é dizer que o Poder Legislativo não tem por que existir e que não está aqui para fiscalizar o Poder Executivo, não se posicionando, baixando a cabeça covardemente para as propostas daquele Poder.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Item nº 10:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 894, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências".

Relatores: Deputado Paulo Roriz - CEOF
Deputado Milton Barbosa - CAS
Deputada Eurides Brito - CCJ

Este projeto recebeu três emendas no segundo turno. As Emendas nºs 1 e 2 foram retiradas, e foi construído um substitutivo de consenso que incluiu a Emenda nº 3. Na verdade, a Emenda nº 03 transformou-se no substitutivo completo desse projeto, conforme acordo de Líderes.

A CEOF, a CAS e a CCJ deverão emitir parecer pela matéria.

A Presidência solicita ao Deputado Berinaldo Pontes que emita parecer sobre a matéria pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 894, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências".

O referido projeto recebeu algumas emendas. As Emendas nºs 1 e 2 ao substitutivo foram retiradas.

Somos, portanto, pela aprovação da Emenda nº 3, de segundo turno, de autoria de vários Parlamentares.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	15

DEPUTADO DR. CHARLES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez venho falar sobre a questão dos servidores da saúde que estão prestes a ficarem sem contrato.

Conversei com a Deputada Erika Kokay e com o Líder do Governo, Deputado Leonardo Prudente. Verificávamos a posição do Procurador-Geral, Leonardo Bandarra, que disse que, para se resolver essa questão, é preciso a criação de uma OSCIP, porém, uma OSCIP federal.

Acabei de telefonar para o Senador Gim Argelo e para o Senador Múcio, e definimos que será marcada uma audiência, de hoje para amanhã, com o Ministro Temporão a fim de resolvermos o problema da categoria. Portanto, de hoje para amanhã, deveremos ter uma solução. A saúde do Distrito Federal não pode prescindir desses trabalhadores. Não tem como investir em tantas questões e não investir em saúde e educação.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Solicito ao Relator, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 894, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências”.

Esse substitutivo foi construído de comum acordo entre as Lideranças e os demais Deputados e, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não vemos óbice para seu prosseguimento.

Quero fazer uma consideração ao dizer que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é um instrumento poderoso que o Governo pode utilizar para minimizar o problema das pessoas que se encontram em situação de risco social, principalmente o risco alimentar.

Propusemos esse projeto ao Governador, visto que não poderia ser de Iniciativa desta Casa Legislativa, e de bom grado S.Exa. nos encaminhou um projeto que hoje tem esse substitutivo.

Faço um apelo ao Governador para que, se aprovado hoje, S.Exa. sancione esse projeto no dia 17 de outubro, que é o Dia Mundial de Combate à Pobreza. Além de sancionar, solicito ainda que – não entregando cesta, não entregando benefícios, pois entendo que esta não é a forma de se combater a pobreza, apenas a minimiza –



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	16

S.Exa. utilize uma emenda nossa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a capacitação dos beneficiários e dependentes desse programa. Essa, sim, é a forma correta de se combater a pobreza.

Quero aqui dizer que estou muito satisfeito, tanto quanto V.Exas., com a aprovação desse projeto tão importante para os menos favorecidos. Acredito que ele será um instrumento poderoso, o grande "guarda-chuva" da área social do Governo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 894, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências".

Até chegar nesta fase para aprovação, o referido projeto teve uma bonita história – e é bom que isto seja dito, pois história não se destrói.

Ele nasceu de uma iniciativa do Deputado Milton Barbosa. Na defesa da idéia, S.Exa. concebeu um projeto de lei que foi para o Executivo. O Poder Executivo encampou a idéia, mas não podia aprovar o projeto, porque temos a figura do vício de iniciativa: tudo o que gera despesa não pode ser apresentado pelos Deputados. Muitas vezes, a população não tem essa informação e até nos traz boas idéias para apresentarmos, mas nós não podemos apresentá-las, porque tudo o que for gerador de despesas não pode nascer desta Casa.

Portanto, chegamos à solução que foi considerada a melhor: o projeto voltaria a esta Casa como matéria enviada pelo Poder Executivo, sanando, então, o vício de iniciativa, ficando pronta sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, e pronta para ser votada.

Nós a encaminhamos com o parecer favorável à aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	17

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para discutir. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, embora tenha ficado implícito na análise, é bom esclarecer, até para efeito das anotações, que a aprovação foi feita nos termos do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Deputada Eurides Brito, esse também é o entendimento da Presidência.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 894, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	18

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Não havendo mais nada a tratar, convido os Srs. Deputados a permanecerem no plenário para darmos início à comissão geral, que tem como objetivo a discussão sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação.

(A sessão transforma-se em comissão geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Suspendemos os trabalhos por aproximadamente dez minutos para que a assessoria, juntamente com os Srs. Parlamentares, possa organizar os trabalhos da comissão geral.

Está suspensa a comissão geral.

(Suspensa às 16h28min, a sessão é reaberta às 16h37min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - Está reaberta a comissão geral.

A presente comissão geral, conforme Requerimento nº 1.100, de 2008, de autoria da maioria absoluta dos membros da Câmara legislativa, destina-se a debater o tema: Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Na forma do art. 125, Inciso I, esta comissão debaterá tema de altíssima relevância.

Encontram-se presentes os seguintes convidados que ingressarão no plenário e farão parte da Mesa: o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Professor Roberto Leão; o Presidente da Central Única dos trabalhadores do Distrito Federal – CUT/DF, Sra. Rejane Pitanga; a Coordenadora de Assuntos Educacionais do Sindicato dos Professores do Distrito Federal – SINPRO-DF, Sra. Valesca Rodrigues Leão.

Observando que o Senador Cristovam Buarque confirmou a sua presença e avisou que se encontra a caminho, ainda aguardamos o representante da Secretaria de Educação, que foi formalmente convidado, e da Promotoria de Defesa da Educação, também formalmente convidada.

Encontram-se presentes trabalhadores da educação, aos quais eu inclusive peço desculpa pelo atraso no início dos trabalhos. Convido os Srs. Parlamentares a tomarem seus assentos para participar desse debate que, na verdade, é um grande ato em defesa da legislação que garante a trabalhadores de educação, preceituado no art. 1º, inciso III, da Carta Maior, o respeito à dignidade da pessoa humana. Compreendemos que não há respeito à dignidade da pessoa humana sem a priorização para a educação pública gratuita e de qualidade.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	19

Segundo preceitua o Regimento, os primeiros a terem direito ao uso da palavra são os Líderes. Diz o § 1º do art. 125: "Havendo algum Líder presente, terão eles direito ao uso prioritário da fala." São Líderes o Deputado Cabo Patrício, do Partido dos Trabalhadores; o Deputado Batista das Cooperativas, do Bloco Democratas-Progressistas; o Deputado Benício Tavares, do Bloco Democrático Social Trabalhista; o Deputado Rogério Ulysses, do Bloco Parlamentar Independente; o Deputado Milton Barbosa, do Bloco Social Trabalhista; o Deputado Reguffe, do Partido Democrático Trabalhista; e o Deputado Leonardo Prudente, Líder do Governo.

Como nenhum deles ainda se manifestou, nós aguardaremos. Em seguida, fixaremos a controvérsia para iniciarmos esta Comissão Geral.

Senhoras e senhores, esta Comissão Geral, em realidade, foi obra de uma proposta encaminhada ao nosso mandato pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal. Em seguida, houve uma reunião com a comissão do SINPRO e com o Secretário-Geral do CNTE para a confecção e organização desta comissão.

A tese fundamental é a de que é preciso priorizar a educação pública de qualidade no País, em especial no Distrito Federal. E isso passa, necessariamente, pela imediata implementação do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica. A nova lei é oriunda do Projeto de Lei nº 619, de 2007, do Poder Executivo, e do Projeto de Lei nº 7.431, de 2006, da lavra do Senador Cristovam Buarque.

O Presidente Lula – é preciso que se diga –, ao sancionar, afirmou que o que foi produzido pelas duas Casas e sancionado por S.Exa. "é a semente de um novo ser humano que vamos ver nascer no País. Nada é mais digno para uma nação do que ela ser destacada pelo seu alto índice de educação", disse o Presidente Lula. E continuou: "As estatísticas vão mostrar nos próximos anos a importância do conjunto de medidas implantadas hoje na área de educação."

Há itens fundamentais que serão debatidos pelos colegas e pelas colegas palestrantes e pelos colegas e pelas colegas Parlamentares, como o piso salarial; a criação de cerca de 49 mil cargos na educação (professores, professoras, técnicos e técnicas); o ensino regular e o técnico; a integralização progressiva; atualização do piso; e a complementação pela União, que certamente é a reação política e jurídica. À forma como os governos têm tratado isso – coincidentemente são governos do PSDB de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio Grande do Sul –, querendo propor ação declaratória de constitucionalidade contra a lei em debate, devemos estar resistentes.

Esses são os temas do debate.

Antes, solicito à equipe de segurança que libere, porque são autoridades, a entrada de professores e professoras no plenário. Por isso, determino à segurança que proceda a essa liberação. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	20

Recebo a notícia de que o acesso já foi liberado.

Peço-lhes licença para aguardarmos o ingresso de professores e professoras ao plenário, para em seguida passarmos ao início dos debates.

Aproveito o ensejo para convidar os colegas e as colegas Parlamentares, que se encontram na Casa, para participarem do debate. S.Exas. terão prioridade para usar da palavra neste que é um dia de luta para todos nós.

A educação é um direito transindividual difuso. Não é um direito que atenda somente a trabalhadores e trabalhadoras, ou a estudantes, ou a servidores e servidoras, ou a pais e mães. É um direito inclusive daqueles que nunca tiveram a oportunidade de frequentar uma escola, mas que têm o direito sagrado de ter cientistas, no futuro, que consigam manipular remédios para a cura, por exemplo, para doenças hoje ainda incuráveis. Como um direito difuso e transindividual, deve ser consolidado como um respeito à dignidade da pessoa humana. (Pausa.)

Acabo de receber notícia de que alguns colegas Parlamentares, especialmente aqueles que estiveram presentes à reunião da CPI dos Cemitérios hoje pela manhã – foi feita a leitura do relatório e houve debates – confirmaram que voltarão a esta reunião para dela participar. São eles: Deputado Rogério Ulysses, Deputado Reguffe e Deputada Erika Kokay. Ficarei muito satisfeito em contar com a presença dos nobres colegas.

Contamos com a presença, neste momento, do Professor Roberto Leão, da Professora Valesca Rodrigues Leão e da Professora Rejane Pitanga. Lamentamos profundamente a ausência de representante da Secretaria de Educação. Isso nos deixa, por enquanto, muito tristes. Aguardamos ansiosamente essa presença.

Ao iniciar o debate, concedo a palavra ao Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Sr. Roberto Leão, que pode usar da palavra pelos dez minutos regimentais.

Solicito que sejam liberadas mais 20 vagas para o ingresso no plenário de professores e professoras.

SR. ROBERTO LEÃO – Boa-tarde, companheiros e companheiras.

É uma satisfação imensa estar aqui falando em nome dos trabalhadores da educação brasileira neste dia de luta, pois, apesar de termos conseguido, depois de muitos anos, de centenas de anos, pois, na primeira vez em que se falou em piso neste País, o Brasil não era ainda independente, era ainda uma colônia de Portugal.

Em 3 de abril de 1822, falou-se, pela primeira vez, em piso salarial para os professores de primeiras letras. Após muitos anos, no período mais recente, depois de trinta anos de luta, tivemos condições de ter neste país um piso salarial. Embora o valor do piso não seja o que consideramos ideal, ele começa a pavimentar um caminho para que consigamos alcançar a educação pública de qualidade que tanto



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	21

queremos. Ele faz justiça a milhares e milhares de professores por este País afora que hoje recebem o salário mínimo ou menos que isso – em muitos lugares, bem menos. Em alguns locais, complementa-se o valor, a fim de que ele atinja o salário mínimo, com gratificações; em outros, nem isso é feito.

A partir do dia 16 de julho, quando o Presidente da República sancionou a lei que cria esse piso, passamos a viver uma nova era neste país. Falo no sentido afirmativo, pois tenho a certeza de que os professores e os trabalhadores de educação deste país não deixarão que aconteça o retrocesso que está sendo pregado por vozes retrógradas. Por opção política e não por questão financeira – como quer fazer crer a Secretária de Educação de São Paulo, que foi também secretária de educação em Brasília, a Professora Maria Helena Guimarães –, por querer continuar a praticar e a oferecer à população que utiliza a educação pública uma escola barata, de baixo custo, de currículo pasteurizado – como ela fez em São Paulo –, de currículo mínimo, de qualidade discutível, por querer continuar a oferecer esse tipo de educação aos brasileiros que utilizam a escola pública, ela começa, juntamente com os Governos do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, a fazer uma campanha para que essa vitória não se concretize.

Companheiros, a Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação tem a satisfação de ter aqui em Brasília o SINPRO e o SAE como entidades filiadas. A Confederação aprovou, no seu Conselho Nacional de Entidades, uma campanha nacional, que deverá acontecer pelo menos até o final do ano, que mobilizará o País inteiro, que mostrará que a população brasileira tem direito a ter trabalhadores com uma vida digna e decente, uma vida que permita a eles trabalharem com crianças, meninos, meninas, jovens, adolescentes e mesmo com adultos numa perspectiva de educação libertadora e não adestradora, como é hoje, infelizmente, a educação proposta no meu estado, o Estado de São Paulo, pela Professora Maria Helena Guimarães.

Tenho certeza de que nós todos, juntos, continuaremos essa luta e marcaremos presença nas avenidas, nas praças, nas câmaras de vereadores, nas assembleias legislativas para dizer “não” bem alto a essa tentativa de retrocesso na educação pública brasileira.

Muitos anos de luta foram investidos, muito trabalho foi feito a fim de que chegássemos ao dia 16 de julho. Com certeza, esse projeto de piso não é o melhor projeto, não é o projeto da CNTE, por exemplo, mas consideramos que, apesar disso, ele começa o caminho de que eu falei agora há pouco. Esse projeto foi resultado de um debate ocorrido no Parlamento brasileiro com a duração de mais de 13 meses, e todos os atores envolvidos nessa discussão tiveram a oportunidade de se manifestar e o fizeram – é bom que isso fique claro. É bom que se diga que o CONSED e a UNDIME tiveram oportunidade de dizer e disseram o que pensavam em audiências públicas realizadas no Congresso Nacional e pelo Brasil afora. Esse debate se travou com a intervenção de Deputados e de Senadores que defendiam posições



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	22

as mais diversas, mas terminou neste projeto, nesta proposta, que, repito, não é a dos sonhos da CNTE, mas é uma proposta condizente com a atual conjuntura política.

É preciso ter a clareza de que dependemos de votações do Congresso Nacional. Não adianta a CNTE, o SINPRO ou o SAE aprovarem, em suas assembléias, bastante representativas, matérias para serem colocadas em prática pelos governos, porque elas só serão colocadas em prática se forem aprovadas pelos parlamentos, pelo Congresso Nacional ou, no caso de Brasília, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Esses parlamentos têm composições que não têm exatamente o mesmo olhar sobre a sociedade que o nosso. Isso faz parte do jogo democrático. Vivemos numa democracia representativa. Isso faz parte do debate. Temos que estar cada vez mais organizados para conseguir colocar neste Parlamento pessoas com mais afinidade com a nossa maneira de pensar. É por isso que digo que o projeto, ainda que não seja o projeto dos sonhos da CNTE, é um projeto que avança.

Com certeza, em muitos estados, em muitas cidades, existem professores que não mais necessitariam dessa lei, porque eles já recebem um pouco acima do que está estabelecido nela. É importante deixar claro que a solidariedade é o principal princípio de qualquer projeto educacional libertador. Por isso, ele é duramente combatido, porque entende educação como um espaço de competitividade, onde a disputa se manifesta diariamente, onde a disputa entre os professores é feita a partir do momento em que se instituem os bônus de merecimento, fazendo com que um professor passe a olhar para o outro para verificar se ele não está faltando muito e, por isso, não está prejudicando o desempenho da escola, que, ao final, será avaliada para que esse bônus seja distribuído aos professores. É contra essa escola que nos posicionamos. Queremos a escola construída com base na solidariedade.

É essa solidariedade que existe entre os companheiros de Brasília e que está existindo hoje no Brasil entre os trabalhadores de educação. Hoje, 11 estados paralisaram suas atividades completamente, e todos os estados brasileiros, mesmo aqueles que, por suas dificuldades, não conseguiram paralisar, estão fazendo manifestações públicas hoje, ocupando praças, avenidas, câmaras de vereadores para mostrar que não concordamos com essa postura de retrocesso que está sendo capitaneada por três estados que têm condições de, sem dúvida nenhuma, assumir o que está escrito na Lei do Piso.

Concluo dizendo que o Estado de São Paulo, cujo PIB não só é o maior de todos os estados brasileiros, mas também maior do que o de muitos países da América, jogou pela lata do lixo, como foi dito pela Secretária de Educação de São Paulo, dois bilhões de reais com um projeto de formação continuada que não adiantou nada, porque as avaliações a que os nossos alunos são submetidos, ainda que sejam discutidas, têm mostrado que a escola pública de São Paulo é uma das piores do Brasil. E só não é pior porque os professores, os funcionários, enfim, as



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	23

peçoas que atuam no interior da escola lutam para que ela continue de pé. Pois bem, essa senhora não quer gastar R\$ 1.400.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), que seria o custo para implementar o piso com a jornada de trabalho, que é o grande problema deles. Não é só uma visão do custo, é também uma visão política de que os professores têm de ficar o tempo inteiro dentro de sala de aula, transmitindo conteúdo, sem ter tempo para refletir a sua prática. É isso que se esconde atrás de um comportamento tão autoritário como o dos governadores capitaneados por esses três governadores.

O Estado de São Paulo tem condições de gastar mais seis bilhões de reais do que gasta hoje para atingir o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal e não o faz porque, evidentemente, tem outras prioridades. E aí, com certeza, saúde, educação, habitação, transporte, aquilo que está ligado diretamente à nossa vida não interessa, foi colocado em segundo plano.

Então, digo isso porque, enquanto São Paulo se nega a colocar em prática uma jornada de trabalho com 33% de hora-atividade, o Estado do Piauí, cujo PIB é, no mínimo, dez vezes menor que o de São Paulo, já pratica hoje uma jornada de trabalho com 30% de hora-atividade, bem como os Estados do Mato Grosso, Acre e outros. O objetivo é a construção de uma educação pública de qualidade: aquela que defendemos, pautada na solidariedade, no compromisso mútuo entre os professores, os alunos e a comunidade escolar, aquela qualidade que liberta, não aquela que adentra e ensina o menino e a menina a apertar o botão da máquina, e faz com que amanhã, quando essa máquina se tornar obsoleta, tenhamos um desempregado que não sabe que rumo tomar na vida, porque foi, simplesmente, treinado para uma determinada função.

Portanto, a CNTE, presente a este ato hoje, cada vez mais, conta com os professores, funcionários, trabalhadores de educação.

Para concluir, quero dizer que a nossa Central Única de Trabalhadores assumiu e está fazendo também, junto com a CNTE, uma grande campanha para que os pais dos nossos alunos que são de sindicatos de outros ramos de atividade também participem dessa luta, para que ela ultrapasse os muros da escola e atinja a sociedade no seu conjunto, principalmente a classe trabalhadora que se organiza nos sindicatos, representada quer pela Central Única dos Trabalhadores, quer por outras centrais sindicais. Já tivemos o apoio do CFB e da CUT. Reitero, como representante de entidade filiada, que a classe trabalhadora está junto com todos nós, porque também fazemos parte dela e, como eles, sofremos na pele o que é o modelo neoliberal que se tenta colocar em prática na educação pública brasileira.

Vamos à luta, porque é fundamental que estejamos unidos de maneira solidária para avançar e conseguir uma escola pública de qualidade!

Muito obrigado. (Palmas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	24

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Agradeço as palavras do Professor Roberto Leão.

Concedo a palavra à Coordenadora de Assuntos Educacionais do SINPRO, companheira Valesca Rodrigues Leão.

SRA. VALESCA RODRIGUES LEÃO – Boa-tarde a todos. É uma satisfação estar aqui em nome da nossa categoria. Começo parabenizando-a por entender o espírito dessa lei.

Acho que o maior destaque a ser feito para nossos professores que estão presentes e que paralisaram hoje é que entendemos a importância do piso para o Distrito Federal também. Acho que o importante disso é entendermos que somos uma classe. A classe dos professores é maior que o DF. É a classe dos professores do Brasil.

A questão da valorização da carreira, que passa pelo piso salarial, é uma grande conquista. Como disse o Professor Leão, não é uma conquista do tamanho que os professores do Brasil precisam, mas a aprovação desse princípio como uma lei de norte a sul do País é de extrema importância.

Assusta-nos saber que um estado como São Paulo diz ter dificuldade em implantar o piso salarial de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para professor que trabalha quarenta horas semanais. É lamentável que ainda haja esse tipo de visão de educação em um país como o nosso, que precisa tanto de educação de qualidade, que defendemos seja uma educação para a vida, em que o professor tenha estrutura de trabalho para, de fato, contribuir para a formação dos cidadãos do nosso país.

Vou fugir um pouco do tema do piso. Eu disse que a educação precisa de três princípios fundamentais para se desenvolver bem e para ser ballizadora na formação do cidadão autônomo que queremos formar: financiamento da educação, gestão democrática e valorização profissional. Em outra oportunidade, esta Casa convocou uma audiência pública que contou com a participação do sindicato. Debates gestão. Defendemos a gestão democrática, com eleição direta para o cargo de diretor, com construção do projeto político-pedagógico e a participação da comunidade escolar nessa construção. Hoje, isso não acontece no Distrito Federal.

Em contrapartida, a Secretaria de Estado de Educação anuncia um décimo quarto salário para a categoria; em tese, porque o décimo quarto salário seria uma bonificação de desempenho, oferecida às escolas onde ninguém fica doente, onde o desempenho dos alunos tem uma aprovação específica que melhore o índice de aprovação. No entanto, essas escolas possuem projeto político-pedagógico construído coletivamente? Essas escolas oferecem estrutura para que os professores desenvolvam esse projeto? A relação da direção com os professores é respeitosa e saudável para o bom desempenho do trabalho escolar? São esses os



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	25

questionamentos que fazemos. Como se fala em bonificação com a realidade que vivemos nas escolas?

Quero fazer um alerta em relação ao nosso plano de carreira. Quando se fala do Fundo Constitucional em nosso plano, está implícito que, no ano que vem, devemos ter um reajuste de 19,9%. Isso quer dizer que, em média, teremos um reajuste anual de R\$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), igual para todos, se juntarmos os treze salários que recebemos por mês. A bonificação seria em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) àquelas escolas que seriam bonificadas. Os critérios são os mais duvidosos. Na direção do SINPRO, percebemos alguns critérios que nos deixaram muito preocupados.

Observamos que alguns professores se encantaram com essa discussão, sem compreender essa problemática. O Professor Leão falou que, infelizmente, no estado dele, eles vivem essa realidade. Um professor desconfla do outro. Se o colega está doente, já é olhado com cara feia: "ih, mas você ficou doente; poxa, vou perder o meu bônus no fim do ano". Isso é lamentável.

Por outro lado, mais uma vez, parabenizo a nossa categoria que está indo na contramão dessa lógica no sentido de que estamos aqui, lutando e reforçando esse conceito do piso.

Há a questão da extensão do piso aos professores aposentados e pensionistas. No Distrito Federal, vimos, durante a implantação do plano de carreira, este ano, que os aposentados ficariam de fora. A idéla é essa, a idéla da educação mercantilista é enxugar cada vez mais a sua pasta, porque a educação é vista dessa forma, não é vista como investimento social.

A questão da coordenação. Fica garantido pela Lei nº 11.738 um terço do horário de trabalho para coordenação e atividades extraclasse. No Distrito Federal, temos uma discussão árdua em relação a horário de coordenação. Há anos em que recebemos portarias prontas, sem terem sido debatidas com a categoria, em que é colocado que o professor tem de substituir o colega e tantas outras coisas que para nós não estão dentro do caráter do que acreditamos ser uma educação de qualidade. Está muito claro na lei a questão de um terço do horário de trabalho para a coordenação.

Em linhas gerais, era esse o recado. É importante que não percamos de vista o que é a dita educação de qualidade. Para o Governo do Distrito Federal, educação de qualidade é educação mercantilista, é educação preocupada com estatística e não com a qualidade, com a educação solidária, com a educação para vislumbrarmos a formação de cidadãos autônomos, cidadãos preparados para a vida.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Ontem fizemos nesta Casa uma audiência pública em defesa dos Centros Interescolares de Línguas. Ela teve, como



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	26

conclusão, uma comissão formada por gestores e representantes de entidades, além de pais e lideranças estudantis, no sentido de interferir nas instâncias deliberativas da Secretaria de Educação, para que possamos ter uma política para os Centros Interescolares de Línguas.

No mesmo passo, ainda ontem, protocolamos representação no Ministério Público do Trabalho contra a forma como têm sido atendidos os trabalhadores da educação, professores e professoras, nos centros de perícia na atual estrutura da gerência de perícia no Distrito Federal. Consideramos que ali há nitidamente ofensa à dignidade da pessoa humana. Então, lutamos, não apenas pela firmação de um termo de ajustamento de conduta para a alteração do decreto centralizador, mas também pela imediata descentralização dos serviços, porque só a centralização já é um desrespeito ao trabalhador, à trabalhadora, ao ser humano.

Portanto, faço esses comunicados a vocês e observo que estão presentes os Deputados Erika Kokay, Reguffe e o Senador Cristovam Buarque, que acaba de chegar e passa a fazer parte da composição da Mesa.

Diz o Regimento Interno da Casa que os Parlamentares têm precedência na fala.

Cumprindo o Regimento, concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, desejo boa-tarde a cada um de vocês, saúdo a todos que compõem a Mesa e parabeno V.Exa., Deputado Chico Leite, pela iniciativa de ter promovido nesta Casa a discussão neste dia, que é o dia nacional de luta de cada um de vocês.

Fiquei muito feliz de perceber a solidariedade – que aqui já foi citada – dos professores e das professoras aqui do Distrito Federal com esta luta que, talvez, não nos atinja diretamente, mas seguramente atinge a todos.

Tive uma grande alegria de ouvir minha filha, que estuda no CEF 01, de Brasília, dizer que amanhã não haveria aula porque seus professores estariam lutando. Portanto, tive uma grande alegria em observar a solidariedade e a adesão da escola da minha menina a esta luta que atinge o Brasil inteiro.

Eu diria que tem razão o Professor Roberto Leão ao dizer que, ainda que não seja o ideal, é um avanço inevitável deste país. Digo, sem muito medo de errar, que não há como você medir o desenvolvimento e o sentimento de pertencimento de uma nação, de que as pessoas que moram em um país se sintam pertencentes a ele e sintam que ele lhe pertence se não tiverem uma educação de qualidade.

Lutamos muito para que tivéssemos acesso às escolas. Acho que o acesso hoje já não é a grande discussão, pelo menos nos níveis do ensino fundamental e das primeiras séries. Trabalhamos hoje para que tenhamos uma educação pública de qualidade. É impossível avançarmos na lógica da construção de pessoas, de podermos bater no peito e comemorarmos a Declaração Universal dos Direitos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	27

Humanos, que faz 60 anos neste ano de 2008. Há 60 anos que uma Declaração Universal diz que todas as pessoas que nascem neste mundo devem ser livres e com direitos.

Penso que a Declaração Universal é negada todos os dias das nossas vidas. Ao olharmos os rincões onde as pessoas ainda são vítimas de uma loteria biológica, que joga dois terços da humanidade abaixo da linha da pobreza, veremos que nem todos nascem realmente livres, nem todos nascem com todos os direitos. Isso se constrói de várias formas, mas não se constrói sem uma educação de qualidade.

Por isso lutamos para que tenhamos uma sociedade que respeite as pessoas, onde possamos sentir que cabemos dentro dela, mas não pela metade, sem expectativa de vida, como se vivos ou mortos em vida fôssemos, mas plenamente. Só podemos construir essa sociedade se investirmos em uma educação pública de qualidade. Uma educação em que tenhamos no solo da escola o espaço de construção dessa condição humana que só se reconhece se nos sentirmos livres e nos sentirmos sujeitos.

Por isso não se pode comparar uma escola com uma empresa. Não se pode comparar uma escola, dizer que se gasta muito e que há prejuízo ao se investir na educação. Falo isso porque um dos argumentos usados pela Secretaria de Educação, ao implementar o projeto de aceleração para menino defasado entre idade e série, era o de que o Estado não mais poderia gastar tanto. Educação não pode ser incluída em planilhas de custos.

Não podemos considerar que meninos e meninas, educadores e educadoras, qualquer que seja a função que exerçam dentro da escola, sejam objeto de análise de custo. Meninos e meninas têm que ser encarados como pessoas, não como alguém que ainda será considerado parte do futuro desta nação. Estamos falando de presente, porque temos um estatuto e uma legislação que diz que criança e adolescente são sujeitos. Não é coisa, não é objeto. É sujeito. E é sujeito de direito. Não há nenhuma política que seja mais universal neste país do que a educação. Precisamos apenas que ela seja de qualidade.

Por muito tempo, a educação foi reprodutora de concepções que alimentam uma sociedade desigual. É do chão da escola que os educadores e educadoras fazem, todos os dias, uma revolução silenciosa. Todos os dias, as paredes de uma escola são destruídas por uma concepção libertária, para unificá-las ao conjunto da comunidade e da sociedade, que constrói uma revolução, ainda que, muitas vezes, em potencial.

Estamos aqui para dizer que educação não pode ser objeto de planilhas de custo e que não há nada mais estruturante em uma lógica cidadã que a relação entre educador e aluno. Não há nada que seja mais fundamental. Tem razão Paulo Freire ao falar da sua experiência em Guiné Bissau, onde dizia que, ainda que seja embaixo de uma árvore, sem um teto, sem um muro, sem uma parede, a relação



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	28

entre professor e aluno, a relação entre educador e educadora é estruturante e o elemento fundamental.

É neste sentido que vem o piso nacional. Vem no sentido da valorização desse educador e dessa educadora, que não pode ser vergado, na sua lógica e na sua construção, por critérios que podem ter fundamentos em uma indústria. Mas não estamos em uma indústria para estabelecer bônus ou $\frac{1}{4}$ de salário em função de critérios de produtividade. Não estamos em uma indústria e muito menos estamos no *Fordismo* ou *Taylorismo* para termos meninos em linhas de montagem. Portanto, não há que se estabelecer qualquer forma de cumplicidade com a bonificação de educadores a partir de índices de produtividade. Até porque uma escola está inserida em uma comunidade.

Vivemos, nesta cidade, os maiores índices de desigualdade de todo o Brasil. Brasília é uma das cidades mais desiguais de todo o Brasil. Brasília é partida, é cindida, porque a Brasília de Itapoã, a Brasília da Estrutural não está no mesmo chão do Plano Piloto, do Sudoeste ou dos Lagos.

Isso indica, portanto, que temos condições heterogêneas de funcionamento.

Dizer que será bonificado o professor em uma escola onde se tenha um baixo absenteísmo é a lógica cruel que faz com que muitos trabalhadores e trabalhadoras, em vários segmentos de produção ou em vários segmentos de políticas públicas, tenham de trocar a sua saúde por proventos. Uma lógica cruel de forçar educadores e educadoras adoecidos a estar dentro de uma sala de aula. Em rigor, quando há o adoecimento ou quando há a ausência e o absenteísmo, temos de verificar o que acontece dentro daquela unidade, o que acontece dentro daquela escola, porque o trabalhador vai expressar no seu corpo a doença de uma organização, a doença que mata qualquer germe, qualquer broto libertário de uma educação libertária pautada em cima do autoritarismo e da ausência de pertencimento dentro das nossas escolas.

Por isso, digo para cada uma e cada um de vocês que, se há muito adoecimento, adoecida está a organização do trabalho, adoecidas estão as estruturas. E as relações autoritárias com certeza estão, porque o autoritarismo adocece. Adocece, adocece e adocece! Ver que somos considerados coisas e produtores também adocece!

Portanto, essas idéias, que muitas vezes saem da Secretaria de Educação e que têm uma lógica mercantilista, são atitudes e posicionamentos adoecedores. É preciso que sejam desconstruídas.

Por fim, quero dizer para cada uma e cada um de vocês que uma Secretária de Educação deveria entrar em uma escola, mas entrar para verificar como adoecida ela pode estar se o corpo dos seus educadores expressa essa doença. Deveria estar dessa forma, e não como esteve o CEAN recentemente. E, por mais que tentemos entender a lógica da intervenção que houve no CEAN, jamais – não este país, que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	29

pagou tanto para que tivéssemos rompidas as estruturas ditatoriais que por tantos anos vieram aqui – poderiam admitir que houvesse dossiês elaborados pela Secretaria de Educação, com fotos tiradas clandestinamente de estudantes e de educadores e educadoras exercendo o direito à liberdade de se manifestarem e de construir a sua consciência crítica. Isso aconteceu aqui no Distrito Federal. Aqui no Distrito Federal, Capital da República. No Distrito Federal de Darcy Ribeiro; no Distrito Federal de Anísio Teixeira; no Distrito Federal que criou as escolas parques, que denominou área de inteligência corpórea, inteligência afetiva, inteligência cognitiva.

Aqui no Distrito Federal se propôs que os alunos em conflito com a lei fossem identificados e fichados dentro da escola. É preciso que possamos refletir sobre isso. Que professor poderia ser substituído por um programa adquirido sem licitação para a Secretaria de Educação?

Aqui no Distrito Federal, Capital da República, da esperança de todos os brasileiros, de Anísio Teixeira e de Darcy Ribeiro, as escolas parques se deterioraram, e ali implementam uma lógica de educação integral que nada de integral tem e que nada de educação tem em muitos lugares. Por isso eu digo que, todas as vezes que falarmos em valorização de educadoras e educadores, teremos o apoio de todos os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores desta Casa.

Que se rompam as hipocrisias, porque ninguém, nenhum governante, nenhum político, nenhuma pessoa pública tem a coragem de dizer que a Educação não é prioridade.

As palavras têm que guardar coerência com as idéias e com as atitudes. No momento de mostrar que educação é prioridade, temos resistências de Estados que são os mais ricos deste país na implementação do piso nacional. Que sociedade é essa que se quer construir quando não se valoriza a educação, os educadores e as educadoras?

Para encerrar, eu quero dizer que tenho uma compreensão que não parte do que eu já li, não vem da minha vida, nem da minha história acadêmica. Não parte ou não vem do que eu já conheci nos livros, ou no que eu escutei. Ela parte do que eu já vivi há seis anos, quando eu presidi a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa. Parte do diálogo quando a dor é desnecessária. É a política mais transversal, que é fundamental para o conjunto de outras políticas públicas. É a política onde se tem o maior acesso, é a política mais estruturante, porque o menino entra na escola inteiro, não é um órgão adoecido, não é um vírus, não é uma patologia que adentra a unidade de saúde. É um menino inteiro. A política mais transversal, mais estruturante é a educação. A educação é a política que tem maior relação com a família, que tem maior relação com a comunidade, que tem mais capilaridade, e todos os nossos meninos que estão



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	30

na CAJE – eu digo nossos meninos porque são frutos desta sociedade tão vitimizadora, com a qual convivemos todos os dias – já estiveram em uma escola.

Se investirmos nesta escola – para que ela seja chão de construção de vida, chão de consciência crítica, chão da construção de sujeito –, construiremos a sociedade que cada um de nós almeja, valorizaremos um presente.

Eu digo que, quando entramos em uma escola e medimos o seu nível de desenvolvimento, o nível da educação e do projeto pedagógico que passa pela sua construção democrática, estamos medindo que sociedade estamos vivenciando todos os dias.

Portanto, eu digo que não queremos o décimo quarto salário como bônus de produtividade. Nós queremos liberdade, nós queremos construção de sujeitos, nós queremos a valorização de educadores e a eliminação de uma realidade que já vimos tantas vezes na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar: a realidade de escolas destruídas, de escolas onde os meninos têm que ver todos os dias, como se houvesse um discurso de que se constroem políticas pobres para o povo pobre, para que não esqueça que é pobre e para que permaneça pobre, como se a pobreza fosse natural.

Que tenhamos escolas de qualidade e tenhamos a valorização de educadoras e educadores na construção desta sociedade, que todos nós temos um compromisso de construí-la.

Para os senhores um abraço muito apertado e que nós não desistamos nunca; que a *Síndrome de Burnout* nunca cale a nossa voz, nunca cale as nossas atitudes e nunca faça com que a gente se acomode.

Para encerrar, quero lembrar Maiakóvski: “que a vida não me permita, que a vida jamais, jamais permita que por algum motivo eu venha a me acomodar ou acovardar.” Coragem sempre!

Um grande abraço.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - Muito obrigado, Deputada Erika Kokay.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Chico Leite, a quem parabeno pela Iniciativa desta comissão geral; cumprimento também o Senador Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, ex-Ministro da Educação e esse incansável lutador por uma educação pública de qualidade neste país, uma das pessoas... talvez a pessoa que mais defendeu o piso nacional, no nome de quem parabeno toda a Mesa.

Primeiro, eu queria tecer alguns comentários sobre a questão da educação e de salário de professores. Existe uma corrupção que é tão nefasta quanto a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	31

corrupção do roubo, do desvio de dinheiro público. Aliás, como diz o próprio Senador Cristovam, é a corrupção das prioridades, que são as escolhas que se fazem. O Senador dá o exemplo do Tribunal Regional de Trabalho do Estado de São Paulo. Tão grave quanto o desvio daqueles R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais) do Tribunal Regional de Trabalho de São Paulo foi a decisão governamental de ter feito um prédio que custasse isso em um país onde existe uma grande porcentagem de crianças que não têm acesso a uma educação pública de qualidade.

O que eu quero fazer hoje é uma reflexão sobre que sociedade que nós queremos no futuro. Os governos, historicamente, sejam eles locais ou federais, preferem investir em obras físicas do que investir na criança, em recursos humanos, no futuro ou em educação. Historicamente, neste país, os governos preferem fazer a opção pelas obras e até hoje o conceito de um bom governante é aquele que, ao final do governo, diz: "eu fiz isso, eu fiz aquilo" e o isso e aquilo são sempre obras físicas. Eu fiz a estrada tal, eu fiz a ponte tal, eu fiz o viaduto tal, eu dupliquei não sei o quê. Porque o conceito está equivocado. A decisão que nós temos de tomar é a seguinte: que país a gente quer no futuro?

No Distrito Federal, um professor em início de carreira ganha sete vezes menos do que um policial e aqui não vai nenhum demérito à função briososa de um policial que, muitas vezes, põe em risco a sua vida, principalmente daqueles que fazem o policiamento ostensivo e preventivo.

Contudo, é uma decisão que se toma. Quando um professor em início de carreira ganha sete vezes menos do que um policial significa que a sociedade, via seus representantes, não acha que essa função é importante para o futuro dessa sociedade. O resto é jogo de palavras. O resto é retórica. O resto é discurso.

Eu digo para vocês que não se melhora a educação pública deste país melhorando apenas o salário de professor. Salário de professor não é fim. Salário de professor é meio. O fim é o ensino que ele oferece para as crianças, para a população. A minha preocupação é com o ensino oferecido. Para haver um ensino de qualidade, o profissional que o oferece tem que ser bem remunerado. Não pode ser no patamar que é hoje.

Não dá para ver o orçamento do Governo com um percentual ínfimo para a educação, usando o Fundo Constitucional de acordo com a sua conveniência. De vez em quando, quando é conveniente, o Fundo Constitucional conta; de vez em quando não conta. Trata-se o orçamento de acordo com as conveniências. Não dá para este País investir metade do que a Coréia do Sul investe, proporcionalmente em relação ao PIB, em educação. E os políticos ainda dizem que educação é prioridade. Para ser prioridade tem que constar do orçamento, não da palavra. O ser humano não mostra o que é no que ele diz e sim no que ele faz. Um Governo não mostra a sua prioridade no seu discurso e sim em seu orçamento, ao analisar o quanto de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	32

recursos foi destinado a cada área. Não é só aumentando os recursos que mudaremos, temos que modificar uma série de coisas.

Com relação ao piso, ele é uma grande conquista, não dos professores, mas da sociedade que sonha com uma educação pública diferente.

Vivemos um momento tal que daqui a pouco as pessoas vão querer que não exista mais governo, pois governo é só corrupção, desvio de dinheiro público, desperdício. Daqui a pouco não haverá mais necessidade de governo. Daqui a pouco terá quem defenda a não-existência do governo e essa opinião será aplaudida por uma parcela da opinião pública, pois a revolta com o governo é tamanha.

Se o governo acabar quem será o prejudicado? O mais humilde. Na área da segurança, o rico irá contratar um vigilante privado para tomar conta da sua casa, armado. E o pobre terá a proteção de quem? O rico coloca o seu filho em uma escola particular. E o pobre?

Governo tem que existir, só não dá para ser da maneira que é hoje, com prioridades equivocadas, escolhas erradas, onde se prefere construir uma ponte e um viaduto porque é mais fácil de mostrar e, às vezes, de superfaturar do que investir em salário para um profissional que ensinará os filhos desta cidade.

Essas opções, quando escolhidas, mostram o futuro que queremos. Se vocês querem ver qual será o futuro de um país, olhem a situação atual de suas escolas públicas. Ali vocês verão o futuro deste país.

Além do salário, muitas coisas devem ser melhoradas, como a infra-estrutura das escolas, a mudança dos métodos pedagógicos e de currículos, pois existem currículos iguais aos da década de 60.

A escola também contribui para a formação cidadã do aluno. Não se pode apenas ensinar as disciplinas básicas. É necessário ensinar o aluno a ser cidadão, a discutir valores.

O salário do profissional também tem que ser melhorado. Não tem cabimento no Distrito Federal, na Capital da República, ter essa disparidade entre os proventos de um professor e os de outras categorias profissionais. Isso é um absurdo! Não pelos professores – as pessoas às vezes não gostam quando eu digo isso, mas tenho que dizer –, mas pelas crianças que precisam de uma educação pública de qualidade.

A grande revolução que faremos não é mais na Economia. A Economia foi no século passado. Nós estamos no século do conhecimento, e no século do conhecimento a revolução é na educação. É pela educação que transformaremos este país de verdade. O resto podemos melhorar aqui, corrigir ali. Inclusive devemos fazer isso. Devemos cortar os "ralos" do desperdício do dinheiro público, porque o contribuinte, que paga impostos suados, não merece que haja tantos ralos na destinação dos seus impostos. Devemos acabar com alguns desperdícios do dinheiro



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	33

do contribuinte e criar leis para tentar evitar a roubalheira que existe em alguns governos. Mas, em termos de prioridade, tem de ser a educação. E para ser prioridade, tem de ser prioridade no orçamento.

A minha parte eu tenho feito aqui. Se vocês pegarem as minhas emendas ao orçamento, verão que elas estão na área de Educação. Não há nenhuma emenda em obra. Nenhuma! Estão na área de Educação. A minha parte eu faço. Qual vai ser o destino delas? Aí eu não sei, porque depende do Governo. Mas a minha parte eu estou fazendo. Eu sonho com um país diferente, e nós só vamos ter um país diferente quando decidirmos, como sociedade, pressionar os seus representantes e dizer: "Educação é prioridade, sim". E enquanto ela não for prioridade no orçamento, não será prioridade.

Eu queria que vocês não viessem aqui passar apenas uma tarde na Câmara Legislativa do Distrito Federal e voltassem para casa dizendo: "Um bando de políticos discursou, eu gosto de uns e não gosto de outros." Eu quero que vocês saiam daqui e se mantenham vigilantes enquanto cidadãos que são. Às vezes, as pessoas só vêm aqui na Câmara Legislativa para defender algo quando toca diretamente no interesse dela, no salário dela. Mas nós temos de pensar como cidadãos e como pessoas que querem uma sociedade diferente. Quando se vota o orçamento nesta Casa, as galerias estão vazias. Ninguém discute o orçamento. Entretanto, se tiver uma discussão de salário, as galerias ficam cheias.

A reflexão que quero fazer para vocês é a de que vocês não desistam de lutar. O fato de vocês estarem aqui mostra que vocês são muito mais engajados e muito mais conscientes do que outros companheiros de trabalho. E por meio dessa liderança, de consciência crítica, talvez construamos algo diferente. Eu quero ver algo diferente. Espero que eu possa viver para ver algo diferente. Um curso de oratória faz com que a pessoa faça um discurso bonito, mas um discurso, quando o sentimos, é mais difícil.

O que estou falando para vocês é uma coisa do coração. Nós não vamos mudar este país, nós não vamos criar uma sociedade melhor enquanto não investirmos em educação para valer. Mas de verdade! E não tem como vocês pegarem um orçamento e ver que o Brasil aplica metade do que a Coréia do Sul aplica. Nosso Governo local se regozija em fazer obras como se isso fosse o grande governo: "Fiz tantas obras". Será que é esse o futuro que queremos? Algumas obras são necessárias, mas será que é esse tipo de prioridade de governo que queremos? É essa a reflexão que eu quero deixar para vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Quero agradecer imensamente ao Deputado Reguffe, especialmente porque S.Exa. e a Deputada Erika Kokay ficaram até mais tarde na leitura do relatório da CPI dos Cemitérios. A Deputada Erika Kokay pediu até que justificasse a sua saída, já que só agora pôde almoçar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	34

Deputado Reguffe, eu quero agradecer imensamente a presença de V.Exa. Senador Cristovam Buarque, agradeço-lhe a presença, a idealização, a co-autoria e autoria da lei. Sei que essa é uma bandeira de V.Exa.

Os trabalhadores da educação no Distrito Federal, Senador Cristovam Buarque, como V.Exa. sabe, sofrem com a gerência de perícia. Aqui no Distrito Federal há um desrespeito à dignidade da pessoa humana. Essa é que é a realidade.

O Governo procedeu a uma centralização – e aí já começa o desrespeito –, e ele então se consolida com a inversão do princípio da presunção de inocência, que é constitucional. Então, o professor ou a professora que se submete já está, de antemão, para o Governo mentindo. Eles estão para aqueles gestores e para aqueles profissionais mentindo.

Nós oferecemos uma representação, reclamando dessa ação de profundo desrespeito à dignidade da pessoa humana – ao trabalhador e à trabalhadora – ao Ministério Público do Trabalho. Quero passar uma cópia dessa representação às mãos de V.Exa., que como Senador e representante do Distrito Federal pode fazer idênticas gestões.

É com muito orgulho, Senador Cristovam Buarque, que nós da Câmara Legislativa, em nome do Presidente, Deputado Alírio Neto, e em nome do Líder da nossa Bancada, Deputado Cabo Patrício, estamos extremamente honrados em receber V.Exa. nesta Casa, neste dia nacional de mobilização.

Concedo a palavra a V.Exa., que pode falar da mesa ou do púlpito, como melhor lhe aprouver.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Boa-tarde a cada uma e a cada um de vocês.

Quero deixar clara a minha satisfação em estar aqui nesta reunião em que se discute como consolidar uma idéia que já foi vitoriosa, do ponto de vista legal, mas que ainda não está totalmente consolidada sob o ponto de vista administrativo.

Às vezes, nós pisamos na história e nem percebemos que ela está acontecendo embaixo dos nossos pés. É o que está acontecendo estes dias. O que nós estamos fazendo com esta mobilização por um piso salarial nacional é um momento histórico para todo o País e para a educação de base no Brasil.

É a primeira motivação que temos para, de fato, nacionalmente, haver uma mobilização dos trabalhadores da educação de base no Brasil inteiro. É a primeira vez. O Professor Roberto me disse que nós tivemos dois momentos, em abril e agora.

Se olharem a planilha da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação –, verão que, no Acre, houve paralisação com concentração no centro de Rio Branco. No Amapá, houve um ato público pela implementação do piso salarial



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	35

para o qual foram convidados os candidatos a prefeitos. No Pará, acontece um seminário para debater o piso nacional e o plano de cargos e salários do Estado. Em Roraima, houve paralisação. Em Rondônia aconteceu um ato no Palácio da Cultura. Em Alagoas, foi feriado em função da emancipação do Estado, mas foram colocadas faixas. Em Salvador, as atividades serão realizadas na Praça da Piedade. No Ceará, houve manifestação em defesa, e por aí vai. Eu estou aqui com 2 ou 3 páginas de atividades nacionais.

Antes, não havia isso, pois não havia nada nacional na educação. A educação era, até aqui, um assunto puramente municipal ou estadual. É a primeira vez que isso acontece.

Eu não sei o que a Rejane e os sindicatos vão pensar, mas eu não dou nem 10 anos para termos um sindicato nacional dos professores da educação de base, como o Sindicato Nacional do Ensino Superior Federal – ANDES – e o Sindicato dos Professores das Universidades Federais.

Estamos fazendo história com este momento e com esta luta pelo piso. Todos pensaram, no primeiro momento, que o importante do piso era o valor. O importante do piso era ser nacional! O valor claro que vai mudar, na medida em que haja força para que consigamos isso. Estamos fazendo história ao estarmos aqui federalizando a educação de base. É uma luta que tenho há alguns anos.

Não há como dar um salto na educação deixando que cada município cuide de suas crianças. Não há como. Ou cuidamos das crianças brasileiras como sendo brasileiras ou não cuidaremos bem das crianças, pois a renda dos municípios é muito desigual. Há município que possui 100 vezes mais renda *per capita* que outro. Como deixar uma criança de um município pobre ser cuidada apenas pela sua cidade?

Além disso, muda-se rapidamente de um prefeito para outro. Nacionalmente, vejo que não demorará a haver um pacto nacional de todos os partidos com sindicatos e empresários pela educação de base. É difícil fazer pacto em todas as cidades. E ele pode ocorrer em uma cidade e não em outra. É necessário um pacto nacional. Assim foi feito para que a Petrobrás continuasse, há 50 anos. Essa empresa todo ano tem o seu dinheiro, todo ano tem seu apolo, paga bons salários aos seus funcionários e contrata profissionais de alta qualidade. Assim também fizemos para ter a Polícia Federal, as Forças Armadas, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil. Há várias entidade "pactuadas" para terem apolo. Muda governo, sai governo, e todos eles as apóiam. A educação não tem isso.

A educação continua circunstancial e dependente de quem esteja no poder. E aí não funciona, pois em 4 anos não dá para realizar na plenitude a educação de uma criança. Não se gera uma criança com menos de 9 meses. Com menos do que isso, há um trabalho enorme para recuperá-la. Educação não se faz com menos de 11 anos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	36

Estamos fazendo história ao defender o piso. E é uma história parecida com a dos abolicionistas, que, mesmo depois que obtiveram a lei da abolição, a Lei Áurea, tiveram de lutar para que não houvesse retrocesso. Cento e vinte anos depois, esquecemo-nos disso. Eu passei um tempo lendo as atas do Congresso e vi como, depois da aprovação da Lei Áurea, houve pessoas defendendo a volta da escravidão, dizendo que ainda não era tempo, pois a economia não agüentaria libertar os escravos. É "igualzinho" ao que ouço governadores dizerem hoje: não dá para fazer tão depressa. Não encontramos mais ninguém querendo que aquilo fosse feito. Os abolicionistas tiveram que brigar. Depois, eles mudaram de tática e concordaram. Disseram que não havia mais como voltar à escravidão, mas, então, queriam uma indenização em dinheiro pela perda que tiveram ao libertarem seus escravos. Essa situação é muito parecida com a de hoje. É uma luta o que estamos fazendo.

Nessa luta, o mais importante é a questão nacional e não o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). O Deputado Chico Leite falou – e tinha razão –, de uma forma ou de outra, a autoria ou co-autoria foi minha, a idéia inicial foi minha. A lei do piso foi minha. Apresentei-a ao Presidente Lula em 2003, quando eu era Ministro; ela ficou lá guardada. Houve melhoria da lei no processo. Na Câmara dos Deputados, uma Deputada – se não me engano, a Deputada Fátima Bezerra – apresentou um artigo fundamental que determina que o professor tenha direito a um terço do seu tempo de trabalho para preparar as aulas, corrigir deveres, e não para dar aulas. Esse foi um avanço imenso. Foi um avanço tão grande ou maior do que o relativo ao valor do piso. E isso em plano nacional. Esse avanço não depende mais da vontade de um prefeito ou de um governador, mas de uma lei nacional assinada pelo Presidente da República.

Isso vai mudar! E estamos vivendo a história por isso. Estamos dando o primeiro passo para depois darmos um salto. Mas precisamos entender algumas coisas. Primeiro, que é muito pouco. Segundo – e aí o Deputado Reguffe falou bem –, o fim não somos nós, professores. Eu sou professor, e não sou o fim; eu sou o meio. O fim é o aluno. Alá, o aluno é o meio também; o fim, na verdade, é o povo e a nação brasileira. Se olharmos o professor como fim, cairemos no corporativismo. Se olharmos o professor com meio, cairemos na "sacralidade" do trabalho do professor, que pode lutar, sim, para melhorar o País, para melhorar o futuro, para melhorar as crianças. E nós somos o meio. Sem nós – o meio –, o fim não acontece. Mas só conosco – o meio – não nos justificamos.

Não adianta pagar bem a professor cujas crianças não aprendem. Não adianta! Seria uma bolsa magistério, em vez da Bolsa Família. O professor tem que ganhar bem porque, se ele não ganhar bem, a criança não aprenderá. Ele tem de ganhar bem para que a criança aprenda.

Temos que ter uma escola com os instrumentos necessários, porque não é só com o professor nem só com ele e o giz; é com ele e uma escola bonita; é com ele e os equipamentos contemporâneos. Por isso, o piso é o meio.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	37

Já está há alguns meses no Senado o projeto que cria a Carreira Nacional do Professor. É aí que chegaremos. Só o piso? Não, tem que ter o primeiro piso, o segundo piso, até o teto. Tem que ser uma carreira nacional. Para mim, é simples: basta pegar o Plano de Carreira do Colégio Pedro II, que é federal, e dizer que ele se aplica ao Brasil inteiro. Só que não pode ser de repente nem para todos, porque, para entrar no Colégio Pedro II, existe um concurso muito difícil. Então, terá que haver um concurso para escolher os que entrarão nessa carreira. Não será a simples aplicação dessa carreira para todos, porque, então, o fim não seria a criança, o fim seria o professor.

Não basta uma carreira nacional, porque só o professor não resolve. Dei entrada dos dois projetos num só: a Carreira Nacional do Professor e o Programa Federal de Educação em Horário Integral no País inteiro. Também isso não será de um dia para o outro. A minha proposta é muito simples. Eu comecei quando era ministro em 29 cidades. Só que ministro não tem muita força com o dinheirinho do MEC, mas, com o poder de um governo e um pacto de todos os partidos, estimo que possamos fazer com que, em 250 cidades a cada ano, todas as escolas tenham professores da Carreira Nacional, edificações bonitas, os melhores e mais modernos equipamentos. Em 20 anos, chegaremos ao Brasil inteiro. Talvez não chegue. Obviamente, concentrando isso especialmente nos nove anos do ensino fundamental, até porque – é triste dizer – os que estão no segundo grau que passaram por um mau ensino fundamental já não conseguirão acompanhar essa escola nova, radicalmente de qualidade. Para eles, temos que continuar melhorando, mas a revolução não virá para todos de uma vez. Virá para as crianças de idades menores por cidades.

Essa é a próxima luta que quero convidar vocês a fazer. Está aí o projeto. O do piso levou cinco anos, se considerarmos 2003, com minha entrada no Governo; ou quatro anos, se considerarmos quando dei entrada no Senado. Espero que essa nova não demore quatro anos, mas pode ser que demore. Depende de quê? Depende da nossa mobilização. Se começarmos a mandar *e-mails* aos Deputados e aos Senadores exigindo isso, garanto que o projeto tramitará rapidamente. Agora, se ficarmos calados, esperando, vai demorar. O que mais acontece naquele Congresso é votação de projetos de Deputado e de Senador que já morreu há não sei quantos anos.

Está na hora de nos mobilizarmos para dar um salto adiante. O piso foi um saltinho de nada, mas fundamental. Todo primeiro passo, por menor que seja, é o mais importante, mas é pequeno. A Carreira Nacional do Magistério é o salto que precisamos dar. É ambicioso. Se os outros países já fizeram, por que não fazemos? Por que cada cidade tem uma carreira para o professor e, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica, para cada uma das Forças Armadas, para a Petrobrás, para o Legislativo, para o Judiciário, há uma só carreira? Professor tem que ter uma carreira. Dentro dela, pode haver especificidades conforme a região – pagar mais



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	38

num lugar, com gratificação, do que em outro -, mas uma carreira só, para que, quando uma pessoa disser que é professor, todo mundo saiba o que quer dizer professor. Hoje, não sabemos. Quando alguém fala que é professor, perguntamos em que cidade, porque cada cidade possui uma realidade completamente diferente. Que culpa tem a criança de ter nascido na cidade A e não na cidade B? E que culpa tem este País de sacrificar seu futuro porque a criança nasceu na cidade A em vez de nascer na cidade B? Qualquer cidade, A ou B, tem que ter escola da mesma qualidade.

Ainda não está aí a radicalidade! A radicalidade está em fazermos a verdadeira revolução em que a escola vai ser igual para todos, não apenas entre escola A e B, mas entre a classe A e a classe B: a escola do trabalhador igual à escola do patrão; o filho do trabalhador na escola do filho do patrão; a filha da trabalhadora de uma casa na mesma escola da filha da patroa. Vocês acham até que estou falando besteira e, provavelmente, a maioria não acredita, nem de longe, que isso seja possível. Se eu dissesse que a empregada terá o mesmo carro da patroa, vocês seriam capazes de acreditar, mas, se eu dissesse a mesma escola, não acreditariam. Por isso é difícil chegar lá, porque o nível da consciência nós prendemos ao conceito de revolução nos bens materiais, que queremos que seja igual para todos, e abandonamos os bens intelectuais, que aceitamos com naturalidade que sejam melhores para os brancos do que para os negros, melhor para os ricos do que para os pobres. Esta é a revolução de que precisamos: a revolução mental de acreditar que a revolução está na igualdade da escola para todos, independentemente da classe, da raça, da cidade onde se vive, especialmente a criança. Essa é a revolução.

Houve um tempo que, para mim, a revolução era tirar o capital do capitalista e colocar nas mãos do trabalhador por meio do Estado. Não deu muito certo. Para mim, a revolução é colocar o filho do trabalhador na escola do filho do patrão. O talento e a persistência é que vai fazer com que você cresça mais ou cresça menos, de acordo com sua capacidade, não de acordo com a sua origem, com a sua família. Essa é a revolução!

Para toda revolução, precisa ter ou um partido ou um movimento. Do jeito que as coisas estão, acredito que nenhum partido vai liderar essa revolução. Todos os nossos partidos – sou de um – estão viciados num discurso atrasado e antigo; todos os nossos partidos perderam o sentido de militância e o transformaram no sentido de filiação; todos os nossos partidos estão viciados em cargos, perderam suas bandeiras de luta, ficaram conservadores, olham a curto prazo. Todos.

Está na hora de fazermos algo transpartidário, está na hora de fazermos um movimento que corte pessoas de todas as siglas, sem preconceito, como foi o movimento abolicionista. O movimento abolicionista tinha membros dos três partidos existentes na época. Obviamente tinha mais pessoas do Partido Liberal e do Partido



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	39

Republicano, mas também tinha do Partido Conservador. E havia pessoas do Partido Liberal e do Partido Republicano que era escravagista!

Está na hora de criarmos um movimento como foi o movimento abolicionista. Esse movimento seria o movimento educacionista. Seria um movimento que colocasse como vetor, motor, instrumento do progresso a educação não a economia. Não dá para sermos revolucionários na economia. Não vai dar. A economia continuará funcionando conforme regras que não dependem da vontade dos políticos no poder. Eu já digo isso há muitos anos. Quando comecei a dizer isso, o PT quis me expulsar. Depois que chegou ao poder, o PT viu que tem que ser assim. Considero como uma das boas coisas do Presidente Lula o senso de responsabilidade com que S.Exa. conduziu a economia deste país. S.Exa. entendeu que não era por ali que ia mudar o Brasil, como era o discurso anterior.

A revolução não está na economia, pelo menos nas próximas décadas. Eu acredito que, um dia, sim. Eu não acredito que o homem, que é capaz de ir para a Lua e que agora vai descobrir as partículas que deram origem ao *Big Bang*, que deu origem ao Universo, eu não acredito que o homem não é capaz de, um dia, inventar uma sociedade sem juros, sem desemprego, sem capitalista e trabalhador. Um dia, acabaremos com todas essas coisas antiquadas chamadas capital, juros, desemprego, mas vai demorar muito e vai exigir que saibamos o que virá no lugar disso. Não o sabemos hoje, mas sabemos o que poderá vir no lugar da péssima escola que temos hoje: uma escola da máxima qualidade, igual para todos.

O que faremos com a escola privada? Quem quiser deixar o filho na escola privada, deixe-o, mas porque quer gastar dinheiro ou porque não quer misturar os filhos com o povo. Isso acontece muito. Há pessoas que pensam que a escola não é lugar de aprender, mas de arranjar a mulher ou o marido. A elite, muitas vezes, põe os filhos em uma escola porque julga que ali eles conhecerão as meninas de famílias iguais. Então, que paguem o valor, como se estivessem numa agência matrimonial. Outros põem os filhos em determinadas escolas para que aprendam uma determinada religião. Eu sou a favor de que haja aula de religião, sou contrário a haver aula de uma religião. Outros ainda querem que os filhos aprendam idiomas que ainda não pensamos em ensinar, mas isso é uma opção pessoal, dos super ricos. Os outros não precisarão colocar os filhos em escola particular. Não se proibirá isso, mas não será necessário.

Para isso, é preciso haver um movimento que estou chamando de "educacionista". Ele defende o que é quase uma ideologia, que seria o "educacionismo", a visão de que o progresso vem da educação, não da economia. Os dois progressos – da nação e das pessoas – vêm da educação. Primeiramente, porque a Educação será o capital do futuro, que não são mais as máquinas, mas os *chips*, instalados dentro das máquinas. *Chip* é sinônimo de inteligência, não é uma palavra da indústria. Em vez de dizermos neurônio, dizemos *chip*. Não só é a inteligência, mas também é um produto da inteligência. É ali que está o valor. É dali



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	40

que vem a diferença entre uma economia e outra para o País e para as pessoas também. Daqui para frente, o que fará a desigualdade não é ter ou não capital, mas ter ou não conhecimento. Um trabalhador altamente qualificado no Brasil e no mundo tem um nível de qualidade de vida muito próximo à de seu patrão. Tem menos patrimônio, mas a qualidade de vida – o avião em que voa, o hotel para onde vai, o ar condicionado da casa, a escola onde o filho estuda – tudo isso é igual. É o conhecimento que acabará com a desigualdade. Conhecimento igual, desigualdade quase zero. Não será zero porque uns têm mais talento, mais persistência que outros.

Venho falar do piso salarial. Agradeço muito ao Deputado Chico Leite por estar realizando esta Comissão Geral e ter me incluído neste evento, mas venho pensando no futuro. Venho defender o que falta – que é quase tudo –, mas que, a meu ver, passa por uma carreira nacional do magistério e por um programa federal de escola em horário integral de qualidade para todos. Isso só será feito se conseguirmos contaminar milhões de pessoas com essa idéia como objetivo e como possibilidade. Venho aqui tentando contaminar vocês. Do mesmo jeito que existe o *Aedes aegypti*, existe também o "*aedes buarque*" ou o "*aedes educador*", ponham o nome que quiserem. Eu queria que cada um de vocês se transformasse em um "*aedes*" também, que contaminasse, hoje à noite, os vizinhos, os amigos, os parentes, os conhecidos, dizendo que o futuro do Brasil está na escola de qualidade igual para todos, em a escola do filho do trabalhador ser a mesma do filho do patrão; em a escola do eleitor ser a mesma escola do eleito. Se há uma coisa que desmoraliza a República brasileira é que os filhos dos senadores, deputados, governadores, prefeitos não estudam na mesma escola que os filhos dos seus eleitores. Não é república o país onde o filho do eleito não estuda na mesma escola em que o filho do eleitor estuda.

Um dia desses, queriam demitir uma ministra na Inglaterra porque descobriram que a filha dela estudava em uma escola privada. Não a demitiram porque ela tirou a filha da escola, senão ela seria demitida. Eu fui contar isso na França, e eles até duvidaram, não acharam que seria possível que um ministro colocasse um filho na escola particular. Acharam que não era sequer possível isso acontecer na Inglaterra, porque não tem razão de ser, e eles têm vergonha e constrangimento.

Em uma república, a escola tem de ser igual. Não exijo isso hoje, até porque minhas filhas já saíram da escola há muito tempo e porque ninguém deve sacrificar os filhos, mas daqui a alguns anos, sim. Tenho um projeto de lei que diz: "todo eleito terá de colocar o seu filho na escola pública". Há um prazo de sete anos para que ninguém diga que estou querendo condenar os filhos de alguém a uma escola ruim. Melhore a escola em sete anos, e isso poderá ser feito, ou, então, não se candidate. Ninguém é obrigado a ser deputado, senador ou vereador, mas, se for, o mínimo é isso.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	41

Não quero mudar minha obsessão, estou doído para que alguém coloque que o eleito tem de ir também para o hospital público, mas não sou eu que vou colocar isso (Palmas.). Já tenho briga demais, mas alguém tem de fazer isso, é aí que vai melhorar. Dê-se um prazo para não morrer ninguém, como estão morrendo nos hospitais públicos, para que ele mude, porque ele pode dizer que a culpa não é dele, e sim dos que vieram antes.

Apresentei também um projeto pelo qual, se até 2014, no ano da copa, não tivermos acabado com o analfabetismo, tem de ser retirado da bandeira nacional o "Ordem e Progresso". É uma vergonha um país ter uma bandeira com um texto escrito que quinze milhões não sabem ler. Se forem misturadas as letras, todo mundo pensa que é a mesma coisa. Nesta bandeira, está escrito "Educação é Progresso". Um analfabeto pensa que está escrito "Ordem e Progresso" ou qualquer outra coisa.

Então, essa revolução poderá acontecer; falta aquilo de que toda revolução precisa: um grupo de guerrilheiros, que, a meu ver, hoje, não precisa de espingarda, não precisa ir para a serra, mas precisam tentar contaminar os outros. E é difícil colocar na cabeça das pessoas que a mudança está na educação e não na economia, não se consegue isso com quase ninguém. Toda a nossa esquerda, e eu faço parte dela, não consegue pensar desse jeito, porque estudamos a idéia de Marx, que diz que a infra-estrutura, ou seja, a parte econômica, é que faz a superestrutura, que é a cultura.

Por isso escrevi um livro chamado: "O que é educacionismo". Começo com a seguinte frase: "Quando Marx morreu em 1883, não existia luz elétrica nas casas, automóveis nas ruas, nem motosserras nas florestas." Isso exige uma mudança de pensamento. Temos de ajustar o que ele escreveu. O trabalho, a luta de classe, para mim, não é mais um problema de ter ou não ter capital, é ter ou não ter conhecimento. Emancipação não é mais ser dono do seu capital, é ter conhecimento para emancipar-se.

Então, vou analisando cada um dos conceitos marxistas na ótica do educacionismo, mas isso não vai servir de nada se não conseguirmos contaminar o Brasil. E eu venho aqui querendo contaminar "transpartidariamente". Não me interessam essas siglas que estão aí, a minha ou as outras, isso é uma questão legal para o momento da eleição. Para o processo revolucionário, as siglas não servem de nada. Aliás, nunca serviram, essa é a verdade. O que serve é a unidade de proposta, a unidade de conceito do que significa o progresso que queremos.

Hoje, precisamos de educacionistas, e venho aqui tentar contaminar vocês, mas, se eu não conseguir, venho também pelo gostinho que tenho de fazer isso, mesmo que não dê nenhum resultado. Como eu venho pelo meu gostinho pessoal, só quero agradecer a vocês que estão aqui, não só se submetendo à contaminação, mas também me dando o imenso prazer de passar um pedaço desta terça-feira



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	42

levando adiante a idéia de que o Brasil tem jeito. O que não nos deixou ajeitá-lo ainda foi o erro de concepção de se colocar a revolução na economia, no problema da propriedade material, em vez de colocá-la na educação e na propriedade intelectual, no conhecimento.

Vamos à luta e vamos continuar porque o piso foi muito pouco. Vamos levar adiante a revolução de que este País precisa por meio do movimento educacionista.

Um grande abraço para cada um e cada uma de vocês. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra à Presidente da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal, Rejane Pitanga.

SRA. REJANE PITANGA – Boa-tarde. Saúdo o Exmo. Sr. Senador Cristovam Buarque, a companheira Valesca Rodrigues Leão, o Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Deputado Chico Leite. Falar por último é bom, porque a gente fala pouco.

Nós, companheiros e companheiras, professores e professoras que se encontram no plenário, estamos com a mesma indignação desde a hora em que entramos aqui e vimos o esvaziamento deste plenário e a ausência dos Parlamentares desta Casa. Eu não poderia deixar de falar isso.

Parabenizo o Deputado Reguffe, a Deputada Erika Kokay, o Deputado Chico Leite que estiveram presentes. Não é a primeira em vez que isso acontece. O que demonstra o “descompromisso” da maioria dos Parlamentares desta Casa com a educação e com os trabalhadores e as trabalhadoras da educação. É inadmissível! É um desrespeito sem tamanho. Tenho certeza de que todo mundo está com isso engasgado na garganta. Eu vi os cartazes que as companheiras colocaram e queremos transmitir a todos, em nome dos companheiros e companheiras, a nossa indignação.

Ao mesmo tempo, hoje é um dia especial para nós. Ouvi atentamente o Senador e consideramos a aprovação do piso uma luta histórica dos trabalhadores em educação. No ano em que a Constituinte completa 20 anos, temos muita luta acumulada e muita coisa a refletir a respeito do futuro do nosso país, que mudou muito. Temos a clareza do que o Governo do Presidente Lula vem fazendo em transformação social neste país.

Temos uma inversão de uma realidade que não era a mesma no início de 2006. Um país ainda com profundas desigualdades sociais. É um Governo que vem investindo na transformação e no rumo da construção que queremos dar a esta nação.

A aprovação do piso salarial nacional significa o início de uma caminhada. Concordo com você que a realidade dos professores neste país é duríssima e



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	43

dramática. Por isso, a nossa presença hoje no Estado que ganha acima do piso significa o reforço do compromisso dos professores e professoras do Distrito Federal com a educação pública de qualidade e com a construção de uma escola pública de qualidade. Está muito longe, mas muito longe de a gente ser contaminado, ou então de esta cidade, capital do País, ser contaminada com esse processo de revolução na educação. Até porque, essa revolução deveria começar por aqui, que é a capital, uma cidade onde nunca veio tanto dinheiro do Governo Federal como tem vindo agora. Mas o que temos visto do Governo do Distrito Federal é um desmonte absoluto de projetos importantíssimos que existiam durante muitos anos nessa cidade, a exemplo dos Centros de Língua.

Entendemos que a concepção deve ser da escola do rico para o rico e da escola do pobre para o pobre, até porque a sociedade em geral não deve ter direito a um centro de excelência como o dos companheiros e companheiras dos Centros de Língua.

Ontem houve uma audiência pública nesta Casa que demonstrou muito bem a nossa indignação. Vimos, ao longo deste Governo, apesar de reconhecermos que houve avanço do ponto de vista salarial, o desmonte de projetos como laboratórios de ciências naturais, de laboratórios de informática. Não aceitamos isso, porque significa a fragilização da escola pública. Queremos construir e continuar o nosso trabalho de compromisso com essa construção.

Por isso, a implementação do piso significa avanço, sim. Queremos cobrar do Governo do Distrito Federal a implantação de um terço da coordenação pedagógica além do que temos. É um avanço. Queremos cobrar a realização do concurso público. Agora, o que temos visto é o aprofundamento do processo de terceirização e o aprofundamento do processo de privatização no serviço público, a exemplo da terceirização dos companheiros funcionários de escola e a exemplo da privatização, como aconteceu na semana passada no Hospital de Santa Maria. Isso significa aprofundamento e sucateamento do serviço público. E não existe um Estado forte e eficiente se desvalorizarmos o serviço público. Foi isso o que aconteceu ao longo dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quero parabenizar, Senador, a sua luta no Senado, até porque aquela Casa tem pouco a ver com os interesses da sociedade, dado o perfil de conservadorismo e de "descompromisso", principalmente com as questões relativas aos trabalhadores e à sociedade em geral. Deve ser uma luta dura.

Temos enfrentado, nos últimos tempos, muitas lutas dentro do Congresso Nacional e sabemos o que é ganhar um projeto dentro daquela Casa, não só no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados.

Quero concluir, dizendo que temos uma nova luta pela frente. Primeiro, a garantia do que foi conquistado ano passado. E o que temos visto é a preparação do Governo do Distrito Federal no sentido do descumprimento de uma lei, que foi a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	44

aprovação do plano de carreira pela ampla maioria dos Parlamentares, que aconteceu nesta Casa, resultado de uma luta histórica dos professores e das professoras do Distrito Federal.

Queremos o apoio de V.Exa., na condição de Senador pelo Distrito Federal, nesta luta pela garantia do cumprimento do artigo 32 do nosso plano de carreira, que prevê a revisão salarial em 2009 e em 2010 de, no mínimo, o reajuste do Fundo Constitucional, que foi reajustado em 19,98%. Não abriremos mão dessa conquista, até porque não se faz escola pública de qualidade com professor desvalorizado.

Há um abismo profundo, do ponto de vista salarial, entre a educação, a segurança e a saúde. Há um setor, que é a segurança, que absorve quase metade do Fundo Constitucional, enquanto a saúde e a educação ficam com a outra metade. Defendemos que os companheiros e companheiras da segurança sejam bem pagos, mas defendemos, também, que os trabalhadores da educação e da saúde sejam respeitados na sua formação e na função social do seu trabalho. Portanto, é inadmissível que metade fique para um setor e a outra metade seja dividida entre os dois maiores setores, que são a saúde e a educação. É por isso que temos salários baixos.

Queremos, também, Senador, o apoio de V.Exa. contra o projeto que está para ser implantado pelo Governo do Distrito Federal: o bônus de produtividade. Não apertamos parafusos e não trabalhamos em linha de montagem. Portanto, entendemos a educação não por produtividade. Isso tem causado profundos transtornos nos Estados em que está sendo aplicado. E o projeto de Brasília é o mesmo de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, são os mesmos que tentam buscar a Inconstitucionalidade do piso salarial nacional e são os mesmos que promoveram o desmonte absoluto neste país. Aí temos de citar: é o PSDB e são os Democratas.

Temos certeza absoluta de que a grande maioria da população deste país dará a resposta ao que queremos varrer da história nas próximas eleições municipais, elegendo câmaras de vereadores que tenham compromisso com a continuidade do desenvolvimento econômico e elegendo prefeituras que enterrem esse projeto que, infelizmente, há em alguns poucos estados do País.

Para terminar, a questão do bônus de produtividade é uma medida perversa para os professores e professoras. Busca-se implantar o bônus de produtividade para justificar um grande número de ausências por problemas de saúde. Isso vai agravar o problema de saúde da categoria. Não precisamos de bônus de produtividade, até porque produzimos muito no nosso dia-a-dia, apesar das péssimas condições de trabalho, apesar do autoritarismo nas escolas, apesar do descompromisso do Governo, apesar da falta de financiamento da educação, apesar de as escolas estarem caindo aos pedaços, temos uma excelente produtividade. Apesar de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	45

convivermos no dia-a-dia, dentro das escolas, com a violência, temos uma excelente produtividade.

Não precisamos de salários diferentes, que coloquem um professor contra o outro ou que nos faça trabalhar doentes para garantirmos um bônus. Queremos salários dignos e decentes para todos os professores. Além disso, o adoecimento mental da categoria é resultado do processo de trabalho, que será agravado por essas medidas individualistas que não contribuirão em nada com a qualidade da educação.

Somos uma categoria hegemonicamente feminina, portanto o corte de gênero tem muito a ver com o estado de adoecimento da nossa categoria. As mulheres têm dupla, tripla jornada de trabalho. A maioria dos membros da nossa categoria é chefe de família. Logo, adoecemos mais, sim; e com esse processo que está sendo implantado no Distrito Federal, ao invés de se resolver o problema, ele será piorado.

Temos, como exemplo, como nos disse o professor Leão, que trabalha em São Paulo, o quadro caótico da qualidade de ensino no Estado de São Paulo. Não queremos isso para o Distrito Federal. Queremos participar da revolução da escola pública e do ensino. Acharemos ótimo se sair um sindicato nacional dos trabalhadores da educação. É uma proposta histórica da CUT, que é a construção do sindicato por ramo de atividades.

Nós queremos ser respeitados no nosso direito de trabalhadores da educação, de professoras e professores, pois, apesar de tudo, de todos esses anos de descompromisso, de descaso e de desvalorização, continuamos construindo a melhor escola pública do País. Apesar de os governos e apesar de as medidas que nos consideraram como peças de linha de montagem de fábrica, nós nos recusamos a ser tratados dessa maneira. Queremos ser respeitados, queremos salários decentes, queremos melhores condições de trabalho.

Temos o compromisso de construir uma sociedade mais justa e igualitária, com melhor distribuição de renda, com o crescimento econômico, com o emprego decente, com a superação de preconceitos. Se não fosse assim, não estaríamos aqui, paralisados, neste dia 16, lutando juntos com todo o País, apesar de recebermos um salário maior que novecentos e cinquenta reais.

Mostramos, com nossa atitude de hoje, essa garra que sempre nos foi característica. É por isso que construímos um movimento e um sindicato tão respeitado no Distrito Federal. Mais uma vez, o nosso compromisso com a educação.

Senador Cristovam Buarque, queremos continuar contando com o seu apoio em todas as pendências que temos no Distrito Federal, para que a situação não se agrave mais.

Muito obrigada pela luta dentro do Senado Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 09 2008	15h20min	76ª Sessão Ordinária/ Comissão Geral	46

Muito obrigada, Deputado Chico Leite, por esta sessão.

Gostaríamos também de parabenizar todos os companheiros e companheiras que paralisaram suas atividades para estarem presentes aqui hoje.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado, companheira Rejane.

Agradeço imensamente a todas as trabalhadoras e a todos os trabalhadores da educação que estiveram aqui presentes e que, pacientemente, aguardaram o fim da sessão ordinária.

Agradeço também a presença ao Senador Cristovam Buarque e eu gostaria de dizer que a irmandade se faz na luta, na causa.

Quero também agradecer ao Prof. Leão, à companheira Valesca e à companheira Rejane a presença. O nosso mandato está a serviço dessa causa fundamental revolucionária.

Eu gostaria de lembrar que, ontem, realizamos audiência pública no Centro de Línguas. Estamos na luta contra o tratamento desumano que a visão exclusivamente materialista tem dado a quem labora com um produto que não encontramos em lojas de departamento, a quem labora com as pessoas que mais amamos, os nossos filhos.

Hoje, realizamos esta Comissão Geral, a partir da lei do piso, e eu digo que é só o início. Agora, é fundamental que tenhamos a consciência – os companheiros e as companheiras já a têm de sobra – de que a luta precisa continuar. A luta continua, e precisamos estar permanentemente mobilizados para completar, de uma vez por todas, essa segunda abolição.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alírio Neto – PPS
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Berinaldo Pontes – PP
- Brunelli – DEM
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Pedro do Ovo – PMN
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Roberto Lucena – PMDB
- Rogério Ulysses – PSB
- Wilson Lima – PR

Obs.: A Deputada Jaqueline Roriz – PSDB encontra-se em licença, de acordo com o AMD nº 60/2008.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 72^a, 73^a e 74^a Sessões Ordinárias e da 21^a Sessão Extraordinária.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Jaz Chefe do Setor: MD (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 274, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 983, de 2008**.
- **Mensagem nº 279, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 280, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 281, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 282, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 283, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 284, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 285, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 286, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 287, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 984, de 2008**.
- **Mensagem nº 288, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 985, de 2008**.
- **Mensagem nº 289, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 290, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 291, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 292, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 986, de 2008**.
- **Mensagem nº 293, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 2008**.
- **Mensagem nº 296, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 987, de 2008**.
- **Mensagem nº 297, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 988, de 2008**.
- **Mensagem nº 298, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 989, de 2008**.
- **Mensagem nº 299, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 990, de 2008**.
- **Mensagem nº 300, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 991, de 2008**.
- **Mensagem nº 301, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 992, de 2008**.
- **Mensagem nº 302, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 993, de 2008**.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: MF Inez Chefe do Setor: [Assinatura] (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Mensagem nº 303, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 994, de 2008**.
- **Projeto de Lei nº 995, de 2008**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Projeto de Lei nº 996, de 2008**, de autoria do Deputado Roberto Lucena.
- **Projeto de Lei nº 997, de 2008**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- **Projeto de Lei nº 998, de 2008**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Projeto de Lei nº 999, de 2008**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Projetos de Lei nºs 1.000 a 1.003, de 2008**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2008**, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2008**, de autoria do Deputado Rogério Ulysses.
- **Indicações nºs 5.225 a 5.228, de 2008**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 5.229 a 5.233, de 2008**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicações nºs 5.234 a 5.244, de 2008**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicações nºs 5.245 a 5.249, de 2008**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Indicações nºs 5.250 a 5.252, de 2008**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 5.253, de 2008**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 5.254, de 2008**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Indicações nºs 5.255 a 5.259, de 2008**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicações nºs 5.260 a 5.262, de 2008**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 5.263 a 5.269, de 2008**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 1.136, de 2008**, do Deputado Batista das Cooperativas.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: *mf* _____ Chefe do Setor: *mf* _____ (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 1.137, de 2008**, do Deputado Brunelli.
- **Requerimento nº 1.138, de 2008**, do Deputado Raad Massouh.
- **Requerimentos nºs 1.139 a 1.141, de 2008**, do Deputado Dr. Charles.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 960, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, sobre as emendas: acata as emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. As emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 foram retiradas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 894, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, ao substitutivo apresentado: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: mfz Juez Chefe do Setor: ML (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.100, de 2008, do Deputado Chico Leite, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para discutir o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação.

– Comunica que a Deputada Jaqueline Roriz se encontra licenciada no período de 13/9/2008 a 20/9/2008.

3.1 COMPOSIÇÃO DA MESA

- **PRESIDENTE DA SESSÃO E AUTOR DO REQUERIMENTO**, Deputado Chico Leite
- **PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**, Roberto Leão
- **PRESIDENTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL – CUT/DF**, Rejane Pitanga
- **COORDENADORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL – SINPRO/DF**, Valesca Leão
- **DEPUTADO REGUFFE**, em nome do PDT
- **DEPUTADA ERIKA KOKAY**, da bancada do PT
- **SENADOR DA REPÚBLICA**, Cristovam Buarque

3.2 PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADO CHICO LEITE, presidente da sessão

- Tece comentários sobre a nova lei do magistério.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Inez Chefe do Setor: [Assinatura] (In/Gr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Sallenta os principais itens a serem debatidos nesta comissão geral.
- Alerta sobre governos que pretendem propor ação de inconstitucionalidade em relação à lei de magistério.
- Destaca a importância da educação como direito transindividual.

ROBERTO LEÃO, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

- Afirma que este é um dia de luta, porque, depois de muitos anos, foi estabelecido o piso salarial, que, apesar de não ser o valor ideal, representa o início do caminho para alcançar remunerações justas.
- Ressalta que, em alguns lugares, os professores recebiam menos de um salário mínimo, e, a partir de 16 de julho deste ano, receberão o piso salarial vigente.
- Critica as vozes retrógradas que são contrárias ao projeto de piso salarial para os professores.
- Anuncia campanha de âmbito nacional em prol do desenvolvimento da educação.
- Enfatiza que, apesar de estar aquém das necessidades dos professores, o piso salarial previsto no projeto é condizente com a situação política atual.
- Defende a escola construída com base na solidariedade, e afirma esperar que esta se estenda à classe dos professores.
- Denuncia a má qualidade da educação em SP, MG e RS.
- Conclama toda a população para tomar parte na luta dos professores.

VALESCA LEÃO, Coordenadora de Assuntos Educacionais do Sindicato dos Professores do Distrito Federal – Sinpro/DF

- Parabeniza os professores que se sensibilizaram com a luta pelo piso salarial.
- Manifesta surpresa com as dificuldades alegadas pelo governo de São Paulo em implantar o piso salarial para a educação.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Suz Chefe do Setor: [assinatura] (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Cita os três princípios da educação: financiamento, gestão democrática e valorização profissional.
- Lembra audiência pública que teve lugar na Casa, ocasião em que foi discutida a gestão democrática.
- Considera os critérios de avaliação previstos no projeto da Secretaria de Educação para bonificação nas escolas no mínimo duvidosos.
- Pondera que qualidade em educação não se restringe a estatísticas, mas estende-se à formação de cidadãos.

DEPUTADO CHICO LEITE, presidente da sessão

- Lembra a audiência pública que teve como finalidade discutir a situação dos Centros Interescolares de Línguas, ocasião em que foi formado um grupo para avaliar a situação dessas escolas.

DEPUTADA ERIKA KOKAY, da bancada do PT

- Concorda com o professor Leão quanto ao fato de o piso salarial ter dado início a uma nova era na educação.
- Ressalta que a educação de qualidade é pressuposto para que o cidadão sinta que faz parte do País.
- Lembra que a educação é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade solidária.
- Critica a forma como a verba pública é aplicada em educação.
- Destaca o fato de o cidadão ser sujeito de direitos, e acrescenta que é na escola que se faz a revolução silenciosa todos os dias.
- Salaria que o piso nacional vem valorizar o educador, e acrescenta que não há que se estabelecer sistema de bonificação sob critérios viciados pelo mercantilismo.
- Cita a enorme desigualdade social de Brasília, as condições heterogêneas de vida na cidade.
- Afirma que a Secretaria de Educação deveria investigar as causas de adoecimento do professor, reflexo de sua estrutura de trabalho.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Suz Chefe do Setor: [Assinatura] (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Lembra que, se as palavras devem ser coerentes com as atitudes, então os governantes devem agir de acordo com o discurso uníssonos de que educação é prioridade.

– Declara ter adquirido muito experiência na presidência da Comissão de Direitos Humanos, e, por isso, pode afirmar que a política mais transversal é a educação.

– Salaria que, se investirmos na educação, construiremos uma sociedade com crianças nas escolas, e não no CAJE.

– Afirma que não se deseja o 14º salário como bonificação, mas sim, a valorização dos educadores e a das crianças e adolescentes.

– Pede a todos que não desistam da luta por uma educação de qualidade.

DEPUTADO REGUFFE – PDT

– Parabeniza o Deputado Chico Leite pela iniciativa deste debate e o Senador Cristovam Buarque pela sua luta em prol da educação no Brasil.

– Reflete sobre a sociedade que se deseja no futuro.

– Argumenta que, historicamente, o Governo prefere investir em obras públicas, em detrimento das crianças e da educação.

– Salaria que, em Brasília, um professor ganha sete vezes menos do que um policial.

– Ressalta que a educação pública não será melhorada apenas com o aumento do salário dos professores, apesar de esse ser um dos critérios para se ter uma educação de qualidade.

– Lamenta que o Fundo Constitucional seja utilizado de acordo com a conveniência do governante.

– Considera que o piso salarial seja uma grande conquista da sociedade.

– Avalia que o futuro do País será o reflexo das escolas públicas de hoje, e cita o que deve ser modificado no ensino atualmente.

– Afirma que é importante acabar com os ralos por onde escoam o dinheiro público.

– Declara que todas as emendas ao orçamento propostas por este parlamentar são relativas à educação.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Suz Chefe do Setor: [Assinatura] (In/Cr/LO)

Última atualização: c:\doc_setas\atas\(-08 ata & súmula 2008\atas 2008\ordinárias_2008\atasr076 to de 16 de 09 08(1).doc (22/9/2008 17:15) lvtc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Comenta que é pela educação que o País poderá ser transformado, e destaca que essa área é prioridade, inclusive no orçamento.

DEPUTADO CHICO LEITE, presidente da sessão

– Agradece as presenças do Deputado Reguffe e do Senador Cristovam Buarque.

– Repudia o desrespeito ao ser humano que reina no DF.

– Anuncia ter representado junto ao Ministério Público do Trabalho frente ao desrespeito sofrido pelos professores por ocasião das perícias médicas.

– Pede ao Senador permissão para passar-lhe às mãos cópia da representação.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

– Salaria que esta reunião se destina a discutir a forma de consolidar uma proposta que vise a estabelecer um piso salarial para os professores no País.

– Frisa que é a primeira vez que se vê uma mobilização nacional em torno do tema, e cita a repercussão do fato.

– Informa que já há esforços no sentido de se criar um sindicato da educação básica.

– Avalia que, mais importante do que o valor do piso salarial, é o fato de ele ser nacional.

– Reflete sobre a disparidade de renda entre os Municípios brasileiros e conclui que a solução é estabelecer um pacto nacional a fim de superar essas diferenças locais.

– Destaca que a educação da criança dura, no mínimo, onze anos.

– Tece breves considerações sobre o processo histórico que conduziu ao momento atual na educação.

– Considera um avanço o piso salarial ser objeto de lei nacional.

– Ressalta que o professor é o meio, e o aluno, o fim.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Informa que tramita no Senado o projeto da criação da carreira nacional do professor e apresenta suas impressões sobre a matéria.
- Julga que a revolução na educação não ocorrerá para todos os alunos simultaneamente.
- Convida todos a abraçarem a causa da revolução educacional.
- Acrescenta que a verdadeira revolução tornará todas as escolas iguais para todos, independentemente da classe, da raça e do local.
- Considera que revolução seja colocar o filho do trabalhador na escola do filho do patrão.
- Discorda do atual conservadorismo dos partidos políticos, que afirma terem perdido a sua característica de luta, e destaca ser este o momento de se criar um partido educacionista suprapartidário.
- Conclama todos a criarem o movimento "educacionista", assim como houve o abolicionista.
- Discorre sobre as transformações necessárias na sociedade e no sistema educacional.
- Pede o empenho de todos para lutar pela educação como elemento de desenvolvimento do País, e não pela economia.
- Acrescenta que o talento pessoal é que vai fazer com que o aluno cresça mais ou menos.
- Salaria que, de agora em diante, o conhecimento irá fazer a diferença, e não o capital.
- Elogia o senso de responsabilidade do Presidente Lula pela forma como vem conduzindo a economia nacional.
- Critica o capitalismo e aborda a dificuldade de se mudar esse sistema.
- Ressalta que o movimento educacionista é capaz de promover uma revolução no País.

PRESIDENTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL – CUT/DF, Rejane Pitanga

- Reclama da ausência da maioria dos deputados na presente comissão geral, e avalia ser desrespeitosa essa omissão.
- Afirma que o piso salarial é o início de uma caminhada e cita a transformação social que vem sendo realizada pelo Governo Lula.

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Jucy Chefe de Setas: [Assinatura] (In/Cr/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Destaca que o Governo do DF realiza o desmonte de projetos construídos durante muitos anos, como os laboratórios de informática e os Centros Interescolares de Línguas.
- Reivindica do Governo local concursos públicos para as carreiras dos professores e opõe-se às privatizações visadas pelo governo Arruda.
- Pede apoio ao Senador Cristovam Buarque para a aprovação do reajuste legalmente previsto e fixado no mínimo do aumento do fundo constitucional destinado ao DF e contra o sistema de bonificação para escolas que a Secretaria de Educação pretende implantar no DF.
- Avalia que o bônus de produtividade agravará o problema de saúde dos profissionais da educação e confrontará os professores, como já vem ocorrendo em outros Estados.
- Afirma exigir respeito para com a categoria que, apesar de todas as dificuldades, continua sustentando no DF a melhor educação do País.
- Agradece as autoridades presentes e os professores que participaram da comissão geral.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Chico Leite):

- Agradece a presença de todos e destaca a importância desta comissão geral.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 76ª Sessão Ordinária,
de 16 de setembro de 2008.**

ATA SUCINTA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Revisora: M^{te} Inez Chefe do Setas: [assinatura] (In/Cr/LO)

1
MENSAGEM
Nº 298/08 -GAB

Brasília, 15 de setembro de 2008

LIDO
Em 16/09/08
Estes
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

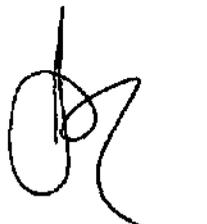
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa excelência o anexo Projeto de Lei que prevê a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009, em cumprimento ao disposto nos artigos 149, Inciso III e 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

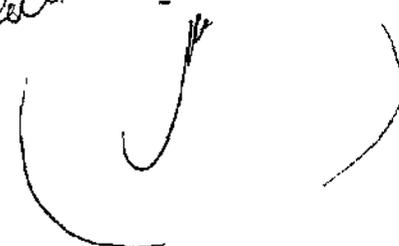
O mencionado Projeto elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, contempla todas as ações de governo, segundo orientações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os projetos previstos no Plano Plurianual, de 2008 a 2011, compatível com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, para o período de 2007-2010 e abrange os orçamentos:

- I. Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- II. Da Seguridade Social, que engloba as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público; e
- III. De Investimento das empresas (não dependentes) em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Os Orçamentos alcançaram para o exercício de 2009, em valores nominais, o montante de R\$ 12.019.678.333,00 (doze bilhões, dezenove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), cujas informações detalhadas integram o Projeto de Lei Orçamentária Anual, em anexo:

✓ Orçamento Fiscal e Seguridade Social -----	12.019.678.333,00
✓ Orçamento de Investimento -----	868.416.098,00
✓ Total -----	12.888.094.431,00

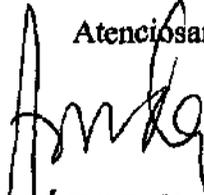

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Recebido 15/9/2008


Importa destacar que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social se complementam com os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 2009, no valor de R\$ 7.842.908.083,00, com a finalidade de manter a área de Segurança Pública e prestar auxílio financeiro para as áreas de Saúde e Educação.

O orçamento proposto foi construído considerando a austeridade da política fiscal, a manutenção e melhoramento do nível de atividade econômica e o compromisso deste governo com o atendimento das necessidades básicas da população do Distrito Federal e com o melhor emprego do dinheiro público.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 12.019.678.333,00 (doze bilhões, dezenove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas, em anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES	11.992.482.872
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	7.900.762.053
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.027.968.611
13 - RECEITA PATRIMONIAL	107.259.321
15 - RECEITA INDUSTRIAL	35.125
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	216.786.780
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.227.035.069
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	512.635.913
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.079.284.164
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	399.483.000
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.300.000
23 - AMORTIZAÇÕES	22.876.000
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.625.164
7 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	45.532.844

72 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.231.000
76 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE SERVIÇOS	20.708.754
77 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.593.090
8 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.701.640
84 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.701.640
9 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	-1.101.323.187
95 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.101.323.187
TOTAL	12.019.678.333

Capítulo III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 8.935.335.954,00 (oito bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.084.342.379,00 (três bilhões, oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA	288.025.113		288.025.113
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	176.503.063		176.503.063
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7.348.000		7.348.000
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	6.915.000		6.915.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	497.320.459		497.320.459
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	90.814.625		90.814.625
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	121.025.027	420.000	121.445.027
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	81.192.140		81.192.140
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	363.889.957		363.889.957
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.480.165.373		2.480.165.373
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	803.265.491		803.265.491
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	68.308.000	4.400.000	72.708.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	1.227.054.676	600.000	1.227.654.676
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.580.039.742	12.310.000	1.592.349.742
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	186.478.383	209.328.000	395.806.383
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	53.251.000		53.251.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	511.648.568	175.101.522	686.750.090
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	523.535.175	944.680	524.479.855
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.704.598.825	52.231.000	1.756.829.825
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	61.204.000		61.204.000

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	135.731.354	888000	136.619.354
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	196.232.072	19.288.754	215.520.826
CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	35.337.000		35.337.000
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO	19.923.000	9.422.271	29.345.271
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.938.063		314.938.063
TOTAIS	11.534.744.106	484.934.227	12.019.678.333

Título III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Capítulo I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 6º - A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação, em anexo, e não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 868.416.098,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, noventa e oito reais), apresentando, por empresa, o seguinte desdobramento:

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Centrais de Abastecimento de Brasília S/A	971.000
Banco de Brasília S. A.	3.890.000
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	319.500.000
CAESB - Participações	208.000
Companhia Energética de Brasília	11.737.750
CEB Lajeado S/A	0
Companhia Brasileira de Gás - CEBGÁS	923.485
CEB Distribuição S/A	215.338.403
CEB Geração S/A.	1.820.310
CEB Participações S/A	27.150
Companhia Imobiliária de Brasília	314.000.000
TOTAL	868.416.098

Capítulo II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art.7º - As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 6º, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas, participação acionária entre empresas e de outras fontes, foram estimadas com o seguinte desdobramento:

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Geração Própria	486.695.348
Participação Acionária do Tesouro e de Outros Órgãos	8.779.000
Participação Acionária entre empresas	21.770.750

Operações de Crédito Internas	300.936.000
Recursos de Contratos e Convênios	50.235.000
TOTAL	868.416.098

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:

I – abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária autorizadas por esta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II – abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os respectivos saldos orçamentários e suas vinculações, se houver.

b) doações;

III – incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares referentes às transferências concedidas pela União, recursos oriundos de convênio, operações de crédito e eventuais resultados de aplicações financeiras durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

IV – transpor dotações de uma unidade orçamentária para outra, bem como os saldos do limite previsto no inciso I, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal;

V – ajustar o limite das unidades contempladas com créditos por excesso de arrecadação, abertos por projeto de lei;

Art. 9º - O Poder Executivo poderá designar o órgão central para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 299/08 -GAG

C I D O
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Brasília, 15 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal o anexo Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2008/2011 – Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, § 1º, da referida lei.

A proposição tem por objetivo recompor a compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e PLOA - 2009) tendo em vista as emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO - 2009 e a programação constante do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício.

Entre as principais alterações destacam-se:

- Criação do programa 1750 - Vida Melhor e suas ações: Cesta Verde, Bolsa Social, Nutrindo a Mesa, Restaurante Comunitário, Bolsa Escola e Bolsa Alfabetização;
- Criação do programa 5000 - Atenção Primária em Saúde e exclusão dos programas 0300 - Assistência Integral Materno-Infantil e 2500 - Saúde em Família;
- Criação de novas ações, entre elas: 3033 - Instalação da Torre de TV Digital e 3051 - Criação e Implantação da Universidade Regional de Brasília e Entorno; e
- Inclusão de ações em outros programas, alteração de descritores, de regionalizações e produtos e metas de diversas ações.

O presente projeto de lei está sendo submetido à Câmara Legislativa em conformidade com o artigo 149, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº **PL 980/2008** **DE SETEMBRO DE 2008**

Altera dispositivos da Lei 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007 e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam incluídos, excluídos e alterados no Plano Plurianual, nos exercícios de 2009 a 2011, os programas constantes do anexo I desta lei;

II – ficam incluídas, excluídas e alteradas no Plano Plurianual 2008 – 2011, as ações constantes do anexo II desta lei;

III – ficam detalhados no anexo III, os programas e ações constantes da tabela I do anexo I e das tabelas II, III e VI do anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS

TORRE TV DIGITAL

VIADUO ISRAEL PINHEIRO - EPTG

PLANO PPA

2008/2011

PROJETO DE LEI

ESTÁDIO BEZERRÃO

10

ANEXO I

INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PLANO PLURIANUAL 2008 - 2011
ANEXO I

TABELA I - INCLUSÃO DE NOVOS PROGRAMAS

* Os programas relacionados nesta tabela encontram-se detalhados no Anexo III

ANO	CODIGO	PROGRAMA
2009 2010 2011	1750	VIDA MELHOR
2009 2010 2011	5000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

TABELA II - EXCLUSÃO DE PROGRAMAS

ANO	CODIGO	PROGRAMA
2009 2010 2011	0300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL
2009 2010 2011	2500	SAÚDE EM FAMÍLIA

TABELA III - ALTERAÇÃO DE DESCRITOR DE PROGRAMA

ANO	CODIGO	PROGRAMA
2009 2010 2011	0050	DE: VIGILÂNCIA À SAÚDE PARA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12

ANEXO II

INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PLANO PLURIANUAL 2008 - 2011
ANEXO II

TABELA I – EXCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	2661	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Programa: 1464 – RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE

Programa: 1500 – FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	2629	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE
2009 2010 2011	2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE
2009 2010 2011	2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE
2009 2010 2011	4994	RENDA DA SOLIDARIEDADE

TABELA II – INCLUSÃO DE AÇÕES NOVAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Programa: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	4032	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Programa: 0750 - GESTÃO DE PESSOAS

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	4040	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES

Programa: 0850 - GESTÃO POR RESULTADOS

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF

Programa: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	3049	CRIAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS
2008 2009	4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL

Programa: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3033	INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL

Programa: 1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3050	CONSTRUÇÃO DA CIDADE DOS MENINOS

Programa: 1750 - VIDA MELHOR

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	4015	CESTA VERDE
2009 2010 2011	4016	BOLSA SOCIAL
2009 2010 2011	4041	NUTRINDO A MESA
2009 2010 2011	4042	RESTAURANTE COMUNITÁRIO
2009 2010 2011	4043	BOLSA ESCOLA
2009 2010 2011	4044	BOLSA ALFABETIZAÇÃO

15

Programa: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010	3051	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO

Programa: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	4034	INTEGRAÇÃO DER/DETRAN – GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO – TRÂNSITO INTELIGENTE
2009 2010 2011	4039	MANUTENÇÃO DA FROTA

Programa: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	4036	ATRAIR EMPRESAS NACIONAIS E MULTINACIONAIS DE GRANDE PORTE AO DISTRITO FEDERAL
2009 2010 2011	4037	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
2009 2010 2011	4038	IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS

Programa: 4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
2009 2010 2011	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

2009	4035	MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS
2010		
2011		

TABELA III – INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
2010		
2011		

Programa: 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI
2010		
2011		

Programa: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES
2010		
2011		
2009	3631	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS
2009	7325	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA
2010		
2011		

Programa: 0107 - PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS

Programa: 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	1173	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DOS MENINOS

Programa: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Programa: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SAÚDE

Programa: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA

Programa: 1461 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

Programa: 1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

Programa: 1464 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009	2856	PROGRAMA RENDA MINHA
2009	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO

Programa: 1750 - VIDA MELHOR

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	9094	ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS

Programa: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO
2009 2010 2011	3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Programa: 4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

ANO	CODIGO	AÇÃO
2008 2009 2010 2011	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

19

TABELA IV - ALTERAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA

ANO	CODIGO	AÇÃO	ALTERAÇÃO
2009 2010 2011	2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	DE : 1508 – PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL	DE : 0300 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	2335	SAÚDE EM FAMÍLIA	DE : 2500 – SAÚDE EM FAMÍLIA PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2009 2010 2011	2551	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	DE : 2411 – PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	5032	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL	DE : 2500 – SAÚDE EM FAMÍLIA PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	6048	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	DE : 0400 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	DE : 0400 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	DE : 0400 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	DE : 0400 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2009 2010 2011	6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL	DE : 0400 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA: 5000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

TABELA V - ALTERAÇÃO DE REGIONALIZAÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO	ALTERAÇÃO
2008	1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	DE: RA XV – RECANTO DAS EMAS PARA: RA VII - PARANOÁ
2008	1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	DE: RA XVI LAGO SUL PARA: RÃ XXII – SUDOESTE/ OCTOGONAL
2009	1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	DE: RA IX - CEILÂNDIA PARA: RA XV – RECANTO DAS EMAS
2009	3897	CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO REGIONAL	DE: DISTRITO FEDERAL PARA: ÁGUAS CLARAS

TABELA VI – INCLUSÃO DE REGIONALIZAÇÃO

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 0084 - URBANIZAÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2009 2010	1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL
2009 2010	3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA	XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL

Programa: 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2008 2009 2010 2011	3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	XX – ÁGUAS CLARAS

Programa: 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2009 2010	3619	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA	XVI – LAGO SUL

Programa: 1466 - FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2008 2009	6044	APOIO A AÇÕES DE ARTESANATO	XV – RECANTO DAS EMAS
2008 2009 2010 2011	6044	APOIO A AÇÕES DE ARTESANATO	XII - SAMAMBAIA

Programa: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2008 2009 2010 2011	2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	XII - SAMAMBAIA
2008 2009 2010 2011	2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	XXIII - VARJÃO

Programa: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2009	1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	X - GUARÁ
2009	1482	REFORMA DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	XVII - RIACHO FUNDO
2010	1482	REFORMA DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	III - TAGUATINGA

Programa: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2009	1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

Programa: 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2008 2009	1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE	IX - CEILÂNDIA
2009	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL
2008 2009 2010 2011	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	XII - SAMAMBAIA

Programa: 4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO
2008 2009	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	X - GUARÁ

2008 2009	7244	REFORMA DE ESTÁDIO	VII - PARANOÁ
2008 2009	5483	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	II - GAMA
2008 2009	5483	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	X - GUARÁ
2009	1421	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DESPORTIVOS	XXII -- SUDOESTE/OCTOGONAL

TABELA VII - ALTERAÇÃO DE PRODUTO

ANO	CODIGO	AÇÃO	ALTERAÇÃO
2009 2010 2011	1853	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	2068	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	DE: PESSOA ATENDIDA PARA: REFEIÇÃO FORNECIDA
2009 2010 2011	2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DE: CONTRATO REALIZADO PARA: CONTRATO MANTIDO
2009 2010 2011	2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	DE: PESSOA ATENDIDA PARA: AÇÃO REALIZADA
2009 2010 2011	2386	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	DE: SERVIDOR TREINADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO
2009 2010 2011	2855	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DE: SERVIDOR TREINADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO
2009 2010 2011	2958	FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA	DE: SERVIDOR TREINADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO

2009 2010 2011	2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA	DE: SERVIDOR TREINADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO
2009 2010 2011	3014	IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT (PROJETO METRÔ-LEVE) - TRECHO W3	DE: PROJETO IMPLANTADO PARA: VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA
2009 2010 2011	3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	DE: PRÉDIO REFORMADO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	3507	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	5160	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS	DE: UNIDADE CONSTRUÍDA PARA: CENTRO CONSTRUÍDO
2009 2010 2011	5900	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	DE: PESQUISA REALIZADA PARA: PESSOA ATENDIDA
2009 2010 2011	6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR	DE: PROJETO IMPLANTADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO
2009 2010 2011	6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DE: SERVIDOR TREINADO PARA: SERVIDOR CAPACITADO
2009 2010 2011	6053	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	DE: CONSULTA MÉDICA REALIZADA PARA: PESSOA ATENDIDA
2009 2010 2011	7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	7471	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS-SVO	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	7472	CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA ATIVIDADES DO PROJETO DE REDUÇÃO DE DANOS EM DST/AIDS	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA

2009 2010 2011	7473	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE RESPOSTAS RÁPIDAS	DE: PRÉDIO CONSTRUÍDO PARA: OBRA REALIZADA
2009 2010 2011	9078	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA MICROPRODUTORES RURAIS	DE: PROGRAMA REALIZADO PARA: PRODUTOR ASSISTIDO

TABELA VIII - ALTERAÇÃO DE META

Programa: 0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERÇÃO
2009	2801	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DF	DE: 3.300.027 unidades PARA: 100.000 unidades
2010 2011	2801	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DF	DE: 330.027 unidades PARA: 100.000 unidades
2009 2010 2011	2585	AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DF	DE: 2.320.000 unidades PARA: 2.300.000 unidades

Programa: 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERÇÃO
2009 2010 2011	6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	DF	DE: 1 unidade PARA: 3 unidades

Programa: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERÇÃO
2009	2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/190	DF	DE: 310.000 pessoas PARA: 600.000 pessoas
2010	2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/190	DF	DE: 340.000 pessoas PARA: 600.000 pessoas
2011	2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/190	DF	DE: 360.000 pessoas PARA: 600.000 pessoas

2009 2010 2011	2068	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	DF	DE: 2.500.000 pessoas PARA: 7.700.000 unidades
2009 2010 2011	2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DF	DE: 60 unidades PARA: 70 unidades
2009	2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	DF	DE: 2.500.000 pessoas PARA: 15.700.000 unidades
2010	2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	DF	DE: 2.600.000 pessoas PARA: 15.700.000 unidades
2011	2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	DF	DE: 2.700.000 pessoas PARA: 15.700.000 unidades
2009 2010 2011	6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR	DF	DE: 1 unidade PARA: 500 pessoas
2009	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	DF	DE: 30.000 pessoas PARA: 45.000 pessoas
2010	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	DF	DE: 32.000 pessoas PARA: 45.000 pessoas
2011	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	DF	DE: 34.000 pessoas PARA: 45.000 pessoas
2009 2010 2011	2661	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	DF	DE: 1.000 pessoas PARA: 5.000 pessoas

Programa: 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERAÇÃO
2009 2010 2011	5900	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	DF	DE: 1 unidade PARA: 3200 pessoas

Programa: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERAÇÃO
2009 2010	1891	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA	DF	DE: 6 unidades PARA: 2 unidades

2011	1891	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA	DF	DE: 6 unidades PARA: 1 unidade
------	------	----------------------------------------------	----	-----------------------------------

Programa: 1700 - HEMOTECNOLOGIA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERAÇÃO
2009	3997	CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO REGIONAL	XX	DE: 775 m ² PARA: 2000 m ²

Programa: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERAÇÃO
2009 2010 2011	1196	IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DA UNB	IX	DE: 500 m ² PARA: 10.736 m ²

Programa: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIÃO	ALTERAÇÃO
2009	3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	DF	DE: 15.000 m PARA: 3.200 m

27

28

ANEXO III

DETALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

29

2008

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO : DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITAM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado

PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS REALIZADAS	UNIDADE	2	30.06.2003	3	3	3	3	CEP/CODEPLAN
PESSOAS ASSISTIDAS PELOS CENTROS INTEGRADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PESSOA	25000	30.06.2003	40000	40000	40000	40000	CEDET/CODEPLAN
PESSOAS ATENDIDAS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PESSOA	3542000	30.06.2003	7000000	7000000	7000000	7000000	OUVIDORIA / CODEPLAN
SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS OU MANTIDOS	UNIDADE	8	30.06.2003	9	9	9	9	DTT / CODEPLAN
ÓRGÃOS ASSISTIDOS NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	82	30.06.2003	97	97	97	97	DM / CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.400.000		1.400.000	100.000		100.000	1.500.000
	TOTAL DO PROGRAMA					1.400.000		1.400.000	100.000		100.000	1.500.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO : PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	%	20	01.02.2002	90	90	90	90	NOVACAPI/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	2000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS	100.000		100.000				100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				100.000		100.000				100.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO : GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE ATENDIMENTO À DEMANDA HABITACIONAL DE INSCRITOS NO SISTEMA DA HABITAÇÃO - SIHAB - UNIDADE	UNIDADE	EM APURAÇÃO		10000	10000	10000	10000	SIHAB
NÚMERO DE TITULARIDADE (ESCRITURAÇÃO) DOS IMÓVEIS REPASSADOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS DO GDF - UNIDADE	UNIDADE	EM APURAÇÃO		10000	10000	10000	10000	SIHAB
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DO FUNDURB	%	EM APURAÇÃO		25	25	25	25	SUMOR
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDHAB	%	EM APURAÇÃO		25	25	25	25	SUMOR

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	700.000		700.000				700.000
		TOTAL DO PROGRAMA				700.000		700.000				700.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO : GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	%	35	02.02.2008	80	80	80	80	SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	PASSEIO CONSTRUÍDO	M2	1000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS				25.000			25.000	25.000
		TOTAL DO PROGRAMA							25.000			25.000	25.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E GOVERNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL E COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDAS	%	60	01.02.2003	70	70	70	70	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3033	INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL	TORRE INSTALADA	UNIDADE	1	REGIÃO V - SOBRADINHO				5.000.000			5.000.000	5.000.000
	TOTAL DO PROGRAMA								5.000.000			5.000.000	5.000.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1466 - FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)

OBJETIVO : Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Trabalhadores do DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
8044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	7150	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	239.858		239.858				239.858
				7150	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	239.858		239.858				239.858
		TOTAL DO PROGRAMA				479.716		479.716				479.716

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO : APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	100	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	18.000		18.000				18.000
				600	REGIÃO XXIII - VARJÃO	9.300		9.300				9.300
		TOTAL DO PROGRAMA				27.300		27.300				27.300

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
DISPOSITIVOS LEGAIS PROPOSTOS A FIM DE REGULAMENTAR A GESTÃO DOCUMENTAL EM TODO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SC-ARPDF
SERVIDORES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS	PESSOA	EM APURAÇÃO		120	120	120	120	SC-ARPDF
ÓRGÃOS ORIENTADOS QUANTO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	UNIDADE		5 31.12.2002	10	10	10	10	SC-ARPDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
9093	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL	ENTIDADE ASSISTIDA	UNIDADE	1	REGIÃO I - PLANO PILOTO	50.000			50.000					50.000
		TOTAL DO PROGRAMA				50.000			50.000					50.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Tesouro	Outras Fontes	Total					
	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)											
Código	Ação	Projeto-Atividade-Operação Especial	Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
								Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3030			MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				15.000			15.000	15.000
			TOTAL DO PROGRAMA								15.000			15.000	15.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1.000,0	31.12.2008	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	DEPO/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL)	UNIDADE	1/169 CRIM	31.12.2008	1/169	1/163	1/163	1/163	DEPO/IBGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	100	DISTRITO FEDERAL				1.500.000			1.500.000	1.500.000
4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000		1.000		1.000	1.001.000
	TOTAL DO PROGRAMA					1.000.000		1.000.000	1.501.000			1.501.000	2.501.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE	PRÉDIO REFORMADO	M2	400	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				25.000			25.000	25.000
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	500	REGIÃO XII - SAMANEAIA				370.000			370.000	370.000
		TOTAL DO PROGRAMA							395.000			395.000	395.000

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES	UNIDADE		20 30.04.2004	50	50	50	50	FEDERAÇÕES E SEL.

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	M2	450	REGIÃO X - GUARÁ				50.000			50.000	50.000
3457	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	300	DISTRITO FEDERAL				300.000			300.000	300.000
5483	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	OBRA REALIZADA	M2	800	REGIÃO II - GAMA				50.000			50.000	50.000
					REGIÃO X - GUARÁ				50.000			50.000	50.000
7244	REFORMA DE ESTÁDIO	ESTÁDIO REFORMADO	M2	800	REGIÃO VII - PARANÓIA				20.000			20.000	20.000
		TOTAL DO PROGRAMA							470.000			470.000	470.000

2009

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0050 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

OBJETIVO : ATUAR NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS À SAÚDE COM A FINALIDADE DE CONHECER, DETECTAR, PREVENIR E/OU CONTROLAR DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
INSPEÇÕES REALIZADAS EM IMÓVEIS VISITADOS/NÚMERO DE IMÓVEIS EXISTENTES NO DISTRITO FEDERAL NO MESMO PERÍODO	UNIDADE	2440066	31.12.2008	2684073	2684073	2684073	2684073	DIVAL/SVS/SES
INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS ENCERRADAS OPORTUNAMENTE/NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO MESMO PERÍODO	%	57,7	31.12.2008	80	80	80	80	DIVER/SVS/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	OBRA REALIZADA	m2	352	DISTRITO FEDERAL				424.000			424.000	424.000
		TOTAL DO PROGRAMA							424.000			424.000	424.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO : DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITAM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado

PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS REALIZADAS	UNIDADE	2	30.06.2003	3	3	3	3	CEP/CODEPLAN
PESSOAS ASSISTIDAS PELOS CENTROS INTEGRADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PESSOA	25000	30.06.2003	40000	40000	40000	40000	CEDETI/CODEPLAN
PESSOAS ATENDIDAS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PESSOA	3542000	30.06.2003	7000000	7000000	7000000	7000000	OUIDORIA / CODEPLAN
SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS OU MANTIDOS	UNIDADE	8	30.06.2003	9	9	9	9	DIT / CODEPLAN
ÓRGÃOS ASSISTIDOS NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	82	30.06.2003	97	97	97	97	DM / CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	14.280.000		14.280.000				14.280.000
3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000				500.000
		TOTAL DO PROGRAMA				14.780.000		14.780.000				14.780.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO : IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF	%		60 01.02.2008	80	80	80	80	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	PRAÇA CONSTRUÍDA	M2	1000	REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCT				20.000			20.000	20.000
3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA	PRAÇA REFORMADA	M2	200	REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCT				150.000			150.000	150.000
		TOTAL DO PROGRAMA							170.000			170.000	170.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO										
									Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)					
									Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital	
Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total													
2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	4	DISTRITO FEDERAL	468.977		468.977					468.977					
3631	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS	VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO	UNIDADE	5	DISTRITO FEDERAL				430.000				430.000					
7326	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	45.000		45.000					45.000					
	TOTAL DO PROGRAMA					513.977		513.977	430.000				943.977					

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0107 - PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

OBJETIVO : ELABORAR E DISSEMINAR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, DE NATUREZA SOCIAL, ECONÔMICA E DE PERFIL POPULACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado

PÚBLICO ALVO : GOVERNO E SOCIEDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES ECONÔMICOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						
INDICADORES SOCIAIS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	ESTUDO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	950.000		950.000				950.000
	TOTAL DO PROGRAMA					950.000		950.000				950.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS	%	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1173	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DOS MENINOS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				50.000			50.000	50.000
		TOTAL DO PROGRAMA							50.000			50.000	50.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CAPACIDADE INSTALADA CONSTRUÍDA	M2	392013	31.12.2003	465936	465936	465936	465936	DET/SAQ/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA	M2	2940	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO				40.000			40.000	40.000
				2940	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				11.900.000			11.900.000	11.900.000
	TOTAL DO PROGRAMA								12.040.000			12.040.000	12.040.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO : DISSEMINAR O MODELO DE GESTÃO EMPREENDEDORA NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO APARELHO ESTATAL E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO ÁGIL, TRANSPARENTE E COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS INSTITUCIONAIS E GASTOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MUDANÇA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS CORPORATIVOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		1	1	1	1	SGRL-SGA
MÉDIA DE KM/LITRO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - APÓS IMPLANTAÇÃO DO SIAVE	LITRO	22,03	31.05.2004	20,04	20,04	20,04	20,04	SGRL-SGA

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3896	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SAÚDE	CADASTRO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.000.000		1.000.000				1.000.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO : PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTES NAS ESPECIALIDADES BÁSICAS	%	1,35	31.12.2008	1,38	1,40	1,42	1,45	SES/DF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4032	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	TRABALHADOR ASSISTIDO	PESSOA	500	DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000				100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				100.000		100.000				100.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO : PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	%	20	01.02.2002	90	90	90	90	NOVACAP/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	2000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS	65.000			65.000				65.000
		TOTAL DO PROGRAMA				65.000			65.000				65.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0750 - GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO : IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS - CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES, AMPLIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, NO INTUITO DE COMPROMETÉ-LOS AOS PRINCÍPIOS DE UM ESTADO ÁGIL, MODERNO E INTEGRADO À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PESSOA	0		4000	4000	4500	6000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS DE ACORDO COM O PERFIL DEFINIDO NO MODELO DE GESTÃO DE RH / TOTAL DE SERVIDORES	PESSOA	0		1000	2000	3000	4000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS CONSOANTE NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DO GOVERNO / TOTAL DE SERVIDORES PREVISTOS	PESSOA	0		12000	15000	15000	15000	SRH/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4040	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000					10.000
		TOTAL DO PROGRAMA				10.000		10.000					10.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 0850 - GESTÃO POR RESULTADOS

OBJETIVO : EMPREENDER AÇÕES EFICAZES, SISTÊMICAS E SINÉRGICAS VOLTADAS PARA O REALINHAMENTO DAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOS PROCESSOS, APERFEIÇOAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INOVADORAS, NO SENTIDO DE GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE, VETORES FUNDAMENTAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E LEGITIMIDADE PELA SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínua

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE EXTERNO DE SATISFAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GOVERNO	%		0	30	40	60	90	SMD/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	12	DISTRITO FEDERAL	6.589.114		6.589.114	200.000		200.000	6.789.114
		TOTAL DO PROGRAMA				6.589.114		6.589.114	200.000		200.000	6.789.114

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO : GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE ATENDIMENTO À DEMANDA HABITACIONAL DE INSCRITOS NO SISTEMA DA HABITAÇÃO - SIHAB - UNIDADE	UNIDADE	EM APURAÇÃO		10000	10000	10000	10000	SIHAB
NÚMERO DE TITULARIDADE (ESCRITURAÇÃO) DOS IMÓVEIS REPASSADOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS DO GDF - UNIDADE	UNIDADE	EM APURAÇÃO		10000	10000	10000	10000	SIHAB
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DO FUNDURB	%	EM APURAÇÃO		25	25	25	25	SUMOR
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDHAB	%	EM APURAÇÃO		25	25	25	25	SUMOR

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3049	CRIAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	LOTE CRIADO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL				1.000.000			1.000.000	1.000.000
4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	190.000		190.000					190.000
		TOTAL DO PROGRAMA				190.000		190.000	1.000.000			1.000.000	1.190.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO : GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	%		35 02.02.2008	80	80	80	80	SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	PASSEIO CONSTRUIDO	M2	1000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS				70.000			70.000	70.000
		TOTAL DO PROGRAMA							70.000			70.000	70.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E GOVERNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL E COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDAS	%		60 01.02.2003	70	70	70	70	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3033	INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL	TORRE INSTALADA	UNIDADE	1	REGIÃO V - SOBRADINHO				30.000.000			30.000.000	30.000.000
3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	OBRA REALIZADA	M2	31400	REGIÃO I - PLANO PILOTO				1.442.000			1.442.000	1.442.000
		TOTAL DO PROGRAMA							31.442.000			31.442.000	31.442.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO : COMPLEMENTAR O PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA COM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA	%		0 01.02.2003	15	15	15	15	SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3619	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA DO LAGO	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	REGIÃO XVI - LAGO SUL				50.000			50.000	50.000
		TOTAL DO PROGRAMA							50.000			50.000	50.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1461 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)

OBJETIVO : Promover a redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situa

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1.00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	1300	DISTRITO FEDERAL	1.350.000		1.350.000				1.350.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.350.000		1.350.000				1.350.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1482 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)

OBJETIVO : Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO					
								Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)					
								Físico			Despesas Correntes		
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Total	
3050	CONSTRUÇÃO DA CIDADE DOS MENINOS	OBRA REALIZADA	M2	23000	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				1.000.000			1.000.000	1.000.000
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	100	DISTRITO FEDERAL				10.000			10.000	10.000
		TOTAL DO PROGRAMA							1.010.000			1.010.000	1.010.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1464 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)

OBJETIVO : Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, inclusive a educacional, promover a segurança alimentar e nutricional, criando a possibilidade de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Famílias em situação de pobreza, situação de insegurança alimentar e/ou risco nutricional e trabalhadores de baixa renda.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2856	PROGRAMA RENDA MINHA	ALUNO ASSISTIDO	PESSOA	6300	DISTRITO FEDERAL	64.000.000	64.000.000				64.000.000	
5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1400	REGIÃO II - GAMA			2.700.000		2.700.000	2.700.000	
				1400	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA			2.700.000		2.700.000	2.700.000	
				2500	REGIÃO XXVI - SOBRADINHO II			4.500.000		4.500.000	4.500.000	
		TOTAL DO PROGRAMA				64.000.000	64.000.000	9.900.000		9.900.000	73.900.000	

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1466 - FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)

OBJETIVO : Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Trabalhadores do DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES UNIDADE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO 1º ANO DESEJADO 2º ANO DESEJADO 3º ANO DESEJADO 4º ANO FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	7150	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	10.000		10.000					10.000
				7150	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	15.000		15.000					15.000
		TOTAL DO PROGRAMA				25.000		25.000					25.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO : APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S M.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	100	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	18.000		18.000				18.000
				600	REGIÃO XXIII - VARJÃO	10.000		10.000				10.000
		TOTAL DO PROGRAMA				28.000		28.000				28.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1750 - VIDA MELHOR

OBJETIVO : GARANTIR A EMANCIPAÇÃO SUSTENTADA DAS FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, COMBATENDO A FOME E A POBREZA E PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO O ACESSO À REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO PRIORIDADE PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DA ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO ATENDIDAS POR PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	%	EM APURAÇÃO			0	0	0	SEDEST/IBGE
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA ESCOLA (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	46.889	31.07.2008		63.000	63.000	63.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA SOCIAL (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	25.552	31.07.2008		40.000	40.000	40.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A CESTA VERDE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	15.000	31.07.2008		5.000	5.000	5.000	SEDEST
REFEIÇÕES FORNECIDAS NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	423.094	31.07.2008		517.000	517.000	517.000	SEDEST
PESSOAS ATENDIDAS COM A BOLSA ALFABETIZAÇÃO (MÉDIA MENSAL)	PESSOA	EM APURAÇÃO			5.000	5.000	5.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	42.075	31.07.2008		55.000	55.000	55.000	SEDEST

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4015	CESTA VERDE	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	6.000.000		6.000.000				6.000.000
4016	BOLSA SOCIAL	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	40000	DISTRITO FEDERAL	32.200.000		32.200.000				32.200.000
4041	NUTRINDO A MESA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	55000	DISTRITO FEDERAL	37.000.000		37.000.000				37.000.000
4042	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	REFEIÇÃO FORNECIDA	UNIDADE	620000	DISTRITO	18.000.000		18.000.000				18.000.000

				FEDERAL			
4043	BOLSA ESCOLA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	63000	DISTRITO FEDERAL	40.000.000	40.000.000
4044	BOLSA ALFABETIZAÇÃO	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	1.800.000	1.800.000
9094	ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	7900	DISTRITO FEDERAL	1.704.000	1.704.000
		TOTAL DO PROGRAMA				136.704.000	136.704.000

05

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
DISPOSITIVOS LEGAIS PROPOSTOS A FIM DE REGULAMENTAR A GESTÃO DOCUMENTAL EM TODO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SC-ARPDF
SERVIDORES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS	PESSOA	EM APURAÇÃO		120	120	120	120	SC-ARPDF
ÓRGÃOS ORIENTADOS QUANTO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	UNIDADE		5 31.12.2002	10	10	10	10	SC-ARPDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
9093	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL	ENTIDADE ASSISTIDA	UNIDADE	1	REGIÃO I - PLANO PILOTO	50.000			50.000					50.000
		TOTAL DO PROGRAMA				50.000			50.000					50.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				15.000			15.000	15.000
		TOTAL DO PROGRAMA							15.000			15.000	15.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO : PROPICIAR CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						FONTE DA INFORMAÇÃO		
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes			Total
3051	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	2.800.000		2.800.000	1.200.000		1.200.000	4.000.000		
TOTAL DO PROGRAMA					2.800.000		2.800.000	1.200.000		1.200.000	4.000.000		

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1 000,0	31.12.2003	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	DEPO/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL);	UNIDADE	1/163 CRIM	31.12.2003	1/163	1/163	1/163	1/163	DEPO/NGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	QUARTEL CONSTRUÍDO	M2	1300	REGIÃO X - GUARÁ				40.000	200.000	240.000	240.000
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	100	DISTRITO FEDERAL				1.500.000		1.500.000	1.500.000
4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	4.850.000		4.850.000				4.850.000
		TOTAL DO PROGRAMA				4.850.000		4.850.000	1.540.000	200.000	1.740.000	6.590.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO : AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
ACIDENTES FATAIS EM RODOVIAS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000	4,1/10.000	31.03.2004	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	DER/DF
GRAU DE INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DA OUVIDORIA Nº 156	%	79,46	30.04.2004	41,18	41,18	41,18	41,18	CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						Total		
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital					
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO	M2	10	REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCT				50.000			50.000	50.000		
4034	INTEGRAÇÃO DER/DETRAN - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO - TRÂNSITO INTELIGENTE	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL			10.000		10.000			10.000	
4039	MANUTENÇÃO DA FROTA	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	40	DISTRITO FEDERAL	1.000		10.000		11.000			11.000	
	TOTAL DO PROGRAMA					1.000		20.000		21.000	50.000		50.000	71.000

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Plano Plurianual 2008 - 2011
 Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE	PRÉDIO REFORMADO	M2	400	REGIÃO IX - CEILÂNDIA				25.000			25.000	25.000
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	200	REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCT				100.000			100.000	100.000
3045	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA	AGÊNCIA INSTALADA	UNIDADE	4	DISTRITO FEDERAL						1.300.000	1.300.000	1.300.000
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	500	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				10.000			10.000	10.000
		TOTAL DO PROGRAMA							135.000	1.300.000		1.435.000	1.435.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO : DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

%

100

31.12.2008

100

100

100

100

SCS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				30.000			30.000	30.000
		TOTAL DO PROGRAMA							30.000			30.000	30.000

72

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	%	1,15	01.01.2008	90	90	90	90	SDE
ÍNDICE DE DESEMPREGO	%	19,8	01.01.2008	17,2	17,2	17,2	17,2	PED / DF
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	SDE

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4036	ATRAIR EMPRESAS NACIONAIS E MULTINACIONAIS DE GRANDE PORTE AO DISTRITO FEDERAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
4037	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	28	DISTRITO FEDERAL				10.000			10.000
4038	IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
	TOTAL DO PROGRAMA					20.000		20.000	10.000			30.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES

UNIDADE

20

30.04.2004

50

50

50

50

FEDERAÇÕES E SEL

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1421	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DESPORTIVOS	MÓDULO IMPLANTADO	UNIDADE	10	REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCT				400.000			400.000	400.000
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUIDA	M2	450	REGIÃO X - GUARÁ				7.000	50.000	57.000	57.000	57.000
3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUIDO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL				2.000.000			2.000.000	2.000.000
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000					100.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL				1.000.000			1.000.000	1.000.000
4035	MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	12	DISTRITO FEDERAL	16.000.000		16.000.000					16.000.000
5483	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	OBRA REALIZADA	M2	800	REGIÃO II - GAMA				10.000	70.000	80.000	80.000	80.000
				800	REGIÃO X - GUARÁ				10.000	70.000	80.000	80.000	80.000
7244	REFORMA DE ESTÁDIO	ESTÁDIO REFORMADO	M2	800	REGIÃO VII - PARANÓIA				18.000	150.000	168.000	168.000	168.000
		TOTAL DO PROGRAMA				16.100.000		16.100.000	3.445.000	340.000	3.785.000	3.785.000	19.885.000

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 5000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO : PROMOVER ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DF, SOB REGIME DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ampliar a cobertura da população do DF pela estratégia de saúde da família	%	9,1	30.05.2008		20	40	50	SES
Consultas médicas por habitantes, nas especialidades básicas(média anual - nº consulta/habitantes)	UNIDADE	1,4	30.05.2008		1,45	1,5	1,5	SES
Taxa de cobertura da 1ª consulta odontológica	%	7	30.05.2008		8,00	10,00	10,00	SES
Taxa de infarção por acidente vascular cerebral (AVC)	%	22,8	30.05.2008		20,9	18,9	18,9	SES
Taxa entre exames preventivos do câncer do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população feminina nessa faixa etária.	%	0,19	30.05.2008		0,22	0,25	0,25	SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	ADOLESCENTE ASSISTIDO	PESSOA	500	DISTRITO FEDERAL	414.279		414.279				414.279
2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	220000	DISTRITO FEDERAL	3.564.233		3.564.233	250.000		250.000	3.814.233
2335	SAÚDE EM FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	120000	DISTRITO FEDERAL	2.507.116		2.507.116				2.507.116
2551	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	IDOSO ASSISTIDO	PESSOA	40000	DISTRITO FEDERAL	5.798		5.798				5.798
5032	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL(EP)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				250.000		250.000	250.000
6048	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	1800000	DISTRITO	4.142.793		4.142.793				4.142.793

					FEDERAL				
6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA	UNIDADE	300000	DISTRITO FEDERAL	1.657.116	1.657.116		1.657.116
6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	150000	DISTRITO FEDERAL	2.735.675	2.735.675		2.735.675
6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	2490	DISTRITO FEDERAL	2.735.675	2.735.675		2.735.675
6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL	PRESO ASSISTIDO	PESSOA	10200	DISTRITO FEDERAL	664.279	664.279		664.279
		TOTAL DO PROGRAMA				18.426.964	18.426.964	500.000	500.000
									18.926.964

2010

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0050 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

OBJETIVO : ATUAR NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS À SAÚDE COM A FINALIDADE DE CONHECER, DETECTAR, PREVENIR E/OU CONTROLAR DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
INSPEÇÕES REALIZADAS EM IMÓVEIS VISITADOS/NÚMERO DE IMÓVEIS EXISTENTES NO DISTRITO FEDERAL NO MESMO PERÍODO	UNIDADE	2440068	31.12.2008	2684073	2684073	2684073	2684073	DIVAL/SVS/SES
INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS ENCERRADAS OPORTUNAMENTE/NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO MESMO PERÍODO	%	57,7	31.12.2008	80	80	80	80	DIVEP/SVS/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	OBRA REALIZADA	M2	352	DISTRITO FEDERAL				424.000			424.000	424.000
		TOTAL DO PROGRAMA							424.000			424.000	424.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO : DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITAM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado

PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS REALIZADAS	UNIDADE	2	30.05.2003	3	3	3	3	CEPI/CODEPLAN
PESSOAS ASSISTIDAS PELOS CENTROS INTEGRADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PESSOA	25000	30.06.2003	40000	40000	40000	40000	CEDET/CODEPLAN
PESSOAS ATENDIDAS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PESSOA	3542000	30.06.2003	7000000	7000000	7000000	7000000	OUVIDORIA / CODEPLAN
SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS OU MANTIDOS	UNIDADE	8	30.06.2003	9	9	9	9	DIT / CODEPLAN
ÓRGÃOS ASSISTIDOS NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	82	30.06.2003	97	97	97	97	DM / CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	550.000		550.000				550.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.550.000		1.550.000				1.550.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO : IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF

%

60

01.02.2009

80

80

80

80

SOM/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	PRAÇA CONSTRUIDA	M2	1000	REGIÃO XXI - SUDOESTE/OCT				50.000			50.000	50.000
3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA	PRAÇA REFORMADA	M2	200	REGIÃO XXI - SUDOESTE/OCT				150.000			150.000	150.000
		TOTAL DO PROGRAMA							200.000			200.000	200.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	4	DISTRITO FEDERAL	508.651		508.651				508.651
7325	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000				50.000
		TOTAL DO PROGRAMA				558.651		558.651				558.651

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS

%

EM APURAÇÃO

01.02.2003

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1173	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DOS MENINOS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				50.000			50.000	50.000
		TOTAL DO PROGRAMA							50.000			50.000	50.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

CAPACIDADE INSTALADA CONSTRUÍDA

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

DET/SAO/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA	M2	2540	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO				40.000			40.000	40.000
				2640	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				12.000.000			12.000.000	12.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA							12.140.000			12.140.000	12.140.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO : DISSEMINAR O MODELO DE GESTÃO EMPREENDEDORA NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO APARELHO ESTATAL E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO ÁGIL, TRANSPARENTE E COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS INSTITUCIONAIS E GASTOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MUDANÇA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS CORPORATIVOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		1	1	1	1	SGRL-SGA
MÉDIA DE KM/LITRO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - APÓS IMPLANTAÇÃO DO SIAVE	LITRO	22,08	31.05.2004	20,04	20,04	20,04	20,04	SGRL-SGA

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SAÚDE	CADASTRO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000					1.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.000.000		1.000.000					1.000.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO : PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTES NAS ESPECIALIDADES BÁSICAS	%	1,35	31.12.2008	1,88	1,40	1,42	1,45	SES/DF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4032	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	TRABALHADOR ASSISTIDO	PESSOA	500	DISTRITO FEDERAL	720.000		720.000				720.000
		TOTAL DO PROGRAMA				720.000		720.000				720.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO : PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS

%

20

01.02.2002

90

90

90

90

NOVACAP/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	2000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS	100.000			100.000				100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				100.000			100.000				100.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0750 - GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO : IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS - CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES, AMPLIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, NO INTUITO DE COMPROMETÊ-LOS AOS PRINCÍPIOS DE UM ESTADO ÁGIL, MODERNO E INTEGRADO À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PESSOA		0	4000	4000	4500	6000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS DE ACORDO COM O PERFIL DEFINIDO NO MODELO DE GESTÃO DE RH / TOTAL DE SERVIDORES	PESSOA		0	1000	2000	3000	4000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS CONSOANTE NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DO GOVERNO / TOTAL DE SERVIDORES PREVISTOS	PESSOA		0	12000	15000	15000	15000	SRH/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4040	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	15.000		15.000					15.000
	TOTAL DO PROGRAMA					15.000		15.000					15.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0850 - GESTÃO POR RESULTADOS

OBJETIVO : EMPREENDER AÇÕES EFICAZES, SISTÊMICAS E SINÉRGICAS VOLTADAS PARA O REALINHAMENTO DAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOS PROCESSOS, APERFEIÇOAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INOVADORAS, NO SENTIDO DE GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE, VETORES FUNDAMENTAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E LEGITIMIDADE PELA SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE EXTERNO DE SATISFAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GOVERNO	%	0		30	40	60	80	SMD/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	12	DISTRITO FEDERAL	7.545.291		7.545.291	200.000		200.000	7.745.291
		TOTAL DO PROGRAMA				7.545.291		7.545.291	200.000		200.000	7.745.291

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO : GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTES DE INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

%

35 02.02.2008

80

80

80

80

SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						Total	
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital				
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	PASSEIO CONSTRUÍDO	M2	1000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS				25.000			25.000	25.000
		TOTAL DO PROGRAMA							25.000			25.000	25.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E GOVERNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL E COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDAS

UNIDADE
MEDIDA

%

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM 60
01.02.2009

DESEJADO
1º ANO 70

DESEJADO
2º ANO 70

DESEJADO
3º ANO 70

DESEJADO
4º ANO 70

FONTE DA INFORMAÇÃO
SOAGDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3033	INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL	TORRE INSTALADA	UNIDADE	1	REGIÃO V - SOBRADINHO				10.000.000			10.000.000	10.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA							10.000.000			10.000.000	10.000.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO : COMPLEMENTAR O PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA COM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM
0 01.02.2003

DESEJADO
1º ANO 15

DESEJADO
2º ANO 15

DESEJADO
3º ANO 15

DESEJADO
4º ANO 15

FONTE DA INFORMAÇÃO
SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3619	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA DO LAGO	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	REGIÃO XVI - LAGO SUL				50.000			50.000	50.000
		TOTAL DO PROGRAMA							50.000			50.000	50.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)

OBJETIVO : Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
	Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3050	CONSTRUÇÃO DA CIDADE DOS MENINOS	OBRA REALIZADA	M2	23000	REGIÃO IX - CEILÂNDIA			2.000.000			2.000.000	2.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA						2.000.000			2.000.000	2.000.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO : APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	100	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	18.000		18.000				18.000
				600	REGIÃO XXIII - VARJÃO	10.000		10.000				10.000
		TOTAL DO PROGRAMA				28.000		28.000				28.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 1750 - VIDA MELHOR

OBJETIVO : GARANTIR A EMANCIPAÇÃO SUSTENTADA DAS FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, COMBATENDO A FOME E A POBREZA E PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO O ACESSO À REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO PRIORIDADE PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DA ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO ATENDIDAS POR PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	%	EM APURAÇÃO			0	0	0	SEDEST/IBGE
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA ESCOLA (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	46.889	31.07.2008		63.000	63.000	63.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA SOCIAL (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	25.552	31.07.2008		40.000	40.000	40.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A CESTA VERDE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	15.000	31.07.2008		5.000	5.000	5.000	SEDEST
REFEIÇÕES FORNECIDAS NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	423.094	31.07.2008		517.000	517.000	517.000	SEDEST
PESSOAS ATENDIDAS COM A BOLSA ALFABETIZAÇÃO (MÉDIA MENSAL)	PESSOA	EM APURAÇÃO			5.000	5.000	5.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	42.075	31.07.2008		55.000	55.000	55.000	SEDEST

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4015	CESTA VERDE	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	6.500.000		6.500.000				6.500.000
4016	BOLSA SOCIAL	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	45000	DISTRITO FEDERAL	45.000.000		45.000.000				45.000.000
4041	NUTRINDO A MESA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	55000	DISTRITO FEDERAL	40.000.000		40.000.000				40.000.000
4042	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	REFEIÇÃO FORNECIDA	UNIDADE	620000	DISTRITO	21.010.000		21.010.000				21.010.000

				FEDERAL				
4043	BOLSA ESCOLA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	63000	DISTRITO FEDERAL	45.000.000	45.000.000	45.000.000
4044	BOLSA ALFABETIZAÇÃO	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	2.000.000	2.000.000	2.000.000
9094	ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	7900	DISTRITO FEDERAL	1.700.000	1.700.000	1.700.000
		TOTAL DO PROGRAMA				161.210.000	161.210.000	161.210.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
DISPOSITIVOS LEGAIS PROPOSTOS A FIM DE REGULAMENTAR A GESTÃO DOCUMENTAL EM TODO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SC-ARPDF
SERVIDORES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS	PESSOA	EM APURAÇÃO		120	120	120	120	SC-ARPDF
ÓRGÃOS ORIENTADOS QUANTO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	UNIDADE		5 31.12.2002	10	10	10	10	SC-ARPDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8093	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL	ENTIDADE ASSISTIDA	UNIDADE	1	REGIÃO 1 - PLANO PILOTO	500.000		500.000					500.000
		TOTAL DO PROGRAMA				500.000		500.000					500.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						FONTE DA INFORMAÇÃO			
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital				Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total				
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL							20.000		20.000	20.000
		TOTAL DO PROGRAMA										20.000		20.000	20.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO : PROPICIAR CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3051	criação e implantação da universidade regional de Brasília e entorno	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	3.000.000		3.000.000	1.400.000		1.400.000	4.400.000	
TOTAL DO PROGRAMA					3.000.000		3.000.000	1.400.000		1.400.000	4.400.000	

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1.000,0	31.12.2003	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	DEPO/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL)	UNIDADE	1/159 CRIM	31.12.2003	1/163	1/163	1/163	1/163	DEPO/IBGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1482	REFORMA DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	QUARTEL REFORMADO	M2	880	REGIÃO III - TAGUATINGA	50.000	410.600	460.600					460.600
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	100	DISTRITO FEDERAL				1.500.000			1.500.000	1.500.000
4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	4.850.000		4.850.000					4.850.000
		TOTAL DO PROGRAMA				4.900.000	410.600	5.310.600	1.500.000			1.500.000	6.810.500

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO : AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ACIDENTES FATAIS EM RODOVIAS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000	4,1/10.000	31.03.2004	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	DER/DF
GRAU DE INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DA OUIDORIA Nº 155	%	79,46	30.04.2004	41,18	41,18	41,18	41,18	CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4034	INTEGRAÇÃO DER/DETRAN - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO - TRÂNSITO INTELIGENTE	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL		100.000		100.000				100.000
4039	MANUTENÇÃO DA FROTA	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	40	DISTRITO FEDERAL	1.000	10.000		11.000				11.000
	TOTAL DO PROGRAMA					1.000	110.000		111.000				111.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
3045	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA	AGÊNCIA INSTALADA	UNIDADE	2	DISTRITO FEDERAL						750.000	750.000	750.000	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	500	REGIÃO XII - SAMAMBAIA						37.000		37.000	37.000
	TOTAL DO PROGRAMA										37.000	750.000	787.000	787.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO : DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

%

100 31.12.2008

100

100

100

100

SCS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3990	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA							100.000			100.000	100.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	%	1,15	01.01.2003	90	90	90	90	SDE
ÍNDICE DE DESEMPREGO	%	19,8	01.01.2003	17,2	17,2	17,2	17,2	PED / DF
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	SDE

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4036	ATRAIR EMPRESAS NACIONAIS E MULTINACIONAIS DE GRANDE PORTE AO DISTRITO FEDERAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
4037	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	28	DISTRITO FEDERAL				10.000			10.000
4038	IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
	TOTAL DO PROGRAMA					20.000		20.000	10.000			30.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

UNIDADE

20

30.04.2004

50

50

50

50

FEDERAÇÕES E SEL

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL					2.000.000			2.000.000	2.000.000
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000						100.000
3457	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL					1.000.000			1.000.000	1.000.000
4035	MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	DISTRITO FEDERAL	16.000.000		16.000.000						16.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				16.100.000		16.100.000	3.000.000			3.000.000		19.100.000

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 5000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO : PROMOVER ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DF, SOB REGIME DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ampliar a cobertura da população do DF pela estratégia de saúde da família	%	9,1	30.05.2008		20	40	50	SES
Consultas médicas por habitantes, nas especialidades básicas(média anual - nº consulta/habitantes)	UNIDADE	1,4	30.05.2008		1,45	1,5	1,5	SES
Taxa de cobertura da 1ª consulta odontológica	%	7	30.05.2008		8,00	10,00	10,00	SES
Taxa de internação por acidente vascular cerebral (AVC)	%	22,8	30.05.2008		20,9	18,9	18,9	SES
Taxa entre exames preventivos do câncer do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população feminina nessa faixa etária.	%	0,19	30.05.2008		0,22	0,25	0,25	SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	ADOLESCENTE ASSISTIDO	PESSOA	550	DISTRITO FEDERAL	392.277		392.277				392.277
2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	2025001	DISTRITO FEDERAL	3.388.222		3.388.222	250.000		250.000	3.638.222
2335	SAÚDE EM FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	120000	DISTRITO FEDERAL	2.419.111		2.419.111				2.419.111
2551	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	IDOSO ASSISTIDO	PESSOA	45000	DISTRITO FEDERAL	5.491.889		5.491.889				5.491.889
5032	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL(EP)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				250.000		250.000	250.000
6048	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	1800000	DISTRITO FEDERAL	3.922.778		3.922.778				3.922.778

					FEDERAL						
6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA	UNIDADE	300000	DISTRITO FEDERAL	1.569.111		1.569.111		1.569.111	
6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	150000	DISTRITO FEDERAL	2.603.667		2.603.667		2.603.667	
6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	2790	DISTRITO FEDERAL	2.603.667		2.603.667		2.603.667	
6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL	PRESO ASSISTIDO	PESSOA	10200	DISTRITO FEDERAL	642.277		642.277		642.277	
		TOTAL DO PROGRAMA				23.032.999		23.032.999	500.000	500.000	23.532.999

106

2 0 1 1

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0050 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

OBJETIVO : ATUAR NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS À SAÚDE COM A FINALIDADE DE CONHECER, DETECTAR, PREVENIR E/OU CONTROLAR DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
INSPEÇÕES REALIZADAS EM IMÓVEIS VISITADOS/NÚMERO DE IMÓVEIS EXISTENTES NO DISTRITO FEDERAL NO MESMO PERÍODO	UNIDADE	2440066	31.12.2003	2684073	2684073	2684073	2684073	DIVAL/SVS/SES
INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS ENCERRADAS OPORTUNAMENTE/NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO MESMO PERÍODO	%	57,7	31.12.2003	80	80	80	80	DIVEP/SVS/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	OBRA REALIZADA	M2	352	DISTRITO FEDERAL				424.000			424.000	424.000
		TOTAL DO PROGRAMA							424.000			424.000	424.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO : DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITAM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado

PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS REALIZADAS	UNIDADE	2	30.06.2008	3	3	3	3	CEP/CODEPLAN
PESSOAS ASSISTIDAS PELOS CENTROS INTEGRADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PESSOA	25000	30.06.2008	40000	40000	40000	40000	CEDET/CODEPLAN
PESSOAS ATENDIDAS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PESSOA	3542000	30.06.2008	7000000	7000000	7000000	7000000	OUVIDORIA / CODEPLAN
SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS OU MANTIDOS	UNIDADE	8	30.06.2008	9	9	9	9	DIT / CODEPLAN
ÓRGÃOS ASSISTIDOS NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	82	30.06.2008	97	97	97	97	DM / CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
3038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	600.000		600.000				600.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.600.000		1.600.000				1.600.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO								
									Físico		Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)					
									Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes		
Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total											
2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	4	DISTRITO FEDERAL	560.854		560.854						560.854		
7325	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	55.000		55.000						55.000		
	TOTAL DO PROGRAMA					615.854		615.854						615.854		

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS

%

EM APURAÇÃO

01.02.2008

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1173	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DOS MENINOS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				50.000			50.000	50.000
	TOTAL DO PROGRAMA								50.000			50.000	50.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

CAPACIDADE INSTALADA CONSTRUÍDA

M2

392013

31.12.2003

465936

465936

465936

465936

DET/SAO/SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA	M2	2840	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO				40.000			40.000	40.000
				2840	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				12.000.000			12.000.000	12.000.000
	TOTAL DO PROGRAMA								12.140.000			12.140.000	12.140.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO : DISSEMINAR O MODELO DE GESTÃO EMPREENDEDORA NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO APARELHO ESTATAL E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO ÁGIL, TRANSPARENTE E COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS INSTITUCIONAIS E GASTOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MUDANÇA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS CORPORATIVOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		1	1	1	1	SGRL-SGA
MÉDIA DE KM/LITRO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - APÓS IMPLANTAÇÃO DO SIAVE	LITRO	22,03	31.05.2004	20,04	20,04	20,04	20,04	SGRL-SGA

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SAÚDE	CADASTRO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				1.000.000		1.000.000				1.000.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO : PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTES NAS ESPECIALIDADES BÁSICAS

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

%

1,35

31.12.2006

1,38

1,40

1,42

1,45

SES/DF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4032	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	TRABALHADOR ASSISTIDO	PESSOA	500	DISTRITO FEDERAL	720.000		720.000				720.000
		TOTAL DO PROGRAMA				720.000		720.000				720.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO : PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	%	20	01.02.2002	90	90	90	90	NOVACAP/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	2000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS	100.000		100.000					100.000
		TOTAL DO PROGRAMA				100.000		100.000					100.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0750 - GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO : IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS - CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES, AMPLIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, NO INTUITO DE COMPROMETÊ-LOS AOS PRINCÍPIOS DE UM ESTADO ÁGIL, MODERNO E INTEGRADO À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PESSOA	0		4000	4000	4500	6000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS DE ACORDO COM O PERFIL DEFINIDO NO MODELO DE GESTÃO DE RH / TOTAL DE SERVIDORES	PESSOA	0		1000	2000	3000	4000	SRH/SEPLAG
NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS CONSOANTE NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DO GOVERNO / TOTAL DE SERVIDORES PREVISTOS	PESSOA	0		12000	15000	15000	15000	SRH/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4040	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000					20.000
		TOTAL DO PROGRAMA				20.000		20.000					20.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 0850 - GESTÃO POR RESULTADOS

OBJETIVO : EMPREENDER AÇÕES EFICAZES, SISTÊMICAS E SINÉRGICAS VOLTADAS PARA O REALINHAMENTO DAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOS PROCESSOS, APERFEIÇOAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INOVADORAS, NO SENTIDO DE GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE, VETORES FUNDAMENTAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E LEGITIMIDADE PELA SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE EXTERNO DE SATISFAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GOVERNO	%		0	30	40	60	80	SMD/SEPLAG

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	12	DISTRITO FEDERAL	2.422.923		2.422.923	200.000		200.000	2.622.923
		TOTAL DO PROGRAMA				2.422.923		2.422.923	200.000		200.000	2.622.923

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO : GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO :2008

TÉRMINO :2011

INDICADORES

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

%

35

02.02.2008

80

80

80

80

SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	PASSEIO CONSTRUÍDO	M2	1000	REGIÃO XX - ÁGUAS CLARAS				25.000			25.000	25.000
		TOTAL DO PROGRAMA							25.000			25.000	25.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)

OBJETIVO : Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3050	CONSTRUÇÃO DA CIDADE DOS MENINOS	OBRA REALIZADA	M2	23000	REGIÃO IX - CEILÂNDIA			2.000.000			2.000.000	2.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA						2.000.000			2.000.000	2.000.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO : APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	100	REGIÃO XII - SAMAMBAIA	18.000		18.000				18.000
				600	REGIÃO XXIII - VARJÃO	10.000		10.000				10.000
		TOTAL DO PROGRAMA				28.000		28.000				28.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1750 - VIDA MELHOR

OBJETIVO : GARANTIR A EMANCIPAÇÃO SUSTENTADA DAS FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, COMBATENDO A FOME E A POBREZA E PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO O ACESSO À REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO PRIORIDADE PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DA ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO ATENDIDAS POR PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	%	EM APURAÇÃO			0	0	0	SEDEST/BCB
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA ESCOLA (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	46.889	31.07.2008		63.000	63.000	63.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO BOLSA SOCIAL (MÉDIA/MENSAL)	FAMÍLIAS	25.552	31.07.2008		40.000	40.000	40.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A CESTA VERDE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	15.000	31.07.2008		5.000	5.000	5.000	SEDEST
REFEIÇÕES FORNECIDAS NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	423.094	31.07.2008		517.000	517.000	517.000	SEDEST
PESSOAS ATENDIDAS COM A BOLSA ALFABETIZAÇÃO (MÉDIA MENSAL)	PESSOA	EM APURAÇÃO			5.000	5.000	5.000	SEDEST
FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE (MÉDIA MENSAL)	FAMÍLIAS	42.075	31.07.2008		55.000	55.000	55.000	SEDEST

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4015	CESTA VERDE	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	7.000.000		7.000.000				7.000.000
4016	BOLSA SOCIAL	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	50000	DISTRITO FEDERAL	50.000.000		50.000.000				50.000.000
4041	NUTRINDO A MESA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	55000	DISTRITO FEDERAL	44.000.000		44.000.000				44.000.000
4042	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	REFEIÇÃO FORNECIDA	UNIDADE	620000	DISTRITO	21.010.000		21.010.000				21.010.000

				FEDERAL				
4043	BOLSA ESCOLA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	63000	DISTRITO FEDERAL	50.000.000	50.000.000	50.000.000
4044	BOLSA ALFABETIZAÇÃO	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	5000	DISTRITO FEDERAL	2.000.000	2.000.000	2.000.000
9094	ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	7900	DISTRITO FEDERAL	1.700.000	1.700.000	1.700.000
		TOTAL DO PROGRAMA				175.710.000	175.710.000	175.710.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
DISPOSITIVOS LEGAIS PROPOSTOS A FIM DE REGULAMENTAR A GESTÃO DOCUMENTAL EM TODO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SC-ARPDF
SERVIDORES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS	PÉSSOA	EM APURAÇÃO		120	120	120	120	SC-ARPDF
ÓRGÃOS ORIENTADOS QUANTO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	UNIDADE		5 31.12.2002	10	10	10	10	SC-ARPDF

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
9093	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL	ENTIDADE ASSISTIDA	UNIDADE	1	REGIÃO I - PLANO PILOTO	500.000		500.000				500.000
		TOTAL DO PROGRAMA				500.000		500.000				500.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total				
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total					
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL							25.000			25.000	25.000
		TOTAL DO PROGRAMA										25.000			25.000	25.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1.000,0	31.12.2008	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	20/1.000,0	DEPO/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL);	UNIDADE	1/159 CRIM	31.12.2008	1/163	1/163	1/163	1/163	DEPO/IBGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	4.850.000		4.850.000				4.850.000
		TOTAL DO PROGRAMA				4.850.000		4.850.000				4.850.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO : AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ACIDENTES FATAIS EM RODOVIAS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000	4,1/10.000	31.03.2004	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	3,8/10.000	DER/DF
GRAU DE INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DA OUVDDORIA Nº 156	%	78,46	30.04.2004	41,18	41,18	41,18	41,18	CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
4034	INTEGRAÇÃO DER/DETRAN - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO - TRÁFEGO INTELIGENTE	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL			100.000			100.000			100.000
4039	MANUTENÇÃO DA FROTA	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	40	DISTRITO FEDERAL	1.000		10.000			11.000			11.000
	TOTAL DO PROGRAMA					1.000		110.000			111.000			111.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	-	EM APURAÇÃO	01.02.2008	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
3045	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA	AGÊNCIA INSTALADA	UNIDADE	2	DISTRITO FEDERAL						750.000	750.000	750.000	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	500	REGIÃO XII - SAMAMBAIA				37.000				37.000	37.000
		TOTAL DO PROGRAMA							37.000	750.000		787.000	787.000	

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO : DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

TAXA DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

%

100

31.12.2008

100

100

100

100

SCS

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)							
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				100.000			100.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA							100.000			100.000	100.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : *Contínuo*

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	%	1,15	01.01.2008	90	90	90	90	SDE
ÍNDICE DE DESEMPREGO	%	19,8	01.01.2008	17,2	17,2	17,2	17,2	PED / DF
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO	-	EM APURAÇÃO	01.02.2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	SDE

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
4036	ATRAIR EMPRESAS NACIONAIS E MULTINACIONAIS DE GRANDE PORTE AO DISTRITO FEDERAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
4037	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	28	DISTRITO FEDERAL				10.000			10.000
4038	IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	3	DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000				10.000
	TOTAL DO PROGRAMA					20.000		20.000	10.000			30.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE
MEDIDA

ÍNDICE MAIS
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO
1º ANO

DESEJADO
2º ANO

DESEJADO
3º ANO

DESEJADO
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES

UNIDADE

20

30.04.2004

50

50

50

50

FEDERAÇÕES E SEL

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)								
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL				2.000.000			2.000.000	2.000.000
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	UNIDADE	20	DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000					100.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL				1.000.000			1.000.000	1.000.000
4035	MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	DISTRITO FEDERAL	16.000.000		16.000.000					16.000.000
		TOTAL DO PROGRAMA				16.100.000		16.100.000	3.000.000			3.000.000	19.100.000

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 5000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO : PROMOVER ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DF, SOB REGIME DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

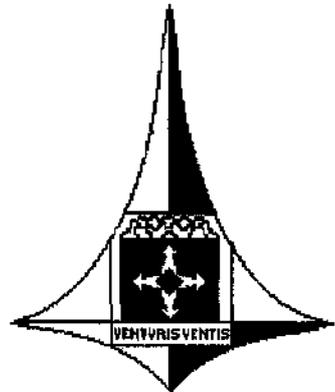
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ampliar a cobertura da população do DF pela estratégia de saúde da família	%	9,1	30.05.2008		20	40	50	SES
Consultas médicas por habitantes, nas especialidades básicas(média anual) - nº consulta/habitantes)	UNIDADE	1,4	30.05.2008		1,45	1,5	1,5	SES
Taxa de cobertura da 1ª consulta odontológica	%	7	30.05.2008		8,00	10,00	10,00	SES
Taxa de internação por acidente vascular cerebral (AVC)	%	22,8	30.05.2008		20,9	18,9	18,9	SES
Taxa entre exames preventivos do câncer do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população feminina nesta faixa etária.	%	0,19	30.05.2008		0,22	0,25	0,25	SES

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	ADOLESCENTE ASSISTIDO	PESSOA	600	DISTRITO FEDERAL	377.621		377.621				377.621
2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	2125001	DISTRITO FEDERAL	3.270.976		3.270.976	250.000		250.000	3.520.976
2335	SAÚDE EM FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	120000	DISTRITO FEDERAL	2.360.487		2.360.487				2.360.487
2551	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	IDOSO ASSISTIDO	PESSOA	50000	DISTRITO FEDERAL	5.288.710		5.288.710				5.288.710
5032	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL(EP)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL				250.000		250.000	250.000
6046	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	1800000	DISTRITO	3.776.221		3.776.221				3.776.221

				FEDERAL				
6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA	UNIDADE	300000	DISTRITO FEDERAL	1.510.487	1.510.487	1.510.487
6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	UNIDADE	150000	DISTRITO FEDERAL	2.515.732	2.515.732	2.515.732
6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	3190	DISTRITO FEDERAL	2.515.732	2.515.732	2.515.732
6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL	PRESO ASSISTIDO	PESSOA	10200	DISTRITO FEDERAL	627.621	627.621	627.621
		TOTAL DO PROGRAMA				22.241.587	22.241.587	500.000 500.000 22.741.587

1302

REGIME DE
URGÊNCIA



DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM Nº. 300 /2008 - GAG

Brasília, 15 de Setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o anteprojeto de lei, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que fixa os valores para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativa ao exercício de 2009.

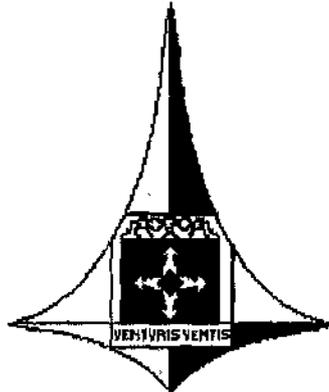
Ressalta-se que, em razão do disposto no art. 149-A e no inciso III do art. 150, ambos da Constituição Federal, a lei relativa ao lançamento da CIP deverá ser publicada 90 (noventa) dias antes do último dia do exercício, ou seja, para o ano corrente, a publicação da lei em tela deverá ocorrer até 2 de outubro, para que possa ser cobrada a CIP em 2009.

Por esse motivo é que se pede a aprovação em caráter de urgência, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

[Signature]
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
15/09/08
[Signature]
1009414



DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº. PL 881/2008 DE 2008.

Fixa os valores para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativa ao exercício de 2009, na forma do Anexo Único a esta Lei.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

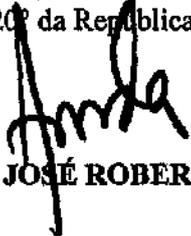
Art. 1º São fixados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício de 2009, conforme estabelecem os §§ 3º e 4º do artigo 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. A cobrança dos valores a que se refere o *caput* será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no 1º dia do exercício subsequente à sua publicação, observado o disposto no art. 149-A e no inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2008.
120ª da República e 49ª de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Unidades Consumidoras		
Faixa de Consumo Mês (kWh)	Residencial (Reais/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (Reais/mês)
0 - 30	0,49	1,44
31 - 50	0,78	2,37
51 - 80	1,21	3,78
81 - 100	1,73	4,69
101 - 180	4,59	8,40
181 - 220	5,51	10,27
221 - 300	9,21	14,82
301 - 400	12,87	19,75
401 - 500	16,10	24,67
501 - 600	20,33	29,60
601 - 700	23,71	34,51
701 - 800	27,09	39,42
801 - 900	30,47	44,35
901 - 1000	33,85	51,26
1001 - 2000	60,39	94,86
2001 - 3000	94,66	142,27
3001 - 4000	108,61	189,69
4001 - 5000	137,55	237,10
5001 - 7000	194,15	362,08
7001 - 10000	275,01	414,76
Acima de 10000	318,09	431,32



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 60 /2008 - GAB/SEF

Brasília, de de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação anteprojeto de lei que fixa os valores para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativa ao exercício de 2009, na forma do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para posterior envio a Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Cabe salientar que a parte relativa à fixação de valores para a CIP foi elaborada em consonância com o disposto § 3º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal - CTDF, que determina que o valor da CIP resulta *do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos em função da capacidade contributiva de cada sujeito passivo, apurada de acordo com o consumo mensal de cada unidade consumidora, observada a distinção entre contribuintes.*

Para tanto, a empresa concessionária local de energia elétrica (CEB) enviou a esta Secretaria de Estado de Fazenda os dados necessários ao lançamento, nos termos da tabela anexa.

Em virtude do exposto e visto que, em razão do art. 149-A e do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, a lei relativa ao lançamento da CIP deverá ser publicada 90 (noventa) dias antes do último dia do exercício, ou seja, para o ano corrente, a publicação da lei em tela deverá ocorrer até 2 de outubro, sugerimos que seja solicitada urgência para apreciação, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as razões que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

REGIME DE
URGÊNCIA



LIDO
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria de Plenário

DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº. 304 /2008 – GAG

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que *“Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2009 e dá outras providências”*, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Ressalto a urgência da demanda visto que, em razão do disposto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *“os projetos de lei que instituem ou majorem tributos só serão apreciados pela Câmara Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se a ela encaminhados até noventa dias de seu encerramento”*.

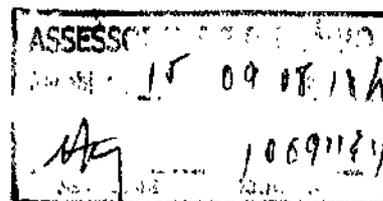
Ao Excelentíssimo Senhor

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

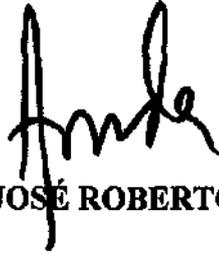
Nesta

[Handwritten signature]

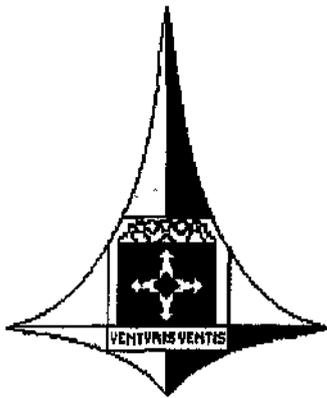


Sendo assim, aproveito o ensejo para, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicitar urgência que o caso requer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 892/2008, DE 2008.

Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2009, na forma do Anexo Único desta Lei, a pauta de valores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Parágrafo único. Os valores constantes da pauta de que trata o *caput* não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar a pauta de valores de que trata esta Lei para incluir itens ou alterar valores, desde que não os majore, sempre que as condições do mercado de veículos, à época da ocorrência do fato gerador, assim o exigirem.

Art. 3º A Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - o trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplenagem, desde que transitem apenas na propriedade ou nas áreas em que são utilizados. (NR)”

II - o §2º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Handwritten signature

§2º Os profissionais autônomos e os portadores de deficiência física já contemplados, respectivamente, com as isenções previstas nos incisos V e VI poderão obter o benefício para veículo novo no ano da aquisição, caso em que cessarão os efeitos da isenção sobre o veículo usado a partir da data de aquisição do veículo novo, sem prejuízo do disposto no § 6º, I, e no § 8º deste artigo.(NR)"

III – o *caput* do §3º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

 § 3º Sem prejuízo do disposto no §8º, o benefício previsto no inciso V do *caput*:
 (NR)”

IV - ficam acrescentados os §§6º a 8º no art. 3º, com as redações seguintes:

“Art. 3º.....

 §6º O cumprimento das exigências de que trata o inciso VI do *caput* por parte de profissional autônomo taxista poderá ocorrer, quanto à data da emissão do documento translativo da propriedade ou da data da posse legítima do veículo, em até: (AC)

I – 30 (trinta) dias, no caso de veículo novo;

II – 15 (quinze) dias, no caso de veículo usado, registrado na categoria aluguel táxi na data da alienação e adquirido de profissional autônomo taxista.

§7º Atendido o §6º, o benefício de que trata o inciso V do *caput* estender-se-á para o exercício seguinte, desde que a aquisição ou transferência do veículo ocorra: (AC)

I – no último mês do exercício, no caso de veículo novo;

II – na última quinzena do exercício, no caso de veículo usado, registrado na categoria aluguel táxi na data da alienação.

§8º Na hipótese de veículo usado contemplado pela isenção prevista no inciso V do *caput*, alienado para profissional autônomo taxista que atenda ao disposto no §6º, II, deste artigo, o mencionado benefício produzirá efeitos até a data da alienação desse veículo usado, desde que o ato de transmissão ocorra em até quinze dias contados da data da aquisição de outro veículo a ser utilizado como táxi pelo alienante. (AC)”

V – fica acrescentado o art. 3º-A com a seguinte redação.

“Art. 3º-A É também responsável solidariamente pelo pagamento do IPVA o adquirente a que se refere o §6º, I e §8º do art. 3º desta Lei. (AC)”

Art. 4º Ficam remetidos os créditos tributários do IPVA decorrentes dos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2008 até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei relativos aos contribuintes referidos no inciso V do art. 3º da Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A remissão a que se refere o *caput* opera-se:

I – condicionada ao atendimento do disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei;

II – independentemente de requerimento.

Art. 5º Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPVA, para o exercício de 2009, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o *caput* condiciona-se a inexistência de débito vencido do imposto, relativo ao veículo beneficiado, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

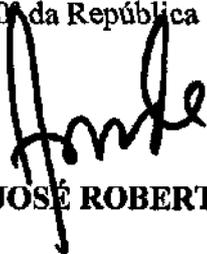
I – no primeiro dia do exercício subsequente à sua publicação, relativamente aos artigos 1º, 2º e inciso I do artigo 3º;

II – na data de sua publicação para os demais dispositivos.

Parágrafo único. Observar-se-á o disposto no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição Federal quanto ao inciso I do artigo 3º desta Lei, e a revogação do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007. ?

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007.

Brasília, de _____ de 2008
120ª da República e 49ª de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 58/2008-GAB/SEF

Brasília, de de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e, por força do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, posterior envio a Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que *“Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2009 e dá outras providências”*.

Cabe salientar que, por intermédio do anteprojeto em questão, pretende-se:

1. Estabelecer, para o exercício de 2009, na forma do Anexo Único, a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do IPVA (art. 1º);

2. Reproduzir dispositivo já constante da legislação vigente, autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a modificar a pauta de valores em comento para incluir itens ou alterar valores (vedada majoração), sempre que as condições de mercado de veículos, à época da ocorrência do fato gerador, assim o exigirem (art. 2º);

3. Alterar a Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, com as seguintes modificações:

a) nova redação ao inciso I do art. 3º que consiste em retirar a expressão *veículos*, pois se encontra de forma genérica, causando sérios transtornos operacionais para concessão do benefício. Objetiva ainda especificar as máquinas empregadas em serviços agrícolas e as máquinas de terraplenagem conforme art. 144 do Código de

Trânsito Brasileiro – CTB, que decorre na incorporação do benefício contido no inciso IV do art. 3º, desta Lei;

b) nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 3º que objetiva resgatar o mérito dos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 7.431/85 – Lei do IPVA, que foram introduzidos pela Lei nº 4.061, de 18 de dezembro de 2007 e perderam sua aplicabilidade em função da lei ora modificada (Lei nº 4.071/07);

c) acréscimo dos §§ 6º ao 8º ao art. 3º que também objetiva remir o mérito dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 4º da Lei nº 7.431/85 – Lei do IPVA, que foram introduzidos pela Lei nº 4.061/07 no intuito de resolver problemas operacionais das unidades da Subsecretaria da Receita desta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e com o advento da Lei nº 4.071/07 (art. 3º), segundo entendimento desta Secretaria, o art. 4º da Lei nº 7.431/85 – Lei do IPVA estaria tacitamente revogado. Daí, necessitando com urgência a remição de tais dispositivos, os quais darão sustentabilidade às atividades da Administração Tributária do Distrito Federal;

d) inclusão do art. 3º-A que objetiva recuperar o dispositivo contido na alínea “b”, I, § 8º do art. 1º da Lei nº 7.431/85, que tratou da responsabilidade solidária, que também em decorrência Lei nº 4.071/07 ficou prejudicado;

4. A remissão contida no art. 4º faz-se necessária, pois a Lei nº 4.071/07, em seu art. 3º tratou integralmente da matéria contida no art. 4º (isenção) da Lei nº 7.431/85 – Lei do IPVA. Dessa forma, os §§ 7º a 9º do art. 4º da Lei nº 7.431/85 ficaram prejudicados, pois segundo entendimento desta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o art. 4º dessa lei estaria tacitamente revogado. Assim, para o exercício de 2008 tais dispositivos não teriam aplicabilidade, e o imposto seria devido.

Portanto, a remissão seria para resolver concessões equivocadas de isenções, todavia condicionada ao atendimento aos dispositivos ora inseridos na Lei nº 4.071/07 (Art. 3º, §§ 6º ao 8º) e manter a possibilidade que fora incluída (§§ 7º a 9º do art. 4º) na Lei nº 7.431/85, pela Lei nº 4.061/07;

5. A revogação do inciso IV do art. 3º da Lei nº 4.071/07, decorre de sua incorporação ao inciso I do art. 3º da mesma lei;

6. Previsão de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos contribuintes que

fizerem o pagamento do imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única, desde que, até o 31 de dezembro do ano anterior ao do lançamento, inexistam débitos de IPVA sobre o veículo beneficiado com o referido desconto (art. 5º).

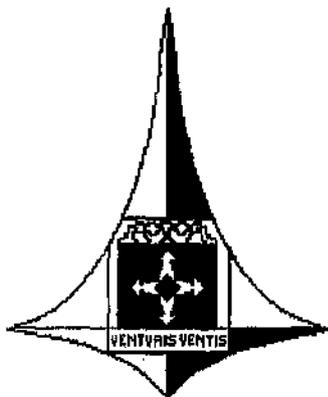
Ressalto a urgência da demanda visto que, em razão do disposto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *“os projetos de lei que instituem ou majorem tributos só serão apreciados pela Câmara Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se a ela encaminhados até noventa dias de seu encerramento”*.

São essas as razões de fato e de direito que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal e a solicitação da urgência de que trata o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

REGIME DE
URGÊNCIA



DISTRITO FEDERAL

Em 16 ^{LIDO} 09, 08
Pasta
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 302 /2008 - GAG

Brasília, 15 de Setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que *“Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2009 e dá outras providências”*, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

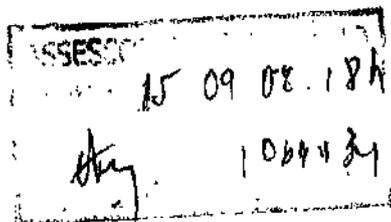
Ressalto a urgência da demanda visto que, em razão do disposto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *“os projetos de lei que instituem ou majorem tributos só serão apreciados pela Câmara Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se a ela encaminhados até noventa dias de seu encerramento”*.

Ao Excelentíssimo Senhor

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nesta

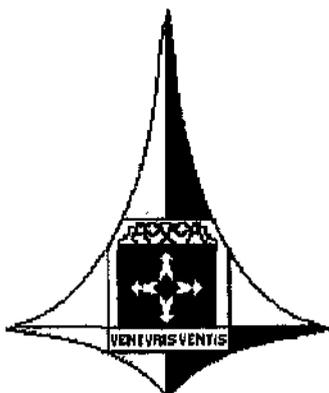


Sendo assim, aproveito o ensejo para, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicitar urgência que o caso requer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

**DISTRITO FEDERAL****PROJETO DE LEI Nº****PL 993/2008****DE 2008.**

Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2009 será a constante do Anexo Único da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007, acrescida do percentual de 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores constantes da pauta de que trata o *caput* não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto.

Art. 2º O valor do imposto a ser lançado para o exercício de 2009 não poderá ser superior ao valor lançado para o exercício de 2008 acrescido de 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento), desde que mantidas inalteradas as características físicas e jurídicas do imóvel.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar a pauta de valores de que trata esta Lei para incluir itens ou alterar valores, desde que não os majore, sempre que as condições do mercado de imóveis ou dos imóveis, à época da ocorrência do fato gerador, assim o exigirem.

Art. 4º Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, recolherão o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 5º Serão também consideradas imóveis urbanos, para fins de cobrança do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência, comércio ou indústria.

Parágrafo único. O registro de imóveis de que trata o *caput* no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal produzirá efeito apenas para a cobrança do imposto.

Art. 6º Aos imóveis edificadas de natureza residencial que sejam utilizados como residência e, simultaneamente, para atividade econômica, aplicam-se as seguintes alíquotas:

I – se a atividade econômica for sujeita exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, 0,30 % (trinta centésimos por cento);

II – se houver atividade econômica sujeita ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

a) 0,30% (trinta centésimos por cento), relativamente à área utilizada como residência; e

b) 1 % (um por cento), relativamente à área utilizada para atividade econômica.

§ 1º. As áreas a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso II são aquelas constantes do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal em 31 de dezembro de 2008.

§ 2º. O disposto no inciso II não se aplica aos imóveis edificadas coletivos.

Art. 7º O imóvel ou a fração do imóvel cujo proprietário ou possuidor seja beneficiário de imunidade ou isenção do IPTU estará sujeito à inscrição autônoma no Cadastro Imobiliário Fiscal quando nele houver atividade econômica, desde que não explorada diretamente pelos beneficiários da imunidade ou isenção, sendo o seu possuidor direto o responsável pelo referido imposto.

§ 1º. O proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título deverá declarar a fração da área ocupada pelo estabelecimento onde ocorra exploração de atividade mencionada no *caput* deste artigo e prestar as demais informações requeridas pela Subsecretaria da Receita, sendo irrelevante a relação jurídica existente entre as pessoas citadas no início deste parágrafo e o possuidor direto do imóvel ou de sua fração.

§ 2º. Na hipótese de inexistência da declaração mencionada no parágrafo anterior, a Subsecretaria da Receita deverá incluir de ofício em seu cadastro o imóvel a que se refere o *caput*.

Art. 8º Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU, para o exercício de 2009, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o *caput* condiciona-se a inexistência de débitos vencidos, relativos ao imóvel beneficiado, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente à sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário e o § 4º do art. 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007.

Brasília, de de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 57/2008-GAB/SEF

Brasília, de de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e, por força do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, posterior envio a Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que *“Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2009 e dá outras providências”*.

Cabe salientar que, por intermédio do anteprojeto em questão, pretende-se:

1. Estabelecer, para o exercício de 2009, na forma do Anexo Único da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e acrescida do percentual de 7,15 % (sete inteiros e quinze centésimos por cento), a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do IPTU (art. 1º);

2. Estabelecer que o valor do imposto a ser lançado para o exercício de 2009 não poderá ser superior ao valor lançado para o exercício de 2008 acrescido de 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento), desde que mantidas inalteradas as características físicas e jurídicas do imóvel (art. 2º);

3. Com base nos dispositivos já constantes da legislação vigente (arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007), transmitir as seguintes informações ao contribuinte:

3.1. A Secretaria de Estado de Fazenda poderá modificar a pauta de valores de que trata esta Lei para incluir itens ou alterar valores, sempre que as condições do mercado de imóveis ou dos imóveis, à época da ocorrência do fato

:

gerador, assim o exigirem, todavia não poderá majorar os valores constantes da pauta estabelecida na forma do anteprojeto (art. 3º);

3.2. Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal recolherão o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (art. 4º);

3.3. Serão também consideradas imóveis urbanos, apenas para fins de cobrança do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência, comércio ou indústria (art. 5º);

4. Manutenção da alíquota residencial de 0,30% (trinta centésimos por cento) para o lançamento do IPTU/2009, incidente sobre a propriedade de imóveis edificados, residenciais e utilizados exclusivamente como residência e para fins de prestação de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (art. 6º, I);

4.1. Se houver atividade econômica sujeita ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidência de alíquota de 0,30% (trinta centésimos por cento), relativamente à área utilizada como residência e 1 % (um por cento), relativamente à área utilizada para atividade econômica (art. 6º II);

5. Inclusão do art. 7º que tem como finalidade não só alcançar os imóveis ou frações de imóveis isentos, mas também os imunes, pois quando neles houver atividades empresariais ou profissionais não-empresarial, desde que não explorada diretamente pelos beneficiários da imunidade ou isenção, estarão sujeitos à inscrição autônoma no Cadastro Imobiliário Fiscal;

6. Previsão de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU aos contribuintes que fizerem o pagamento do imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única desde que até o 31 de dezembro do ano anterior ao do lançamento inexista débitos vencidos sobre o imóvel beneficiado com o referido desconto (art. 8º);



7. A revogação expressa do § 4º do art. 5º da Lei nº 4.072/07 decorrente da inclusão do art. 7º pela proposta.

Ressalto a urgência da demanda visto que, em razão do disposto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, "*os projetos de lei que instituem ou majorem tributos só serão apreciados pela Câmara Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se a ela encaminhados até noventa dias de seu encerramento*".

São essas as razões de fato e de direito que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal e a solicitação da urgência de que trata o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

REGIME DE
URGENCIA

153



DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16 / 09 / 08
Costa
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 303 /2008 – GAG

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o anteprojeto de lei, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que altera a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, que altera a Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as razões expostas pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, solicitar urgência que o caso requer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Jose Roberto Arruda
JOSE ROBERTO ARRUDA

Ao Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

ASSP
15 09 08 18h
1009421

Altera a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, que altera a Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso XII do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

XII - o imóvel com até 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída cujo titular, maior de sessenta e cinco anos, seja aposentado ou pensionista, receba até dois salários mínimos mensais, utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel. (NR)”

II – o art. 2º passa a vigorar acrescido do § 9º seguinte:

“Art. 2º

§ 9º A isenção prevista no inciso XII aplica-se ao idoso que se enquadrar no benefício de que trata o art. 203, V, da Constituição Federal. (AC)”

III – o art. 3º passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O disposto no caput produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2011. (AC)”

Art. 2º O imóvel ou a fração do imóvel cujo proprietário ou possuidor seja beneficiário de isenção da TLP estará sujeito à inscrição autônoma no Cadastro Imobiliário Fiscal quando nele houver atividade econômica, desde que não explorada diretamente pelos beneficiários da isenção, sendo o seu possuidor direto o responsável pela referida taxa.

§ 1º O proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título deverá declarar a fração da área ocupada pelo estabelecimento onde ocorra exploração de atividade mencionada no caput deste artigo e prestar as demais informações requeridas pela Subsecretaria da Receita, sendo irrelevante a relação jurídica existente entre as pessoas citadas no início deste parágrafo e o possuidor direto do imóvel ou de sua fração.

§ 2º Na hipótese de inexistência da declaração mencionada no parágrafo anterior, a Subsecretaria da Receita deverá incluir de ofício em seu cadastro o imóvel a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, III, "b" e "c", da Constituição Federal quanto ao art. 2º desta Lei e à revogação do inciso VI do art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007.

Brasília, de de 2008.

120º da República e 49º de Brasília


JOSE ROBERTO ARRUDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 59/p8 /2008-GAB/SEF

Brasília, de de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e, por força do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, posterior envio a Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que altera a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, que altera a Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal.

As alterações constantes do anteprojeto ora encaminhado são as seguintes:

a) Nova redação ao inciso XII e a inclusão do § 9º, ambos ao art. 2º, que objetivam harmonizar com a Lei nº 4.072/2007, que estabeleceu a pauta de valores para o IPTU/2009, onde em seu art. 5º, inciso VII, e § 2º tratou de isenção do IPTU com critérios específicos, excluída a restrição de o imóvel ser localizado em cidade satélite (inciso VII) e que a isenção prevista no inciso VII aplica-se ao idoso que se enquadrar no benefício de que trata o art. 203, V, da Constituição Federal (art. 1º, I e II);

b) O acréscimo do parágrafo único ao art. 3º tem como finalidade homenagear o art. 94 da Lei Complementar Distrital nº 13, de 3 de setembro de 1996, que regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal (art. 1º, III);

Compreende, ainda, dispensar ao caso em tela o mesmo tratamento dado pela legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (art. 2º), pois, sem a existência deste dispositivo, a área ocupada pelo estabelecimento onde ocorra exploração de atividade empresarial ou profissional não-empresarial, desde que

não explorada diretamente pelos beneficiários da isenção, sendo o seu possuidor direto o responsável pela referida taxa, poderia ser tributada apenas pelo IPTU, ficando, dessa forma, fora do âmbito de incidência da TLP.

Ressaltamos a urgência da demanda, visto que a revogação do inciso VI do art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, bem como o disposto no art. 2º do anteprojeto deverão obedecer ao contido no art. 150, III, "b" e "c" da Constituição Federal.

Vale lembrar, ainda, que, em razão do disposto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *"os projetos de lei que instituem ou majorem tributos só serão apreciados pela Câmara Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se a ela encaminhados até noventa dias de seu encerramento"*.

São essas as razões de fato e de direito que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal e a solicitação da urgência de que trata o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 905/2008
(Deputado RAAD MASSOUH)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida:

Em 1/1/08 Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10684-34

Torna obrigatória às pessoas jurídicas com sede e/ou filial instalada no âmbito do Distrito Federal, assim como às pessoas físicas com residência aqui estabelecida a efetuar a transferência de licenciamento de veículos de outros Estados para esta Unidade de Federação ou efetuar o plantio de 02 (duas) árvores a cada 500 (quinhentas) cilindradas dos respectivos veículos, por ano, durante 05 (cinco) anos.

A Câmara legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Ficam às pessoas jurídicas com sede e/ou filial instalada no âmbito do Distrito Federal, assim como as pessoas físicas com residência aqui estabelecida obrigados a efetuar a transferência de licenciamento de veículos de outros Estados para esta Unidade de Federação ou efetuar o plantio de 02 (duas) árvores a cada 500 (quinhentas) cilindradas dos respectivos veículos, por ano, durante 05 (cinco) anos.

I - As características das árvores, assim como das áreas a serem plantadas para atender ao dispositivo no inciso anterior, serão baseadas em dados técnicos estabelecidos pelos órgãos ambientais do Distrito Federal.

II - As pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo deverão manter um banco de dados atualizado contendo marca, modelo, ano de fabricação e placas dos veículos com objetivo de facilitar a fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Parágrafo único - O não atendimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores à suspensão de suas atividades, apreensão dos veículos até a comprovação

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebido em 16/09/08 às 17h	
<i>[Assinatura]</i>	23.243-2
Assessoria	Matrícula

do plantio das árvores a que seja obrigado ou até o pagamento de multa com valor equivalente às autoridades responsáveis pela preservação do meio ambiente e pagamento de multas previstas no Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Veículos transportando cargas advindas de outros estados para suprimento de estoques ou entrega direta de produtos, não poderão efetuar tais entregas ou coletas em estabelecimentos que não sejam sua própria sede, filial da mesma rede, ou em local previsto na nota fiscal quando caracterizada venda no varejo.

Art. 3º - As pessoas jurídicas com sede e/ou filial instalada no âmbito do Distrito Federal, assim como as pessoas físicas, terão prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta Lei para licenciar seus veículos no Distrito Federal ou tomar as devidas providências para o correto plantio das árvores, enviando comunicado ao órgão competente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Tal proposição tem por objetivo obrigar proprietários de veículos licenciados em outros Estados efetuarem a transferência para esta Unidade de Federação a fim de que ocorra uma justa compensação aos cofres públicos por meio do recolhimento de tributos no local onde as atividades comerciais são realizadas.

Na intenção de pagar impostos com valores inferiores e se eximir do pagamento de algumas infrações de trânsito cometidas no Distrito Federal, estes proprietários se utilizam de veículos licenciados em outros estados.

Tal artimanha utilizada acarreta prejuízos diretos incontáveis à nossa economia, em se tratando da questão fiscal e também indiretos, com os danos nas rodovias por conta do excesso de peso dos caminhões, a poluição e o aumento do número de veículos nas vias.

Este projeto institui como penalização, as medidas cabíveis aplicadas pelas autoridades de trânsito local, e como alternativa, o plantio de árvores, embasado em informações notórias, de que a utilização de veículos automotores representa parcela significativa das emissões de gases formadores do efeito estufa, responsável pelo aquecimento global.

Além dos fatos expostos, existe a intenção de se fazer cumprir a legislação vigente, conforme explicitado pelo Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503/1997) em seu artigo 120 in verbis:

"Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei".

Ressaltamos ainda que tal proposição está amparada pela Constituição Federal, por seu artigo 24, que explicita:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;"

Seguindo a mesma linha de cunho legal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 15, estabelece tal competência a esta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 17. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;"

Sendo assim contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, de de 2008.


**Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

LIDO
16/09/08
Roberto
Assessoria de Plenário

PL 998/2008

PROJETO DE LEI Nº (Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CI.

Em, _____
Assessoria de Plenário e Constituição

Institui o Dia Distrital da Poesia.

Roberto Lucena
Deputado
Matr. 70094-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Distrital da Poesia, a ser comemorado anualmente, na data de 31 de outubro.

Parágrafo Único - As comemorações alusivas à data compreendem a realização de concursos, seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem a estimular a participação da população em geral no incentivo ao estudo, à criação, à difusão e ao desenvolvimento da literatura.

Art. 2º - Fica instituído o concurso anual literário Carlos Drummond de Andrade, em poesia, destinado ao público em geral com término previsto na data indicada pelo art. 1º desta lei.

Parágrafo Único - O regulamento do concurso de que trata o "caput" deste artigo será baixado por ato do Secretário de Estado da Cultura.

Art. 3º - Para a realização dos eventos mencionados nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar acordos com as entidades organizadas da sociedade civil interessados em participar das comemorações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAIN - Parque Rural - Gabinete 18 - 70086-900 - Brasília - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/09/08 às 14:40
Caro
Assinatura Matrícula 17937



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

JUSTIFICAÇÃO

Três são os objetivos de nossa proposição: definir um compromisso permanente do povo brasiliense com a literatura, a criação poética, a declamação, o ensino, a edição, enfim, a difusão em massa, mas não massificante, da poesia; impulsionar a criação artística e cultural como um todo, tendo a poesia como um de seus eixos estruturantes e como seu meio preferencial a escola pública.

E tais proposições surgiram de um breve folhear de alguns escritos de Drummond. A história, a economia, a política, a sociologia e outras frentes de conhecimento da humanidade no século XX podem ser encontradas em seus versos. É impressionante, a cada releitura, a tenacidade desses escritos:

Nosso tempo

Este é tempo de partido,/tempo de homens partidos./Em vão percorremos volumes,/Viajamos e nos colorimos. /A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua. /Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos./As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei. /Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra.

(...)

Calo-me, espero, decifro./As coisas talvez melhorem. São tão fortes as coisas!/Mas eu não sou as coisas e me revolto.

(...)

Símbolos obscuros se multiplicam./Guerra, verdade, flores? / Dos laboratórios platônicos mobilizados/vem um sopro que cresta as faces/ e dissipa, na praia, as palavras.

(...)

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2008


ROBERTO LUCENA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Ao Presidente Legislativo para registro do **PROJETO DE LEI Nº.**
suj. 1.000 - CCJ. (Deputada Jaqueline RORIZ)

PL 997/2008

Em LIDO
16/09/08

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Em _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Proíbe a inclusão de parcelas opcionais em boletos de cobranças bancárias e dá outras providências.

Itana Silveira Lima
Chefe de Assessoria
Matr. 10894-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibido a inclusão de parcela opcional em boleto de cobrança bancária no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - O beneficiário do pagamento a que se refere esta lei fica obrigado a devolver as quantias cobradas e/ou pagas indevidamente, em dinheiro, com a devida correção, imediatamente.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator as penalidades previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei tem por finalidade a proibição de inclusão de parcelas opcionais em boletos de cobrança bancária. Trata-se de proposição de grande alcance social visando à proteção do consumidor frente aos recursos utilizados com a finalidade de vender serviços de forma não clara para o consumidor, o que contraria o Código Do Consumidor. É certo que as administradoras de imóveis, de cartão de crédito e outras incluem em seus boletos de cobrança bancária a cobrança de parcelas opcionais.

Inadvertidamente muitas pessoas acabam pagando essas parcelas sem perceber que estão contratando um serviço. E muitas vezes nem percebem que estão pagando.

Dessa forma, para evitar prejuízos aos consumidores, é que propomos a proibição da mencionada cobrança indevida.

Com a apresentação desse projeto, esperamos um processo de discussão capaz de fortalecer e engrandecer o Distrito Federal, na tentativa de criar uma legislação clara e eficaz sobre o assunto.

Quanto à competência para legislar sobre o tema, é a conformidade do art. 24 da Constituição Federal autorizando a competência concorrente.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recabi em 11/09/08 às 16:30
[Assinatura] Matr. 10932
Assinatura Matr.:



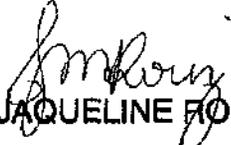
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

Como visto, a proposição além do respaldo legal que a sustenta, possui fundamentação inequívoca quanto à proteção do consumidor, o que torna de grande relevância para a sociedade do Distrito Federal. É certo que o acesso à informação é direito dos consumidores, estando as empresas obrigadas a fazê-lo, não podendo, portanto se furtar dessa obrigação legal.

Diante dos argumentos e do benefício que esta proposta trará aos consumidores, é que conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

de 2008.


Deputada JAQUELINE RORIZ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DE**

BRUNELLI

**PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)**

PL 998/2008

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]

Assessoria de Plenário

1º Projeto Legislativo para registro o, em

seguinte
Em

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar de ...
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Márcio ...

Proíbe o uso no Distrito Federal de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso no Distrito Federal de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto.

§ 1º Entende-se como amianto ou asbesto a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfibólios, entre eles, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

§ 2º A proibição a que se refere o "caput" estende-se à utilização de outros minerais que contenham acidentalmente o amianto em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra-sabão, cuja utilização será precedida de análise mineralógica que comprove a ausência de fibras de amianto entre seus componentes.

Art. 2º A proibição de que trata o "caput" do artigo 1º vigorará a partir da data da publicação desta Lei em relação aos produtos, materiais ou artefatos destinados à utilização por crianças e adolescentes, tais como brinquedos e artigos escolares, e ao uso doméstico, tais como eletrodomésticos, tecidos, luvas, aventais e artigos para passar roupa.

Art. 3º É vedado aos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, a partir da publicação desta lei, adquirir, utilizar, instalar, em suas edificações e dependências, materiais que contenham amianto ou outro mineral que o contenha acidentalmente.

Assessoria de Plenário
Recebi em 11/09/08 14h
Caro 17932
Assinatura Matricula



166

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

§ 1º Estende-se, ainda, a proibição estabelecida no "caput" do artigo 1º, com vigência a partir da publicação desta lei, aos equipamentos privados de uso público, tais como estádios esportivos, teatros, cinemas, escolas, creches, postos de saúde, e hospitais.

§ 2º É obrigatória a afixação de placa indicativa, nas obras públicas do Distrito Federal e nas privadas de uso público, da seguinte mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

§ 3º A expedição de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços por qualquer órgão público distrital fica condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade Técnica, estabelecido no Anexo I desta lei.

Art. 4º Até que haja a substituição definitiva dos produtos, materiais ou artefatos, em uso ou instalados, que contêm amianto, bem como nas atividades de demolição, reparo e manutenção, não será permitida qualquer exposição humana a concentrações de poeira acima de 1/10 (um décimo) de fibras de amianto por centímetro cúbico (0,1f/cc).

§ 1º As empresas ou instituições, públicas e privadas, responsáveis pela execução de obras de manutenção, demolição, remoção de material, bem como sua destinação final, que contenham amianto ou em relação às quais haja suspeita de o conterem, deverão respeitar as normas técnicas previstas no Código Sanitário do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na legislação distrital e federal, em regulamentos, portarias, normas coletivas de trabalho e em termos de ajuste de conduta, pertinentes ao objeto desta lei, que sejam mais restritivas no que concerne às medidas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo compreende também as medidas de proteção aos trabalhadores que de qualquer forma se exponham à poeira que contenha amianto, qualquer que seja o regime de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo procederá à ampla divulgação dos efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequados do amianto, bem como da existência de tecnologias, materiais e produtos substitutos menos agressivos à saúde, e promoverá orientações sobre



167

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

como proceder com a manutenção dos produtos já instalados e usos até sua completa eliminação, incluindo os cuidados com os resíduos gerados e sua correta destinação final, conforme determinam a Resolução nº 348/2004, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e outros dispositivos legais atinentes.

Parágrafo único - Fica instituída a "Semana de Proteção Contra o Amianto", que ocorrerá anualmente na semana que compreende o dia 28 de abril, durante a qual serão promovidas ações educativas sobre os riscos do amianto, formas de prevenir a exposição às fibras cancerígenas de produtos já existentes, medidas e programas de substituição do amianto, bem como sobre a demolição de obras que o contenham, ainda que acidentalmente, e sua destinação final.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e demais unidades de saúde, programas para desenvolver ações de vigilância em saúde e assistência especializada que visem à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das doenças decorrentes do trabalho com o amianto.

§ 1º Os programas compreenderão habilitação técnica dos profissionais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações referidas no "caput" deste artigo.

§ 2º Fica instituída a notificação obrigatória à autoridade local do SUS, pela rede pública e privada de assistência à saúde, de todos os casos de doenças e óbitos decorrentes da exposição ao amianto.

§ 3º Quando requisitado pelo SUS, é obrigatório o fornecimento, pelas empresas que tenham utilizado o amianto no âmbito do Distrito Federal até a data da entrada em vigor desta Lei, de informações referentes aos empregados e ex-empregados que tenham sido expostos ao amianto, como nome e endereço completo, cargo ou função, data de nascimento, data de admissão e, se for o caso, da demissão, data da cessação da exposição, diagnóstico dos exames clínico e radiológico e prova de função pulmonar, inclusive exames complementares, se houver.

Artigo 7º - A não observância ao disposto nesta lei é considerada infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas no mesmo.



168
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

Termo de Responsabilidade Técnica

De acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei nº, dede..... de 200..... declaro, sob as penas da lei, que no estabelecimento situado à não são utilizados produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, porventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão etc.

Estou ciente de que, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, deverão ser atendidas as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.

Assinatura do Proprietário ou Responsável Técnico

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela tem sustentação jurídica no art. 23, II da CF/88 e jurisprudência pacificada sobre o assunto junto ao STF. A proibição do uso do amianto já tornou-se lei em inúmeros estados da Federação e a Lei Federal que trata do assunto está sendo questionada sua constitucionalidade na Corte Suprema.

O Supremo Tribunal Federal deu aval as Assembléias Estaduais, incluindo a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a apresentar projetos de lei que proíbe o uso de amianto.

Por sete votos a três, o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve no mês de junho deste ano a vigência da lei paulista 12.684/07, que proibiu o uso de qualquer produto que utilize o amianto no Estado de São Paulo. Para os ministros, a lei estadual está em conformidade com a Constituição Federal e atende ao princípio da proteção à saúde.



170

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

A decisão cassou liminar do ministro Marco Aurélio, que em dezembro do ano passado suspendeu a vigência da lei paulista. A Lei 12.684/07 foi contestada pela CNTI (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria) por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3937). A entidade alega que norma usurpa competência da União e entra em confronto com a Lei Federal 9.055/95, que permite o uso controlado do amianto no país. No caso, do amianto da variedade crisotila (asbesto branco).

A maioria dos ministros alinhou-se ao voto dos ministros Eros Grau e Joaquim Barbosa. O primeiro já havia declarado que a lei federal é inconstitucional quando a matéria começou a ser julgada pelo STF, em agosto do ano passado. "Então não há erro na lei estadual", reafirmou naquela audiência.

Joaquim Barbosa citou estudos científicos que comprovam o aparecimento de doenças relacionadas ao uso do amianto, inclusive o câncer, e afirmou que a lei paulista estava respaldada pela Convenção 162 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), um compromisso assumido pelo Brasil, em esfera internacional, para salvaguardar o trabalhador de ter contato com o amianto e para inclusive bani-lo. O amianto é utilizado na fabricação de caixas d'água, telhas onduladas, tubulações, discos de embreagem, mangueiras, papéis e papelões.

Para ele, a Convenção da OIT é uma norma supralegal, com força normativa maior que a norma federal. "Não faria sentido que a União assumisse compromissos internacionais que não tivessem eficácia para os estados membros. Não acredito que a União possa ter duas caras: uma comprometida com outros Estados e organizações internacionais e outra descompromissada para as legislações com os estados-membros", disse Barbosa ao citar estudo acadêmico.

Na audiência dois ministros que votaram no ano passado pela suspensão da norma, Cármen Lúcia Antunes Rocha e Ricardo Lewandowski, reajustaram suas posições para se juntar à maioria. Cármen Lúcia disse que o princípio constitucional do direito à saúde é matéria de competência comum à União e aos estados.

Lewandowski afirmou que a posição do ministro Joaquim Barbosa é a que melhor homenageia o princípio federativo, que ao lado do princípio democrático e do princípio republicano constituem uma das



121

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

“vigas mestras” da Constituição Federal. Ele também reafirmou sua posição de que, em matérias que envolvam a defesa de saúde pública e questões ambientais, nada impede que a legislação estadual e municipal sejam mais protetivas do que a legislação federal.

Os ministros Carlos Ayres Britto, Celso de Mello e Cezar Peluso também mantiveram a vigência da lei paulista. Ayres Britto afirmou que a norma estadual cumpre muito mais o que está previsto na Constituição Federal do que a legislação federal e concordou que Convenção da OIT tem o status de norma supralegal, acima da norma federal.

Na mesma linha, Celso de Mello afirmou que a lei paulista reforça o dever estatal de proteção à saúde e Cezar Peluso disse que a questão não deveria ser posta no âmbito de eventual conflito de competência entre União e estado, mas no reconhecido perigo à saúde quanto ao uso do amianto, fato atestado pelo Brasil no âmbito de uma convenção internacional.

O ministro Marco Aurélio e outros dois ministros, Carlos Alberto Menezes Direito e Ellen Gracie, levaram em conta um aspecto formal para suspender a lei liminarmente. Para eles, a norma usurpa a competência da União para legislar sobre comércio interestadual, pois cria embaraços à comercialização de produtos fabricados com amianto.

Esses três ministros citaram vários precedentes do Plenário do STF que cassaram leis estaduais semelhantes à lei paulista sob o argumento de inconstitucionalidade formal. Marco Aurélio disse que a posição majoritária da Corte no sentido de manter a vigência da lei “é um passo demasiadamente largo”. Segundo ele, isso fastia uma “jurisprudência pacificada” do STF e limita a aplicação da lei federal às demais unidades da federação. Ele acenou para a possibilidade de julgar inconstitucional o uso do amianto, caso a Corte estivesse julgando a matéria de fundo envolvida na questão.

A lei federal que permite o uso controlado do amianto está sendo contestada no STF em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4066) de autoria da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho e da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho). O relator da ação é o ministro Carlos Ayres Britto e não há previsão de quando ela será julgada.



172

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

Portanto, este projeto de lei tem a finalidade de prevenir as doenças por este material altamente tóxico, o que é comprovado mediante estudos técnicos. Conhecendo esses dados, a proibição do uso do amianto em novas construções é um dever do legislador, pois defende o direito à vida das pessoas que estariam a ele expostas, sendo certo que a aprovação da presente proposição ensejará benefícios inestimáveis para toda a sociedade.

Assim, conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa a votar favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, certos de que estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2008.



BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

173

Em 16/09/08
CIDD
Assessoria de Plenário

Assessoria de Planejamento Legislativa para registro e, em seguida à CEOP e CCJ.
Em _____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 900/2008
(Autoria do Projeto: Deputado PAULO TADEU)

Altera o art. 2º da Lei nº 1.383, de 17 de janeiro de 1997.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º o art. 2º da Lei nº 1.383, de 17 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Governo do Distrito Federal consignará anualmente na unidade orçamentária relativa à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal os recursos necessários à realização do espetáculo.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal incluirá rubrica específica para o custeio do evento de que trata o art. 1º na proposta orçamentária a ser enviada ao órgão central de planejamento e orçamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei que se pretende alterar prevê que os recursos destinados à Festa do Bumba-meu-boi de Sobradinho serão alocados na unidade orçamentária relativa à Administração Regional de Sobradinho e que a própria Administração deverá incluir tal rubrica.

Acontece que essa sistemática não vem dando certo por inúmeros motivos haja vista o pouco volume de execução orçamentário-financeira até aqui verificado. Assim, busca-se com o presente projeto deslocar os recursos para a Secretaria de Cultura a quem compete executar projetos dessa natureza.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.


Deputado PAULO TADEU
Partido dos Trabalhadores

Assessoria de Planejamento Legislativa para registro e, em seguida à CEOP e CCJ.
Em _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Leandro Oliveira Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/09/08 às 15h

Assinatura Matr. 17932



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.383, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Marques)

Inclui a Festa do Bumba-Meu-Boi, de Sobradinho, como evento oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa do Bumba-Meu-Boi, de Sobradinho, como espetáculo integrante do calendário oficial dos eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa V – Sobradinho os recursos necessários à montagem e à realização do espetáculo.

Parágrafo único. Caberá à Administração Regional de Sobradinho a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 20/1/1997.



175
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº **PL 1000/2008**
AUTOR: Bispo RENATO ANDRADE

LIDO
Em 16/09/08
Está
Assessoria de Plenário

Torna obrigatório no Distrito Federal às empresas e instituições que oferecem produtos e serviços para crianças, a criação de fraldário, banheiro infantil ou banheiro família.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - As empresas e instituições no Distrito Federal que ofereçam produtos e serviços a crianças deverão reservar, pelo menos um banheiro infantil, com fraldário, ou os denominados "banheiro família".

§ 1º - Os banheiros deverão disponibilizar ambiente limpo, higienizado e adaptado, para uso exclusivo de crianças com até 10 anos de idade, com garantia de segurança e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

§ 2º - Os banheiros de que trata o parágrafo anterior deverão estar devidamente sinalizados e equipados com fraldário, adaptados à crianças cadeirantes.

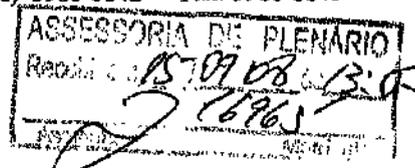
§ 3º - Os banheiros deverão ter área de uso comum, para acesso dos pais e/ou responsáveis, ser monitorados, permanentemente, por profissional habilitado, enquanto a empresa ou instituição estiver no horário de expediente. *M*

§ 4º - Os ambientes onde se encontram as latrinas deverão ser reservados e adaptados ao uso infantil e comportar, além da criança, o responsável.

§ 5º - As empresas e instituições deverão disponibilizar ao usuário, ao menos, um banheiro por pavimento.

Art. 2º - Para os fins de aplicação da presente lei, consideram-se empresas e instituições:

I – Supermercados;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

II – Shopping Center;

III – Parques de toda ordem, públicos ou privados;

IV – Restaurantes;

V – Lanchonetes;

VI – Centros Comerciais;

VII – Feiras permanentes;

VIII – Hospitals;

IX – Salas de cinema;

X – Teatros;

XI – Museus.

Art. 3º - Os restaurantes e lanchonetes, quando estabelecidos no interior de *shopping Center*, centros comerciais ou supermercados estarão isentos da obrigação de que trata esta lei, desde que disponíveis os banheiros infantis ou de família, na área de uso comum.

Art. 4º - A inobservância da presente lei sujeitará o infrator à multa no valor equivalente a **10.000 UFIR's** por mês, até que a determinação seja atendida.

§ 1º - Fica proibida a concessão pelo Poder Público do Distrito Federal do alvará de construção e/ou funcionamento e/ou licenças congêneres, para construções novas que não incluam no projeto os banheiros infantis ou banheiro família.

4

§ 2º - Os estabelecimentos que já estejam em funcionamento no Distrito Federal e que não disponibilizem aos usuários o banheiro infantil, deverão se adaptar a presente lei, no prazo improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 3º - A desatenção ao parágrafo anterior sujeitará o infrator às penalidades previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Estado da Saúde responsável pela fiscalização e pela obrigação de fazer cumprir os termos da presente lei.



177

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As mudanças dos hábitos de higiene durante todo o processo evolutivo da humanidade são fatores significativos para que o homem de hoje tenha uma maior longevidade.

As crianças, mais sensíveis às condições de saneamento básico, necessitam de tratamento especial. O cuidado com a higiene infantil está diretamente ligado aos índices, cada vez menores, de mortalidade infantil. Criança saudável também representa economia para o Estado, visto que não precisará de atendimento médico por contaminação por bactérias ou outros elementos diretamente ligados à higiene pessoal.

Soma-se a tal realidade a mudança dos padrões familiares. Infelizmente, é cada vez maior o número de casais separados, que possuem filhos menores de idade.

Nessa linha, imagina-se a realidade de um pai solteiro ou separado, em companhia de sua filha, de 4 ou 5 anos de idade, que manifesta a necessidade de usar o banheiro em um *shopping center*. O pai terá duas opções, levar a filha consigo ao banheiro masculino, não apropriado e higienizado, ou confiar a filha à terceiros, para que utilize o banheiro feminino.

Os estabelecimentos comerciais e os locais públicos de Brasília, por falta de uma norma específica, não estão preparados para atender às necessidades dos pais com crianças pequenas.

Conto com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação da presente proposição, visto que representa iniciativa que atende ao clamor da sociedade, quanto aos seus aspectos sociais e de saúde pública.

Sala das sessões, de agosto de 2008.

Deputado Bispo  **RENATO ANDRADE**



178
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

LIDO
Em 16/09/08
Renato
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1801/2008
DEPUTADO Bispo RENATO ANDRADE

**Instituiu o desconto gradativo do ICMS
incidente na conta de luz e de água, por
economia voluntária.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal o desconto no ICMS Incidente sobre a conta de luz e água, por economia voluntária do usuário na seguinte proporção:

I – economia de consumo entre 5 % e 10 % apurada no mês, desconto de 10 % do ICMS na próxima conta;

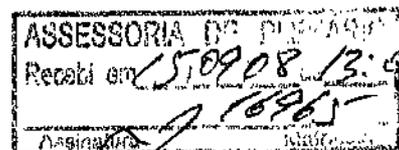
II – economia de consumo entre 10 % e 15 % apurada no mês, desconto de 15 % do ICMS na próxima conta;

III – economia de consumo acima de 15 % apurada no mês desconto de 20 % do ICMS na próxima conta.

Art. 2º - Para ter direito ao desconto previsto no artigo anterior o consumidor deverá pagar suas contas de água e luz, rigorosamente em dia.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Distrital regulamentar a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da sua vigência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





179

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida de economia e educativa, com o objetivo de incentivar a economia de água e luz no Distrito Federal.

O consumo de energia elétrica e de água no país tem alcançado números alarmantes. Não bastam medidas para gerar novas fontes de energia, é preciso que o Poder Público, em todas as instâncias e Unidades da Federação, encontre meios de economia.

Conto com a colaboração dos nobres Pares, para a aprovação da medida, por seu caráter educativo, com reflexos diretos na economia de energia e de água no Distrito Federal.

Sala das sessões em de agosto de 2008.


Bispo RENATO ANDRADE
Deputado Distrital PR



180
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

LIDO
Em 16/09/08
Renato
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1082/2008
AUTOR: Bispo RENATO ANDRADE

Acrescenta os artigos 141-A e 141-B à LEI Nº 2.105 de 08 DE OUTUBRO DE 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal e dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar nas novas edificações do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, o art. 141 – A, com a seguinte redação:

"Art. 141-A - As edificações novas não-residenciais deverão ser providas de instalação destinadas a receber sistema de aquecimento de água por meio de energia solar, na conformidade das disposições de lei específica sobre a matéria.

§ 1º - A obrigação estabelecida no caput também será devida às edificações novas residenciais de unidade domiciliar coletiva em todo o Distrito Federal e unidade domiciliar unifamiliar que possua três ou mais banheiros;

§ 2º - As novas edificações residenciais de unidade econômica tipo célula, inseridas em programa governamental de interesse social, nos termos da lei, também deverão ser providas de instalação destinada a receber o sistema de aquecimento de água por meio de energia solar

Art. 2º - Fica acrescido à Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, o art. 141 – B, com a seguinte redação:

"Art. 141-B – As exigências estabelecidas no art. 141-A desta lei aplicam-se na categoria não-residencial, às atividades de comércio, prestação de serviços públicos e privados e industriais assim estabelecidas:

15/09/08 13:00
18965



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

I – hotéis, motéis e similares;

II – clubes esportivos, casas de banho e sauna, academias esportivas, escolas de esportes e estabelecimentos de locação de quadras para a prática esportiva;

III – clínicas de estética, institutos de beleza, cabeleireiros e similares;

IV – hospitais, unidades de saúde com leitos e casas de repouso;

V – escolas, creches, abrigos, asilos e albergues;

VI – quartéis e unidades militares ou de polícia civil;

VII – indústrias que demandam água aquecida no processo de industrialização ou quando disponibilizar vestiários para seus funcionários;

VIII – lavanderias de toda natureza que utilizem água aquecida.

Art. 3º - Os sistemas de instalação hidráulica e os equipamentos de aquecimento de água por energia solar de que tratam esta lei deverão ser dimensionados para atender, no mínimo, 40 % (quarenta por cento) da demanda anual de energia do imóvel.

Art. 4º - Os equipamentos utilizados na aplicação desta lei deverão ter a sua eficácia comprovada pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Art. 5º - O disposto nesta lei não se aplica às edificações nas quais seja tecnicamente inviável alcançar as condições que correspondam à demanda anual de energia estabelecida no art. anterior.

Parágrafo único – a inviabilidade de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada por intermédio de estudo técnico elaborado por profissional habilitado.



182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Art. 6º - Aplica-se o disposto nesta lei aos projetos de novas edificações protocolizadas no órgão competente a partir da data do início de sua vigência.

Art. 7º - O Executivo Distrital regulamentará a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º - Caso seja necessário, as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada e suplementada.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O consumo de energia elétrica no país tem alcançado números alarmantes. Não bastam as medidas para gerar novas fontes de energia, é preciso que o Poder Público encontre meios de economia.

A presente proposição não trará custos adicionais aos cidadãos brasilienses e às edificações já existentes. Todavia, estabelece a obrigatoriedade do sistema de aquecimento solar às novas edificações, como meio de economia de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

A medida pretende preservar as famílias de baixa renda, impondo a obrigatoriedade às edificações residenciais, com mais de três unidades sanitárias.

É de suma importância poupar a natureza, tendo em vista que a água do nosso planeta esta cada vez mais escassa, e toda mudança no sentido de diminuir o consumo de água e a utilização da mesma nas usinas hidroelétrica deve ser tratada com muita consideração.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Por tudo isso, conto com a colaboração dos nobres pares, para a **aprovação** do projeto de lei, dado o seu caráter social, de efeitos imediatos e futuros.

Sala das sessões em de agosto de 2008.


Deputado **Bispo RENATO ANDRADE**



184

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

L I D O
Em 16/09/08
Renato
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1003/2008
(DEPUTADO Bispo RENATO ANDRADE)

**Dispõe sobre a concessão de incentivos
fiscais para a realização de projetos
culturais e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido incentivo fiscal à empresa, com sede no Distrito Federal, que promova a produção cultural, através de doação ou patrocínio.

§ 1º O incentivo fiscal de que trata o *caput* deste artigo corresponde a 4% (quatro por cento) do ICMS a recolher em cada período para doações ou patrocínio de produções culturais de autores e intérpretes nacionais, e 1% (um por cento) para patrocínio de produções culturais estrangeiras.

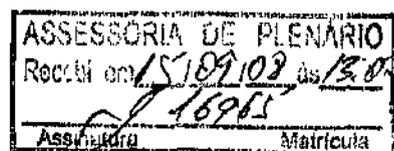
§ 2º O desconto só terá início após o segundo mês da data da realização do pagamento dos recursos empregados no projeto cultural pela empresa incentivada e findará quando o total dos abatimentos corresponderem ao total investido.

§ 3º No caso de doações, o incentivo fiscal corresponderá a 1% (um por cento) do ICMS a recolher em cada período, e se destinará especificamente à concessão de bolsas de pesquisa ou de trabalho vinculadas à produção.

§ 4º O valor referente à concessão de incentivo fiscal para a produção cultural não ultrapassará o limite de 0,5% (meio por cento) da arrecadação do ICMS no exercício anterior, sendo obrigatória, desde que haja projetos que cumpram os requisitos da presente Lei, a concessão de, no mínimo, 0,25% (vinte e cinco centésimos) da referida arrecadação.

Art. 2º São abrangidas por esta Lei as seguintes áreas:

- I -** Música e dança;
- II -** Teatro e circo;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

- III** - Artes plásticas e artesanais;
- IV** - Folclore e ecologia;
- V** - Cinema, vídeo e fotografia;
- VI** - Informação e documentação;
- VII** - Acervo e patrimônio histórico-cultural;
- VIII** - Literatura;
- IX** - Esportes profissionais e amadores, desde que federados;
- X** - Gastronomia.

Art. 3º O pedido de concessão de crédito presumido será apresentado pela empresa patrocinadora na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e caso tenha cumprido as exigências estabelecidas pela Secretaria de Cultura, e se enquadre no teto previsto no artigo 1º, será automaticamente deferido.

§ 1º O pedido será indeferido de plano se o contribuinte estiver em débito com o Estado.

§ 2º Fica vedada a utilização do incentivo fiscal em relação a projetos de que sejam beneficiários a própria empresa incentivada, seus sócios ou titulares e sua coligadas ou controladas.

§ 3º A vedação prevista no parágrafo anterior se estende a ascendente ou descendente em primeiro grau, e cônjuges e companheiros, dos titulares e sócios.

§ 4º Para poder utilizar os benefícios desta Lei, a empresa patrocinadora deverá contribuir com parcela equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do desconto que pretende realizar.

§ 5º Após o deferimento ser concedido pela Secretaria de Fazenda, o projeto será encaminhado ao órgão competente da Secretaria de Cultura, ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Projetos Especiais, ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com a área pertinente, para que se manifeste com relação à adequação do projeto às áreas de abrangência definidas no artigo 2º desta Lei e sobre os custos de cada item face aos padrões correntes do mercado.

Art. 4º Os agentes culturais deverão encaminhar seus projetos à Secretaria de Cultura, para obtenção do Certificado de Aprovação de Projeto.

§ 1º Os projetos serão avaliados em rigorosa ordem cronológica de apresentação, excetuando-se aqueles que forem encaminhados acompanhados de uma Carta de Intenções de um possível patrocinador, manifestando seu interesse e seu compromisso em participar do projeto.

§ 2º O Certificado de Aprovação de Projeto, após concedido, será renovável automaticamente pela Secretaria de Cultura, por até 3 (três) períodos anuais e consecutivos, a partir de sua concessão.

§ 3º Os agentes culturais das cidades-satélites poderão encaminhar seus projetos através das Administrações Regionais.

Art. 5º Fica obrigatória a apresentação do projeto cultural no Distrito Federal.

Art. 6º A empresa que se aproveitar indevidamente do benefício de que trata esta Lei, por conluio ou dolo, estará sujeita a multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor do crédito presumido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

4

Brasília reúne toda gama da grande diversidade cultural brasileira e deve receber todo o tipo de incentivo para ser o grande disseminador cultural do país.

O baixo incentivo estatal na área coíbe a produção e irradiação de projetos que visem tornar Brasília um grande pólo artístico no Brasil.



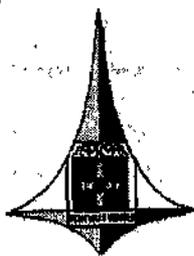
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Este projeto visa apresentar novas alternativas de trabalho nesta área, e representa um dos grandes anseios da comunidade cultural brasiliense.

É importante ressaltar que o incentivo que os recursos liberados a partir da criação desta lei, abrirão portas no mercado de trabalho e retornarão ao Governo em forma de novos impostos, e gerará para toda a comunidade do Distrito Federal oportunidade para seu enriquecimento cultural.

Diante do exposto e considerando o legítimo interesse público da proposição, contamos com o apoio dos ilustres Pares, pela aprovação.


RENATO ANDRADE
Deputado Distrital



186

LIDO
Em 06/09/08
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

Ao Protocolo Legislativo nº 100/08
seguinte: CAS e CCJ.
Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 218/2008

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à flautista Madalena Ribeiro Salles.

Itamar Brito Lima
Chefe de Assessoria
Matr. 10934-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à flautista Madalena Ribeiro Salles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

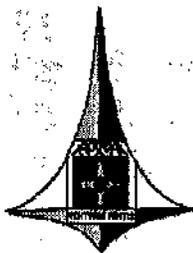
Esta proposta de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília à flautista Madalena Ribeiro Salles.

Madalena Ribeiro Salles nasceu em 27 de março de 1957, no Rio de Janeiro - a 6ª de 7 filhos. O pai, Heráclio Salles, era jornalista e mãe, Josyra Sampaio, professora. Assim como todos os irmãos, aos 7 anos de idade começou a estudar teoria musical e piano. Aos 10 anos veio, com a família, para Brasília, onde continuou os estudos de música.

Aos 14 começou a estudar flauta transversal com o professor Nivaldo Silva, na Escola Média de Música. Aos 15 anos passou a integrar a Orquestra de Câmara da Escola Média de Música de Brasília e começou, também, a fazer música de câmara, sua grande paixão. A partir daí, passou a ser freqüente sua participação nos "Concertos para a Juventude", organizados e apresentados pelo Maestro Levino de Alcântara, na Sala Martins Pena, do Teatro Villa-Lobos, tanto em conjuntos de música de câmara como em orquestra. Aos 17 anos, começou a cursar Biologia na Universidade Brasília. Ainda aos 17 anos, num concerto de música de câmara, Oswaldo Montenegro, convidou-a a participar das gravações de uma série de programas que realizava, na extinta TV Tupi de Brasília, sob a direção do Dr. Paulo Tavares sobre compositores da Música Popular Brasileira. Na mesma época, Oswaldo Montenegro convidou-a para tocar no show de inauguração da Casa Noturna Preto 22, no Rio, de propriedade de Flávio Cavalcanti, que lhe havia feito o convite. No Rio, participaram deste show, ao lado de Alcione, Maria Creuza e Chico Anysio, dirigidos

ASSESSOR
Recebi em 11/09/08 às 13:40
Assinatura Matrícula

ebrito



189

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

por Dori Caymmi. Voltando para Brasília, Oswaldo Montenegro convidou-a para a montagem de seu primeiro musical, "João sem Nome", dirigido por Dimer Monteiro. Nesta montagem entraram pela primeira vez em contato com Hugo Rodas, coreógrafo que viria a ser a pessoa em cujo estilo artístico Oswaldo basearia suas primeiras montagens e direções. "João sem Nome" estreou com enorme sucesso e Madalena foi, mais uma vez, convidada por Oswaldo para participar do show "Ponta de Areia", também em Brasília.

A essa altura, sem estímulo para o curso de Biologia, pediu transferência deste para o de Música, ainda na Universidade de Brasília, onde passou a estudar flauta com Odette Ernest Dias.

Os convites de Oswaldo para shows e espetáculos musicais em Brasília e no Rio seguindo-se, um após o outro. Em 1977 Oswaldo foi convidado por Hermínio Bello de Carvalho para participar do Projeto Seis e Mela, no Teatro João Caetano, Rio de Janeiro. Madalena foi com ele.

As viagens estavam tão freqüentes que, em 1977, aos 20 anos, Madalena se mudou, com Oswaldo, para o Rio, onde continuaram a fazer shows e musicais.

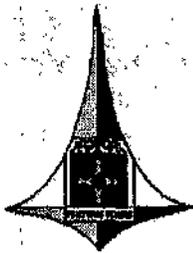
Ainda em 1977, participaram do Projeto Vitrine, da FUNART, no qual Oswaldo foi apresentado como artista inédito por Sá e Guarabira.

Em outubro de 1978, Madalena viajou para a Alemanha, onde permaneceu por um ano. Lá, na cidade de Freiburg, fez curso de alemão e teve aulas de flauta. Em junho de 79, fez a prova para o Conservatório de Música de Hannover. Foi aprovada mas, em julho do mesmo ano, ao invés de iniciar o curso, decidiu voltar para o Brasil.

Chegando ao Brasil, retomou os estudos de música na Escola Nacional de Música, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estudando flauta com o Professor Celso Wotzenlogel. Recomeçou então a tocar em orquestras e a fazer música de câmara. Ficou mais ou menos um ano sem tocar com Oswaldo.

Após o Festival da Tupi, quando foi classificado em 3º lugar com a música Bandolins, Oswaldo a convidou para tocar no Festival MPB 80, da TV Globo, no qual ele participou com a música "Agonia", classificando-se em 1º lugar. Madalena começou, então, a participar das gravações dos discos de Oswaldo, e dos shows, apenas quando estes eram no Rio. Sua prioridade, nesse período, era a Faculdade.

No início de 1981, juntamente com Oswaldo Montenegro, em Brasília, montaram o musical "Veja Você, Brasília", um espetáculo com 60 artistas da própria cidade. Madalena o seu primeiro trabalho de assistente de direção.



190

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

Madalena percebeu sua paixão por montagem de musicais. Decidiu a seguir essa carreira teatro-musical com Oswaldo Montenegro. Desistiu da Faculdade para se dedicar às montagens e shows. A partir daí, seguiram-se diversos espetáculos musicais como "A Dança dos Signos", "Léo e Bia", "A Aldeia dos Ventos", "Os Menestréis". Em fevereiro de 1987, durante a temporada de "Os Menestréis" e de "A Dança dos Signos", no Teatro da Galeria, no Rio, Madalena teve seu primeiro filho, Pedro. As montagens e excursões continuaram acompanhadas do pequenino Pedro, um baby bag, um berço de camping e uma babá, por todas as cidades.

Em novembro de 1999, nasceu seu segundo filho, Rodrigo. O ano de 2000 foi de poucos shows para ela. Apresentou-se apenas nas capitais, dedicando-se desta vez mais ao filho que às excursões. Morando no Rio, Madalena continua hoje o mesmo processo. Shows. Excursões. Montagens. Gravações de vídeos. Trilhas. TV.

"Quando eu conheci a Madá, percebi que tinha encontrado a amiga definitiva. Já no primeiro ensaio eu pensei: até o final da minha vida eu vou estar tocando e convivendo com essa pessoa". A Madalena tem duas características fundamentais, e que estão acima do seu enorme talento. A primeira é a coragem e a segunda é uma dignidade que resiste à falta de ética do nosso tempo. Ela tem uma ética medieval; uma carga de honestidade, uma responsabilidade em relação à verdade, que faz a gente pensar que tudo vale a pena. Esse, sem dúvida, é seu maior valor. Madá, pra mim, significa a companhia desses mais de vinte anos, e uma companhia incondicional. De todos os talentos da Madalena, a risada é o maior. Madalena tem um riso que significa uma possibilidade de ganância-esperançosa. Madalena, para mim, é a companhia definitiva".

Oswaldo Montenegro

Por tudo o que fez, tem feito, e ainda fará pela música e por Brasília, Madalena Salles faz jus ao Título de Cidadã Honorária de Brasília, o que vem a enaltecer sobremaneira esta comenda.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões , setembro de 2008

Deputada **EURIDES BRITO**



191
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

L I D O
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ PDL 217/2008
(Do Senhor Deputado Rogério Ulysses)

Ao Protocolo Legislativo para registro 8, em
segunda-feira, às 10h30, em sessão pública, em
16/09/08, em Brasília, DF.

Em, _____

Assessoria de Plenário e Distribuição

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao
Doutor Francisco Pinheiro Rocha.

Francisco Pinheiro Rocha
Chefe de Assessoria
Matr. 10694-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Francisco Pinheiro Rocha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Francisco Pinheiro Rocha nasceu em 05 de junho de 1929, na cidade de Uiraúna - PB. Pioneiro, o Dr. Francisco chegou a Brasília em 1960, já formado em medicina pela distinta Universidade Federal de Pernambuco. Antes, o doutor Francisco exerceu a atividade médica na Cidade do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Câncer.

Logo na fundação de Brasília, Francisco Pinheiro foi contratado como o primeiro médico-cirurgião do então Hospital Distrital de Brasília. Durante sua ampla história como cirurgião na Capital da República, o doutor Francisco exerceu diversos cargos importantes como: secretário de saúde do Distrito Federal, conselheiro do CRM/DF e superintendente geral dos serviços sociais do DF.

Além do vasto currículo médico e político, comprovado pelos seus mais de 36 anos de atividade médica, exerceu todas as chefias cirúrgicas e realizou mais de 16.000 intervenções cirúrgicas, além de formar mais de 200 médicos residentes.

Diante disso, em reconhecimento aos relevantes e imprescindíveis serviços beneficentes prestados à comunidade brasiliense, estamos propondo a concessão deste título a esse honorável cidadão, razão por que conclamo os nobres Pares à aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões em

Rogério Ulysses
ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL - PSB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Rec: 09/08 10:30
46965



192
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
Em 16/09/08
Ata
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IMD 5225/2008

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida: CAS.

Em, _____/_____/_____

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Siqueira de Moraes
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a implantação de lixeiras e placas de sinalização para pedestres das quadras 01 à 11 (Av. Contorno), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a implantação de lixeiras e placas de sinalização para pedestres das quadras 01 à 11 (Av. Contorno), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A Avenida Contorno é utilizada por grande parcela da população de Sobradinho para a prática de caminhada, cooper, passeio de bicicleta entre outras práticas de lazer.

Nota-se que tal avenida é desprovida de lixeiras e placas de sinalização aos pedestres e ciclistas que desfrutam deste belo espaço, aumentando a sujeira e atrapalhando um correto condicionamento físico aos usuários.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 254, apresenta como dever do Distrito Federal, entre outros:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi: 09/09/08
23.243.7
Matrícula

K



193

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Mas

INDICAÇÃO Nº IND 5228/2008

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

LIDO
Em 16/09/08
Está
Assessoria de Plenário

de Montanha Legislativa para registro 2. em
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro
Chefe da Assessoria
Matr. 10394-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por Intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB, o fornecimento de água tratada a toda comunidade de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB, o fornecimento de água tratada a toda comunidade de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma justa e merecida reivindicação desta comunidade que anseia por saneamento básico e melhoria da qualidade de vida.

Essas pessoas a muito lutam por melhorias e benfeitorias para que possam criar suas crianças com maior tranquilidade e melhores condições de saúde, haja vista que água potável é uma necessidade básica do ser humano.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, in verbis:

“Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal: ...

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;”

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em

DEPUTADO RAAD MASSOUH
DEPUTADO RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS

ASSISTENTE DE PLURIÁRIO
16/09/08 17h
132432
Assessoria Matrícula



194

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH**

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 5227/2008

(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a CAS.

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de pista de cooper da quadra 01 à 11 (Av. Contorno), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de pista de cooper da quadra 01 à 11 (Av. Contorno), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Preocupa a todos o número de acidentes com atletas de rua no Distrito Federal. Até atletas de renome já foram vítimas de atropelamentos, na Região Administrativa de Sobradinho, que os deixaram incapacitados para participar de competições nacionais e internacionais, representando Brasília e o Brasil.

Trata-se de justa reivindicação daquela comunidade que padece com a falta de espaço com segurança para Cooper e caminhada na Região.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 254, apresenta como dever do Distrito Federal, entre outros:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

[Assinatura]

**Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF**

ASSESSORIA DE PLENARIO
16/09/08
[Assinatura]



195

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Mas

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 5228/2008

(De Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para publicação.

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

16/09/08
Cris. de Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho II, a construção de uma quadra poliesportiva na altura do Km 4/5 da rodovia DF-150, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XVI.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho II, a construção de uma quadra poliesportiva na altura do Km 4/5 da rodovia DF-150, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

É de extremamente necessária a construção deste espaço público destinado a prática de esportes e atividades físicas em geral, que proporcionará qualidade de vida à comunidade, além de contribuir para com o desenvolvimento social.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores desta localidade, pelo fato de não possuírem estruturas físicas destinadas a tal prática, confirmando sua importância para a comunidade.

O incentivo ao esporte beneficia a sociedade com a diminuição da criminalidade, fato este comprovado por diversas estatísticas e com melhor aproveitamento escolar das crianças entre outros benefícios.

A proposição ora apresentada encontra amparo na lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255º, in verbis:

*"Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:
IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, **bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer**, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;"*

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

196

L I D O
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº **IND 5229/2008**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEOF.
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e da Companhia Energética de Brasília - CEB, que providencie a iluminação das faixas de pedestres na Cidade de Planaltina/DF - RA VI.

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e da Companhia Energética de Brasília - CEB, que providencie a iluminação das faixas de pedestres na Cidade de Planaltina/DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e da Companhia Energética de Brasília - CEB, que providencie a iluminação das faixas de pedestres na Cidade de Planaltina/DF - RA VI.

Os moradores daquele setor já não suportam mais ver inúmeros acidentes de trânsito devido principalmente a falta de iluminação nas faixas de pedestres. Cabe ao Poder Público alcançar soluções definitivas para essas situações, garantindo maior segurança, tranqüilidade e bem-estar a esses cidadãos. Pelo exposto, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2008.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/09/08 às 16:40
[Assinatura]
Assinatura Matrícula 16809

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

197

Em 16/09/08
Assa
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Ao Protocolo Legislativo para o Plenário e, em seguida, para o

INDICAÇÃO Nº **IND 5230/2008**
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Em, _____

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a iluminação pública do Estacionamento das Feiras: Permanente, de Confeções e de Hortifrutigranjeiros na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Hosmer Pereira Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10684-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a iluminação pública do Estacionamento das Feiras: Permanente, de Confeções e de Hortifrutigranjeiros na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos comerciantes e consumidores das feiras: Permanente, de Confeções e de Hortifrutigranjeiros, sugerindo ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, iluminação pública na naquela localidade.

Sabemos que a iluminação pública é condição essencial para a segurança da população, além disso, a população sofre com a falta de iluminação pública em seus trajetos noturnos. Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2008.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/09/08 às 16:40
Assa
Assinatura Matrícula

Berinaldo Pontes
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital-PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Bernaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº

IND 5231/2008

Em 16 ^{LEIDO} 09, 08
[Assinatura]
 Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro nº 09/08
 seguinte:

Em: Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
 Chefe da Assessoria
 Matr 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Administração Regional de Taguatinga, a ampliação do estacionamento na CND 05 Praça do Bicalho ao lado do Centro de Ensino Fundamental nº 11 na Cidade de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Administração Regional de Taguatinga, a ampliação do estacionamento na CND 05 Praça do Bicalho ao lado do Centro de Ensino Fundamental nº 11 na Cidade de Taguatinga – RA III.

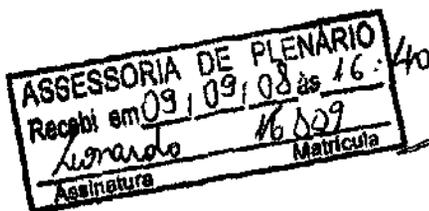
JUSTIFICAÇÃO

A Praça do Bicalho possui um comércio forte e dinâmico, oferecendo à comunidade de Taguatinga um vasto ramo de serviços. Como é sabido por todos, a frota de veículos no DF cresceu assustadoramente, no entanto a estrutura para receber a atual demanda precisa ser ampliada.

Diante do exposto, solicitamos ao poder executivo a ampliação do referido estacionamento a fim de que a comunidade possa ter onde deixar seus carros e usufruir do comércio local com mais tranquilidade.

Esta é uma reivindicação de suma relevância para os moradores daquela localidade, motivo pelo qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em setembro de 2008.



[Assinatura]
 Bernaldo Pontes
 Deputado Distrital – PP

199



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº **IND 5232/2008**
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

CID O
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

In Protocolo Legislativo para registro O, ou R

Em *[Assinatura]*
Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Abastecimento do Distrito Federal, a implementação das redes de água potável, águas pluviais e de esgoto nas Glebas de A a E da BICA DO DER - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Abastecimento do Distrito Federal, a implementação das redes de água potável, águas pluviais e de esgoto nas Glebas de A a E da BICA DO DER - Planaltina-DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos moradores da BICA DO DER, sugerindo ao Poder Executivo, a implementação das redes de água potável, águas pluviais e de esgoto nas Glebas de A a E.

Sabemos que a implementação de redes de água potável, águas pluviais e esgoto é condição essencial para que os moradores daquela localidade tenham o mínimo de qualidade de vida e saúde, cabendo ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação.

O atendimento a essa reivindicação trará inúmeros benefícios à comunidade. Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital-PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 09/09/08 às 17h
[Assinatura] Matr. 16.815
Assessoria Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro nº 070
segui
INDICAÇÃO Nº 5238/2008
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da Estância Nova Planaltina - Planaltina-DF - RA-VI.

FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da Estância Nova Planaltina - Planaltina-DF - RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

Reivindicação antiga dos moradores da Estância Nova Planaltina, que sofrem bastante pela falta de asfaltamento, na época das chuvas enfrentam lama e na época da seca é a poeira que invade as residências causando inúmeros problemas de saúde. Por tanto o asfaltamento daquele setor trará importante melhoria na qualidade de vida da população no que se refere à urbanização.

Por todo o exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 09/09/08 às 17h
[Assinatura] 16.815
Assinatura Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA**ITO FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº

IND 5234/2008

L I D O

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.A.F. (De Sr. Deputado Chico Leite)

Em 16/09/08

Em, _____
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Administrador Regional, adote medidas objetivando o aumento do número de boxes na Feira do Cruzeiro, RA XI.

Itamar Dutra
Chefe de Assessoria
Matr. 10094-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Administrador Regional, adote medidas objetivando o aumento do número de boxes na Feira do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

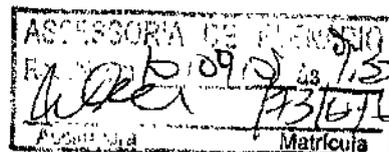
A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos feirantes, que acreditam que o número de boxes atualmente disponibilizados na Feira do Cruzeiro é insuficiente para a realização plena de suas atividades laborais.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais para esse importante ponto de comércio e emprego da Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Governador do Distrito Federal que, por meio dos órgãos responsáveis, tome medidas visando o aumento do número de boxes na Feira do Cruzeiro, RA XI.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF



L I D O
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA **DISTRITO FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº **IND 5235/2008**
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Ano 1998 - Câmara Legislativa para registro nº 688

Assessoria de

Em 1 / 1

Assessoria de Plenário - 2ª Divisão

[Signature]
Chefe da Assessoria
Matr. 18394-34

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, tome providências para reforçar a segurança pública na Feira do Paranoá, RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, tome providências para reforçar a segurança pública na Feira do Paranoá, RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos feirantes, reclamando que o número de furtos e roubos no local tem aumentado bastante, especialmente no período do dia 5 ao dia 10 de cada mês – época de pagamento.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais à segurança desse importante ponto de comércio e emprego da Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Governador do Distrito Federal que, por meio dos órgãos responsáveis, tome providências para reforçar a segurança pública na Feira do Paranoá, RA VII.

Sala das Sessões, em

[Signature of Chico Leite]
Deputado Chico Leite
PT/DF

PROSECUTOR DE JUSTIÇA
1019 DE 91397
[Signature]
123/076
Matriçula

LIDO
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria de Planário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

IND 5236/2008

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Ao Poder... em
S...
Em...

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, realize a instalação de poste de iluminação e de linha telefônica na Feira do Paranoá, RA VII.

Itamar...
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, realize a instalação de poste de iluminação e de linha telefônica na Feira do Paranoá, RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos feirantes, carentes de melhor infra-estrutura para o desenvolvimento de suas atividades laborais. A instalação de linha telefônica, em particular, representaria grande avanço, pois possibilitaria que os estandes passassem a aceitar cartões de débito como forma de pagamento.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais para esse importante ponto de comércio e emprego da Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Governador do Distrito Federal que, por meio dos órgãos responsáveis, realize a instalação de poste de iluminação e de linha telefônica na Feira do Paranoá, RA VII.

Sala das Sessões, em

[Signature]
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSOCIAÇÃO DE MEMBROS
16/09/08
[Signature]
Matrícula

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

IND 5287/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro e
seguida à CAF.
Em, _____
Assessoria de Plenário e Comunicação

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Itamar de Oliveira Leite
Coordenador de Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e aos demais órgãos responsáveis a manutenção da Feira do Paranoá, RA VII, no local em que atualmente se encontra.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e aos demais órgãos responsáveis a manutenção da Feira do Paranoá, RA VII, no local em que atualmente se encontra.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos feirantes, que não gostariam de ter que se mudar do local em que já tradicionalmente se encontra a feira, pelos transtornos que a mudança iria causar, além de não vislumbrarem motivos nem vantagens nessa modificação.

Pelo fato de a Feira estar acomodada na atual localização há bastante tempo e já ter se tornado ponto de referência na Região, acreditamos que a melhor atitude do Executivo é atender ao pleito dos trabalhadores do local e não alterar a localização da Feira do Paranoá.

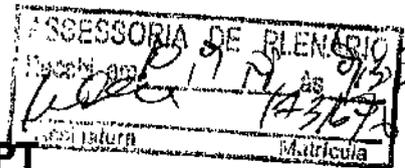
Sala das Sessões, em

[Handwritten Signature]
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
16/09/08 às 13h
[Handwritten Signature]
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT



INDICAÇÃO Nº IND 5238/2008
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

LIDO
Em 16/09/08
Chico
 Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, _____
 Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar de Fátima Leite
 Chefe de Assessoria
 Matr. 194-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - a revitalização, construção e iluminação das faixas de pedestres, sinalização horizontal e vertical de trânsito e a construção de quebra-molas, em toda a Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - a revitalização, construção e iluminação das faixas de pedestres, sinalização horizontal e vertical de trânsito e a construção de quebra-molas, em toda a Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Planaltina conta atualmente com cerca mais de 63 mil habitantes. Porém, conforme informação dos moradores e líderes comunitários da cidade, o Governo do Distrito Federal não tem implementado, no mesmo ritmo de crescimento dessa cidade, toda a infraestrutura necessária, principalmente no que se refere ao trânsito.

A população de cidade sofre com os problemas de trânsito, e reclama ao Poder Público várias medidas para melhoras a ordem no trânsito da região, dotando a cidade de um sistema de engenharia de trânsito que possa dar segurança a todos os cidadãos, tanto aos pedestres e ciclistas, quanto aos próprios motoristas.

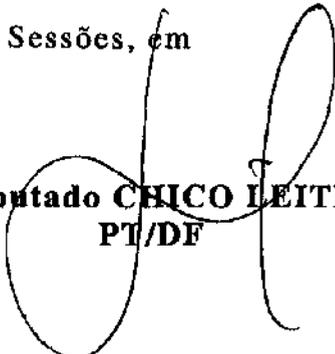
Medidas como: melhoria da pavimentação alfáltica, a revitalização, construção e iluminação das faixas de pedestres, sinalização horizontal e vertical de trânsito e a construção de quebra-molas são absolutamente necessárias para garantir a segurança que a população reclama.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Departamento de Trânsito a realização dessas melhorias, vistas como urgentes e essenciais ao melhor atendimento das necessidades da comunidade do Paranoá RA – VII.

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

LIDO
Em 16/09/08
Chico
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA
Ao Protocolo Legislativo por
seguinte à CEOF.
Em _____
Assessoria de Planário e Distribuição

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5238/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Chico Leite
Chico Leite Assessoria
Mat. 10394-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, promova melhorias no transporte coletivo e na segurança pública do Itapoã - RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, promova melhorias no transporte coletivo e na segurança pública do Itapoã - RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade do Itapoã, que entende que a Região Administrativa não está bem servida no que tocante ao transporte e segurança pública. Falta de linhas e horários de transporte coletivo, além dos altos índices de violência na Região são apenas alguns dos problemas apontados pelos moradores.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar medidas que intencionem resolver essa situação.

Dessa fora, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, promova melhorias no transporte coletivo e reforço na segurança pública do Itapoã - RA XXVIII.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
10/9/08
10394-34
Lido

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao DF.

208

Em, _____

Assessoria de Plenário e Distribuição

Assessoria de Plenário e Distribuição
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Matr. 106945

LIDO
Em 16/09/08
Porto
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA

RITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº INR 5248/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, promova a construção da passarela e de quebra-molas na DF-250, próximo ao Itapoã – RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, promova a construção da passarela e de quebra-molas na DF-250, próximo ao Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

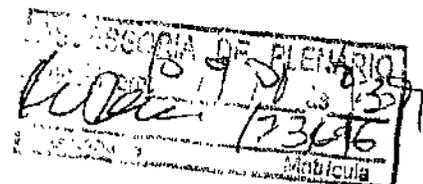
A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade do Paranoá. A não existência de uma passarela de pedestres e de quebra-molas que obriguem a uma redução de velocidade dos veículos que transitam pela via, torna um verdadeiro malabarismo a travessia dos cidadãos que se locomovem a pé naquela região.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar medidas que intencionem resolver essa situação.

Dessa fora, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, promova a construção da passarela e de quebra-molas na DF-250, próximo ao Itapoã.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF



LIDO
Em 16/09/08
Chico
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA**RITO FEDERAL**

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em **INDICAÇÃO Nº IND 5241/2008**
seguinte a **CES**
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Em, _____
Assessoria de Planejamento e Distribuição

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Saúde, tome providências para realizar o abastecimento da farmácia do posto de saúde do Itapoã - RA XVIII.

Itamar Costa
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Saúde, tome providências para realizar o abastecimento da farmácia do posto de saúde do Itapoã - RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

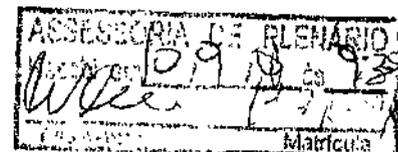
A sugestão ora apresentada parte de pedido feita pela comunidade local, que está desprovida de proteção adequada a sua saúde, uma vez que o posto de saúde da região está desprovido até dos medicamentos mais básicos.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados aos cidadãos de todas as Regiões Administrativas, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais à garantia da saúde dos habitantes do Itapoã.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que tome providências para realizar o abastecimento da farmácia do posto de saúde da Região Administrativa.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF



LIDO
Em 16/09/08
Está

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA D

TO FEDERAL

IND 5242/2008

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para ser encaminhado ao Sr. Deputado Chico Leite
segue a CA

Em, Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, tome as medidas necessárias à transformação do ginásio do "Centro de Orientação Sócio-Educativa (COSE)", mais conhecido como "Bernardo Sayão", localizado na EQNM 36/38 de Taguatinga - RA III, em Clube de Vizinhança.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, tome as medidas necessárias à transformação do ginásio do "Centro de Orientação Sócio-Educativa (COSE)", mais conhecido como "Bernardo Sayão", localizado na EQNM 36/38 de Taguatinga - RA III, em Clube de Vizinhança.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos moradores da região, que acreditam ser a transformação do ginásio em um Clube de Vizinhança medida que traria enormes benefícios, especialmente relacionados ao lazer, para toda a comunidade local.

Reconhecemos os recentes esforços do Poder Público em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar ações que objetivam a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor M Norte, em particular aquelas diretamente pleiteadas pelos habitantes do local.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, tome as medidas necessárias à transformação do "Bernardo Sayão" em um Clube de Vizinhança.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
16/09/08
13676

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, DEOF.

211

Em, _____

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Augusto Lima

Chefe da Assessoria

Matr. 10.344

CÂMARA LEGISLATIVA I

LIDO em 16/09/08
(Assinatura)

Assessoria de Plenário
ITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5243/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes a circulação de microônibus nos mesmos itinerários em que operavam as linhas 32 e 36, do Riacho Fundo II - RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes circulação de microônibus nos mesmos itinerários em que operavam as linhas 32 e 36, do Riacho Fundo II - RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada visa atender solicitação da comunidade de Riacho Fundo II, que vem sofrendo graves conseqüências em sua locomoção diária, devido à suspensão das linhas de transporte coletivo n.ºs. 32 e 36, que atendiam a região

Nós parlamentares, como representantes do povo do Distrito Federal, não podemos nos furtar de cobrar investimentos em serviços essenciais, como o transporte coletivo, que não estejam atendendo de forma satisfatória à população.

Dessa forma, sugerimos aos órgãos competentes a circulação de microônibus nos itinerários antes abrangidos pelas linhas 32 e 36 de transporte coletivo, na região do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em

(Assinatura)
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASS. OFFICIA DE PLENÁRIO
10/9/08 as 7:30
19369
Matriculada

C I D O
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5244/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro, em (Do Sr. Deputado Chico Leite)
seguinte:

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Ribeiro Leite
Chefe da Assessoria
D.F. 10094-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, o calçamento do beco localizado entre as casas 14 e 16, da QNM 38, Conjunto H, em Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, o calçamento do beco localizado entre as casas 14 e 16, da QNM 38, Conjunto H, em Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade do local que gostaria de ver os recursos arrecadados com os tributos efetivamente aplicados em visíveis melhorias estruturais.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelos moradores da região, que objetivam a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Portanto, sugerimos a realização do calçamento no beco entre as casas 14 e 16, na QNM 38, conjunto H, de Taguatinga - RA III.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
16/09/08
[Assinatura]
17/09/08



213

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO Nº **IND 5245/2008**
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

L I D O
Em 16/09/08
Paulo Tadeu
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Samambaia, que reforme a quadra poliesportiva situada na QR 421, em frente ao conjunto 17, próximo a Paróquia São José Operário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com Base, no art. 143 do seu Regimento Interno da Câmara Legislativa, sugerimos ao Poder Executivo, por meio da Administração Regional de Samambaia, que reforme a quadra poliesportiva situada na QR 421 em frente ao Conjunto 17, próxima a Paróquia São José Operário.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Samambaia veio reivindicar a reforma da quadra poliesportiva situada na QR 421. A reforma viria proporcionar a comunidade local mais uma opção de lazer, principalmente a juventude que tanto precisa de opções seguras para praticarem suas atividades esportivas.

Por essas razões, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente moção que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, a CAS.

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

(Assinatura)
Deputado PAULO TADEU

Interlocutor Legislativo
Diretor de Assessoria
Fone: 3334-34

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recbi em <u>16/9/08</u> às <u>12:00</u>	
<i>W. O. S.</i> Assinatura	<u>173691</u> Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

FOTOS DO LOCAL



Handwritten signature or initials.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

FOTOS DO LOCAL



Handwritten signature or initials, possibly 'PT' or similar, enclosed in a hand-drawn circle.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Em 16/09/08
LIDO
Paulo Tadeu
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 5248/2008

Ao Poder Legislativo para registro (Do Deputado Paulo Tadeu)
segundo CDF.

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Diniz de Sousa
Chefe da Assessoria
M.º 1.34-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma praça pública para os moradores da Quadra 16 de Sobradinho entre os conjuntos "B" e "F".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma praça pública para os moradores da Quadra 16 de Sobradinho entre os conjuntos "B" e "F".

JUSTIFICAÇÃO

A população da Quadra 16 de Sobradinho reivindica a construção de um espaço público de lazer. Cabe ao Poder Executivo concretizar este anseio popular.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

DEPUTADO PAULO TADEU

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/9/08 às 12:00h
Paulo Tadeu 173676
Assinatura Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

L I D O
Em 16/09/08
Está
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida CAS.

**INDICAÇÃO Nº 5247/2008
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itana Lorenzini
Chefe de Assessoria
Mstr. 10094-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de iluminação no campo de futebol na Quadra 14 de Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de iluminação do campo de futebol na Quadra 14 de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação do campo de futebol permitirá aos esportistas a melhor utilização deste espaço público. Cabe ao Poder Executivo, fazendo o bom uso dos recursos públicos, responder às necessidades da população.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

Paulo Tadeu
DEPUTADO PAULO TADEU

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 19/09/08 às 17:57h
Ulisses 17674
Assinatura Metrópolis



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

LIDO
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

**INDICAÇÃO Nº INB 5248/2008
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar de Almeida
Chefe de Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reforma do ginásio de esportes de Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reforma do ginásio de esportes de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Sobradinho reivindica a reforma de seu ginásio de esportes. O Poder Executivo tem a obrigação de manter os aparelhos públicos bem conservados. A má conservação impede que a população utilize os espaços públicos para lazer ou a prática desportiva para competições.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

DEPUTADO PAULO TADEU

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 19/09/08
[Signature] 17.3696
Assessoria de Plenário



219

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em
seguinte a C.A.C.
Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

INDICAÇÃO Nº IND 5249/2008
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Itamar Machado Neto
Chefe de Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da Casa da Cultura de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da Casa da Cultura de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

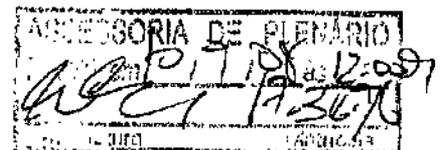
Esta medida tem como objetivo garantir a infra-estrutura necessária para a realização das manifestações culturais e artísticas na cidade de Samambaia que completará no dia 25 de outubro próximo 19 anos e já alcança a marca de 215 mil habitantes. A cidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados para as apresentações culturais e artísticas.

As manifestações culturais vem sendo realizadas ao ar livre, sujeitando os artistas e os populares as intempéries climáticas. Os artistas em Samambaia de forma voluntária conseguem realizar eventos grandiosos tais como a Paixão do Cristo Negro, o Festival de Arte e Cultura de Samambaia, o Festival de Música Popular de Samambaia, Peças Teatrais e entre outros eventos culturais. Hoje, Samambaia concentra o maior número de Grupos Culturais de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal.

Diante da necessidade do estado de cumprir seu papel de proporcionar Cultura e Lazer para os cidadãos, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

PAULO TADEU
Deputado Distrital





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

INDICAÇÃO Nº INB 5260/2008 /2008 **Em** 16/08/08
Ao Protocolo Legislativo para reger-se pelo CAS. (Do Senhor) **Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

L I D O

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Em, _____ Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe de Assessoria
Nº 11694-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas na QR 221, Conjunto 07/08, na Região Administrativa de Samambala - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte a construção de quadras poliesportivas na QR 221, conjunto 07/08, na Região Administrativa de Samambala - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilização de local adequado para a prática de esportes é dever do poder público e trata-se de dever constitucional possibilitar a sua prática e os meios para que a população tenha pleno acesso.

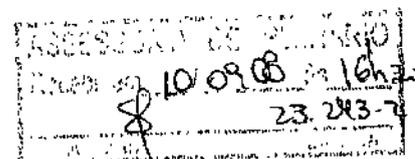
Ressalte-se que a matéria objeto da presente indicação consta do Orçamento do Distrito Federal de 2008 (Programa Trabalho: 15.451.4000.1745.7908), na unidade orçamentária 11114 – Região administrativa XII – Samambala, mas tais recursos ainda não foram liberados e a pendência para a realização da obra persiste. Além disso, trata-se de reivindicação antiga da população local.

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal para que envie esforços no sentido de possibilitar a imediata realização das obras e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2008

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Estadual - PTB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

Ao Protocolo Legislativo para **INDICAÇÃO**
seguida à CAS. (Do Senhor Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**)

IND 5251/2008

/2008

Em 16/09/08

LIDO

Assessoria de Plenário

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Coord. da Assessoria
Nº 10994-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal, a reforma de quadras de esporte na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal, a reforma de quadras de esporte na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilização de local adequado para a prática de esportes é dever do poder público e trata-se de dever constitucional possibilitar a sua prática e os meios para que a população tenha pleno acesso.

Ressalte-se que a matéria objeto da presente indicação consta do Orçamento do Distrito Federal de 2008 (Programa Trabalho: 27.812.4000.3440.6903), na unidade orçamentária 11106 – Região Administrativa IV – Brazlândia, mas tais recursos ainda não foram liberados e a pendência para a realização da obra persiste. Além disso, trata-se de reivindicação antiga da população local.

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal para que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata realização das obras e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2008

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 10/09/08	16h35
Assinatura	23.293-7
	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

INDICAÇÃO Nº
Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguinte à CEOF.
Em _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

INB 5252/2008

LIDO
/2008 Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Tramitar Plenário L. Dist
Assessoria
94-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a mudança do horário do funcionamento do metrô para 24hs por dia, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a mudança do horário do funcionamento do metrô para 24hs por dia, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um equipamento da magnitude de um metrô impacta de maneira profunda o espaço urbano onde ele se insere. Com uma política de uso do solo que possa interferir de maneira decisiva na ocupação do solo de seus arredores, ou é possível valorizar e ordenar esses espaços, através do incentivo à instalação de equipamentos urbanos e negócios ou atividades comerciais, atraídos pela nova oferta de transporte.

Dessa forma, torna-se essencial que o metrô atenda de forma permanente a essa realidade, ou seja, que seu funcionamento seja de 24hs por dia no âmbito do Distrito Federal. Tanto os trabalhadores como transeuntes eventuais e a comunidade em geral terão um aumento considerável do conforto, e, conseqüentemente a circulação de pessoas e de produtos e serviços será otimizada e contribuirá para o desenvolvimento da economia local.

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Diretor-Geral da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, para que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata mudança nos referidos horários, e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2008

[Assinatura]
Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/09/08 ao 16h30
[Assinatura] 23.213-7
Assinatura Matrícula



223

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO Nº **IND 5253/2008**

L I D O
Em 16/09/08
[Assinatura]

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)
seguido DER-DF

Em, _____
Assessoria de Planário e Distribuição

Sugere ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem DER-DF solicitar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a colocação emergencial de um “pardal eletrônico”, enquanto não se licita e instala Barreira Eletrônica, na altura do KM 12 da BR-020, nos dois sentidos da Rodovia, imediações do Setor Habitacional Nova Colina I - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Assessoria de Planário

Itanir Barbosa Lima
Chefe de Assessoria
Mat. 10894-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem DER-DF solicitar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a colocação emergencial de um “pardal eletrônico”, enquanto não se licita e instala Barreira Eletrônica, na altura do KM 12 da BR-020, nos dois sentidos da Rodovia, imediações do Setor Habitacional Nova Colina I - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-020 já ceifou inúmeras vidas. É conhecida como uma das mais perigosas rodovias do país, principalmente na parte em que adentra no território do Distrito Federal.

O problema se agrava em virtude do assentamento de vários condomínios que foram instalados lindeiros a BR-020, que naturalmente aumentou o fluxo de pedestre e, conseqüentemente, a probabilidade de acidentes em virtude desse fenômeno social.

Portanto, sabemos que a colocação de uma barreira eletrônica leva tempo. É necessário licitação e a instalação demora muito. Por isso, emergencialmente, solicitamos a colocação de pardais eletrônicos para minimizar o drama vivido pelos moradores daquela região, principalmente dos que residem no Condomínio Nova Colina.

Ante ao exposto, solicitamos providências do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem DER-DF, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

AC...
Rec. 11/09/08 às 14h
[Assinatura]
Assinatura 11932



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado Alírio Neto**

LIDO
Em 16/09/08
Alírio
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 5254/2008**

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEOF.
Em, _____ Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar de Melo Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal – ST a implantação de faixas exclusivas para tráfego de motocicletas e congêneres nas principais vias do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal – ST a implantação de faixas exclusivas para tráfego de motocicletas e congêneres nas principais vias do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo, promover condições mais seguras para o tráfego de veículos de duas rodas – motocicletas, motonetas e ciclomotores – no âmbito do Distrito Federal, visando à redução dos elevados índices de acidentes envolvendo esses tipos de veículos e do inaceitável número de vítimas de trânsito em nossas vias.

Como se sabe, são constantes nas vias urbanas do Distrito Federal, especialmente na EPTG, Vias EPIA, Pistão Sul e Norte, em Taguatinga, Eixo Sul e Norte do Plano Piloto etc, os acidentes com motociclistas e congêneres. Essas ocorrências são, em geral, de extrema gravidade, em função das próprias características dos veículos e da maior exposição de seus condutores.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	11/09/08 16:40
<i>Caro</i>	17932
Assinatura	Matrícula



Câmara Legislativa do Distrito Federal Gabinete do Deputado Alírio Neto

Como o Código de Trânsito atribui aos Municípios e ao Distrito Federal a competência para planejar, projetar e regulamentar o Trânsito nas vias sob a sua circunscrição, bem como para implantar, manter e operar o sistema de sinalização e os equipamentos de controle viário, a presente proposta tem como escopo instituir uma diretriz para a atuação dos órgãos do Distrito Federal envolvidos, os quais, levando em conta as peculiaridades locais deverão priorizar o estudo para a criação e implantação de faixas de tráfego exclusivas para os veículos de duas rodas.

O conteúdo de nossa indicação respeita a divisão de competências prevista no Pacto Federativo e nos princípios do Código de Trânsito, buscando criar uma diretriz para ampliar a segurança do tráfego, no âmbito do Distrito Federal.

Por constituir medida que, por certo, contribuirá para a redução do absurdo número de mortos e mutilados diariamente em nosso Trânsito, contamos com o apoio de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões,


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista - PPS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº

IND 5255/2008

(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria da Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para publicação.

Em _____/_____/_____.

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, iluminação pública na EQ 3/4 Projeção F – Vila Buritis - Planaltina -DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, iluminação pública na EQ 3/4 Projeção F – Vila Buritis - Planaltina -DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos moradores de Planaltina, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a iluminação pública na EQ 3/4 Projeção F – Vila Buritis - Planaltina-DF – RA VI.

Sabemos que a iluminação pública é condição essencial para a segurança da população, portanto o atendimento a essa reivindicação trará inúmeros benefícios à comunidade. Dessa forma conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital-PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/09/08 às 17h
[Assinatura]
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

INB 5256/2008

INDICAÇÃO Nº

Em 16/09/08 ^{LIDO}
[Assinatura]

o Protocolo Legislativo para registro do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

1601-101 Brasília, DF
Câmara de Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a **desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste - SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a **desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste - SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o escopo de atender antiga reivindicação da comunidade, assegurando a melhoria na prestação de serviços de cunho religioso e social.

Devemos ressaltar que as igrejas, têm fundamental importância no combate a violência retirando crianças e jovens das ruas através de atividades de evangelização, além disso prestam assistência social às comunidades mais carentes promovendo campanhas de ajuda aos mais necessitados.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/09/08 às 12h
[Assinatura] Matrícula 17932



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 5257/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro seguiu-se a seguinte:

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]

Assessoria de Plenário

Em _____

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Norte - SRN-A Quadra 03 Conjunto 3F Lote 29 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Cidade da Anápolis
Matr. 10854-54

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Norte - SRN Quadra 03 Conjunto 3F Lote 29 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o escopo de atender antiga reivindicação da comunidade, assegurando a melhoria na prestação de serviços de cunho religioso e social.

Devemos ressaltar que as igrejas, têm fundamental importância no combate a violência retirando crianças e jovens das ruas através de atividades de evangelização, além disso prestam assistência social às comunidades mais carentes promovendo campanhas de ajuda aos mais necessitados.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recabi em 16/09/08 às 17h
[Assinatura] Matrícula 12932

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo nº _____
seguida à CAF.

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

IND 5258/2008

LTD 0
Em 16/09/08
Berinaldo Pontes
Assessoria de Plenário

Em _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar de Faria Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10684-34

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do **Setor Residencial Leste - SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02 - Planaltina-DF - RA VI**, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do **Setor Residencial Leste - SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02 - Planaltina-DF - RA VI**, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o escopo de atender antiga reivindicação da comunidade, assegurando a melhoria na prestação de serviços de cunho religioso e social.

Devemos ressaltar que as igrejas, têm fundamental importância no combate a violência retirando crianças e jovens das ruas através de atividades de evangelização, além disso prestam assistência social às comunidades mais carentes promovendo campanhas de ajuda aos mais necessitados.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

Berinaldo Pontes
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 11/09/08 às 17h
[Assinatura] 12932
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CAF.

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

IND 5259/2008

Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste – SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01 - Planaltina-DF – RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10064-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste – SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01 - Planaltina-DF – RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o escopo de atender antiga reivindicação da comunidade, assegurando a melhoria na prestação de serviços de cunho religioso e social.

Devemos ressaltar que as igrejas, têm fundamental importância no combate a violência retirando crianças e jovens das ruas através de atividades de evangelização, além disso prestam assistência social às comunidades mais carentes promovendo campanhas de ajuda aos mais necessitados.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital – PP

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 11/09/08 às 17h
[Assinatura] Matrícula 17937



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Mas.

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

IND 5260/2008 Em

LIDO
16/09/08

Assessoria do Plenário

Ar Protocolo Legislativo para registro e, em

segunda, 5
EM

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Augusto Lima

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a implantação de medidores de temperatura e umidade relativa do ar nos parques e locais destinados à práticas esportivas no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a implantação de medidores de temperatura e umidade relativa do ar nos parques e locais destinados à práticas esportivas no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que Brasília possui um dos climas mais secos do Brasil, onde a umidade do ar atinge níveis críticos, altamente prejudiciais à saúde de seus habitantes.

É imprescindível que o estado forneça informações suficientes principalmente às pessoas que desenvolvem atividades físicas e laborais ao ar livre, a fim de evitar problemas como a desidratação, sangramentos nasais, queda de pressão entre outros.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 254, apresenta como dever do Distrito Federal, entre outros:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSASSORIA	PLENÁRIO
16/09/08	16/09/08
10694-34	
Assessoria	Matrícula



232

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

INDICAÇÃO Nº **IND 5261/2008** Em 16/09/08

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

LIDO
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, em
Em, Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por Intermédio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras, a construção de uma sede para o Jeep Clube de Brasília no Parque de Exposições da Granja do Torto na Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por Intermédio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras, a construção de uma sede para o Jeep Clube de Brasília no Parque de Exposições da Granja do Torto na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os Jipeiros do Distrito Federal reivindicam a construção de uma sede edificada nesta localidade, para que possam trabalhar em seus carros com equipamentos e condições adequadas, buscando realizar as competições que vem crescendo de maneira significativa no âmbito da região Centro-Oeste.

As provas vêm sendo realizadas no parque de exposições com realização do Jeep Clube de Brasília e apoio da ACP (Associação dos Criadores do Planalto) e da Administração do Parque, onde foi construída uma pista própria para tal modalidade.

Trata-se de uma categoria que contribui significativamente para com a ampliação do esporte local a nível nacional, trazendo alegria a toda população e aos profissionais envolvidos no processo das competições.

A proposição ora apresentada encontra amparo na lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, in verbis:

"Art. 3º. São objetivos prioritários do Distrito Federal:
III – Preservar os interesses gerais e coletivos;
IV – Promover o bem de todos;
VI – Dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social"

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

[Assinatura]
Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS – DF

ASSESSOR DE PLENÁRIO
Em 17/09/08 às 12h
[Assinatura]
Márcia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raed Mas

INDICAÇÃO Nº **IND 5202/2008**

Em **LIDO 16/09/08**

(Do Senhor Deputado Raed Massouh)

Assessoria de Plenário

Ao Poder Legislativo para registro e, em
seguida

Em, Assessoria de Plenário e divulgação

Raed Massouh Lima
Coordenador Assessoria
Matr. 10894-34

Sugere ao Poder Executivo, por Intermediário da NOVACAP e da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da Via Projetada interligando a rodovia DF-150 e a Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermediário da NOVACAP e da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da Via Projetada interligando a rodovia DF-150 e a Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores e comerciantes das regiões de Sobradinho I e II, dos condomínios das proximidades da Rodovia DF-150, reivindicam a complementação do trecho que proporcionará a ligação desta rodovia até as quadra AR 06/08 de Sobradinho II, aquecendo o comércio e facilitando a locomoção de veículos no local.

A rodovia DF-150 é utilizada em larga escala para escoamento da produção rural e industrial por caminhões que em sua grande maioria trafegam com excesso de carga, danificando o asfalto e ocasionando inúmeros acidentes de trânsito, muitos destes com vítimas fatais.

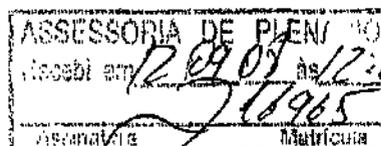
Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

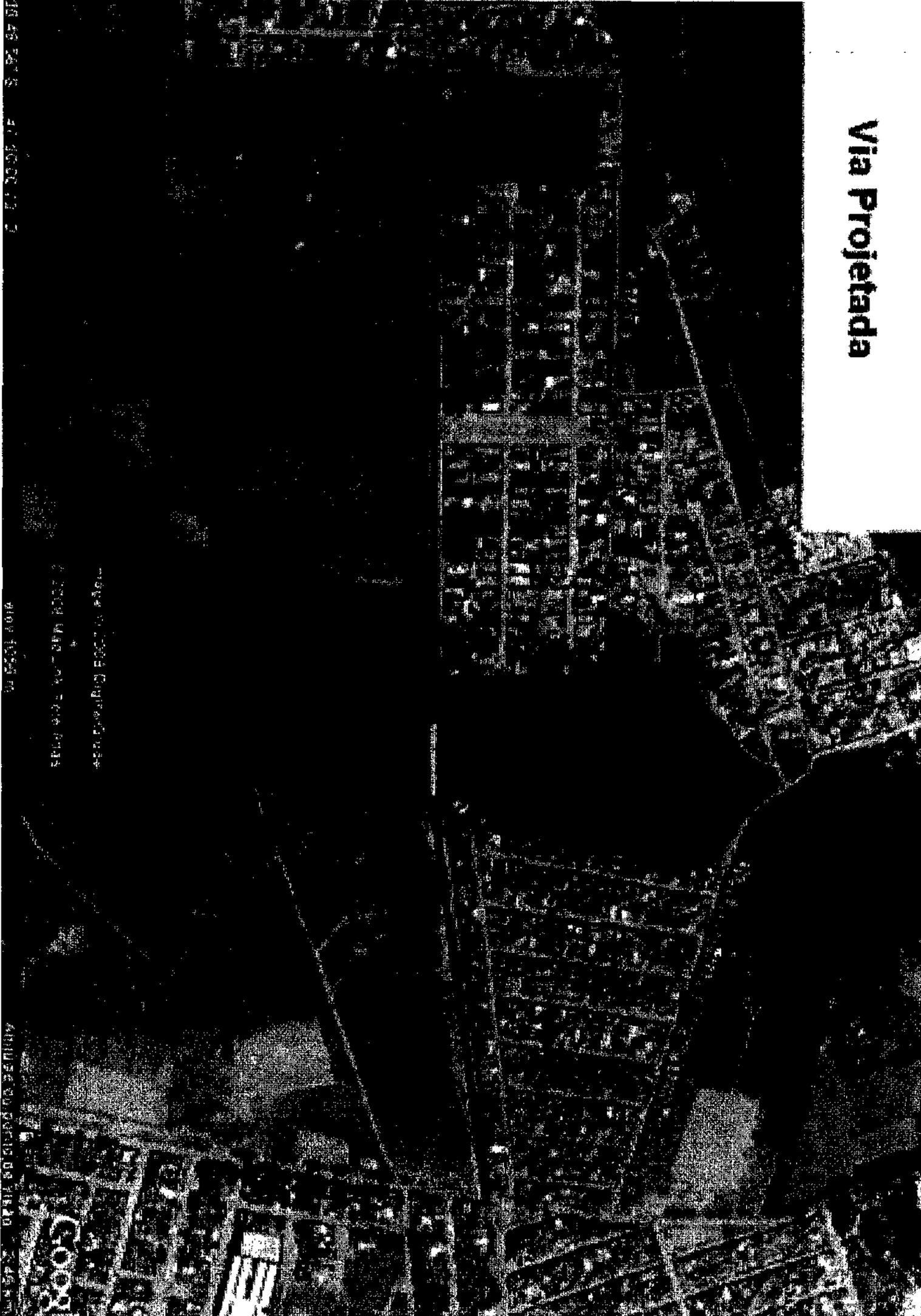
Raed Massouh
Deputado RAED MASSOUH

DEMOCRATAS - DF

K



Via Projetada



19 43 43 13 47 40 00 13 2
234
REUNIAO DO COMITÊ DE
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
ANUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COOPETIC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

INDICAÇÃO Nº **IND 5263/2008**
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Em 16/09/08 **LIDO**
[Assinatura]
 Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio na Quadra 201/202 do Recanto das Emas - RA XV.

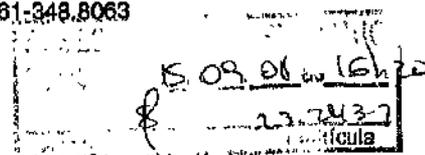
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio na Quadra 201/202 do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de solicitação feita por representantes da comunidade do Recanto das Emas, que já conta com mais de 160 mil habitantes, vez que, pela existência de apenas dois Centros de Ensino Médio na região, há grande dificuldade para os moradores, em especial os jovens, de obtenção de vagas nas instituições.

O problema se agrava pela circunstância de os Centros de Ensino do Recanto das Emas serem utilizados pelos alunos do Riacho Fundo II, que não possui nenhuma instituição desse tipo. Esse fato justifica também a escolha da Quadra 201/202 para a construção da escola, por ser local de fácil acesso aos moradores de ambas as regiões.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas, no sentido de

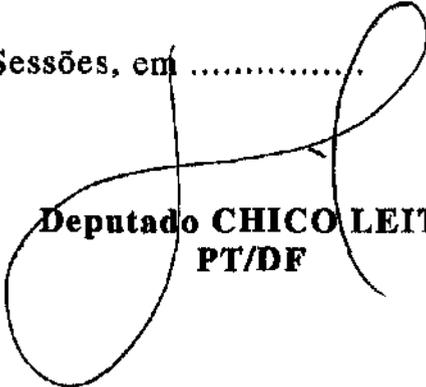




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

atender, com a maior brevidade possível, esse justo pleito de toda a comunidade do Recanto das Emas.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

INDICAÇÃO Nº **IND 5284/2008**
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Diretoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio, próximo às Quadras QS e à área do Condomínio Agro-Urbano de Brasília, no Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio, próximo às Quadras QS e à área do Condomínio Agro-Urbano de Brasília, no Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de solicitação feita por representantes da comunidade do Riacho Fundo II, que já conta com expressivo número de habitantes e ainda não possui nenhuma instituição de ensino médio. Os alunos da região são obrigados a procurarem vagas nas escolas mais próximas, localizadas no Recanto das Emas, havendo transtornos para ambas as comunidades.

Não poderíamos, portanto, deixar de cobrar o atendimento desse justo pleito, uma vez que se relaciona com o acesso ao ensino, direito constitucionalmente garantido..

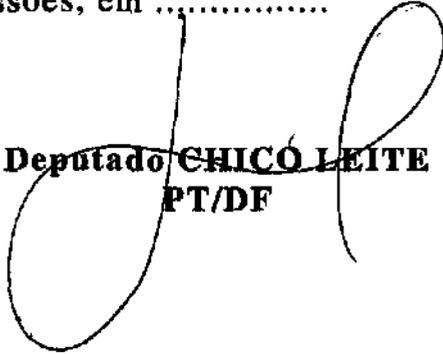
15/09/08 16h20
23.243-2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino Médio no Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA I

ITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5265/2008

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

LIDO
Em 16/09/08
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, promova a construção da Feira Permanente do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio dos órgãos responsáveis, promova a construção da Feira Permanente do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

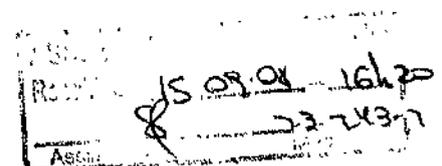
A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos feirantes da região, carentes de estrutura adequada à realização de suas atividades laborais. Acreditam que a construção da prometida Feira Permanente é medida fundamental para o desenvolvimento social e econômico do Riacho Fundo II.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais ao desenvolvimento do comércio e emprego na Região Administrativa.

Portanto, sugerimos a tomada de medidas objetivando a construção da Feira Permanente do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

INDICAÇÃO Nº IND 5286/2008
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

LTD 0
 Em 16/09/08
Chico

Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a criação de uma agência dos Correios no Riacho Fundo II - RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a criação de uma agência dos Correios no Riacho Fundo II - RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

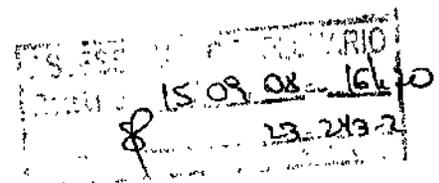
A sugestão visa atender a solicitação trazida por representantes da comunidade local, que deseja ver construída uma agência dos Correios dedicada ao atendimento dos moradores do Riacho Fundo II, já que a região não conta com nenhuma agência, tendo seus habitantes que se deslocarem até o Recanto das Emas, a fim de postarem suas correspondências.

Pela relevância do tema, mesmo reconhecendo os recentes esforços do Governo em melhorar as condições de vida dos habitantes do Distrito Federal, não poderíamos deixar de cobrar a concretização dessa demanda.

Dessa forma, sugerimos que seja criada uma agência dos Correios na Região Administrativa XXI, Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF



LIDO
Em 16/09/08
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5267/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma do sistema de escoamento de águas na Quadra 306, Conjunto 12, do Recanto das Emas – RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma do sistema de escoamento de águas da Quadra 306, Conjunto 12, no Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade do local, que gostaria de ver os recursos arrecadados com o IPVA efetivamente aplicados em melhoria das vias. Devido a um desnível no asfaltamento da Quadra, as águas não são escoadas para as bocas de lobo, formando poças e trazendo conseqüências danosas para os moradores.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelos habitantes da região, que objetivam a melhoria de sua qualidade de vida.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma do sistema de escoamento de água, na Quadra 306, Conjunto 12, do Recanto das Emas.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF

15/09/08
23.243.2

L I D D
Em 16/09/08
Chico
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5268/2008

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Segurança, tome providências para reforçar a segurança pública nos arredores do Centro de Ensino Médio localizado na Quadra 306, do Recanto das Emas – RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Segurança, tome providências para reforçar a segurança pública nos arredores do Centro de Ensino Médio localizado na Quadra 306, do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos estudantes e moradores do local, reclamando que o número de crimes, predominantemente comércio de drogas, furtos e roubos, tem aumentado bastante, especialmente devido à ação de traficantes, que assediam os jovens frequentadores do Centro de Ensino.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, que objetivam a melhorias essenciais à segurança desse importante ponto de da Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Governador do Distrito Federal que, por meio da Secretaria responsável, tome providências, a fim de reforçar a segurança pública nos arredores do CEM, localizado na Quadra 306, do Recanto das Emas.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF

RECEBIDO
16/09/08 16h22
R 132032



CÂMARA LEGISLATIVA D

Em 16/09/08 **LIDO**
Chico
 Assessor do Plenário

TO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 5268/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma da quadra poliesportiva localizada na Quadra 306, no Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma da quadra poliesportiva localizada na Quadra 306, no Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

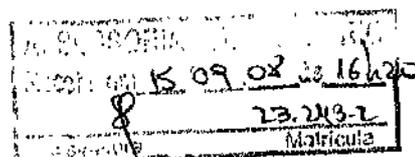
A sugestão ora apresentada parte de pedido feito por lideranças comunitárias da cidade, indignadas com o descaso das autoridades e com a falta de investimentos em logradouros públicos. A população do Recanto das Emas, conta atualmente com mais de 160 mil habitantes. Entretanto, muitos dos jovens e adolescentes não dispõem de quadra poliesportiva com infra-estrutura para a prática de esportes.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, podem não podemos deixar de cobrar investimentos que objetivam a melhoria da segurança e a qualidade de vida dos moradores da região.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a reforma da quadra poliesportiva localizada na Quadra 306, do Recanto das Emas..

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

REQUERIMENTO N.º
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

RQ 1138/2008

L I D O
 Em 16/09/08

 Assessoria de Plenário

Requer a realização de audiência pública sobre as Quadras 48 a 58 do Guará II como Solução de Moradia para as Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal, a realizar-se dia 25/09/08, 10:00 horas, no auditório ou plenário da CLDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

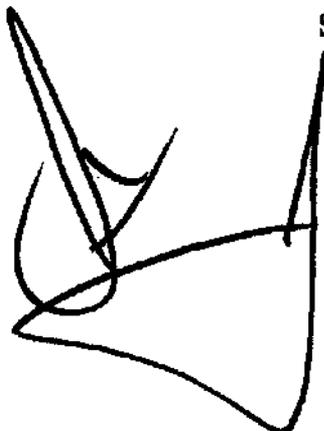
Com fundamento nos artigos 85, 239 e 240 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública sobre as Quadras 48 a 58 do Guará II como Solução de Moradia para as Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal, a realizar-se dia 25/09/08, 10:00 horas, no auditório ou plenário da CLDF.

JUSTIFICAÇÃO

A nova política e as diretrizes para a área habitacional do Distrito Federal vêm sendo traduzidas em ações concretas. A expansão do Guará II é uma das decisões mais acertadas adotada pelo Exmo. Senhor Governador. Trata-se de área com capacidade para adensamento, com investimentos públicos já realizados, podendo-se destinar área para habitação. Pleiteiam as cooperativas que essa área, especialmente a compreendida pelas Quadras 48 a 58 do Guará II seja destinada ao atendimento de demandas já existentes nos associados de cooperativas habitacionais legalmente estabelecidas.

Assim, nada melhor do que discutir esse assunto nesta Casa, onde se examina o PDOT e onde vários representantes de cooperativas e autoridades do Governo poderão dialogar, com a participação e a intermediação de Parlamentares.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2008



Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	16/09/08 as 11:05
Assinatura	Matrícula

DATA RESERVADA NA AGENDA	
GERAL DE EVENTOS:	15/09/08
HORA:	10h LOCAL:
Odenice Souza Trindade	
Técnico Legislativo - Câmara Legislativa do Distrito Federal	
Matr. 13.189-32	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

RQ 1197/2008

REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

LIDO
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro
na Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Assessoria de Plenário e Distribuição

**Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao Senhor
Secretário de Estado de Habitação do
Distrito Federal do Distrito Federal.**

Itamar Pacheco Lima
Chefe de Assessoria
Matr. 10894-34

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Habitação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 - Por que ainda não foram entregues as escrituras públicas das residências localizadas nas QNP's 22 e 24?
- 2 - Em que a Câmara Legislativa do Distrito Federal pode colaborar para dar celeridade a esse processo de escrituração?

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à escrituração dos lotes das QNP's 22 e 24- Ceilândia - RA IX.

Sala de Sessões, em 10 de setembro de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recabi em	11/09/08 às 14:00
<i>[Assinatura]</i>	17937
Assinatura	Matrícula

246

QNO 17 Conjunto 41 Casa 04

Atenção: Solicitar aos fotógrafos o retorno a QNO 17/18 Quadra Poliesportiva

QNP 24

Solicitações: Os moradores solicitam a viabilização das escrituras das casas, Pintura de muro, Execução de placa para praça que foi inaugurada, iluminação no conjunto G para H (beco). Para tampar os buracos do Conjunto F Casa 17 Solicitante: Raimunda Araújo Vicente.

QNP 24 Conjunto F Casa 17
33770604

Dantas

ATENÇÃO, SOLICITAÇÃO DEPUTADO BRUNELLI: Executar um Requerimento para saber o porque não foram entregues as escrituras das casas da QNP 22/24.

Obs: o Deputado Brunelli Deu um prazo de 70 dias para trazes as respostas sobre o andamento das escrituras dos imóveis, e enviar cartas a todos os moradores.

COLÉGIO INTERATIVO

SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO BRUNELLI: Pegar todos os cadastros dos pais dos alunos do colégio para enviar carta de aniversário

Áurea Vitória dos Santos
QNP 09/05 AE G P norte
33744621 92607867

*Recebi em 08/09/2008
Luis mar.*

ABC DEUS-UNIÃO COMUNITARIA

João Paulo



247

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
Em 16/09/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Ao Presidente Legislativo para registro e, em
seu nome, para publicação no Diário Oficial do Distrito
Federal, a seguinte Resolução do Conselho de Direção:
Em 16/09/08

REQUERIMENTO Nº 1198/2008
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Assessoria de Plenário e Comunicação

[Assinatura]
Chefe de Assessoria
Matr. 10894-34

Requer a realização de Audiência Pública para debater a situação da comunidade da FERCAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 145 e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública para debater a situação da comunidade da FERCAL.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Audiência Pública tem o objetivo de proporcionar uma ampla discussão sobre a situação desta comunidade.

É importante que sejam debatidas as reais necessidades e anseios da comunidade da FERCAL, criando uma situação onde as lideranças e associações possam ser ouvidas e tenham suas dúvidas esclarecidas pelas autoridades competentes.

Pela importância da matéria e valor inestimável da população da região, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/09/08 às 12:00
[Assinatura]
Matrícula

Em 16 de 09 de 08
Costa
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 1139/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Ao Poder Legislativo para registro e, em se
guir, para a realização de Sessão Solene deli-
berar a vista do parecer do Conselho Assessorado.

Em 1/1/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Isabel Cristina
Chefe de Assessoria
Matr. 10694-34

Requer a realização de Sessão Solene no dia 16 de setembro de 2008, às 10h no plenário desta Casa, para comemoração 15 anos de Promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, que se comemora no dia 08 de junho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 16 de setembro de 2008, no plenário desta Casa, para comemoração 15 anos de Promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, que se comemora no dia 08 de junho.

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS
HORA: 10h LOCAL: 1918

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr 11.880-40

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/09/08 às 17h
Caro Matr. 17937
Assinatura Matrícula

Caro
Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

JUSTIFICATIVA

No dia oito de junho próximo a Lei Orgânica do DF completa 15 anos, onde já recebeu 47 emendas.

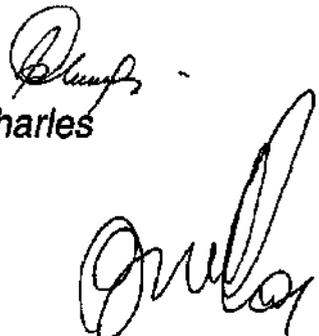
Em 1990 o povo do Distrito Federal foi pela primeira vez as urnas, onde elegeu o seu Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Distritais, passo significativo para a consolidação do processo democrático no Distrito Federal. Os deputados distritais eleitos que promulgaram a Lei Orgânica são: Agnelo Queiroz, Aroldo Satake, Benício Tavares, Carlos Aberto, Cláudio Monteiro, Edimar Pireneus, Eurídpes Camargo, Fernando Naves, Geraldo Magela, Gilson Araújo, Jonas Vitoracci, Jorge Caunhy, José Edmar, José Ornelas, Lucia Carvalho, Manoel Andrade, Maria de Lourdes Abadia, Maurílio Silva, Pedro Celso, Peniel Pacheco, Rosemary Miranda, Salviano Gulmarães, Tadeu Roriz e Wasny de Roure.

A esses parlamentares nosso reconhecimento pela promoção do estado democrático que realizaram através da promulgação da Lei Orgânica. Aos servidores pioneiros entre 1991 e 1993 trabalharam com dedicação para que tivéssemos a nossa Carta, devemos gratidão e respeito.

Nesse décimo quinto ano de aniversário da Lei Orgânica do DF devemos prestar uma homenagem através de uma sessão solene que ora propomos, homenageando a todos aqueles que lutaram para a democracia e a garantia ao direito e a cidadania plena em nossa cidade.

Sala das Sessões,


Deputado Dr. Charles



Em 16 ^{LIDO} 09 08
Costa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital

S

REQUERIMENTO Nº 1140/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Ao Presidente da Câmara Legislativa para que, em se-
guida, providencie a realização de sessão deli-
berar a realização de sessão de trabalho designado.

**Requer a realização de Sessão Solene
no dia 13 de outubro de 2008, no
auditório desta Casa, em Comemoração
ao Dia de Combate a Osteoporose.**

Assessoria de Plenário - Distribuição

Itamar Góes
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

**Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa
presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão
Solene no dia 13 de outubro de 2008, no auditório desta Casa, em
Comemoração ao Dia de Combate a Osteoporose.**

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS 13/10/08
HOR: 10h LOCAL: 11

Paulo Barbosa Paschoa
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr. 11.680-40

Charles

Costa

ASSISTENTE LEGISLATIVO
Requisição Nº 11 09 08 17h
Charles 17932
Assinatura Mantença



JUSTIFICATIVA

A osteoporose é uma doença complexa, cujas causas não são totalmente conhecidas. Sabe-se, por exemplo, que certos fatores estão associados a um maior risco para essa doença. Entre os fatores de maior incidência estão: ser mulher, envelhecer, ter um corpo pequeno, ser branco ou asiático e ter histórico familiar da doença. As mulheres têm um risco quatro vezes maior de desenvolver osteoporose do que os homens. O fato é ocasionado, basicamente, pela diminuição de hormônios sexuais femininos após a menopausa. Os homens, por sua vez, também podem desenvolver osteoporose — embora menos freqüentemente — em decorrência de distúrbios hormonais ou do uso de alguns medicamentos.

No Brasil, estima-se que haja cerca de 15 milhões de pessoas com osteoporose, marca acentuada pelo aumento da expectativa de vida do brasileiro. Nos Estados Unidos, ocorrem anualmente mais de 1,3 milhão de fraturas devido à osteoporose. As fraturas do colo do fêmur são as mais graves, chegando a ser fatais em até 20% dos casos. Metade dos portadores que sobrevivem a esse tipo de fratura passa por um tratamento de longo prazo com custos estimados entre US\$ 12,5 bilhões e US\$

Por isso, propomos esta homenagem há esses dia tão importante no combate a osteoporose, onde peço aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

REQUERIMENTO Nº **RQ 1141/2008**
(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

LIDO
Em 16 / 09 / 08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de outubro de 2008, às 10:00h, na Universidade Católica de Brasília, em comemoração a Semana do Fisioterapeuta.

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para a realização da sessão solene a ser realizada no dia 17 de outubro de 2008, às 10:00h, na Universidade Católica de Brasília, em comemoração a Semana do Fisioterapeuta.

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 17 de outubro de 2008, às 10:00h, na Universidade Católica de Brasília, em comemoração a Semana do Fisioterapeuta.

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 17/10/08
HORA LOCAL: 10h

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr. 11.680-40

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Em 16 / 09 / 08 às 17h
[Assinatura] 17937
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

JUSTIFICATIVA

O fisioterapeuta trata doenças e lesões causadas por acidentes, má-formação genética ou vícios de postura, seja prevenindo, reabilitando ou curando.

A prevenção é considerada, inclusive, a primeira atribuição da fisioterapia, cujo profissional deve alertar e orientar o paciente sobre a necessidade de adotar procedimentos adequados em determinadas situações.

A fisioterapia de reintegração ou reabilitação visa reintegrar a pessoa à sociedade. Geralmente o fisioterapeuta estimula o potencial neurológico do paciente que sofreu lesões na área neurológica ou perdeu algum dos membros.

Já a fisioterapia curativa tem o objetivo de devolver os movimentos perdidos em decorrência de lesões graves ou restabelecer a força e vitalidade dos músculos.

Independente do tipo de intervenção, o fisioterapeuta pode atuar em vários ramos da medicina como a ortopedia, obstetrícia, pediatria, geriatria, reumatologia, medicina esportiva, neurologia, cardiologia e pneumologia.

O profissional pode escolher uma dentre várias das áreas existentes no mercado de trabalho, incluindo fisioterapia clínica, trabalhando em hospitais, consultórios, clínicas, centros de reabilitação e ambulatorios; saúde coletiva, onde elabora programas de saúde; educação, lecionando ou desenvolvendo pesquisa e em saúde esportiva, recuperando atletas. Além de se especializar em determinadas atividades terapêuticas como acupuntura, quiropaxia e osteopatia.

No dia 13 de outubro de 1969, foi regulamentado o Decreto Lei 938 que define como atividade específica do fisioterapeuta o desenvolvimento e a conservação da capacidade física de um paciente, além de ser reconhecido como profissional de nível superior. Desde então, o dia do fisioterapeuta passou a ser comemorado nesta data.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



VERIFICAÇÃO DE QUORUM

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS
5ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2007/2010

DEPUTADO (A)	PRESENTE	AUSENTE	LICEN.
BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP	X		
BENÍCIO TAVARES - PMDB	X		
BERINALDO PONTES - PP		X	
BISPO RENATO - PR		X	
BRUNELLI - DEM		X	
CABO PATRÍCIO - PT		X	
CHICO LEITE - PT	X		
CRISTIANO ARAÚJO - PTB	X		
DOUTOR CHARLES - PTB		X	
ÉRIKA KOKAY - PT		X	
EURIDES BRITO - PMDB		X	
GERALDO NAVES - DEM	X		
JAQUELINE RORIZ - PSDB		X	
LEONARDO PRUDENTE - DEM	X		
MILTON BARBOSA - PSDB	X		
PAULO TADEU - PT	X		
PEDRO DO OVO - PMN		X	
RAAD MASSOUH - DEM		X	
RAIMUNDO RIBEIRO - PSL		X	
REGUFFE - PDT	X		
ROBERTO LUCENA - PMDB	X		
ROGÉRIO ULYSSES - PSB		X	
WILSON LIMA - PR	X		
ALÍRIO NETO - PPS		X	
TOTAL	11	13	

SECRETÁRIO DEPUTADO (A)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF.

Em, _____

Assessoria do Plenário - Subseção

REGIME DE
URGÊNCIA

LIDO
Em 16/09/08

Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº 274 /08 -GAG

Brasília, 7 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito adicional, no valor de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); e

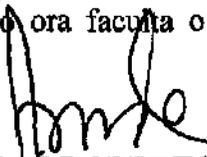
II - crédito especial, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais).

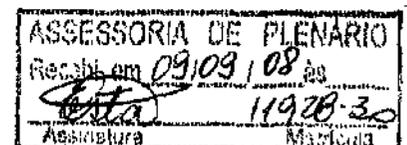
O presente crédito adicional tem como finalidade assegurar a prestação de contas do contrato de repasse nº 166.033-80/2004 firmado entre a Caixa Econômica Federal e à Secretaria de Estado de Esporte, à manutenção dos serviços administrativos, o apoio ao desporto amador e aos projetos esportivos no Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004, firmado entre a Caixa Econômica Federal e à Secretaria de Estado de Esporte no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e o disposto no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NE STA

PROJETO DE LEI Nº**PL 803/2008****DE 2008**

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no montante de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Esporte, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
4000		ESPORTE . MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								4.429.800
PROJETOS										
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO								4.429.800
27 812	4000 1866 7067	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON SENNA (ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA)	99							
				F	3	90	0	100		1.429.800
				F	5	90	0	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL										4.429.800
TOTAL - GERAL										4.429.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	P	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								429.800
ATIVIDADES									
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							429.800
27 122	0100 8517 6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	99						
				F	3	90	0	100	429.800
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								4.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							1.000.000
27 811	1900 9010 0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99						
				F	3	90	0	100	1.000.000
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							3.000.000
27 811	1900 9075 3435	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									4.429.800
TOTAL - GERAL									4.429.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

GRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO - 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE - 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							16.419
PROJETOS									
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							16.419
27 812	4000 3596 7671	MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER NO NÚCLEO BANDEIRANTE. PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	321	3.449
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	332	12.970
TOTAL - FISCAL									16.419
TOTAL - GERAL									16.419

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), e

II – crédito especial, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

O presente crédito adicional tem como finalidade assegurar a prestação de contas do contrato de repasse nº 166.033-80/2004 firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Esporte, à manutenção dos serviços administrativos, o apoio ao desporto amador e aos projetos esportivos no Distrito Federal.

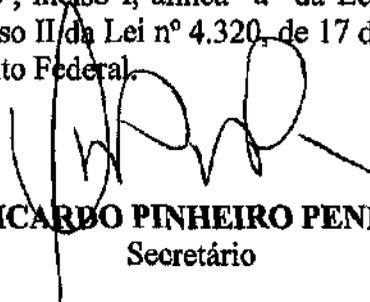
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004 firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Esporte, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Do superávit financeiro informamos que se refere à prestação de contas do contrato mencionado acima, com a finalidade a restituição do saldo junto ao órgão concedente, tendo em vista a conclusão do convênio. Em anexo cópia da apuração contábil.

Da anulação de dotação à conta do programa de trabalho 27.812.4000.1866.7067 – Reforma e Ampliação do complexo Esportivo Airton Senna foi autorizada pelo autor da emenda parlamentar, Deputado Distrital Renato Andrade dos Santos, conforme cópia ofício nº 49/2008-GAB/CLDF, de 06 de agosto de 2008 em anexo.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e o disposto no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 2008.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário



261

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SAIN PARQUE - RURAL - Brasília - DF - CEP: 71200-000
Gabinete 14

INFORMAÇÃO

Ofício nº 49/2008-GAB/CLDF

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Assunto: Cancelamento de Crédito Orçamentário de EP

Senhor Secretário,

Folhas Nº 01
Processo Nº 200.000.756/08
Rubrica Força Matr. 137293-9

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência e considerando o interesse dessa Secretaria no crédito orçamentário para fomentar o esporte com o intuito de oferecer melhores condições à prática de atividades esportivas a sociedade do Distrito Federal e entorno, autorizo o cancelamento do crédito orçamentário, oriundo de Emenda Parlamentar de minha autoria, constante do programa de trabalho nº **27.812.4000.1866.7067** – Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo Ayrton Senna (ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA), no montante de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, e oitocentos reais), para que se promovam as ações administrativas pertinentes quanto a alteração orçamentária.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Deputado Distrital

CONFIRMADO	
Processo	Assinatura
<u>02</u>	<u>Força</u>
Rubrica	Sigla do Órgão
<u>Força</u>	<u>SESP</u>

Autue-se e encaminhe-se à GOF/UG.

Em, 19/ agosto 2008

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Esporte
Brasília - DF

Gilsonete Mesquita da Fonseca
Chefe
Unidade de Administração Geral
Secretaria de Estado de Esporte

262

Folha n.º 25
 Processo nº 220.000.263/08
 Rubrica 24. 25.810.5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DO TESOURO
 DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE
 GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL
 NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 220.000.263/2008
 ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
 INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Senhora gerente,

Após análise dos documentos constantes dos autos, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 166.033-80 – CEF/GDF, verificamos que a importância de R\$ 16.418,34 (Dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), caracteriza um Superávit Financeiro, sendo, R\$ 3.448,68 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) na FONTE 321003651 e R\$ 12.969,66 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) na FONTE 332003651, conforme demonstrado abaixo:

Convênio N.º: 166.033-80/04

Transferência: 3651

Fonte	193290300	193290400	Conta N.º: 9020047	Conta	Valor
321 (fl. 22)	3.448,68	3.448,68			
332 (fl. 23)	12.969,66	12.969,66		(+) 111140803 fl.(24)	284,97
				(+) 111150103 fl.(21)	16.418,34
				(+) 111141503)	-0-
				(-) restos a pagar	-0-
				(-) rnp212160102	-0-
				(-) IRRF	-0-
				(-) lss211140200 fl.(14)	(284,97)
				(-) desp. judiciais	-0-
				(-) ob em trânsito	-0-
293250000					
Total		16.418,34			16.418,34

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para demais providências.

Brasília, 07 de março de 2.008

 IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
 Núcleo de Secretarias de Estado
 Chefe

263

Folha 26
Processo 220.000.263/08
Publica 25.810-5

PROCESSO : 220.000.263/2008
ASSUNTO : Superávit Financeiro
INTERESSADO : Secretaria de Estado de Esporte

De acordo

Encaminhe-se a Diretoria Geral de Contabilidade com vistas à Secretaria de Estado de Esporte, conforme despacho retro.

Brasília, 10 de março de 2.008

Ireunice Cardoso da Silva
Gerência de Controle e Análise Contábil
Gerente

De acordo

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte, na forma proposta no despacho acima.

Brasília, 10 de março de 2.008

Hélio Ferreira
Diretoria Geral de Contabilidade
Diretor

A gerência de Orçamento e Finanças
para conhecimento e providências.

Em 12/03/2008

Gilvanete Mesquita da Fonseca
Chefe
Unidade de Administração Geral
Secretaria de Estado de Esporte

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						4.429.800
27.812.4000.1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO						
Ref. 012798	7067 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON SENNA (ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA)						
		99	33.90.39	0	100	1.429.800	
		99	45.90.51	0	100	3.000.000	
							4.429.800
2008AC00593						TOTAL	4.429.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						4.429.800
27.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669	6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	99	33.90.39	0	100	429.800	429.800
27.811.1900.9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 010683	0001 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
27.811.1900.9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR						
Ref. 010699	3435 APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
						TOTAL	4.429.800
2008AC00593							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						16.419
27.812.4000.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 013049	7671 MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER NO NÚCLEO BANDEIRANTE.						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	33.90.93	0	321	3.449	
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	33.90.93	0	332	12.970	
							16.419
2008AC00593						TOTAL	16.419

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIO0010

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Mês de Referência Agosto

Posição em 28/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.4000.1745.7144	(EP) REFORMA DE TODAS AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR P-SUL						
449051	100	0	200.000,00	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0100.8502.6983	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE						
319009	100	0	434,00	0,00	0,00	0,00	434,00	0,00	434,00	0,00
319011	100	0	6.327.655,00	4.759,00 -	0,00	0,00	6.322.896,00	4.367.985,11	1.954.910,89	4.367.985,11
319013	100	0	228.455,00	0,00	0,00	0,00	228.455,00	221.370,91	5.084,09	221.370,91
319016	100	0	34.839,00	0,00	0,00	0,00	34.839,00	28.669,18	6.169,82	28.669,18
319092	100	0	0,00	4.759,00	0,00	0,00	4.759,00	0,00	4.759,00	0,00
SUBTOTAL			6.589.383,00	0,00	0,00	0,00	6.589.383,00	4.618.025,20	1.971.357,80	4.618.025,20
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0100.8517.6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE						
339014	100	0	103.546,00	0,00	0,00	0,00	103.546,00	7.967,39	95.578,61	7.967,39
339030	100	0	193.287,00	0,00	0,00	0,00	193.287,00	41.704,54	151.582,46	25.263,95
339033	100	0	138.063,00	0,00	0,00	0,00	138.063,00	127.650,00	10.413,00	6.488,66
339037	100	0	1.725.800,00	1.725.800,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	2.637.418,00	2.000,00 -	0,00	0,00	2.635.418,00	1.857.832,21	777.585,79	1.078.662,02
449052	120	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.782,52	75.217,48	13.562,52
SUBTOTAL			4.898.114,00	1.727.800,00 -	0,00	0,00	3.170.314,00	2.059.936,66	1.110.377,34	1.131.944,54
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.122.0750.8504.6975	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
339008	100	0	8.655,00	7.932,00	0,00	0,00	16.587,00	10.549,75	6.037,25	10.549,75
339039	100	0	135.562,00	7.932,00 -	0,00	0,00	127.630,00	92.429,32	35.200,68	85.727,73
339046	100	0	146.331,00	5.000,00 -	0,00	0,00	141.331,00	114.494,18	26.836,82	114.494,18
339049	100	0	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.688,40	3.311,60	1.688,40
SUBTOTAL			290.548,00	0,00	0,00	0,00	290.548,00	219.161,65	71.386,35	212.460,06
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.242.2409.9074.3255	(*) APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E OU MENTAL (EPP)						
335039	100	0	414.190,00	414.190,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			414.190,00	414.190,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.1172	REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE TÊNIS INTERNACIONAL						
339039	100	0	170.448,00	0,00	0,00	0,00	170.448,00	0,00	170.448,00	0,00
SUBTOTAL			170.448,00	0,00	0,00	0,00	170.448,00	0,00	170.448,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.1173	REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE SQUASH INTERNACIONAL						
339039	100	0	127.835,00	0,00	0,00	0,00	127.835,00	0,00	127.835,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 28/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL									
		127.835,00	0,00	0,00	0,00	127.835,00	0,00	127.835,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.1175	REALIZAÇÃO DO ABERTO DE TÊNIS DE BRASÍLIA					
339030	100 0	0,00	26.933,94	0,00	0,00	26.933,94	0,00	26.933,94	0,00
339039	100 0	426.122,00	26.933,94 -	0,00	0,00	399.188,06	0,00	399.188,06	0,00
SUBTOTAL									
		426.122,00	0,00	0,00	0,00	426.122,00	0,00	426.122,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7122	(EP) REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAL E DISTRITAL DE JIU-JITSU, KICK BOXING E MUAY TAI					
339039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL									
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7793	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE - LEI 3.471/06					
335039	100 0	70.000,00	54.000,00 -	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
SUBTOTAL									
		70.000,00	54.000,00 -	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7829	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS					
335033	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL									
		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS					
335039	100 0	828.383,00	828.383,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	990.705,00	550.700,00	0,00	0,00	1.541.405,00	410.835,00	1.130.570,00	179.386,26
SUBTOTAL									
		1.819.088,00	277.683,00 -	0,00	0,00	1.541.405,00	410.835,00	1.130.570,00	179.386,26
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.7219	(EP) APOIO AO PROJETO SAMBA BATERIA E CAPOEIRA DE ANGOLA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA GAROTOS DO DISTRITO FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO					
339039	100 0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL									
		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9073.7744	(EP) APOIO AO EVENTO 16º CAMPEONATO SHOTOKAY DO BRASIL - AMME					
335039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL									
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.3435	(*) APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)					
335039	100 0	552.255,00	552.255,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335036	125 0	960.000,00	736.000,00 -	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
339032	125 0	200.390,00	200.000,00 -	0,00	0,00	390,00	0,00	390,00	0,00
339033	125 0	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	700.000,00	400.000,00	300.000,00	293.085,90
339039	100 0	1.035.479,00	980.638,00	0,00	0,00	2.016.117,00	1.980.502,00	35.615,00	1.513.414,20
339039	120 0	203.920,00	0,00	0,00	110.020,00	93.900,00	93.900,00	0,00	73.200,00
339039	125 0	40.000,00	736.000,00	0,00	0,00	776.000,00	87.430,00	688.570,00	36.672,00

265



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 28/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
339039	325	0	0,00	2.280.335,00	0,00	0,00	2.280.335,00	602.940,00	1.677.395,00	0,00
SUBTOTAL		3.482.044,00	2.708.718,00	0,00	110.020,00	6.090.742,00	3.388.772,00	2.701.970,00	2.140.372,10	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7230	(EP) APOIO A CORRIDA DE RUA DO GAMA						
339039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7235	(EP) APOIO A LIGA DESPORTIVA DO GAMA (LDG)						
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7637	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DA CEILÂNDIA - "LECKC"						
335039	100	0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7678	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DAS LIGAS OFICIAIS DESPORTIVAS AMADORAS DO DF E PAGAMENTO DE ARBITRAGEM						
339039	100	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7688	(EP) PAGAMENTO DA ARBITRAGEM E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER DAS LIGAS DESPORTIVAS DE SOBRADINHO (LADES), SOBRADINHO II E DE BRAZLÂNDIA						
339039	100	0	120.000,00	120.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		120.000,00	120.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7689	PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER DA LIGA DESPORTIVA DE SOBRADINHO (LADES)						
339039	100	0	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.7692	APOIO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO P NORTE						
339039	100	0	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9084.0003	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
339048	100	0	1.083.802,00	0,00	0,00	0,00	1.083.802,00	588.445,80	495.356,20	406.788,60
SUBTOTAL		1.083.802,00	0,00	0,00	0,00	1.083.802,00	588.445,80	495.356,20	406.788,60	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.3000.3903.6962	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE						
339039	100	0	379.674,00	377.674,00 -	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
449051	100	0	0,00	540.200,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00	540.200,00	0,00
449051	301	0	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	9.998.896,70	1.103,30	933.321,96
SUBTOTAL		379.674,00	10.162.526,00	0,00	0,00	10.542.200,00	9.998.896,70	543.303,30	933.321,96	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

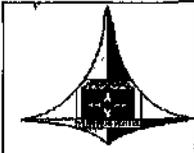
PSIO0010

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Posição em 28/08/2008

Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
339039	100	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.7833	APOIO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.						
339030	100	4	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339030	132	0	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339036	100	0	0,00	555.200,00 -	0,00	0,00	555.200,00 -	0,00	0,00	0,00
339036	100	4	0,00	555.200,00	0,00	0,00	555.200,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	555.200,00	0,00	0,00	555.200,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.200,00	0,00	0,00
339039	132	0	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	2.850.200,00	0,00	0,00	2.850.200,00	0,00	2.850.200,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1745.6918	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO GUARÁ II						
339039	100	4	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
449051	132	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			56.900,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	56.900,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1745.7761	(EP) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE DA QUADRA 10 DO SETOR SUL DO GAMA						
449051	100	0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1866.7067	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON SENNA (ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA)						
339039	100	0	2.000.000,00	570.200,00 -	0,00	1.429.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			5.000.000,00	570.200,00 -	0,00	4.429.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3009.0001	CONSTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS						
449051	100	0	29.173.236,00	1.500.000,00 -	0,00	0,00	27.673.236,00	10.039.984,55	17.633.251,45	0,00
449051	102	0	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			39.173.236,00	1.500.000,00 -	0,00	0,00	37.673.236,00	10.039.984,55	27.633.251,45	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3009.7304	(EP) CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA EM SANTA MARIA						
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3009.7305	(EP) CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA NO RECANTO DAS EMAS						
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3009.7336	(EP) CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA NO AREAL						



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC Nº
	27/08/2008	593

PROCESSOS:
220.000.756/2008 E 220.000.263/2008

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
Secretaria de Estado de Esporte	4.446.219,00
TOTAL	4.446.219,00
	R\$

ASSUNTO:

Crédito Adicional (suplementar e especial) – superávit financeiro e anulação de dotações

FONTE DE RECURSOS:

- 100 – ordinário não vinculado
- 321 – aplicações financeiras vinculadas (convênios)
- 332 – convênios com outros órgãos (não-integrantes da estrutura do GDF)

FINALIDADE:

O presente crédito adicional tem como finalidade assegurar a prestação de contas do contrato de repasse nº 166.033-80/2004 firmado entre a Caixa Econômica Federal e à Secretaria de Estado de Esporte, à manutenção dos serviços administrativos, o apoio ao desporto amador e aos projetos esportivos no Distrito Federal.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Rafael Ribeiro do Amaral

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: Anita Tiburtino Neves

SUBSECRETARIO : José Agmar de Souza



272

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 31 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 04 de setembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito adicional, no valor de R\$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); e

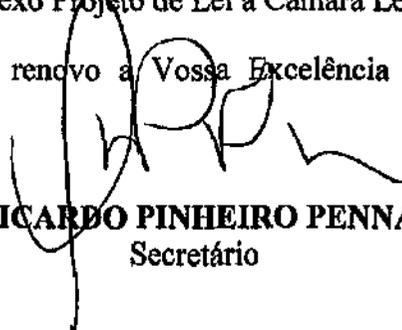
II – crédito especial, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais).

O presente crédito adicional tem como finalidade assegurar a prestação de contas do contrato de repasse nº 166.033-80/2004 firmado entre a Caixa Econômica Federal e à Secretaria de Estado de Esporte, à manutenção dos serviços administrativos, o apoio ao desporto amador e aos projetos esportivos no Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004, firmado entre a Caixa Econômica Federal e à Secretaria de Estado de Esporte no valor de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais); e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e o disposto no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal..

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

23
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário,
Assessoria de Planejamento

Cidade de Brasília
Mat. 11928-30

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 279 /2008 - GAG

Brasília 25

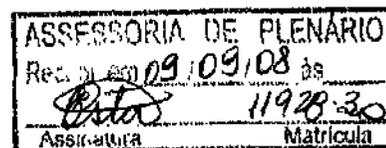
de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 71/2008, que “estabelece índices de uso e ocupação do solo, para fins de elaboração de projeto urbanístico de parcelamento em gleba localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI”, o qual se converteu na Lei Complementar nº 776 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 776 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece índices de uso e ocupação do solo, para fins de elaboração de projeto urbanístico de parcelamento em gleba localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam aprovados os índices de uso e ocupação do solo para elaboração do Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras QN 18 a QN 34, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI, nos termos do que estabelece o art. 4º, I e § 1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Os usos permitidos no parcelamento são:

- I – habitação unifamiliar;**
- II – habitação coletiva;**
- III – uso misto;**
- IV – comércio;**
- V – coletivo ou institucional.**

§ 1º As unidades imobiliárias de uso residencial que comporão as Quadras QN 18 a QN 34 da Região Administrativa do Riacho Fundo II serão destinadas à edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, nos termos do que dispõe o art. 4º, II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos descritos no caput, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, quando da elaboração do projeto urbanístico de parcelamento de que trata o art. 1º.

§ 3º Os usos mencionados no caput estão de acordo com a legislação específica vigente para o Distrito Federal.

Art. 3º O projeto urbanístico do parcelamento será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I – densidade bruta máxima de 184 (cento e oitenta e quatro) habitantes por hectare;**
- II – lotes para habitação unifamiliar de no mínimo 112,50m² (cento e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (dois);**
- III – lotes para habitação coletiva de no mínimo 1.690,00m² (um mil e seiscentos e noventa metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,3 (um inteiro e três décimos);**
- IV – lotes para uso misto de no mínimo 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos);**
- V – lotes para comércio de no mínimo 56,00m² (cinquenta e seis metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,00 (um);**
- VI – lotes para coletivo ou institucional de no mínimo 2.350,00m² (dois mil e trezentos e cinquenta metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,4 (um inteiro e quatro décimos);**
- VII – para lotes com área de até 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) não será exigida taxa mínima de permeabilidade;**

PUBLICADO NO DOBF
176.04.09.08

VIII – para os lotes com área superior a 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) será obrigatória a taxa mínima de permeabilidade igual a 20% (vinte por cento) da área do lote;

IX – as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, deverão ser correspondentes a no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do total da área a ser parcelada, garantido o percentual de 5% (cinco por cento) a ser destinado a equipamentos públicos comunitários.

Art. 4º Os demais dispositivos normativos de controle do solo aplicáveis às Quadras QN 18 a QN 34 do Riacho Fundo II serão definidos pelo Poder Executivo, quando da elaboração do respectivo projeto urbanístico de parcelamento.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece índices de uso e ocupação do solo, para fins de elaboração de projeto urbanístico de parcelamento em gleba localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os índices de uso e ocupação do solo para elaboração do Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras QN 18 a QN 34, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI, nos termos do que estabelece o art. 4º, I e § 1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Os usos permitidos no parcelamento são:

- I – habitação unifamiliar;
- II – habitação coletiva;
- III – uso misto;
- IV – comércio;
- V – coletivo ou institucional.

§ 1º As unidades imobiliárias de uso residencial que compõem as Quadras QN 18 a QN 34 da Região Administrativa do Riacho Fundo II serão destinadas à edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, nos termos do que dispõe o art. 4º, II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos descritos no *caput*, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, quando da elaboração do projeto urbanístico de parcelamento de que trata o art. 1º.

§ 3º Os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a legislação específica vigente para o Distrito Federal.

Art. 3º O projeto urbanístico do parcelamento será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

I – densidade bruta máxima de 184 (cento e oitenta e quatro) habitantes por hectare;

II – lotes para habitação unifamiliar de no mínimo 112,50m² (cento e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (dois);

III – lotes para habitação coletiva de no mínimo 1.690,00m² (um mil e seiscentos e noventa metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,3 (um inteiro e três décimos);



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IV – lotes para uso misto de no mínimo 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos);

V – lotes para comércio de no mínimo 56,00m² (cinquenta e seis metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,00 (um);

VI – lotes para coletivo ou institucional de no mínimo 2.350,00m² (dois mil e trezentos e cinquenta metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,4 (um inteiro e quatro décimos);

VII – para lotes com área de até 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) não será exigida taxa mínima de permeabilidade;

VIII – para os lotes com área superior a 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) será obrigatória a taxa mínima de permeabilidade igual a 20% (vinte por cento) da área do lote;

IX – as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, deverão ser correspondentes a no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do total da área a ser parcelada, garantido o percentual de 5% (cinco por cento) a ser destinado a equipamentos públicos comunitários.

Art. 4º Os demais dispositivos normativos de controle do solo aplicáveis às Quadras QN 18 a QN 34 do Riacho Fundo II serão definidos pelo Poder Executivo, quando da elaboração do respectivo projeto urbanístico de parcelamento.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

278

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Planário.

Assessoria de Planário e Distribuição

Téc. de Ass. de Planário
Cl. de Assessoria
Tel. 3304-34

L I D O
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Planário

MENSAGEM

N.º 280/2008 - GAG

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 87/2008**, que **“inclui nota no Anexo VII da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas de Taguatinga – RA III e de Águas Claras – RA XX, e dá outras providências”**, o qual se converteu na Lei Complementar nº 772 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Nº 280/09/08
Costa
Ass. Matrícula 119283

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

279

LEI COMPLEMENTAR Nº 779 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Inclui nota no Anexo VII da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas de Taguatinga – RA III e de Águas Claras – RA XX, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída a NOTA 7 no Anexo VII da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas de Taguatinga – RA III e de Águas Claras – RA XX, com a seguinte redação:

NOTA 7 – Os Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 da Avenida Sibipiruna, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, ficam restritos ao uso coletivo, com atividade de administração pública, defesa e seguridade social, do grupo administração do estado e da política econômica e social.

Parágrafo único. O uso, atividade e grupo relacionados no caput estão de acordo com a legislação vigente no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam mantidos para os lotes de que trata o artigo anterior os parâmetros de ocupação do solo definidos para os mesmos na Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PUBLICADO NO DOF
Nº 176 de 04.9.08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

*Sancionado
Amf*

Inclui nota no Anexo VII da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas de Taguatinga – RA III e de Águas Claras – RA XX, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a NOTA 7 no Anexo VII da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas de Taguatinga – RA III e de Águas Claras – RA XX, com a seguinte redação:

NOTA 7 – Os Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 da Avenida Sibipiruna, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, ficam restritos ao uso coletivo, com atividade de administração pública, defesa e seguridade social, do grupo administração do estado e da política econômica e social.

Parágrafo único. O uso, atividade e grupo relacionados no *caput* estão de acordo com a legislação vigente no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam mantidos para os lotes de que trata o artigo anterior os parâmetros de ocupação do solo definidos para os mesmos na Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e, em seguida,
à Assessoria de Planejamento e Distribuição.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itana
Cláudia da Assessoria
Matr. 10090-34

LIDO
Em 16/09/08
Itana
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 281 /2008 - GAG

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 92/2008**, que **“Concede isenção de tributos que especifica à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.”**, o qual se converteu na **Lei Complementar nº 177 de 02 de setembro de 2008**, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 09/09/08 às
Itana Matr. 11928-32
Assinatura Matrícula

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 777 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Concede isenção de tributos que especifica à
Companhia de Desenvolvimento Habitacional
do Distrito Federal – CODHAB/DF.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

**Art. 1º Fica concedida, a partir do exercício de 2008, inclusive, isenção à Companhia de
Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF dos seguintes tributos de
competência do Distrito Federal:**

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

**III – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso
Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;**

IV – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD;

V – Taxa de Limpeza Pública – TLP.

**Parágrafo único. As isenções de que tratam os incisos III e IV independem de requerimento
do interessado.**

**Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
até 31 de dezembro de 2011.**

Brasília, 02 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PUBLICADO EM
176 04.09.08


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

SANCIONADO
 Amde

**Concede isenção de tributos que
 específica à Companhia de
 Desenvolvimento Habitacional do Distrito
 Federal – CODHAB/DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedida, a partir do exercício de 2008, inclusive, isenção à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF dos seguintes tributos de competência do Distrito Federal:

- I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- II – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- III – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- IV – Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de Bens e Direitos – ITCD;
- V – Taxa de Limpeza Pública – TLP.

Parágrafo único. As isenções de que tratam os incisos III e IV independem de requerimento do interessado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2011.

Brasília, 28 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Assessoria de Planejamento para registro e, em seguida,
 à Assessoria de Plenário, Assessoria de Plenário e Distribuição

Ilustração de L. A.
 Classe de Assessoria
 Matr. 1000434

LIDO
 Em 16/09/08
 Esta
 Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 282 /2008 - GAG

Brasília, 05 de setembro de 2008.

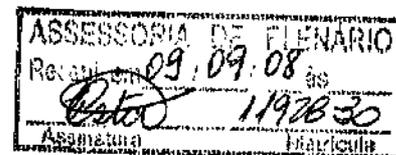
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 89/2008, que “dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, localizado na Área Especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, e dá outras providências”, o qual se converteu na Lei Complementar nº 778 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Governador do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 778 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, localizado na Área Especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

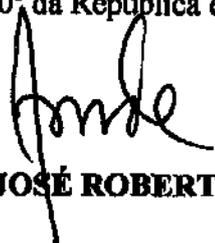
Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade pública o bem público de uso comum do povo, com área total de 4.350,00m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Área Especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

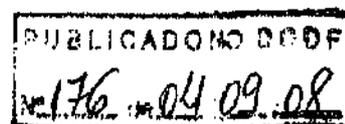
Art. 2º O bem imóvel desafetado de acordo com o art. 1º passa à condição de bem dominical, sendo autorizada a sua doação à União Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, *02* de *setembro* de 2008
120º da República e 49º de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

SANCIÃO
Amde

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, localizado na Área Especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade pública o bem público de uso comum do povo, com área total de 4.350,00m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Área Especial nº 16 do Setor J Norte de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Art. 2º O bem imóvel desafetado de acordo com o art. 1º passa à condição de bem dominical, sendo autorizada a sua doação à União Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Assessoria de Planejamento
C. P. 1000 - Brasília
Mail: 30004-34

LIDO
Em 16/09/08
Osório
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 283/2008 - GAG

Brasília, 05

de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

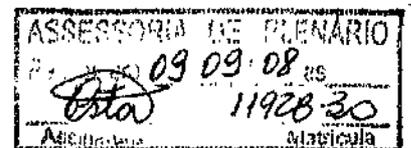
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 917/2008, que "*concede o nome de Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Mota ao Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste, situado no Núcleo Rural do Lago Oeste na Região Administrativa de Sobradinho*", o qual se converteu na Lei nº 4.199 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



LEI Nº 4.194 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Concede o nome de Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Mota ao Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste, situado no Núcleo Rural do Lago Oeste na Região Administrativa de Sobradinho.

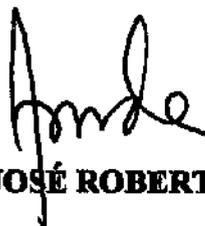
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o nome de Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Mota ao Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste, situado no Núcleo Rural do Lago Oeste na Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 4.194 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008
176 04.09.2008

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SANCIONADO
Amde

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Concede o nome de Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Mota ao Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste, situado no Núcleo Rural do Lago Oeste na Região Administrativa de Sobradinho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o nome de Centro de Ensino Fundamental Professor Carlos Mota ao Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste, situado no Núcleo Rural do Lago Oeste na Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

290
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário,
Assessoria de Plenário e Distribuição

Coordenadora Assessoria
Madr. 10034-34

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 284/2008 - GAG

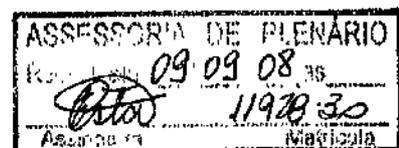
Brasília, 05 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de nº 781/2008, que *“Altera a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, para modificar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.”*, o qual se converteu na Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.198 DE 02 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, para modificar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, instância deliberativa colegiada, de caráter permanente, integrante do sistema descentralizado e participativo de assistência social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Parágrafo único. O CAS/DF será composto, de forma colegiada e paritária, por representantes dos órgãos públicos vinculados à área de assistência social, por representantes de usuários ou de organização de usuários de assistência social, de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social e de entidades não-governamentais prestadoras de serviços socioassistenciais sem fins lucrativos, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O art. 2º, II, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
II – aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, proposta de Política de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

Art. 3º O art. 3º, I a XIX, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 3º**.....
- I – convocar, ordinariamente, a partir da realização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal em 2005, a cada quatro anos, e, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;
 - II – encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social do Distrito Federal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
 - III – apreciar e aprovar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, formulada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas por Conferência de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a sua execução;

PUBLICADO EM 02/09/08
nº 176 em 04.09.08

IV – promover, apoiar e demandar ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, a permanente realização de estudos, pesquisas, eventos e capacitação de recursos humanos, como subsídio à Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como intercâmbios ou outras formas de cooperação com entidades que desenvolvam atividades congêneres;

V – aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

VI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual e eventuais alterações nas prioridades e metas encaminhadas pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal, observadas as diretrizes orçamentárias, bem como pelos recursos oriundos do Governo Federal alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF;

VII – propor, quando couber, alteração da proposta orçamentária do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, deliberando sobre critérios de partilha de recursos alocados no FAS/DF, respeitados os parâmetros estabelecidos em normativas, e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VIII – indicar prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do FAS/DF;

IX – orientar e controlar a gestão do FAS/DF;

X – acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como os ganhos sociais deles decorrentes;

XI – regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços socioassistenciais;

XII – regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais de Assistência Social no Distrito Federal, observados os critérios e prazos definidos pelo CNAS;

XIII – estabelecer critérios e proceder à prévia inscrição das entidades e organizações locais de Assistência Social, como condição necessária ao seu funcionamento;

XIV – proceder à inscrição para funcionamento de filial de entidades com sede em outros Estados e com atuação no Distrito Federal;

XV – definir critérios para concessão, pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, de subvenções sociais a entidades;

XVI – normatizar a celebração de acordos, convênios e similares entre o órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, e entidades públicas e privadas de Assistência Social, fiscalizando a sua execução;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades de Assistência Social do Distrito Federal;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de Assistência Social no Distrito Federal, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

XIX – divulgar os benefícios sociais, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e de enfrentamento da pobreza no Distrito Federal, bem como os meios de acesso a eles;

Art. 4º Ficam inseridos os incisos XX a XXXI no art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

Art. 3º.....

XX – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social do Distrito Federal, observando as disposições das Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS e de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, bem como as regulações posteriores relativas à operacionalização do SUAS;

XXI – zelar pela efetivação do SUAS no Distrito Federal;

XXII – acompanhar o processo de pactuação da gestão do SUAS entre a esfera federal e o Distrito Federal e aprovar o seu relatório;

XXIII – propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXIV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais no Distrito Federal;

XXV – avaliar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, propor diretrizes e prioridades para o aprimoramento do SUAS e operar o controle social da Política e do SUAS no Distrito Federal, juntamente com as conferências distritais de Assistência Social e outros fóruns de discussão da sociedade civil organizada;

XXVI – regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com os arts. 20 e 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

XXVII – articular-se com o CNAS e com os conselhos estaduais de assistência social, bem como com organizações governamentais, e propor intercâmbio e instrumentos para a superação de problemas sociais no Distrito Federal;

XXVIII – acionar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas;

XXIX – solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Distrito Federal em matéria referente à Assistência Social, por intermédio do órgão gestor da Política de Assistência Social do Distrito Federal;

XXX – elaborar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente;

XXXI – divulgar, no órgão oficial do Distrito Federal, todas as suas decisões, bem como as contas do FAS/DF e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O CAS/DF será composto por 24 (vinte e quatro) titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, indicados da seguinte forma:

I – membros indicados por órgãos governamentais:

a) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

b) um pela Secretaria de Estado de Saúde;

c) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

d) um pela Secretaria de Estado de Trabalho;

e) um pela Secretaria de Estado de Governo;

f) um pela Secretaria de Estado de Educação;

g) um pela Secretaria de Estado de Cultura;

h) um pela Secretaria de Estado de Fazenda;

i) um pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

j) um pela Secretaria de Estado de Esportes;

l) um pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

m) um pela Secretaria de Estado de Agricultura;

II – doze membros da sociedade civil, entre representantes paritários dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em assembléia especialmente reunida para esse fim e eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A convocação das assembléias para escolha dos representantes da sociedade civil de que trata o inciso II deste artigo será feita pelo CAS/DF.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes do CAS/DF têm mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Cumpre ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social:

.....
III – custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de conselheiros, sejam representantes do governo, sejam da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições regimentais, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Secretário Executivo: Apoio Administrativo;

II – Assessoria.

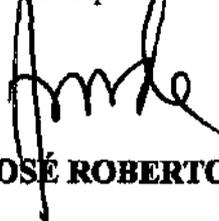
Parágrafo único. A estrutura administrativa de que trata o caput disporá dos cargos em comissão presentes no Anexo único.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.898, de 24 de janeiro de 2002.

Brasília, 02 de setembro de 2008

120ª Na República e 49ª de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

SANCIADO
Amde

Altera a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, para modificar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, instância deliberativa colegiada, de caráter permanente, integrante do sistema descentralizado e participativo de assistência social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Parágrafo único. O CAS/DF será composto, de forma colegiada e paritária, por representantes dos órgãos públicos vinculados à área de assistência social, por representantes de usuários ou de organização de usuários de assistência social, de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social e de entidades não-governamentais prestadoras de serviços socioassistenciais sem fins lucrativos, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O art. 2º, II, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....

II – aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, proposta de Política de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

Art. 3º O art. 3º, I a XIX, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

I – convocar, ordinariamente, a partir da realização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal em 2005, a cada quatro anos, e, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II – encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social do Distrito Federal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III – apreciar e aprovar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, formulada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas por Conferência de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a sua execução;

IV – promover, apoiar e demandar ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, a permanente realização de estudos, pesquisas, eventos e capacitação de recursos humanos, como subsídio à Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como intercâmbios ou outras formas de cooperação com entidades que desenvolvam atividades congêneres;

V – aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

VI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual e eventuais alterações nas prioridades e metas encaminhadas pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal, observadas as diretrizes orçamentárias, bem como pelos recursos oriundos do Governo Federal alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF;

VII – propor, quando couber, alteração da proposta orçamentária do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, deliberando sobre critérios de partilha de recursos alocados no FAS/DF, respeitados os parâmetros estabelecidos em normativas, e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VIII – indicar prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do FAS/DF;

IX – orientar e controlar a gestão do FAS/DF;

X – acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

aprovados na Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como os ganhos sociais deles decorrentes;

XI – regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços socioassistenciais;

XII – regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais de Assistência Social no Distrito Federal, observados os critérios e prazos definidos pelo CNAS;

XIII – estabelecer critérios e proceder à prévia inscrição das entidades e organizações locais de Assistência Social, como condição necessária ao seu funcionamento;

XIV – proceder à inscrição para funcionamento de filial de entidades com sede em outros Estados e com atuação no Distrito Federal;

XV – definir critérios para concessão, pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, de subvenções sociais a entidades;

XVI – normatizar a celebração de acordos, convênios e similares entre o órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, e entidades públicas e privadas de Assistência Social, fiscalizando a sua execução;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades de Assistência Social do Distrito Federal;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de Assistência Social no Distrito Federal, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

XIX – divulgar os benefícios sociais, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e de enfrentamento da pobreza no Distrito Federal, bem como os meios de acesso a eles;

Art. 4º Ficam inseridos os Incisos XX a XXXI no art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

XX – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social do Distrito Federal, observando as disposições das Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS e de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, bem como as regulações posteriores relativas à operacionalização do SUAS;

XXI – zelar pela efetivação do SUAS no Distrito Federal;

XXII – acompanhar o processo de pactuação da gestão do SUAS entre a esfera federal e o Distrito Federal e aprovar o seu relatório;

XXIII – propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXIV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais no Distrito Federal;

XXV – avaliar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, propor diretrizes e prioridades para o aprimoramento do SUAS e operar o controle social da Política e do SUAS no Distrito Federal, juntamente com as conferências distritais de Assistência Social e outros fóruns de discussão da sociedade civil organizada;

XXVI – regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com os arts. 20 e 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

XXVII – articular-se com o CNAS e com os conselhos estaduais de assistência social, bem como com organizações governamentais, e propor intercâmbio e instrumentos para a superação de problemas sociais no Distrito Federal;

XXVIII – acionar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios como Instância de defesa e garantia de suas prerrogativas;

XXIX – solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Distrito Federal em matéria referente à Assistência Social, por intermédio do órgão gestor da Política de Assistência Social do Distrito Federal;

XXX – elaborar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente;

XXXI – divulgar, no órgão oficial do Distrito Federal, todas as suas decisões, bem como as contas do FAS/DF e os respectivos pareceres emitidos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O CAS/DF será composto por 24 (vinte e quatro) titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, indicados da seguinte forma:

I – membros indicados por órgãos governamentais:

- a) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
- b) um pela Secretaria de Estado de Saúde;
- c) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- d) um pela Secretaria de Estado de Trabalho;
- e) um pela Secretaria de Estado de Governo;
- f) um pela Secretaria de Estado de Educação;
- g) um pela Secretaria de Estado de Cultura;
- h) um pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- i) um pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- j) um pela Secretaria de Estado de Esportes;
- l) um pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- m) um pela Secretaria de Estado de Agricultura;

II – doze membros da sociedade civil, entre representantes paritários dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em assembléia especialmente reunida para esse fim e eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A convocação das assembléias para escolha dos representantes da sociedade civil de que trata o inciso II deste artigo será feita pelo CAS/DF.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes do CAS/DF têm mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Cumpre ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social:

.....



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

III – custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de conselheiros, sejam representantes do governo, sejam da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições regimentais, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, terá a seguinte estrutura administrativa:

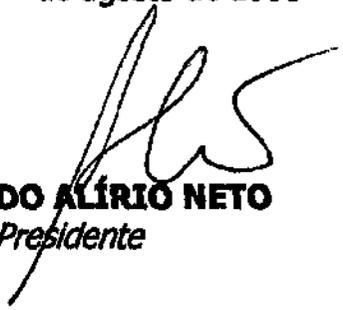
- I – Secretário Executivo: Apoio Administrativo;
- II – Assessoria.

Parágrafo único. A estrutura administrativa de que trata o *caput* disporá dos cargos em comissão presentes no Anexo único.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.898, de 24 de janeiro de 2002.

Brasília, 13 de agosto de 2008



DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Anexo único**

Denominação	Cargo em Comissão -- Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	DFG 13	1
Assessor	DFA 12	4
Assistente	DFA 7	3

Anexo único

Denominação	Cargo em Comissão – Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	DFG 13	1
Assessor	DFA 12	4
Assistente	DFA 7	3

do Protocolo relativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário,

Assessoria de Plenário e Distribuição

Assessoria de Plenário
da Assessoria
Matr. 10694-34

Em 16/09/08
LIDO
Assessoria de Plenário
de setembro de 2008.

MENSAGEM

N.º 285/2008 - GAG

Brasília, 05

de setembro de 2008.

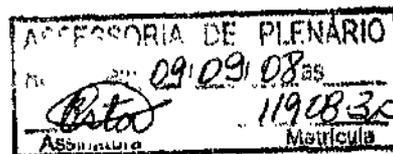
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 79/2008**, que "**Desafeta áreas, dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das quadras residenciais do Gama – RA II e dá outras providências.**", o qual se converteu na Lei Complementar nº 780 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 780 DE 02 DE set-emb DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta áreas, dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das quadras residenciais do Gama – RA II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar visa a estabelecer as condições para criação de unidades imobiliárias nos espaços intersticiais das respectivas quadras residenciais, mediante projeto urbanístico especial a ser elaborado pelo Poder Executivo, obedecidos os princípios da política de desenvolvimento urbano constantes do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, ficam desafetadas as áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II, que serão utilizadas nos termos do art. 3º desta Lei Complementar, passando à categoria de bem dominial, nos termos constantes do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na Quadra 30 do Setor Oeste, não serão desafetadas para criação de unidades imobiliárias as áreas intersticiais que a comunidade, por seus próprios meios, urbanizou com plantação de jardins e aquelas cujas residências, com autorização da Administração Regional, possuem aberturas para os becos.

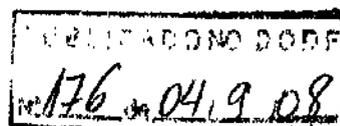
Art. 3º Os espaços intersticiais entre os conjuntos das quadras residenciais do Gama poderão ser destinados à implantação de residências unifamiliares, assim como à implantação de salões comunitários, conforme determina o art. 105 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

§ 1º A possibilidade de ocupação de cada área intersticial nos termos deste artigo fica condicionada à realização de levantamentos que comprovem a inexistência de redes de infraestrutura instaladas nos locais.

§ 2º Fica assegurada a implantação de salões comunitários nos seguintes endereços, entre lotes:

I – no Setor Leste:

- a) Quadra 13 – entre lotes: 55/57;
- b) Quadra 17 – entre lotes: 29/31;
- c) Quadra 18 – entre lotes: 89/111;
- d) Quadra 21 – entre lotes: 98/122;
- e) Quadra 22 – entre lotes: 10/12;
- f) Quadra 24 – entre lotes: 50/52;
- g) Quadra 27 – entre lotes: 9/11;
- h) Quadra 31 – entre lotes: 9/11;
- i) Quadra 32 – entre lotes: 30/32;
- j) Quadra 39 – entre lotes: 88/90;
- l) Quadra 41 – entre lotes: 89/111;
- m) Quadra 42 – entre lotes: 10/12;
- n) Quadra 48 – entre lotes: 9/11;
- o) Quadra 15 – entre os lotes: 10 e 12;
- p) Quadra 1 – entre os lotes: 30 e 32;



- q) Quadra 8 – entre os lotes: 49 e 51;
r) Quadra 12 – entre os lotes: 55 e 57;

II – no Setor Oeste:

- a) Quadra 25 – entre lotes: 89/111;
b) Quadra 27 – entre lotes: 80/82;
c) Quadra 31 – entre lotes: 29/31;
d) Quadra 33 – entre lotes: 50/52.

§ 3º Respeitadas as normas e os critérios estabelecidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar serão distribuídas preferencialmente aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que estejam devidamente cadastrados nesse órgão e satisfaçam as exigências da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

§ 4º Na classificação dos habilitados para obtenção das unidades imobiliárias unifamiliares previstas no caput, será observada a ordem de pontuação no Sistema de Informação Habitacional – Sihab, administrado pela Codhab.

Art. 4º Aplicam-se às unidades imobiliárias a serem criadas os mesmos índices urbanísticos definidos para os lotes lindeiros, conforme Plano Diretor Local do Gama, aprovado pela Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

Art. 5º Excetuam-se da presente Lei Complementar os seguintes espaços intersticiais: 25/27, 26/28, 65/67 e 72/74, da Quadra 13, do Setor Leste do Gama.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

 SAUCIADO
 Amle

Desafeta áreas, dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das quadras residenciais do Gama – RA II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar visa a estabelecer as condições para criação de unidades imobiliárias nos espaços intersticiais das respectivas quadras residenciais, mediante projeto urbanístico especial a ser elaborado pelo Poder Executivo, obedecidos os princípios da política de desenvolvimento urbano constantes do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, ficam desafetadas as áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II, que serão utilizadas nos termos do art. 3º desta Lei Complementar, passando à categoria de bem dominial, nos termos constantes do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na Quadra 30 do Setor Oeste, não serão desafetadas para criação de unidades imobiliárias as áreas intersticiais que a comunidade, por seus próprios meios, urbanizou com plantação de jardins e aquelas cujas residências, com autorização da Administração Regional, possuem aberturas para os becos.

Art. 3º Os espaços intersticiais entre os conjuntos das quadras residenciais do Gama poderão ser destinados à implantação de residências unifamiliares, assim como à implantação de salões comunitários, conforme determina o art. 105 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

§ 1º A possibilidade de ocupação de cada área intersticial nos termos deste artigo fica condicionada à realização de levantamentos que comprovem a inexistência de redes de infra-estrutura instaladas nos locais.

§ 2º Fica assegurada a implantação de salões comunitários nos seguintes endereços, entre lotes:

I – no Setor Leste:

- a) Quadra 13 – entre lotes: 55/57;
- b) Quadra 17 – entre lotes: 29/31;
- c) Quadra 18 – entre lotes: 89/111;
- d) Quadra 21 – entre lotes: 98/122;
- e) Quadra 22 – entre lotes: 10/12;
- f) Quadra 24 – entre lotes: 50/52;
- g) Quadra 27 – entre lotes: 9/11;
- h) Quadra 31 – entre lotes: 9/11;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- l) Quadra 32 – entre lotes: 30/32;
 - j) Quadra 39 – entre lotes: 88/90;
 - l) Quadra 41 – entre lotes: 89/111;
 - m) Quadra 42 – entre lotes: 10/12;
 - n) Quadra 48 – entre lotes: 9/11;
 - o) Quadra 15 – entre os lotes: 10 e 12;
 - p) Quadra 1 – entre os lotes: 30 e 32;
 - q) Quadra 8 – entre os lotes: 49 e 51;
 - r) Quadra 12 – entre os lotes: 55 e 57;
- II – no Setor Oeste:
- a) Quadra 25 – entre lotes: 89/111;
 - b) Quadra 27 – entre lotes: 80/82;
 - c) Quadra 31 – entre lotes: 29/31;
 - d) Quadra 33 – entre lotes: 50/52.

§ 3º Respeitadas as normas e os critérios estabelecidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar serão distribuídas preferencialmente aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que estejam devidamente cadastrados nesse órgão e satisfaçam as exigências da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

§ 4º Na classificação dos habilitados para obtenção das unidades imobiliárias unifamiliares previstas no *caput*, será observada a ordem de pontuação no Sistema de Informação Habitacional – Sihab, administrado pela Codhab.

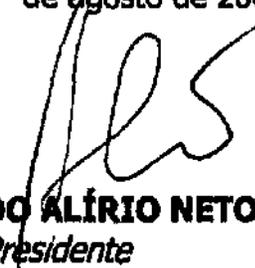
Art. 4º Aplicam-se às unidades imobiliárias a serem criadas os mesmos índices urbanísticos definidos para os lotes lindeiros, conforme Plano Diretor Local do Gama, aprovado pela Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

Art. 5º Excetua-se da presente Lei Complementar os seguintes espaços intersticiais: 25/27, 26/28, 65/67 e 72/74, da Quadra 13, do Setor Leste do Gama.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

308
Ao Protetor do Cidadão para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Eduardo Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Em 16 de 09 de 08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 286 /2008 - GAG

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de nº 961/2008, que "*Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 208.946.951,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.*", o qual se converteu na Lei nº 4.200 de 02 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Rec. em 09/09/08 às	
<i>[Assinatura]</i>	11928-30
Assinatura	Matrícula

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.200 DE 02 DE setembro DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 208.946.951,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 208.946.951,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), destinado a atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

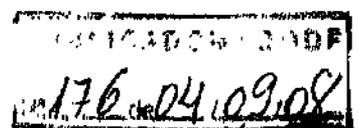
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2008
 120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18100 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							26.297.506
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9804	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							26.297.506
09 272	0001 9804 0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						26.297.506
				S	I	90	0	100	
TOTAL - SEGURIDADE									26.297.506
TOTAL - GERAL									26.297.506

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									182649445
ATIVIDADES										
10 122	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								182.649.445
10 122	0100 0502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	99							
				S	I	90	0	100		182.649.445
TOTAL - SEGURIDADE										182.649.445
TOTAL - GERAL										182.649.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								208946951
ATIVIDADES									
12 122	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							15.315.812
12 122	0100 0501 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	1	90	0	100	15.315.812
12 361	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							35.583.666
12 361	0100 0502 0977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	35.583.666
12 362	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							100.670.640
12 362	0100 0502 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	100.670.640
12 363	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.384.941
12 363	0100 0502 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	3.384.941
12 365	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							53.991.892
12 365	0100 0502 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	53.991.892
TOTAL - FISCAL									208.946.951
TOTAL - GERAL									208.946.951

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

312


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SANÇÃO (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

[Handwritten signature]

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 208.946.951,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 208.946.951,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), destinado a atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								26297506
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							26.297.506
09 272	0001 9004 0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						
				8	1	90	0	100	26.297.506
TOTAL - SEGURIDADE									26.297.506
TOTAL - GERAL									26.297.506

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao FLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de LDO

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0160	APOIO ADMINISTRATIVO								182649445
ATIVIDADES									
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							182.649.445
10 122	0100 8502 0830	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	S	I	90	0	100	182.649.445
TOTAL - SEGURIDADE									182.649.445
TOTAL - GERAL									182.649.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO - 12000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								208946951
ATIVIDADES									
12 122	0100 2502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							15.315.812
12 122	0100 2502 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						
				F	1	90	0	100	15.315.812
12 361	0100 2502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							35.983.666
12 361	0100 2502 0977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	35.983.666
12 362	0100 2501	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							100.670.640
12 362	0100 2502 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	100.670.640
12 363	0100 2502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.384.941
12 363	0100 2502 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.384.941
12 365	0100 2502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							53.991.892
12 365	0100 2502 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	53.991.892
TOTAL - FISCAL									208.946.951
TOTAL - GERAL									208.946.951

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à GEOP.

317

Em, _____/_____/_____.

Assessoria de Plenário e Distribuição

MENSAGEM
Nº 287 /08 -GAG

Ilmo. Sr. Alirio Neto
Chefe de Assessoria
Matr. 10684-34

Brasília, 5 de Setembro de 2008.

LIDO
Em 16/09/08
Costa
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que estabelece, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição e destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), sendo:

➤ R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), em favor do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária, destinados à atender capacitação de servidores e aquisição de equipamentos;

➤ R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) em favor da Região Administrativa XII – Samambaia, destinados em diversos Projetos com a finalidade de alterar a modalidade de aplicação “50” – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e “91” – Aplicação Direta decorrentes de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, para a modalidade “90” – Aplicação Direta;

➤ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados ao projeto de Execução de Obras de Urbanização, com a finalidade de atender despesas com construção de parques, play ground e obras de urbanização nas quadras QN 08 e QC 01/02 e ampliação da sede;

➤ R\$ 13.830.800,00 (treze milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, destinados a ação de Descentralização de Recursos Financeiros, visando à melhoria na qualidade do ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

➤ R\$ 15.794.468,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, destinados a concessão de empréstimos de novos empreendimentos beneficiados com o financiamento especial para o desenvolvimento – FIDE no âmbito do PRO-DF II.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Alirio

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Rec. bi em 09/09/08 às
Costa
Assinatura Matrícula

REGIME DE
URGÊNCIA

➤ R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, destinados às atividades de Manutenção dos Serviços Administrativos e Publicidade e Propaganda, com a finalidade de atender despesas com realização de campanhas educativas, aquisição de material de consumo e contratação de serviços; e

➤ R\$ 2.006.347,00 (dois milhões, seis mil e trezentos e quarenta e sete reais), em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à atividade de Assistência ao Adolescente, com a finalidade de atender despesas com auxílio de investimentos do FDCA.

II – crédito especial no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais), sendo:

- R\$ 12.411.329,00 (doze milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos e vinte e nove reais), em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, destinados à inclusão do subtítulo Construção da Faculdade de Enfermagem do Distrito Federal, com a finalidade de receber recursos, através de Convênio a ser firmado com o Ministério da Educação/MEC, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71080002 da Bancada do Distrito Federal;

- R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da Região Administrativa IV – Brazlândia, destinados à inclusão do subtítulo Construção de Galpão na Congregação das Irmãs Oblatas do Menino Jesus em Brazlândia, com a finalidade de proporcionar à entidade beneficiária os meios para desempenhar com eficiência assistência social e pedagógica;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados ao projeto Reforma de Edifício Sede, com a finalidade de atender despesas com ampliação do edifício sede;

- R\$ 5.203.942,00 (cinco milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, destinados a inclusão do subtítulo Fornecimento de Alimentação aos Presidiários, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto nº 29.066, de 14 de maio de 2008, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, destinado a inclusão do subtítulo Concessão de Benefícios aos Servidores, com a finalidade de atender despesas com vale-transporte e ticket alimentação, em atendimento ao Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008; e

- R\$ 310.020,00 (trezentos e dez mil e vinte reais), em favor da Secretaria de Estado de Esporte, destinados a inclusão do subtítulo Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos e Educativos, com a finalidade de equipar as salas de musculação e ginástica, para melhoria dos serviços prestados à comunidade pelas escolinhas de esporte.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, oriundo da Contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária - PNAT, no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), e da receita de transferência de convênios no valor de R\$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no montante de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Haja vista, a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, o disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (L DO), nos incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964', encaminho o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº**PL 884/2008****DE 2008**

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária – PNAT, no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), e da receita de transferência de convênios no valor de R\$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento no montante de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				746.718
		FISCAL			746.718
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			746.718	
		FISCAL		746.718	
12200000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
12200303	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO ARRECAD		746.718		
		FISCAL	746.718		
				TOTAL	746.718
				FISCAL	746.718

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
23	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				11.283.026
		FISCAL			11.283.026
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			11.283.026	
		FISCAL		11.283.026	
24700000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO				
24719900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		11.283.026		
		FISCAL	11.283.026		
				TOTAL	11.283.026
				FISCAL	11.283.026

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	G N D	M O D	U S O	F T R	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								600.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	91	0	100	500.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 1950 7889	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.	12	F	5	90	0	100	50.000
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 3902 7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	5	90	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								170.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1300 9068 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	50	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	Q N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							145.000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							70.000
27 812	4000 1745 7573	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN T "C" DO RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	100	70.000
27 812	4000 5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QD. 6/4, 12, ST. NTE ENTRE QDS 35/46 ST. NTE (EP)							75.000
27 812	4000 5150 7103	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO COMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO	21						
				F	4	90	0	100	75.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	B S F	G N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO								6.333.517
ATIVIDADES									
12 361	0138 2856	PROGRAMA RENDA MINHA							5.793.223
12 361	0138 2856 0001	PROGRAMA RENDA MINHA	99	F	3	90	0	100	5.793.223
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							540.294
12 361	0138 4976 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	0	100	540.294
0142	EDUCANDO SEMPRE								2.497.283
ATIVIDADES									
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.000.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	2.000.000
12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							497.283
12 363	0142 2391 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	97.283
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									8.830.800
TOTAL - GERAL									8.830.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0142	EDUCANDO SEMPRE								5.000.000
ATIVIDADES									
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.000.000
12 361	0142 2389 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	99						5.000.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 1900 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/VAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							15.794.468
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 661	3900 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							15.794.468
04 661	3900 9061 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99						15.794.468
				F	5	90	0	100	15.794.468
TOTAL - FISCAL									15.794.468
TOTAL - GERAL									15.794.468

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANBIAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0550		COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO							33.611
ATIVIDADES									
15 127	0550 2401	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL							33.611
15 127	0550 2402 0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99						33.611
				F	3	90	0	100	
0650		INFORMAÇÃO PARA TODOS							1.120.000
PROJETOS									
15 127	0650 1710	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA							1.120.000
15 127	0650 1710 0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL	99						1.120.000
				F	3	90	0	100	
1315		ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS							321.000
PROJETOS									
15 451	1315 1960	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							321.000
15 451	1315 1960 0005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	99						321.000
				F	3	90	0	100	
1318		REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA							910.000
PROJETOS									
15 127	1318 3028	PLANO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA							910.000
15 127	1318 3028 0001	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	99						910.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.384.611
TOTAL - GERAL									3.384.611

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	P	D	D	O	E	
0450		ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							615.389
PROJETOS									
18 544	0450 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							615.389
18 544	0450 3711 6137	PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	99	F	3	90	0	100	615.389
TOTAL - FISCAL									615.389
TOTAL - GERAL									615.389

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								20.000
ATIVIDADES									
18 123	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.000
18 122	0100 8517 6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19						20.000
				F	3	90	0	220	
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDD (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44009 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE: 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	Q	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	P	D	D	O	E	
1508	PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA								2.006.347
ATIVIDADES									
14 243	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.006.347
14 243	1508 2794 0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE	99						
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0		S	3	50	0	320	1.700.000
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0		S	3	90	0	320	306.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.006.347
TOTAL - GERAL									2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS							29.000
ATIVIDADES									
08 244	0208 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							29.000
08 244	0208 6199 7499	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	4	8	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								150.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 7650	(EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 15 B.	21						50.000
				F	4	90	0	100	
15 451	0084 1110 7651	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	21						100.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANBIAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17161 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	Q	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)							150.000
ATIVIDADES									
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							150.000
08 244	1464 2094 6944	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	99						150.000
				8	3	90	0	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	0750	OBSTÃO DE PESSOAS							1.128.303
ATIVIDADES									
10 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.128.303
10 128	0750 2655 6178	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)	99						1.128.303
				S	1	90	0	100	1.128.303
TOTAL - SEGURIDADE									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	D	S	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	O	T		
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO									2.300.000
ATIVIDADES										
06 181	2600 6204	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP								2.300.000
06 181	2600 6204 0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP	99							
				F	3	90	0		300	2.300.000
TOTAL - FISCAL										2.300.000
TOTAL - GERAL										2.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

337

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.567.372
ATIVIDADES									
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.567.372
06 122	0100 8517 7015	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99						1.567.372
				F	3	90	0	100	1.567.372
TOTAL - FISCAL									1.567.372
TOTAL - GERAL									1.567.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T B	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO							1.336.570
ATIVIDADES									
06 122	0800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.336.570
06 122	0800 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.336.570
TOTAL - FISCAL									1.336.570
TOTAL - GERAL									1.336.570

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			B	S	N	O	S	T		
			E	F	D	D	O	E		
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								110.020
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 811	1900 9078	APOIO AO DESPORTO AMADOR								110.020
27 811	1900 9078 3435	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99							110.020
				F	3	90	0	120		
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER								200.000
27 811	4000 9073 6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99							200.000
				F	3	90	0	120		
TOTAL - FISCAL										310.020
TOTAL - GERAL										310.020

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/VAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							500.000
PROJETOS									
04 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							500.000
04 122	0231 3580 0002	REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99						500.000
				F	4	90	0	132	500.000
0750		GESTÃO DE PESSOAS							246.718
ATIVIDADES									
04 128	0750 1975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO APETAS À SECRETARIA DE FAZENDA							246.718
04 128	0750 2975 0003	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99						246.718
				F	3	90	0	132	246.718
TOTAL - FISCAL									746.718
TOTAL - GERAL									746.718

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	500.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 1950 7689	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.	12	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 3902 7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	4	90	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								170.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1300 9068 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO: 31000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11123 REOLÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	B	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			B	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								145.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							145.000
15 451	0084 1110 6801	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II	21						145.000
				P	4	90	0	100	145.000
TOTAL - FISCAL.									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								13.830.800
ATIVIDADES									
12 122	2100 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL							13.830.800
12 122	2100 2387 0001	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDRF	99						
				F	3	50	0	100	13.830.800
TOTAL - FISCAL									13.830.800
TOTAL - GERAL									13.830.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							15.794,468
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							15.794,468
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99						
			F	S	90	0	100		15.794,468
TOTAL - FISCAL									15.794,468
TOTAL - GERAL									15.794,468

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									3.000.000
ATIVIDADES										
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								3.000.000
18 122	0100 8517 6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19							
				P	3	90	0	100		3.000.000
3400	ZÔO DE TODOS NÓS									20.000
ATIVIDADES										
18 131	3400 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								20.000
18 131	3400 8505 6963	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99							
				F	3	91	0	220		20.000
TOTAL - FISCAL										3.020.000
TOTAL - GERAL										3.020.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE: 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							2.006.347
ATIVIDADES									
14 243	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.006.347
14 243	1508 2794 0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99						
				8	4	50	0	320	2.006.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.006.347
TOTAL - GERAL									2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								11.283.026
PROJETOS									
12.364	0350.3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL							11.283.026
12.364	0350.3039.0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12						
			F	4	90	0	232		11.283.026
TOTAL - FISCAL									11.283.026
TOTAL - GERAL									11.283.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Entendes Parlamentares ao PLOA (EPP) Entendes Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11800 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL B DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								29.000
PROJETOS									
08 244	0169 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO							29.000
08 244	0169 3534 7099	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS EM BRAZLÂNDIA	4						29.000
				S	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	O	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								150.000
PROJETOS									
15 451	3000 1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE							150.000
15 451	3000 1537 7629	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II PRÉDIO REFORMADO (M2) I	21						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								1.128.303
PROJETOS									
12 364	0350 3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL							1.128.303
12 364	0350 3039 0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12						1.128.303
				F	4	90	4	100	1.128.303
TOTAL - FISCAL									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0196		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							5.203.942
ATIVIDADES									
06 421	0196 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							5.203.942
06 421	0196 2540 0004	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	99						
				F	3	90	0	100	2.903.942
				F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									5.203.942
TOTAL - GERAL									5.203.942

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	B		
0750	0750	GESTÃO DE PESSOAS								150.000
ATIVIDADES										
11 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								150.000
11 122	0750 8504 7013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800		F	3	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LBI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	R	
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							310.020
PROJETOS									
27 811	4000 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							310.020
27 811	4000 3467 7904	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3000	99						
				F	4	90	0	120	310.020
TOTAL - FISCAL									310.020
TOTAL - GERAL									310.020

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao FLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

As necessidades de modificações orçamentárias nos orçamentos aprovados a cada exercício, são regulamentadas no disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) baseado neste fundamento apresento justificativa ao Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto aos recursos necessários ao financiamento do crédito, destaco:

O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.029.744,00 (doze milhões, vinte e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), sendo:

- de contribuição para o programa de incentivo a arrecadação tributária(PNAT), no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais); e
- de Convênio a ser firmado com o Ministério da Educação/MEC, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71080002 da Bancada do Distrito Federal;

A anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), sendo:

I - da Região Administrativa XII - Samambaia, à conta das Ações: Apoio à Realização de Eventos; Execução de Obras de Urbanização; Construção de Praça Pública e Reforma, anulação de recursos para mudanças de modalidade da aplicação sem que haja prejuízo das metas estabelecidas;

II - da Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II, à conta das Ações: Execução de Obras de Urbanização; Construção de Quadras Poliesportivas e Implantação de Infra-Estrutura nos Campos de Futebol da QD 6/8,12 ST.NTE entre QDS 35/45 ST.NTE(EP), sem prejuízo de suas ações, tratando-se de ajuste de modalidade de aplicação dos recursos;

III - da Secretaria de Estado de Educação, à conta das Ações: Programa Renda Minha, Transporte de Alunos, Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção da Educação Profissional, sem prejuízo de suas demandas, haja vista, que atenderá melhorias da qualidade do ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal;

IV - da Região Administrativa IV - Brazlândia, à conta da Ação: Proteção Social Básica, haja vista, que o novo subtítulo somente ajustará o tipo de ação, criando-se um novo projeto sem reflexo negativo na Unidade Orçamentária;



V - do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, à conta da Ação: Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS, sem reflexo negativo, pois a dotação oferecida comporta a demanda sem que sejam prejudicadas as suas despesas orçamentárias;

VI - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, à conta das Ações: Monitoramento das Áreas do Território do Distrito Federal; Atualização da Base Cartográfica; Plano de Preservação da Área Tombada e Elaboração de Projetos. Ações esta que não terão reflexo negativo, pois os recursos orçamentários são satisfatórios a demanda;

VII - da Agência Reguladora de águas e Saneamento do Distrito Federal, cancelamento parcial à conta da Ação: Realização de Estudos e Pesquisas Diversos, sem reflexo negativo, pois a Unidade dispõe de disponibilidade para atender a demanda sem prejuízo de suas Ações;

VIII - da Fundação Jardim Zoológico, anulação parcial à conta da Ação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, sem reflexo negativos tendo em vista atender a realocação de recursos;

IX - do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, à conta da Ação: Assistência ao Adolescente, sem reflexo negativo, pois a suplementação propiciará um melhor atendimento no investimento a criança e ao adolescente;

X - da Secretaria de Estado de Esporte, anulação parcial das Ações: Apoio ao Desporto Amador e Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer, sem reflexo negativo na qualidade dos serviços prestados a comunidade quanto a qualidade de vida através do esporte amador;

XI - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, à conta da ação: Promoção de Assistência Social Comunitária no qual dotará a unidade de programação orçamentária específica; e

XII - do Fundo de Saúde do Distrito Federal, à conta da ação: Capacitação de Recursos Humanos, sem prejuízo de suas demandas;

XIII - da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à conta das ações: Manutenção da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social - CIOSP; Manutenção de serviços Administrativos Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito federal sem reflexo negativo nas demandas destas Unidades.

O presente crédito adicional tem a seguinte organização e fixação:

I - crédito especial no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais), sendo:

- R\$ 12.411.329,00 (doze milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos e vinte e nove reais), em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, destinados à



356

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



inclusão do subtítulo Construção da Faculdade de Enfermagem do Distrito Federal, com a finalidade de receber recursos, através de Convênio a ser firmado com o Ministério da Educação/MEC, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71080002 da Bancada do Distrito Federal;

- R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da Região Administrativa IV – Brazlândia, destinados à inclusão do subtítulo Construção de Galpão na Congregação das Irmãs Oblatas do Menino Jesus em Brazlândia, com a finalidade de proporcionar à entidade beneficiária os meios para desempenhar com eficiência a assistência social e pedagógica;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados ao projeto Reforma de Edifício Sede, com a finalidade de atender despesas com a ampliação do edifício sede;

- R\$ 5.203.942,00 (cinco milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, destinados à inclusão do subtítulo Fornecimento de Alimentação aos Presidiários, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto nº 29.066, de 14 de maio de 2008, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, destinados à inclusão do subtítulo Concessão de Benefícios aos Servidores, com a finalidade de atender despesas com vale-transporte e ticket alimentação, em atendimento ao Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008; e

- R\$ 310.020,00 (trezentos e dez mil e vinte reais), em favor da Secretaria de Estado de Esporte, destinados à inclusão do subtítulo Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos e Educativos, com a finalidade de equipar as salas de musculação e ginástica, para melhoria dos serviços prestados à comunidade pelas escolinhas de esporte.

II – crédito Suplementar no valor R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), sendo:

- R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), em favor do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária, destinados à atender despesas com capacitação de servidores e aquisição de equipamentos;

- R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) em favor da Região Administrativa XII – Samambaia, destinados a diversos Projetos e a operação especial com a finalidade de alterar a modalidade de aplicação “50” – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e a “91” – Aplicação Direta decorrentes de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, para a modalidade “90” – Aplicação Direta;

- R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados a atividade de Execução de Obras de Urbanização, com a finalidade de atender despesas com construção de parques, play ground e obras de urbanização nas quadras QN 08 e QC 01/02 e ampliação da sede;



357

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



➤ R\$ 13.830.800,00 (treze milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, destinados à ação de Descentralização de Recursos Financeiros, visando à melhoria na qualidade do ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

➤ R\$ 15.794.468,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, destinados à concessão de empréstimos de novos empreendimentos beneficiados com o financiamento especial para o desenvolvimento – FIDE no âmbito do PRO-DF II;

➤ R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, destinados às atividades de Manutenção dos Serviços Administrativos e Publicidade e Propaganda, com a finalidade de atender despesas com realização de campanhas educativas, aquisição de material de consumo e contratação de serviços; e

➤ R\$ 2.006.347,00 (dois milhões, seis mil e trezentos e quarenta e sete reais), em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à atividade de Assistência ao Adolescente, com a finalidade de atender despesas com auxílio de investimentos do FDCA.

A matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e o disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO), no inciso II do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	2471.99.00	232		11.283.026	11.283.026
DISTRITO FEDERAL	1220.03.03	152	746.718		746.718
2008AC00497				TOTAL	12.029.744

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						770.000
13.392.1300.9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 012229	7741 (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	33.50.39	0	100	170.000	170.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012233	7563 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	44.91.51	0	100	500.000	500.000
15.451.0084.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref. 012236	7889 (EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.	12	45.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.0084.3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref. 012238	7747 (EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA	12	45.90.51	0	100	50.000	50.000
190123/00001	11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						145.000
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 012331	7573 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN 7 "C" DO RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	100	70.000	70.000
27.812.4000.5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QD.6/8,12,ST.NTE ENTRE QDS 33/45 ST.NTE(EP)						
Ref. 012333	7103 (EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO COMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO	21	44.90.51	0	100	75.000	75.000
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						8.830.800
12.361.0138.2856	PROGRAMA RENDA MINHA						
Ref. 000196	0001 PROGRAMA RENDA MINHA	99	33.90.30	0	100	2.931.074	
		99	33.90.39	0	100	2.862.149	5.793.223
12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000217	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.33	0	100	540.294	540.294
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	2.000.000	2.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.0142.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 000190	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	97.283	
		99	33.90.39	0	100	400.000	
							497.283
160903/16903	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						5.000.000
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000154	0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
							5.000.000
130901/13901	19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						13.794.468
04.661.3900.9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS						
Ref. 006685	0015 EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	45.90.66	0	100	13.794.468	
							13.794.468
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.384.611
15.127.0550.2402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010851	0001 MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	33.611	
							33.611
15.127.0650.1710	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA						
Ref. 010824	0001 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	520.000	
		99	33.90.39	0	100	600.000	
							1.120.000
15.127.1318.3028	PLANO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA						
Ref. 011774	0001 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	99	33.90.39	0	100	910.000	
							910.000
15.451.1315.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010755	0005 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	99	33.90.39	0	100	321.000	
							321.000
130206/15206	28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						615.389
18.544.0450.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						
Ref. 011442	6137 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	99	33.90.39	0	100	615.389	
							615.389
130204/15204	28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						20.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011526	6962 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.39	0	220	20.000	20.000
2008AC00497						TOTAL	33.560.268

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						2.006.347
14.243.1508.2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE						
Ref. 011092	0683 ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE						
	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99	33.50.39	0	320	1.500.000	
	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99	33.50.43	0	320	200.000	
	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	320	306.347	
							2.006.347
2008AC00497						TOTAL	2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001	11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						150.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012325	7650 (EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 13 B.	21	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012326	7651 (EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	21	44.90.51	0	100	100.000	100.000
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						2.300.000
06.181.2690.6204	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP						
Ref. 006972	0001 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP	99	33.90.39	0	300	2.300.000	2.300.000
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.567.372
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011814	7015 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.567.372	1.567.372
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.336.570
06.122.0800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011815	7016 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.336.570	1.336.570
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						310.020
27.811.1900.9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR						
Ref. 010699	3435 APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	33.90.39	0	120	110.020	110.020
27.811.4000.9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 010836	6641 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	33.90.39	0	120	200.000	200.000
2008AC00497						TOTAL	5.663.962

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/06001	11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						29.000
08.244.0208.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 012851	7499 (EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	4	44.50.51	0	100	29.000	29.000
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						150.000
08.244.1464.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 011410	6944 PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.128.303
10.128.0730.2635	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 011509	6178 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)	99	33.90.39	0	100	1.128.303	1.128.303
						TOTAL	1.307.303

2008AC00497

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130902/13902	19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						746.718
04.122.0231.3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS						
Ref. 003948	0002 REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	44.90.52	0	152	500.000	500.000
04.128.0750.2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA						
Ref. 010757	0003 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	33.90.39	0	152	246.718	246.718
2008AC00497						TOTAL	746.718

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.131.3400.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009963	6963 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99	33.91.39	0	220	20.000	20.000
						TOTAL	33.560.268
2008AC00497							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	44903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						2.006.347
14.243.1508.2794		ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE						
Ref. 011092	0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE						
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0						
			99	44.50.42	0	320	2.006.347	
								2.006.347
200BAC00497							TOTAL	2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						11.283.026
12.364.0350.3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013621	0001 CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12	44.90.51	0	232	11.283.026	11.283.026
						TOTAL	11.283.026
2008AC00497							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001	11123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						150.000
15.451.3000.1537		REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE						
Ref. 013218	7629	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	21	44.90.31	0	100	150.000	150.000
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						1.128.303
12.364.0350.3039		CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013621	0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	12	44.90.51	4	100	1.128.303	1.128.303
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						5.203.942
06.421.0196.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 013178	0004	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	99	33.90.39	0	100	2.903.942	
			99	33.90.39	0	300	2.300.000	5.203.942
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						150.000
11.122.0750.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013139	7013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800	99	33.90.08	0	100	30.000	
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800	99	33.90.39	0	100	70.000	
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800	99	33.90.46	0	100	40.000	
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1800	99	33.90.49	0	100	10.000	150.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						310.020
27.811.4000.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 013175	7904	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3000	99	44.90.52	0	120	310.020	310.020
2008AC00497							TOTAL	6.942.265

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						29.000
08.244.0169.3334		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO						
Ref. 013158	7099	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS EM BRAZLÂNDIA	4	44.50.51	0	100	29.000	29.000
2008AC00497							TOTAL	29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA
Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
339030	100 0	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
339039	100 0	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
SUBTOTAL		10.348,00	0,00	0,00	0,00	10.348,00	0,00	10.348,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.6619	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	810.053,00	59.643,00 -	0,00	0,00	750.410,00	743.327,43	7.082,57	229.258,06
449051	300 0	0,00	2.210.590,00	0,00	0,00	2.210.590,00	2.210.454,88	135,12	967.752,62
SUBTOTAL		810.053,00	2.160.947,00	0,00	0,00	2.961.000,00	2.953.782,31	7.217,69	1.197.010,68
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7321	(EP) CONSTRUÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS DE ÔNIBUS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7322	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUADRAS 200 NORTE DE SAMAMBAIA					
449051	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7323	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO CANTEIRO CENTRAL NAS QUADRAS 200 NORTE DE SAMAMBAIA					
449051	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
449151	100 0	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7713	(EP) REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES 3 MENINAS; BOCA DA MATA E GATO ME.					
449051	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1950.7567	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1950.7889	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.					
459051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7568	(EP) REFORMA DE PRAÇAS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 18/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8517.6616	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA					
339030	100 0	138.063,00	0,00	0,00	0,00	138.063,00	65.218,16	72.844,84	46.225,24
339033	100 0	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
339036	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	1.500,00	33.014,00	1.488,00
339039	100 0	866.351,00	68.000,00 -	0,00	0,00	798.351,00	484.195,71	314.155,29	435.072,58
449052	100 0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	3.719,57	4.493,43	3.719,57
SUBTOTAL		1.060.589,00	68.000,00 -	0,00	0,00	982.589,00	664.633,44	427.955,56	486.605,39
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.2800.1506.7106	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.3000.1537.6614	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA					
339030	100 0	10.352,00	10.300,00 -	0,00	0,00	52,00	0,00	52,00	0,00
339039	100 0	10.352,00	10.200,00 -	0,00	0,00	152,00	0,00	152,00	0,00
449051	100 0	108.213,00	109.000,00	0,00	0,00	217.213,00	194.461,43	22.751,57	194.461,43
SUBTOTAL		128.917,00	88.500,00	0,00	0,00	217.417,00	194.461,43	22.955,57	194.461,43
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3277.7664	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE SAMAMBAIA					
449051	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.2007.6612	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA					
339030	100 0	6.900,00	6.800,00 -	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
339031	100 0	1.378,00	1.200,00 -	0,00	0,00	178,00	0,00	178,00	0,00
339032	100 0	6.900,00	6.800,00 -	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
339036	100 0	3.448,00	3.300,00 -	0,00	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00
339039	100 0	50.391,00	18.100,00	0,00	0,00	68.491,00	61.574,66	6.916,34	49.172,20
SUBTOTAL		69.017,00	0,00	0,00	0,00	69.017,00	61.574,66	7.442,34	49.172,20
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.2007.7366	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
339039	100 0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
SUBTOTAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9068.7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA					
335039	100 0	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1466.6044.3597	APOIOS ÀS AÇÕES DE ARTESANATO EM SAMAMBAIA					

23



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8517.6616	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						
339030	100	0	138.063,00	0,00	0,00	0,00	138.063,00	65.218,16	72.844,84	46.225,24
339033	100	0	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
339036	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	1.500,00	33.014,00	1.488,00
339039	100	0	866.351,00	88.000,00 -	0,00	0,00	798.351,00	484.195,71	314.155,29	435.072,58
449052	100	0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	3.719,57	4.493,43	3.719,57
SUBTOTAL		1.050.689,00	88.000,00 -	0,00	0,00	0,00	982.589,00	554.833,44	427.955,66	485.505,39
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.2800.1506.7106	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM SAMAMBAIA.						
449051	100	0	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.3000.1537.6814	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						
339030	100	0	10.352,00	10.300,00 -	0,00	0,00	52,00	0,00	52,00	0,00
339039	100	0	10.352,00	10.200,00 -	0,00	0,00	152,00	0,00	152,00	0,00
449051	100	0	108.213,00	109.000,00	0,00	0,00	217.213,00	194.461,43	22.751,57	194.461,43
SUBTOTAL		128.917,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	217.417,00	194.461,43	22.955,57	194.461,43
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3277.7564	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE SAMAMBAIA						
449051	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.2007.6612	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA						
339030	100	0	6.900,00	6.800,00 -	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
339031	100	0	1.378,00	1.200,00 -	0,00	0,00	178,00	0,00	178,00	0,00
339032	100	0	6.900,00	6.800,00 -	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
339036	100	0	3.448,00	3.300,00 -	0,00	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00
339039	100	0	50.391,00	18.100,00	0,00	0,00	68.491,00	61.574,66	6.916,34	49.172,20
SUBTOTAL		89.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.017,00	61.574,66	7.442,34	49.172,20
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.2007.7366	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE						
339039	100	0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
SUBTOTAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9088.7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA						
335039	100	0	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1466.6044.3597	APOIOS ÀS AÇÕES DE ARTESANATO EM SAMAMBAIA						

h2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA
Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008
PSIO0010
Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100 0	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
339039	100 0	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
SUBTOTAL		10.348,00	0,00	0,00	0,00	10.348,00	0,00	10.348,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.6619	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	810.053,00	59.643,00 -	0,00	0,00	750.410,00	743.327,43	7.082,57	229.258,06
449051	300 0	0,00	2.210.590,00	0,00	0,00	2.210.590,00	2.210.454,88	135,12	967.752,82
SUBTOTAL		810.053,00	2.150.947,00	0,00	0,00	2.961.000,00	2.953.782,31	7.217,69	1.197.010,68
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7321	(EP) CONSTRUÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS DE ÔNIBUS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7322	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUADRAS 200 NORTE DE SAMAMBAIA					
449051	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7323	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO CANTEIRO CENTRAL NAS QUADRAS 200 NORTE DE SAMAMBAIA					
449051	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
449151	100 0	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7713	(EP) REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES 3 MENINAS; BOCA DA MATA E GATO ME.					
449051	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1950.7567	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1950.7889	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.					
459051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7568	(EP) REFORMA DE PRAÇAS EM SAMAMBAIA					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 508 - EM FRENTE A IGREJA					



Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Exercício: 2008

Mês de Referência Agosto

PSICO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100 0	0,00	9.770.249,00	0,00	0,00	9.770.249,00	9.625.000,00	145.249,00	5.940.000,00
339039	100 0	9.770.249,00	4.653.249,00 -	0,00	0,00	5.117.000,00	0,00	5.117.000,00	0,00
339039	301 0	0,00	5.761.000,00	0,00	0,00	5.761.000,00	0,00	5.761.000,00	0,00
SUBTOTAL		9.770.249,00	10.878.000,00	0,00	0,00	20.648.249,00	9.625.000,00	11.023.249,00	5.940.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.2856.0001	PROGRAMA RENDA MINHA					
339030	100 0	2.931.074,00	0,00	0,00	2.931.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	5.862.149,00	3.000.000,00 -	0,00	2.862.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		8.793.223,00	3.000.000,00 -	0,00	5.793.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.2964.0001	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EPP)					
319011	100 0	2.184.000,00	2.184.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	15.309.979,00	6.305.770,36	0,00	0,00	21.615.748,36	16.159.597,64	5.456.151,72	13.133.782,19
339030	103 0	2.100.000,00	2.100.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	140 0	17.330.477,00	0,00	0,00	0,00	17.330.477,00	12.044.941,36	5.285.535,64	4.232.470,81
339030	340 0	0,00	1.059.191,00	0,00	0,00	1.059.191,00	1.059.038,95	152,05	0,00
339039	100 0	1.133.348,00	607.624,36 -	0,00	0,00	525.723,64	525.723,64	0,00	265.744,46
SUBTOTAL		38.057.804,00	2.473.337,00	0,00	0,00	40.631.141,00	29.789.301,59	10.741.839,41	17.631.997,46
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.3632.0001	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE					
339030	100 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	6.719,50	193.280,50	5.924,00
339030	103 0	700.000,00	700.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	0,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	0,00
339039	103 0	700.000,00	700.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
449052	103 0	372.000,00	372.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.772.000,00	1.372.000,00 -	0,00	0,00	400.000,00	6.719,50	393.280,50	5.924,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
339033	100 0	540.294,00	0,00	0,00	540.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	103 0	5.000.000,00	7.270.000,00	0,00	0,00	12.270.000,00	9.000.000,00	3.270.000,00	5.431.056,38
339033	146 0	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	409.384,00	605.616,00	0,00
339033	346 0	0,00	15.626,00	0,00	0,00	15.626,00	0,00	15.626,00	0,00
SUBTOTAL		6.555.294,00	7.285.626,00	0,00	540.294,00	13.300.626,00	9.409.384,00	3.891.242,00	5.431.056,38
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.7674	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL					
339039	100 0	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
SUBTOTAL		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0140.3874.0001	LIGADO NO FUTURO					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
449051	100	0	199.096,00	115.713,00 -	0,00	0,00	83.383,00	0,00	83.383,00	0,00
449051	107	0	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	594.971,79	305.028,21	398.554,10
SUBTOTAL			199.096,00	784.287,00	0,00	0,00	983.383,00	594.971,79	388.411,21	398.554,10
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1292	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE JATAÍ - SÃO SEBASTIÃO						
449051	103	0	1.884.600,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	884.600,00	0,00	884.600,00	0,00
449051	107	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	149.490,91	509,09	0,00
SUBTOTAL			1.884.600,00	850.000,00 -	0,00	0,00	1.034.600,00	149.490,91	885.109,09	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1295	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA - SOBRADINHO						
449051	103	0	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00
SUBTOTAL			245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1307	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DO NORTE - GAMA						
449051	100	0	287.698,00	287.698,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			287.698,00	137.698,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1316	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Córrego do Barreiro - GAMA						
449051	103	0	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	169.400,00	0,00
449051	107	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			169.400,00	150.000,00	0,00	0,00	319.400,00	0,00	319.400,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1320	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES - TAGUATINGA						
449051	103	0	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00	0,00
449051	107	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			448.000,00	150.000,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	598.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1323	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AREAL - ÁGUAS CLARAS						
449051	100	0	278.663,00	278.663,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			278.663,00	128.663,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1326	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - CANDANGOLÂNDIA						
449051	103	0	620.000,00	620.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			620.000,00	620.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.3659	REFORMA GERAL DOS CAICS						
449051	100	0	711.239,00	711.000,00 -	0,00	0,00	239,00	0,00	239,00	0,00
449051	107	0	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	582.580,07	1.517.419,93	70.000,00
SUBTOTAL			711.239,00	1.389.000,00	0,00	0,00	2.100.239,00	582.580,07	1.517.658,93	70.000,00

327



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.362.0164.3276.7505	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM PLANALTINA					
449051	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.362.0164.5080.0001	(*) REFORMA DAS QUADRAS NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 3 E 4 DA CEILÂNDIA (EPP)					
449051	100	0	101.025,00	0,00	0,00	0,00	101.025,00	0,00	101.025,00	0,00
SUBTOTAL			101.025,00	0,00	0,00	0,00	101.025,00	0,00	101.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.362.0164.5132.0001	(*) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO GAMA (EPP)					
449051	100	0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
459051	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			201.025,00	0,00	0,00	0,00	201.025,00	0,00	201.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.362.0164.5151.0001	(*) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, QUADRA POLIESPORTIVA E BIBLIOTECA - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 6 (CENTRÃO) - CEILÂNDIA (EPP)					
449051	100	0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
SUBTOTAL			1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.362.0164.5151.7281	(EP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA.					
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.363.0100.8502.0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
319004	100	0	3.090,00	5.587.119,86	0,00	0,00	5.590.209,86	413.419,85	5.176.790,21	413.419,85
319011	100	0	15.012.773,00	5.743.591,86 -	0,00	0,00	9.269.181,14	2.752.451,61	6.516.729,53	2.752.451,61
319013	100	0	614,00	149.386,00	0,00	0,00	150.000,00	98.585,54	51.414,46	98.585,54
319016	100	0	312,00	312,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	100	0	0,00	7.398,00	0,00	0,00	7.398,00	7.395,49	2,51	7.395,49
SUBTOTAL			15.016.789,00	0,00	0,00	0,00	15.016.789,00	3.271.852,29	11.744.936,71	3.271.852,29
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.363.0138.2015.0001	BOLSA - AUXÍLIO ENFERMAGEM					
339018	100	0	81.092,00	0,00	0,00	0,00	81.092,00	67.080,00	14.012,00	67.080,00
SUBTOTAL			81.092,00	0,00	0,00	0,00	81.092,00	67.080,00	14.012,00	67.080,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.363.0138.2964.0002	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPP)					
319011	100	0	136.500,00	136.500,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	337.562,00	127.647,00	0,00	0,00	465.209,00	345.984,70	119.224,30	29.585,86
339039	100	0	30.286,00	0,00	0,00	0,00	30.286,00	30.286,00	0,00	30.286,00
SUBTOTAL			504.348,00	8.853,00 -	0,00	0,00	495.495,00	376.270,70	119.224,30	59.871,86
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	12.363.0142.2391.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
335039	100 0	999.495,00	0,00	0,00	97.283,00	902.212,00	902.211,33	0,67	902.211,33	
339014	100 0	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	584,10	15,90	584,10	
339030	100 0	162.901,00	173.000,00	0,00	0,00	335.901,00	297.978,09	37.922,91	279.373,32	
339030	103 0	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	187.519,08	172.480,92	100.739,08	
339039	100 0	1.453.464,00	173.600,00	0,00	400.000,00	879.864,00	655.094,05	224.769,95	326.031,15	
339039	332 0	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
339093	321 0	0,00	1.217,00	0,00	0,00	1.217,00	1.216,83	0,17	1.216,83	
339093	332 0	0,00	193.056,00	0,00	0,00	193.056,00	193.055,73	0,27	193.055,73	
449052	100 0	229.708,00	0,00	0,00	0,00	229.708,00	0,00	229.708,00	0,00	
449052	121 0	0,00	22.109,59	0,00	0,00	22.109,59	0,00	22.109,59	0,00	
449052	332 0	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	
449093	121 0	0,00	44.990,41	0,00	0,00	44.990,41	44.990,41	0,00	44.990,41	
449093	321 0	0,00	757.182,00	0,00	0,00	757.182,00	710.010,63	47.151,37	710.010,63	
449093	332 0	0,00	529.255,00	0,00	0,00	529.255,00	527.727,48	1.527,52	502.024,61	
SUBTOTAL		3.205.568,00	1.547.793,00	0,00	497.283,00	4.256.078,00	3.520.387,73	735.690,27	3.060.237,19	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0164.1176.4010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE						
449051	100 0	154.013,00	0,00	0,00	0,00	154.013,00	0,00	154.013,00	0,00	
SUBTOTAL		154.013,00	0,00	0,00	0,00	154.013,00	0,00	154.013,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0164.7025.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
449051	100 0	62.505,00	0,00	0,00	0,00	62.505,00	0,00	62.505,00	0,00	
449093	332 0	0,00	138.222,00	0,00	0,00	138.222,00	138.221,28	0,72	138.221,22	
SUBTOTAL		62.506,00	138.222,00	0,00	0,00	200.727,00	138.221,28	62.505,72	138.221,22	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.2100.5078.0001	(*) AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA (EPP)						
449051	100 0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	
SUBTOTAL		1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0100.8502.0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
319004	100 0	58.050,00	58.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319011	100 0	11.691.680,00	31.909.660,00	0,00	0,00	43.601.340,00	43.601.340,00	0,00	43.601.340,00	
319013	100 0	11.159,00	11.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319016	100 0	451,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		11.761.340,00	31.840,00	0,00	0,00	43.601.340,00	43.601.340,00	0,00	43.601.340,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0138.2964.0003	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EPP)						
319011	100 0	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092	100 0	0,00	119.760,00	0,00	0,00	119.760,00	119.759,26	0,74	119.759,26	

20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100 0	0,00	9.770.249,00	0,00	0,00	9.770.249,00	9.625.000,00	145.249,00	5.940.000,00
339039	100 0	9.770.249,00	4.653.249,00 -	0,00	0,00	5.117.000,00	0,00	5.117.000,00	0,00
339039	301 0	0,00	5.761.000,00	0,00	0,00	5.761.000,00	0,00	5.761.000,00	0,00
SUBTOTAL		9.770.249,00	10.878.000,00	0,00	0,00	20.648.249,00	9.625.000,00	11.023.249,00	5.940.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.2856.0001	PROGRAMA RENDA MINHA					
339030	100 0	2.931.074,00	0,00	0,00	2.931.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	5.862.149,00	3.000.000,00 -	0,00	2.862.149,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		8.793.223,00	3.000.000,00 -	0,00	5.793.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.2964.0001	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EPP)					
319011	100 0	2.184.000,00	2.184.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	15.309.979,00	6.305.770,36	0,00	0,00	21.615.749,36	16.159.597,64	5.456.151,72	13.133.782,19
339030	103 0	2.100.000,00	2.100.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	140 0	17.330.477,00	0,00	0,00	0,00	17.330.477,00	12.044.941,36	5.285.535,64	4.232.470,81
339030	340 0	0,00	1.059.191,00	0,00	0,00	1.059.191,00	1.059.038,95	152,05	0,00
339039	100 0	1.133.348,00	607.624,36 -	0,00	0,00	525.723,64	525.723,64	0,00	265.744,46
SUBTOTAL		38.067.804,00	2.473.337,00	0,00	0,00	40.531.141,00	29.789.301,59	10.741.839,41	17.631.997,46
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.3632.0001	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE					
339030	100 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	6.719,50	193.280,50	5.924,00
339030	103 0	700.000,00	700.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	0,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	0,00
339039	103 0	700.000,00	700.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
449052	103 0	372.000,00	372.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.772.000,00	1.372.000,00 -	0,00	0,00	400.000,00	6.719,50	393.280,50	5.924,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
339033	100 0	540.294,00	0,00	0,00	540.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	103 0	5.000.000,00	7.270.000,00	0,00	0,00	12.270.000,00	9.000.000,00	3.270.000,00	5.431.056,38
339033	146 0	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	409.384,00	605.616,00	0,00
339033	346 0	0,00	15.626,00	0,00	0,00	15.626,00	0,00	15.626,00	0,00
SUBTOTAL		6.555.294,00	7.285.626,00	0,00	540.294,00	13.300.626,00	9.409.384,00	3.891.242,00	5.431.056,38
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.7674	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL					
339039	100 0	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
SUBTOTAL		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0140.3874.0001	LIGADO NO FUTURO					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PS100010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100 0	199.096,00	115.713,00 -	0,00	0,00	83.383,00	0,00	83.383,00	0,00
449051	107 0	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	594.971,79	305.028,21	398.554,10
SUBTOTAL		199.096,00	784.287,00	0,00	0,00	983.383,00	594.971,79	388.411,21	398.554,10
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1292	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE JATAÍ - SÃO SEBASTIÃO					
449051	103 0	1.884.600,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	884.600,00	0,00	884.600,00	0,00
449051	107 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	149.490,91	509,09	0,00
SUBTOTAL		1.884.600,00	850.000,00 -	0,00	0,00	1.034.600,00	149.490,91	885.109,09	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1295	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA - SOBRADINHO					
449051	103 0	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00
SUBTOTAL		245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1307	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DO NORTE - GAMA					
449051	100 0	287.698,00	287.698,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		287.698,00	137.698,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1316	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA					
449051	103 0	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	169.400,00	0,00
449051	107 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		169.400,00	150.000,00	0,00	0,00	319.400,00	0,00	319.400,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1320	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES - TAGUATINGA					
449051	103 0	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00	0,00
449051	107 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		448.000,00	150.000,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	598.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1323	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AREAL - ÁGUAS CLARAS					
449051	100 0	278.663,00	278.663,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	107 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		278.663,00	128.663,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.1326	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - CANDANGOLÂNDIA					
449051	103 0	620.000,00	620.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		620.000,00	620.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.3669	REFORMA GERAL DOS CAICS					
449051	100 0	711.239,00	711.000,00 -	0,00	0,00	239,00	0,00	239,00	0,00
449051	107 0	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	582.580,07	1.517.419,93	70.000,00
SUBTOTAL		711.239,00	1.389.000,00	0,00	0,00	2.100.239,00	582.580,07	1.517.658,93	70.000,00

281



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.362.0164.3276.7505	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM PLANALTIMA					
449051	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.362.0164.5080.0001	(*) REFORMA DAS QUADRAS NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 3 E 4 DA CEILÂNDIA (EPP)					
449051	100 0	101.025,00	0,00	0,00	0,00	101.025,00	0,00	101.025,00	0,00
SUBTOTAL		101.025,00	0,00	0,00	0,00	101.025,00	0,00	101.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.362.0164.5132.0001	(*) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO GAMA (EPP)					
449051	100 0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
459051	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		201.025,00	0,00	0,00	0,00	201.025,00	0,00	201.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.362.0164.5151.0001	(*) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, QUADRA POLIESPORTIVA E BIBLIOTECA - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 6 (CENTRÃO) - CEILÂNDIA (EPP)					
449051	100 0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
SUBTOTAL		1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.362.0164.5151.7281	(EP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA.					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0100.8502.0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
319004	100 0	3.090,00	5.587.119,86	0,00	0,00	5.590.209,86	413.419,65	5.176.790,21	413.419,65
319011	100 0	15.012.773,00	5.743.591,86 -	0,00	0,00	9.269.181,14	2.752.451,61	6.516.729,53	2.752.451,61
319013	100 0	614,00	149.386,00	0,00	0,00	150.000,00	98.585,54	51.414,46	98.585,54
319016	100 0	312,00	312,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	100 0	0,00	7.398,00	0,00	0,00	7.398,00	7.395,49	2,51	7.395,49
SUBTOTAL		15.016.789,00	0,00	0,00	0,00	15.016.789,00	3.271.852,29	11.744.936,71	3.271.852,29
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0138.2016.0001	BOLSA - AUXÍLIO ENFERMAGEM					
339018	100 0	81.092,00	0,00	0,00	0,00	81.092,00	67.080,00	14.012,00	67.080,00
SUBTOTAL		81.092,00	0,00	0,00	0,00	81.092,00	67.080,00	14.012,00	67.080,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0138.2964.0002	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPP)					
319011	100 0	136.500,00	136.500,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	337.562,00	127.647,00	0,00	0,00	485.209,00	345.984,70	119.224,30	29.585,86
339039	100 0	30.286,00	0,00	0,00	0,00	30.286,00	30.286,00	0,00	30.286,00
SUBTOTAL		504.348,00	8.853,00 -	0,00	0,00	495.495,00	376.270,70	119.224,30	69.871,86
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0142.2391.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PSIOO10

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
335039	100 0	999.495,00	0,00	0,00	97.283,00	902.212,00	902.211,33	0,67	902.211,33
339014	100 0	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	584,10	15,90	584,10
339030	100 0	162.901,00	173.000,00	0,00	0,00	335.901,00	297.978,09	37.922,91	279.373,32
339030	103 0	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	187.519,08	172.480,92	100.739,08
339039	100 0	1.453.464,00	173.600,00 -	0,00	400.000,00	879.864,00	655.094,05	224.769,95	326.031,15
339039	332 0	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
339093	321 0	0,00	1.217,00	0,00	0,00	1.217,00	1.216,83	0,17	1.216,83
339093	332 0	0,00	193.056,00	0,00	0,00	193.056,00	193.055,73	0,27	193.055,73
449052	100 0	229.708,00	0,00	0,00	0,00	229.708,00	0,00	229.708,00	0,00
449052	121 0	0,00	22.109,59	0,00	0,00	22.109,59	0,00	22.109,59	0,00
449052	332 0	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00
449093	121 0	0,00	44.980,41	0,00	0,00	44.980,41	44.980,41	0,00	44.980,41
449093	321 0	0,00	757.162,00	0,00	0,00	757.162,00	710.010,63	47.151,37	710.010,63
449093	332 0	0,00	529.255,00	0,00	0,00	529.255,00	527.727,48	1.527,52	502.024,61
SUBTOTAL		3.205.688,00	1.547.793,00	0,00	497.283,00	4.266.078,00	3.520.387,73	736.690,27	3.060.237,19
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0164.1176.4010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE					
449051	100 0	154.013,00	0,00	0,00	0,00	154.013,00	0,00	154.013,00	0,00
SUBTOTAL		154.013,00	0,00	0,00	0,00	154.013,00	0,00	154.013,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.363.0164.7025.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	62.505,00	0,00	0,00	0,00	62.505,00	0,00	62.505,00	0,00
449093	332 0	0,00	138.222,00	0,00	0,00	138.222,00	138.221,28	0,72	138.221,22
SUBTOTAL		62.505,00	138.222,00	0,00	0,00	200.727,00	138.221,28	62.505,72	138.221,22
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.2100.5078.0001	(*) AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA (EPP)					
449051	100 0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
SUBTOTAL		1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0100.8502.0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
319004	100 0	58.050,00	58.050,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	100 0	11.691.680,00	31.909.860,00	0,00	0,00	43.601.340,00	43.601.340,00	0,00	43.601.340,00
319013	100 0	11.159,00	11.159,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016	100 0	451,00	451,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		11.761.340,00	31.840.000,00	0,00	0,00	43.601.340,00	43.601.340,00	0,00	43.601.340,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0138.2964.0003	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EPP)					
319011	100 0	409.500,00	409.500,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	100 0	0,00	119.760,00	0,00	0,00	119.760,00	119.759,26	0,74	119.759,26

988



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 18903 FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0100.8502.0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
319004	100	0	20.380.117,00	12.092.452,03 -	0,00	0,00	8.287.664,97	7.997.664,97	290.000,00	7.997.664,97
319011	100	0	527.948.667,00	44.654.302,03	0,00	0,00	572.602.969,03	572.602.969,03	0,00	572.602.969,03
319011	101	0	54.842.712,00	0,00	0,00	0,00	54.842.712,00	34.339.396,12	20.503.315,88	34.339.396,12
319011	102	0	19.710.461,00	0,00	0,00	0,00	19.710.461,00	8.600.604,22	11.109.856,78	8.600.604,22
319011	105	0	93.715,00	0,00	0,00	0,00	93.715,00	82.549,32	11.165,68	82.549,32
319011	109	0	354.088,00	0,00	0,00	0,00	354.088,00	284.463,28	69.624,72	284.463,28
319013	100	0	4.023.646,00	4.023.646,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016	100	0	363.231,00	363.231,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			627.716.637,00	28.174.973,00	0,00	0,00	666.891.610,00	623.907.646,94	31.983.963,06	623.907.646,94
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
339033	100	0	17.586.447,00	0,00	0,00	0,00	17.586.447,00	17.545.475,60	40.971,40	12.566.799,63
SUBTOTAL			17.586.447,00	0,00	0,00	0,00	17.586.447,00	17.545.475,60	40.971,40	12.566.799,63
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0142.2389.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
335038	100	0	0,00	2.125.000,00	0,00	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
339030	100	0	11.501.823,00	10.000.000,00	0,00	0,00	21.501.823,00	13.303.226,23	8.198.596,77	12.101.593,63
339030	301	0	0,00	95.138,56	0,00	0,00	95.138,56	95.138,56	0,00	95.138,56
339030	302	0	0,00	2.819.291,00	0,00	0,00	2.819.291,00	2.819.290,78	0,22	2.819.290,78
339030	309	0	0,00	124.868,91	0,00	0,00	124.868,91	124.868,83	0,08	124.868,83
339037	100	0	12.293.721,00	0,00	0,00	0,00	12.293.721,00	11.082.202,04	1.211.518,96	11.082.202,04
339037	301	0	0,00	187.223,44	0,00	0,00	187.223,44	187.220,79	2,65	187.220,79
339037	305	0	0,00	38.071,00	0,00	0,00	38.071,00	38.070,15	0,85	38.070,15
339037	309	0	0,00	111.831,09	0,00	0,00	111.831,09	111.830,72	0,37	111.830,72
339037	322	0	0,00	738.830,00	0,00	0,00	738.830,00	738.829,66	0,34	738.829,66
339039	100	0	58.617.332,00	12.125.000,00 -	0,00	5.000.000,00	41.492.332,00	18.179.320,81	23.313.011,19	15.761.485,55
339092	301	0	0,00	1.919.435,00	0,00	0,00	1.919.435,00	1.919.434,23	0,77	1.916.158,31
449052	100	0	3.454.694,00	4.405.671,00	0,00	0,00	7.860.365,00	1.980.853,96	5.679.511,04	1.980.000,00
SUBTOTAL			85.867.570,00	10.440.360,00	0,00	5.000.000,00	91.307.930,00	52.705.286,76	38.602.643,24	49.081.689,02
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.1888.7840	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE DO VARJÃO						
449051	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 18903 FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0100.8502.0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
319004	100	0	20.380.117,00	12.092.452,03 -	0,00	0,00	6.287.864,97	7.997.664,97	290.000,00	7.997.664,97
319011	100	0	527.948.667,00	44.654.302,03	0,00	0,00	572.602.989,03	572.602.989,03	0,00	572.602.989,03
319011	101	0	54.842.712,00	0,00	0,00	0,00	54.842.712,00	34.339.396,12	20.503.315,88	34.339.396,12
319011	102	0	19.710.461,00	0,00	0,00	0,00	19.710.461,00	8.600.604,22	11.109.856,78	8.600.604,22
319011	105	0	93.715,00	0,00	0,00	0,00	93.715,00	82.549,32	11.165,68	82.549,32
319011	109	0	354.088,00	0,00	0,00	0,00	354.088,00	284.463,28	69.624,72	284.463,28
319013	100	0	4.023.646,00	4.023.646,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319018	100	0	363.231,00	363.231,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			627.716.537,00	28.174.973,00	0,00	0,00	855.891.610,00	623.907.646,94	31.983.963,08	623.907.646,94
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0138.4976.0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
339033	100	0	17.586.447,00	0,00	0,00	0,00	17.586.447,00	17.545.475,60	40.971,40	12.566.799,63
SUBTOTAL			17.586.447,00	0,00	0,00	0,00	17.586.447,00	17.545.475,60	40.971,40	12.566.799,63
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0142.2388.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
335039	100	0	0,00	2.125.000,00	0,00	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
339030	100	0	11.501.823,00	10.000.000,00	0,00	0,00	21.501.823,00	13.303.226,23	8.198.596,77	12.101.593,63
339030	301	0	0,00	95.138,56	0,00	0,00	95.138,56	95.138,56	0,00	95.138,56
339030	302	0	0,00	2.819.291,00	0,00	0,00	2.819.291,00	2.819.290,78	0,22	2.819.290,78
339030	309	0	0,00	124.868,91	0,00	0,00	124.868,91	124.868,83	0,08	124.868,83
339037	100	0	12.293.721,00	0,00	0,00	0,00	12.293.721,00	11.082.202,04	1.211.518,96	11.082.202,04
339037	301	0	0,00	187.223,44	0,00	0,00	187.223,44	187.220,79	2,65	187.220,79
339037	305	0	0,00	38.071,00	0,00	0,00	38.071,00	36.070,15	0,85	38.070,15
339037	308	0	0,00	111.831,08	0,00	0,00	111.831,08	111.830,72	0,37	111.830,72
339037	322	0	0,00	738.830,00	0,00	0,00	738.830,00	738.829,66	0,34	738.829,66
339039	100	0	58.617.332,00	12.125.000,00 -	0,00	5.000.000,00	41.492.332,00	18.178.320,81	23.313.011,19	15.761.485,55
339092	301	0	0,00	1.919.435,00	0,00	0,00	1.919.435,00	1.919.434,23	0,77	1.918.158,31
449052	100	0	3.454.694,00	4.405.671,00	0,00	0,00	7.860.365,00	1.980.853,96	5.879.511,04	1.980.000,00
SUBTOTAL			85.867.670,00	10.440.360,00	0,00	5.000.000,00	91.307.930,00	52.705.286,76	38.602.643,24	49.081.689,02
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.1888.7840	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE DO VARJÃO						
449051	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3276.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						

385



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008-

PSIO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.1175	REALIZAÇÃO DO ABERTO DE TÊNIS DE BRASÍLIA					
339030	100 0	0,00	26.933,94	0,00	0,00	26.933,94	0,00	26.933,94	0,00
339039	100 0	426.122,00	26.933,94 -	0,00	0,00	399.188,06	0,00	399.188,06	0,00
SUBTOTAL		426.122,00	0,00	0,00	0,00	426.122,00	0,00	426.122,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7122	(EP) REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAL E DISTRITAL DE JIU-JITSU, KICK BÓXING E MUAY TAI					
339039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7793	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE - LEI 3.471/06					
335039	100 0	70.000,00	54.000,00 -	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
SUBTOTAL		70.000,00	54.000,00 -	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7829	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS					
335033	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS					
335039	100 0	828.383,00	828.383,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	990.705,00	550.700,00	0,00	0,00	1.541.405,00	410.075,00	1.131.330,00	179.386,26
SUBTOTAL		1.819.088,00	277.883,00 -	0,00	0,00	1.541.405,00	410.075,00	1.131.330,00	179.386,26
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.7219	(EP) APOIO AO PROJETO SAMBA BATERIA E CAPOEIRA DE ANGOLA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA GAROTOS DO DISTRITO FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO					
339039	100 0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9073.7744	(EP) APOIO AO EVENTO 16º CAMPEONATO SHOTOKAY DO BRASIL - AMME					
335039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.3435	(*) APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)					
335039	100 0	552.255,00	552.255,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	125 0	960.000,00	736.000,00 -	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
339032	125 0	200.390,00	200.000,00 -	0,00	0,00	390,00	0,00	390,00	0,00
339033	125 0	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	700.000,00	400.000,00	300.000,00	194.882,90
339038	100 0	1.035.479,00	980.638,00	0,00	0,00	2.016.117,00	1.980.502,00	35.615,00	1.374.367,20
339039	120 0	203.920,00	0,00	0,00	110.020,00	93.900,00	93.900,00	0,00	73.200,00
339039	125 0	40.000,00	736.000,00	0,00	0,00	776.000,00	37.430,00	738.570,00	36.672,00
339039	325 0	0,00	2.280.335,00	0,00	0,00	2.280.335,00	552.940,00	1.727.395,00	0,00

Página: 2

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Emitido por: KOKITSU

586



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.7244.6326	REFORMA DO ESTÁDIO DO PARANÓIA						
339039	100	4	17.331,00	0,00	0,00	0,00	17.331,00	0,00	17.331,00	0,00
339039	132	0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			167.331,00	0,00	0,00	0,00	167.331,00	0,00	167.331,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.7244.6329	REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA						
339039	100	4	7.059,00	0,00	0,00	0,00	7.059,00	0,00	7.059,00	0,00
339039	132	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			107.059,00	0,00	0,00	0,00	107.059,00	0,00	107.059,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9010.0002	APOIO À COPA DO MUNDO DE FUTSAL						
335039	100	0	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	5.500.000,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9010.7673	(EP) APOIO AOS PROJETOS DA SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETE DE RUA - SEBAR						
339039	100	0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.8073.6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
335039	100	0	828.383,00	828.383,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	0,00	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	301.359,40	822.640,60	43.149,00
339030	120	0	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	3.965,00	176.035,00	0,00
339031	100	0	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	122.752,00	277.248,00	67.802,00
339039	100	0	1.497.995,00	1.124.000,00 -	0,00	0,00	373.995,00	372.607,34	1.387,66	360.322,54
339039	120	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.706.378,00	428.383,00 -	0,00	200.000,00	2.077.995,00	800.683,74	1.277.311,26	471.273,54
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9073.7535	(EP) APOIO EVENTOS E CAMPEONATOS MOTOCICLISMO						
335039	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9077.7236	(EP) APOIO A CORRIDA DO FOGO - CORPO DE BOMBEIROS DF						
339039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.7831	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - EKIP NATURAMA						
339030	100	0	15.000,00	5.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339031	100	0	15.000,00	15.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	100	0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

387



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.1175			REALIZAÇÃO DO ABERTO DE TÊNIS DE BRASÍLIA			
339030	100 0	0,00	26.933,94		0,00	26.933,94	0,00	26.933,94	0,00
339039	100 0	426.122,00	26.933,94 -		0,00	399.188,06	0,00	399.188,06	0,00
SUBTOTAL		426.122,00	0,00		0,00	426.122,00	0,00	426.122,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7122			(EP) REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAL E DISTRITAL DE JIU-JITSU, KICK BOXING E MUAY TAI			
339039	100 0	100.000,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7793			(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE - LEI 3.471/06			
335039	100 0	70.000,00	54.000,00 -		0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
SUBTOTAL		70.000,00	54.000,00 -		0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.2033.7829			(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS			
335033	100 0	80.000,00	0,00		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	0,00		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.0001			APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS			
335039	100 0	828.383,00	828.383,00 -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	990.705,00	559.700,00		0,00	1.541.405,00	410.075,00	1.131.330,00	179.386,26
SUBTOTAL		1.819.088,00	277.683,00 -		0,00	1.541.405,00	410.075,00	1.131.330,00	179.386,26
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9010.7219			(EP) APOIO AO PROJETO SAMBA BATERIA E CAPOEIRA DE ANGOLA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA GAROTOS DO DISTRITO FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO			
339039	100 0	60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL		60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9073.7744			(EP) APOIO AO EVENTO 16º CAMPEONATO SHOTOKAY DO BRASIL - AMME			
335039	100 0	100.000,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.1900.9075.3435			(*) APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)			
335039	100 0	552.255,00	552.255,00 -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	125 0	960.000,00	736.000,00 -		0,00	224.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
339032	125 0	200.390,00	200.000,00 -		0,00	390,00	0,00	390,00	0,00
339033	125 0	500.000,00	200.000,00		0,00	700.000,00	400.000,00	300.000,00	194.862,90
339039	100 0	1.036.479,00	980.838,00		0,00	2.016.117,00	1.980.502,00	35.615,00	1.374.367,20
339039	120 0	203.920,00	0,00		0,00	93.900,00	93.900,00	0,00	73.200,00
339039	125 0	40.000,00	736.000,00		0,00	776.000,00	37.430,00	738.570,00	36.672,00
339039	325 0	0,00	2.280.335,00		0,00	2.280.335,00	552.940,00	1.727.395,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.7244.6328		REFORMA DO ESTÁDIO DO PARANOÁ				
339039	100 4	17.331,00	0,00	0,00	0,00	17.331,00	0,00	17.331,00	0,00
339039	132 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		167.331,00	0,00	0,00	0,00	167.331,00	0,00	167.331,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.7244.6329		REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA				
339039	100 4	7.059,00	0,00	0,00	0,00	7.059,00	0,00	7.059,00	0,00
339039	132 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		107.059,00	0,00	0,00	0,00	107.059,00	0,00	107.059,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9010.0002		APOIO À CÔPA DO MUNDO DE FUTSAL				
335039	100 0	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00
339039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	5.500.000,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9010.7673		(EP) APOIO AOS PROJETOS DA SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETE DE RUA - SEBAR				
339039	100 0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9073.6641		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
335039	100 0	828.383,00	828.383,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	0,00	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	301.359,40	822.640,60	43.149,00
339030	120 0	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	3.965,00	176.035,00	0,00
339031	100 0	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	122.752,00	277.248,00	67.802,00
339039	100 0	1.497.995,00	1.124.000,00 -	0,00	0,00	373.995,00	372.607,34	1.387,66	360.322,54
339039	120 0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.708.378,00	428.383,00 -	0,00	200.000,00	2.077.995,00	800.683,74	1.277.311,26	471.273,54
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9073.7535		(EP) APOIO EVENTOS E CAMPEONATOS MOTOCICLISMO				
335039	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.811.4000.9077.7236		(EP) APOIO A CORRIDA DO FOGO - CORPO DE BOMBEIROS DF				
339039	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.7831		(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - EKIP NATURAMA				
339030	100 0	15.000,00	5.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339031	100 0	15.000,00	15.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	100 0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

309



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
SUBTOTAL			5.862.149,00	0,00	0,00	0,00	5.862.149,00	4.523.488,00	1.338.661,00	4.523.356,80
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0231.5881.0002	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE						
339030	138	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
339039	138	0	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0400.2011.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						
339018	100	0	16.609.422,00	70.000,00 -	0,00	0,00	16.538.422,00	14.919.411,24	1.620.010,76	13.047.380,32
339039	100	0	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	64.900,00	5.100,00	64.900,00
339047	100	0	3.908.098,00	0,00	0,00	0,00	3.908.098,00	2.984.532,04	923.565,96	2.809.975,68
SUBTOTAL			20.517.620,00	0,00	0,00	0,00	20.517.620,00	17.968.843,28	2.548.676,72	15.722.256,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6168	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (EPP)						
339039	100	0	488.511,00	0,00	0,00	0,00	488.511,00	42.010,00	446.501,00	16.580,00
SUBTOTAL			488.511,00	0,00	0,00	0,00	488.511,00	42.010,00	446.501,00	16.580,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6169	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						
339039	100	0	97.701,00	50.000,00	0,00	0,00	147.701,00	40.419,97	107.281,03	15.839,99
SUBTOTAL			97.701,00	50.000,00	0,00	0,00	147.701,00	40.419,97	107.281,03	15.839,99
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6178	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)						
339035	100	0	18.757,00	0,00	0,00	0,00	18.757,00	0,00	18.757,00	0,00
339036	100	0	338.519,00	0,00	0,00	0,00	338.519,00	133.420,00	205.099,00	0,00
339039	100	0	1.956.003,00	0,00	0,00	1.128.303,00	827.700,00	64.125,00	763.575,00	13.550,00
449052	100	0	35.098,00	0,00	0,00	0,00	35.098,00	0,00	35.098,00	0,00
SUBTOTAL			2.348.377,00	0,00	0,00	1.128.303,00	1.220.074,00	197.545,00	1.022.529,00	13.550,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1269.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO REGIONAL DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE EM PLANALTINA						
449051	100	0	6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	6.160,00	0,00
SUBTOTAL			6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	6.160,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.0001	(*) CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (EPP)						
449051	100	0	2.566.911,00	0,00	0,00	0,00	2.566.911,00	0,00	2.566.911,00	0,00
SUBTOTAL			2.566.911,00	0,00	0,00	0,00	2.566.911,00	0,00	2.566.911,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.7290	(EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE Nº II, GUARÁ II						
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.7314	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA Q. 801 DO RECANTO DAS EMAS						

390



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 18/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
SUBTOTAL		5.862.149,00	0,00	0,00	0,00	5.862.149,00	4.623.488,00	1.338.661,00	4.623.366,80	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0231.5881.0002	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE						
339030	138	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
339039	138	0	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0400.2011.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						
339018	100	0	16.609.422,00	70.000,00 -	0,00	0,00	16.539.422,00	14.919.411,24	1.620.010,76	13.047.380,32
339039	100	0	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	64.900,00	5.100,00	64.900,00
339047	100	0	3.908.098,00	0,00	0,00	0,00	3.908.098,00	2.984.532,04	923.565,96	2.609.975,68
SUBTOTAL		20.517.520,00	0,00	0,00	0,00	20.517.520,00	17.988.843,28	2.548.676,72	15.722.266,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6168	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (EPP)						
339039	100	0	488.511,00	0,00	0,00	0,00	488.511,00	42.010,00	446.501,00	16.580,00
SUBTOTAL		488.511,00	0,00	0,00	0,00	488.511,00	42.010,00	446.501,00	16.580,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6169	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						
339039	100	0	97.701,00	50.000,00	0,00	0,00	147.701,00	40.419,97	107.281,03	15.839,99
SUBTOTAL		97.701,00	50.000,00	0,00	0,00	147.701,00	40.419,97	107.281,03	15.839,99	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.128.0750.2655.6178	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)						
339035	100	0	18.757,00	0,00	0,00	0,00	18.757,00	0,00	18.757,00	0,00
339036	100	0	338.519,00	0,00	0,00	0,00	338.519,00	133.420,00	205.099,00	0,00
339039	100	0	1.956.003,00	0,00	0,00	1.128.303,00	827.700,00	64.125,00	763.575,00	13.550,00
449052	100	0	35.098,00	0,00	0,00	0,00	35.098,00	0,00	35.098,00	0,00
SUBTOTAL		2.348.377,00	0,00	0,00	1.128.303,00	1.220.074,00	197.645,00	1.022.529,00	13.550,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1269.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO REGIONAL DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE EM PLANALTINA						
449051	100	0	6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	6.160,00	0,00
SUBTOTAL		6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	6.160,00	0,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.0001	(*) CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (EPP)						
449051	100	0	2.566.911,00	0,00	0,00	0,00	2.566.911,00	0,00	2.566.911,00	0,00
SUBTOTAL		2.566.911,00	0,00	0,00	0,00	2.566.911,00	0,00	2.566.911,00	0,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.7290	(EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE Nº II, GUARÁ II						
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.301.0214.1670.7314	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA Q. 801 DO RECANTO DAS EMAS						

391



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
445052	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		600.000,00	0,00	30.000,00	0,00	670.000,00	0,00	570.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1461.6356.0003	APOIO A INSTITUIÇÃO VILARINDO LIMA					
335039	100 0	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1461.6359.7335	(EP) INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE JOVENS E ADULTOS DO PARANÓIA					
339039	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1463.2579.0003	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA					
339030	100 0	27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
339039	132 0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
SUBTOTAL		117.610,00	0,00	0,00	0,00	117.610,00	0,00	117.610,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1463.2579.7632	(EP) CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E PESSOAS CARENTES					
319034	100 0	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.6943	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
339039	100 0	310.642,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
SUBTOTAL		310.642,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.6944	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL					
339030	100 0	163.804,00	0,00	0,00	150.000,00	13.804,00	0,00	13.804,00	0,00
339039	100 0	63.804,00	0,00	0,00	0,00	63.804,00	25.222,05	38.581,95	14.012,25
SUBTOTAL		227.608,00	0,00	0,00	150.000,00	77.608,00	25.222,05	52.385,95	14.012,25
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7088	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ - CRDP					
335043	100 0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
SUBTOTAL		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7833	(EP) APOIO AO PROJETO "CÃO GUIA" PARA MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA DO DEFICIENTE VISUAL, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTEGRA.					
335039	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7684	(EP) APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST					
339048	100 0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7695	(EP) APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD					

392



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008 -

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
445052	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		600.000,00	0,00	30.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1461.6356.0003	APOIO A INSTITUIÇÃO VILARINDO LIMA					
335039	100 0	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1461.6359.7335	(EP) INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE JOVENS E ADULTOS DO PARANÓIA					
339039	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1463.2579.0003	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA					
339030	100 0	27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
339039	132 0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
SUBTOTAL		117.610,00	0,00	0,00	0,00	117.610,00	0,00	117.610,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1463.2579.7632	(EP) CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E PESSOAS CARENTES					
319034	100 0	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.6943	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
339039	100 0	310.642,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
SUBTOTAL		310.642,00	0,00	0,00	0,00	310.642,00	0,00	310.642,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.6944	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL					
339030	100 0	163.804,00	0,00	0,00	150.000,00	13.804,00	0,00	13.804,00	0,00
339039	100 0	63.804,00	0,00	0,00	0,00	63.804,00	25.222,05	38.581,95	14.012,25
SUBTOTAL		227.608,00	0,00	0,00	150.000,00	77.608,00	25.222,05	52.385,95	14.012,25
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7088	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ - CRDP					
335043	100 0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
SUBTOTAL		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7633	(EP) APOIO AO PROJETO "CÃO GUIA" PARA MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA DO DEFICIENTE VISUAL, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTEGRA.					
335039	100 0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7694	(EP) APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST					
339048	100 0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.1464.2094.7695	(EP) APOIO AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS - MTD					

293

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1866.7273	(EP) CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA E CULTURAL NA ORLA DO LAGO					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3348.6326	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS EM BRAZLÂNDIA					
339039 100 0		20.708,00	20.708,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		20.708,00	20.708,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3440.6903	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM BRAZLÂNDIA					
339039 100 0		13.804,00	126.196,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
SUBTOTAL		13.804,00	126.196,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.7244.6332	REFORMA DE ESTÁDIO EM BRAZLÂNDIA					
449051 100 0		304.105,00	0,00	0,00	0,00	304.105,00	0,00	304.105,00	0,00
SUBTOTAL		304.105,00	0,00	0,00	0,00	304.105,00	0,00	304.105,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6977	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
339093 100 0		3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
SUBTOTAL		3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.0208.6199.7499	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS					
336039 100 0		9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
445051 100 0		29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		38.000,00	0,00	0,00	29.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
TOTAL GERAL		3.527.402,00	686.319,00	1.000,00	129.000,00	4.083.721,00	1.584.891,27	2.498.829,73	1.402.812,82



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1866.7273	(EP) CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA E CULTURAL NA ORLA DO LAGO					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3348.6326	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS EM BRAZLÂNDIA					
339039	100 0	20.708,00	20.708,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		20.708,00	20.708,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3440.6903	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM BRAZLÂNDIA					
339039	100 0	13.804,00	126.196,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
SUBTOTAL		13.804,00	126.196,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.7244.6332	REFORMA DE ESTÁDIO EM BRAZLÂNDIA					
449051	100 0	304.105,00	0,00	0,00	0,00	304.105,00	0,00	304.105,00	0,00
SUBTOTAL		304.105,00	0,00	0,00	0,00	304.105,00	0,00	304.105,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6977	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTTUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
339093	100 0	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
SUBTOTAL		3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.244.0208.6199.7499	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS					
335039	100 0	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
445051	100 0	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		38.000,00	0,00	0,00	29.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
TOTAL GERAL		3.527.402,00	686.319,00	1.000,00	129.000,00	4.083.721,00	1.584.891,27	2.498.829,73	1.402.812,82

295



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8502.0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
319012	100 0	198.081,00	11.505,00 -	0,00	0,00	186.576,00	86.946,24	99.629,76	86.946,24
319002	100 0	0,00	11.505,00	0,00	0,00	11.505,00	11.504,03	0,97	11.504,03
SUBTOTAL		198.081,00	0,00	0,00	0,00	198.081,00	98.450,27	99.630,73	98.450,27
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8517.0086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	0,00	937.313,00	0,00	0,00	937.313,00	789.254,16	148.058,84	839.175,16
339030	132 0	155.000,00	20.000,00 -	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00
339039	100 0	937.471,00	937.313,00 -	0,00	0,00	158,00	0,00	158,00	0,00
339039	132 0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
339093	321 0	0,00	155.927,00	0,00	0,00	155.927,00	155.926,10	0,90	155.926,10
339093	332 0	0,00	196.888,00	0,00	0,00	196.888,00	196.887,07	0,93	196.887,07
449052	131 0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.132.471,00	352.815,00	0,00	0,00	1.485.286,00	1.162.067,33	323.218,67	991.988,33
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8517.7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
339036	100 0	1.782.092,00	0,00	0,00	1.336.570,00	445.522,00	0,00	445.522,00	0,00
339039	100 0	23.447,00	0,00	0,00	0,00	23.447,00	0,00	23.447,00	0,00
SUBTOTAL		1.805.539,00	0,00	0,00	1.336.570,00	468.969,00	0,00	468.969,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.5023.0001	(*) REFORMA DE QUARTEL (EPP)					
449051	100 0	401.025,00	0,00	0,00	0,00	401.025,00	0,00	401.025,00	0,00
SUBTOTAL		401.025,00	0,00	0,00	0,00	401.025,00	0,00	401.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.5023.7198	(EP) CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS EM PLANALTINA					
449051	100 0	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
SUBTOTAL		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.182.0800.1548.0002	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (EPP)					
449051	100 0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
SUBTOTAL		1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.182.0800.2322.0001	BOMBEIRO AMIGO					
339030	100 0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
339039	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	0,00	4.105,00	0,00
SUBTOTAL		107.650,00	0,00	0,00	0,00	107.650,00	0,00	107.650,00	0,00

996



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIO010

Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8502.0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
319012	100	0	198.081,00	11.505,00 -	0,00	0,00	186.576,00	86.946,24	99.629,76	86.946,24
319092	100	0	0,00	11.505,00	0,00	0,00	11.505,00	11.504,03	0,97	11.504,03
SUBTOTAL			198.081,00	0,00	0,00	0,00	198.081,00	98.450,27	99.630,73	98.450,27
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8517.0086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
339030	100	0	0,00	937.313,00	0,00	0,00	937.313,00	789.254,16	148.058,84	639.175,16
339030	132	0	155.000,00	20.000,00 -	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00
339039	100	0	937.471,00	937.313,00 -	0,00	0,00	158,00	0,00	158,00	0,00
339039	132	0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
339093	321	0	0,00	155.927,00	0,00	0,00	155.927,00	155.926,10	0,90	155.926,10
339093	332	0	0,00	196.888,00	0,00	0,00	196.888,00	198.887,07	0,93	196.887,07
449052	131	0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.132.471,00	352.816,00	0,00	0,00	1.485.286,00	1.162.067,33	323.218,67	991.968,33
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0800.8517.7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
339036	100	0	1.782.092,00	0,00	0,00	1.336.570,00	445.522,00	0,00	445.522,00	0,00
339039	100	0	23.447,00	0,00	0,00	0,00	23.447,00	0,00	23.447,00	0,00
SUBTOTAL			1.805.539,00	0,00	0,00	1.336.570,00	468.969,00	0,00	468.969,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.5023.0001	(*) REFORMA DE QUARTEL (EPP)						
449051	100	0	401.025,00	0,00	0,00	0,00	401.025,00	0,00	401.025,00	0,00
SUBTOTAL			401.025,00	0,00	0,00	0,00	401.025,00	0,00	401.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.5023.7198	(EP) CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS EM PLANALTINA						
449051	100	0	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.182.0800.1548.0002	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
449051	100	0	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
SUBTOTAL			1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.182.0800.2322.0001	BOMBEIRO AMIGO						
339030	100	0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
339039	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
449052	100	0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	0,00	4.105,00	0,00
SUBTOTAL			107.650,00	0,00	0,00	0,00	107.650,00	0,00	107.650,00	0,00

259



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8502.0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
319012	100	0	531.219,00	0,00	0,00	0,00	531.219,00	134.704,18	396.514,82	134.704,18
SUBTOTAL			531.219,00	0,00	0,00	0,00	531.219,00	134.704,18	396.514,82	134.704,18
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8517.0067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
339030	120	0	13.800,00	2.100,00 -	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00
339039	120	0	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00
449052	321	0	0,00	633.662,00	0,00	0,00	633.662,00	0,00	633.662,00	0,00
449052	331	0	0,00	3.019.013,00	0,00	0,00	3.019.013,00	0,00	3.019.013,00	0,00
449052	332	0	0,00	1.159.102,00	0,00	0,00	1.159.102,00	0,00	1.159.102,00	0,00
SUBTOTAL			13.800,00	4.811.777,00	0,00	0,00	4.825.577,00	1.100,00	4.824.477,00	1.100,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8517.7015	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
339036	100	0	7.128.372,00	3.779.000,00 -	0,00	1.567.372,00	1.782.000,00	0,00	1.782.000,00	0,00
339039	100	0	93.793,00	0,00	0,00	0,00	93.793,00	0,00	93.793,00	0,00
SUBTOTAL			7.222.165,00	3.779.000,00 -	0,00	1.567.372,00	1.875.793,00	0,00	1.875.793,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.1300.2007.2391	APOIO AO 199º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
339030	100	0	251.220,00	69.500,00 -	0,00	0,00	181.720,00	4.317,50	177.402,50	4.317,50
SUBTOTAL			251.220,00	69.500,00 -	0,00	0,00	181.720,00	4.317,50	177.402,50	4.317,50
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2409.2495.0001	EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA - ECOTERAPIA						
335039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339030	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
339039	100	0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
449052	100	0	61.605,00	0,00	0,00	0,00	61.605,00	0,00	61.605,00	0,00
SUBTOTAL			265.150,00	0,00	0,00	0,00	265.150,00	0,00	265.150,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFAP) 1ª FASE						
449051	100	0	90.354,00	0,00	0,00	0,00	90.354,00	0,00	90.354,00	0,00
SUBTOTAL			90.354,00	0,00	0,00	0,00	90.354,00	0,00	90.354,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	41.069,00	0,00	0,00	0,00	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00
SUBTOTAL			41.069,00	0,00	0,00	0,00	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0003	CONTRUÇÃO DO CANIL DO BOPE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	70.533,00	0,00	0,00	0,00	70.533,00	0,00	70.533,00	0,00
SUBTOTAL			70.533,00	0,00	0,00	0,00	70.533,00	0,00	70.533,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8502.0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
319012	100 0	531.219,00	0,00	0,00	0,00	531.219,00	134.704,18	396.514,82	134.704,18
SUBTOTAL		531.219,00	0,00	0,00	0,00	531.219,00	134.704,18	396.514,82	134.704,18
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8517.0067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
339030	120 0	13.800,00	2.100,00 -	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00
339039	120 0	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00
449052	321 0	0,00	633.662,00	0,00	0,00	633.662,00	0,00	633.662,00	0,00
449052	331 0	0,00	3.019.013,00	0,00	0,00	3.019.013,00	0,00	3.019.013,00	0,00
449052	332 0	0,00	1.159.102,00	0,00	0,00	1.159.102,00	0,00	1.159.102,00	0,00
SUBTOTAL		13.800,00	4.811.777,00	0,00	0,00	4.828.577,00	1.100,00	4.824.477,00	1.100,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.122.0100.8517.7015	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
339036	100 0	7.128.372,00	3.779.000,00 -	0,00	1.567.372,00	1.782.000,00	0,00	1.782.000,00	0,00
339039	100 0	93.793,00	0,00	0,00	0,00	93.793,00	0,00	93.793,00	0,00
SUBTOTAL		7.222.166,00	3.779.000,00 -	0,00	1.567.372,00	1.875.793,00	0,00	1.876.793,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.1300.2007.2391	APOIO AO 199º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	261.220,00	69.500,00 -	0,00	0,00	181.720,00	4.317,50	177.402,50	4.317,50
SUBTOTAL		261.220,00	69.500,00 -	0,00	0,00	181.720,00	4.317,50	177.402,50	4.317,50
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2409.2495.0001	EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA - ECOTERAPIA					
335039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339030	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
339039	100 0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
449052	100 0	61.605,00	0,00	0,00	0,00	61.605,00	0,00	61.605,00	0,00
SUBTOTAL		265.150,00	0,00	0,00	0,00	265.150,00	0,00	265.150,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFAP) 1ª FASE					
449051	100 0	90.354,00	0,00	0,00	0,00	90.354,00	0,00	90.354,00	0,00
SUBTOTAL		90.354,00	0,00	0,00	0,00	90.354,00	0,00	90.354,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	41.069,00	0,00	0,00	0,00	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00
SUBTOTAL		41.069,00	0,00	0,00	0,00	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1474.0003	CONTRUÇÃO DO CANIL DO BOPE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	70.533,00	0,00	0,00	0,00	70.533,00	0,00	70.533,00	0,00
SUBTOTAL		70.533,00	0,00	0,00	0,00	70.533,00	0,00	70.533,00	0,00

666



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIO010

Unidade Orçamentária 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.1067	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA					
449051	100	0	739.269,00	739.269,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		739.269,00	739.269,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.1068	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ					
449051	100	0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.2534	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE SANTA MARIA					
449051	100	0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.2947.0001	CENTRAL DO DISQUE SEGURANÇA					
319034	100	0	188.132,00	0,00	0,00	0,00	188.132,00	126.734,92	61.397,08
SUBTOTAL		188.132,00	0,00	0,00	0,00	188.132,00	126.734,92	61.397,08	110.065,62
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3419.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
449052	100	0	944.622,00	549.952,00	0,00	0,00	1.494.574,00	75.364,60	1.419.209,40
SUBTOTAL		944.622,00	549.952,00	0,00	0,00	1.494.574,00	75.364,60	1.419.209,40	46.464,60
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3510.0001	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE					
339030	100	4	100.094,00	0,00	0,00	0,00	100.094,00	0,00	100.094,00
339030	132	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039	100	4	138.063,00	0,00	0,00	0,00	138.063,00	0,00	138.063,00
339039	132	0	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
449052	100	4	12.320,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00	0,00	12.320,00
449052	132	0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL		876.477,00	0,00	0,00	0,00	876.477,00	0,00	876.477,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3870.0001	INTEGRAÇÃO NAS OPERAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA COM OS ESTADOS					
339039	100	0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00
SUBTOTAL		69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.6204.0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP					
319034	100	0	898.854,00	1.306.270,00	0,00	0,00	2.205.124,00	408.046,00	1.797.078,00
339030	100	0	172.579,00	148.109,00	0,00	0,00	320.688,00	4.560,00	316.128,00
339039	100	0	5.842.172,00	1.454.379,00 -	0,00	0,00	4.387.793,00	8.240,00	4.379.553,00
339039	131	0	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
339039	300	0	0,00	4.599.680,00	0,00	2.300.000,00	2.299.680,00	0,00	2.299.680,00

000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 18/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.1067	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA					
449051	100 0	739.269,00	739.269,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		739.269,00	739.269,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.1068	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ					
449051	100 0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1984.2534	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE SANTA MARIA					
449051	100 0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
SUBTOTAL		8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.2947.0001	CENTRAL DO DISQUE SEGURANÇA					
319034	100 0	188.132,00	0,00	0,00	0,00	188.132,00	126.734,92	61.397,08	110.065,62
SUBTOTAL		188.132,00	0,00	0,00	0,00	188.132,00	126.734,92	61.397,08	110.065,62
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3419.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
449052	100 0	944.622,00	549.952,00	0,00	0,00	1.494.574,00	75.364,60	1.419.209,40	46.464,60
SUBTOTAL		944.622,00	549.952,00	0,00	0,00	1.494.574,00	75.364,60	1.419.209,40	46.464,60
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3510.0001	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE					
339030	100 4	100.094,00	0,00	0,00	0,00	100.094,00	0,00	100.094,00	0,00
339030	132 0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339039	100 4	138.063,00	0,00	0,00	0,00	138.063,00	0,00	138.063,00	0,00
339039	132 0	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00
449052	100 4	12.320,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00	0,00	12.320,00	0,00
449052	132 0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
SUBTOTAL		876.477,00	0,00	0,00	0,00	876.477,00	0,00	876.477,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.3870.0001	INTEGRAÇÃO NAS OPERAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA COM OS ESTADOS					
339039	100 0	69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
SUBTOTAL		69.031,00	0,00	0,00	0,00	69.031,00	0,00	69.031,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.6204.0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP					
319034	100 0	898.854,00	1.306.270,00	0,00	0,00	2.205.124,00	408.046,00	1.797.078,00	277.406,61
339030	100 0	172.579,00	148.109,00	0,00	0,00	320.688,00	4.560,00	316.128,00	0,00
339039	100 0	5.842.172,00	1.454.379,00 -	0,00	0,00	4.387.793,00	8.240,00	4.379.553,00	6.800,00
339039	131 0	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00
339039	300 0	0,00	4.599.680,00	0,00	2.300.000,00	2.299.680,00	0,00	2.299.680,00	0,00

401

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 44903 FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.243.0001.9050.6984	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
339093	100	0	27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
SUBTOTAL			27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.243.2403.2815.3385	(*) MOBILIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (EPP)						
339039	100	0	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
SUBTOTAL			6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.243.1508.2794.0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE						
335039	320	0	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
335043	320	0	0,00	1.944.624,00	0,00	200.000,00	1.744.624,00	91.691,53	1.652.932,47	91.691,53
339039	320	0	0,00	306.347,00	0,00	306.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			34.514,00	3.750.971,00	0,00	2.006.347,00	1.779.138,00	91.691,53	1.687.446,47	91.691,53
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.243.2403.2815.3384	(*) ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (EPP)						
335043	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
SUBTOTAL			34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.421.1508.2794.0684	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS MENORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
SUBTOTAL			34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
TOTAL GERAL			138.052,00	3.750.971,00	0,00	2.006.347,00	1.882.876,00	91.691,53	1.790.984,47	91.691,53



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIO0010

Unidade Orçamentária 44903 FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.243.0001.9050.6984	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
339093	100 0	27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
SUBTOTAL		27.610,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	0,00	27.610,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.243.2403.2815.3385	(*) MOBILIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (EPP)					
339039	100 0	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
SUBTOTAL		6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.243.1508.2794.0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE					
335039	320 0	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
335043	320 0	0,00	1.944.624,00	0,00	200.000,00	1.744.624,00	91.691,53	1.652.932,47	91.691,53
339039	320 0	0,00	306.347,00	0,00	306.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		34.514,00	3.750.971,00	0,00	2.006.347,00	1.779.138,00	91.691,53	1.687.446,47	91.691,53
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.243.2403.2815.3384	(*) ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (EPP)					
335043	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
SUBTOTAL		34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	14.421.1508.2794.0684	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS MENORES DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
SUBTOTAL		34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
TOTAL GERAL		138.052,00	3.750.971,00	0,00	2.006.347,00	1.882.676,00	91.691,53	1.790.984,47	91.691,53



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9068.7602	(EP) FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
335043	100 0	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
SUBTOTAL		130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0100.8502.6968	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
319011	100 0	3.233.782,00	0,00	0,00	0,00	3.233.782,00	2.021.241,88	1.212.540,12	2.021.241,88
319013	100 0	313.554,00	0,00	0,00	0,00	313.554,00	147.540,30	166.013,70	147.540,30
319016	100 0	174.196,00	0,00	0,00	0,00	174.196,00	45.542,94	128.653,06	45.542,94
SUBTOTAL		3.721.532,00	0,00	0,00	0,00	3.721.532,00	2.214.325,12	1.607.206,88	2.214.325,12
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0100.8517.6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
339014	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	0,00	17.255,00	0,00
339030	100 0	828.383,00	520.000,00	0,00	0,00	1.348.383,00	1.332.911,69	15.471,31	823.425,91
339030	220 0	133.500,00	100.000,00	0,00	0,00	233.500,00	118.304,82	115.195,18	57.841,92
339033	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	10.000,00	7.255,00	4.738,68
339035	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	0,00	17.255,00	0,00
339035	220 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339035	420 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
339036	100 0	89.740,00	0,00	0,00	0,00	89.740,00	73.774,80	15.965,20	73.774,80
339039	100 0	3.421.033,00	829.000,00	0,00	0,00	4.250.033,00	4.088.197,19	161.835,81	3.516.680,45
339039	220 0	133.000,00	100.000,00 -	0,00	20.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
339047	100 0	414.190,00	0,00	0,00	0,00	414.190,00	403.745,89	10.444,11	351.648,67
339047	220 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339139	100 0	180.567,00	35.000,00 -	0,00	0,00	145.567,00	40.887,36	104.679,64	40.887,36
449052	100 0	20.533,00	0,00	0,00	0,00	20.533,00	1.799,00	18.734,00	0,00
449052	220 0	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
449052	420 0	0,00	89.925,00	0,00	0,00	89.925,00	0,00	89.925,00	0,00
SUBTOTAL		5.337.711,00	1.663.925,00	0,00	20.000,00	6.871.636,00	6.069.620,75	802.015,25	4.888.997,77
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0750.8504.6967	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
339008	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	8.571,44	25.942,56	8.571,44
339039	100 0	172.579,00	45.500,00 -	0,00	0,00	127.079,00	43.215,90	83.863,10	43.215,90
339046	100 0	100.094,00	44.000,00	0,00	0,00	144.094,00	83.324,70	60.769,30	83.324,70
339049	100 0	3.448,00	1.500,00	0,00	0,00	4.948,00	2.509,56	2.438,44	2.509,56
SUBTOTAL		310.635,00	0,00	0,00	0,00	310.635,00	137.621,60	173.013,40	137.621,60



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSICO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Ateração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9068.7602	(EP) FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
335043	100 0	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
SUBTOTAL		130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0100.8502.6968	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
319011	100 0	3.233.782,00	0,00	0,00	0,00	3.233.782,00	2.021.241,88	1.212.540,12	2.021.241,88
319013	100 0	313.554,00	0,00	0,00	0,00	313.554,00	147.540,30	166.013,70	147.540,30
319016	100 0	174.196,00	0,00	0,00	0,00	174.196,00	45.542,94	128.653,06	45.542,94
SUBTOTAL		3.721.532,00	0,00	0,00	0,00	3.721.532,00	2.214.325,12	1.507.206,88	2.214.325,12
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0100.8517.6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
339014	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	0,00	17.255,00	0,00
339030	100 0	828.383,00	520.000,00	0,00	0,00	1.348.383,00	1.332.911,69	15.471,31	823.425,91
339030	220 0	133.500,00	100.000,00	0,00	0,00	233.500,00	113.304,82	115.195,18	57.841,92
339033	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	10.000,00	7.255,00	4.738,88
339035	100 0	17.255,00	0,00	0,00	0,00	17.255,00	0,00	17.255,00	0,00
339035	220 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339035	420 0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
339038	100 0	89.740,00	0,00	0,00	0,00	89.740,00	73.774,80	15.965,20	73.774,80
339039	100 0	3.421.033,00	829.000,00	0,00	0,00	4.250.033,00	4.088.197,19	161.835,81	3.516.680,45
339039	220 0	133.000,00	100.000,00 -	0,00	20.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
339047	100 0	414.190,00	0,00	0,00	0,00	414.190,00	403.745,89	10.444,11	351.648,87
339047	220 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339139	100 0	180.567,00	35.000,00 -	0,00	0,00	145.567,00	40.887,36	104.679,64	40.887,36
449052	100 0	20.533,00	0,00	0,00	0,00	20.533,00	1.799,00	18.734,00	0,00
449052	220 0	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
449052	420 0	0,00	89.925,00	0,00	0,00	89.925,00	0,00	89.925,00	0,00
SUBTOTAL		5.337.711,00	1.553.925,00	0,00	20.000,00	6.871.636,00	6.069.620,75	802.015,25	4.968.997,77
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.122.0750.8504.6967	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					
339008	100 0	34.514,00	0,00	0,00	0,00	34.514,00	8.571,44	25.942,56	8.571,44
339039	100 0	172.579,00	45.500,00 -	0,00	0,00	127.079,00	43.215,90	83.863,10	43.215,90
339046	100 0	100.094,00	44.000,00	0,00	0,00	144.094,00	83.324,70	60.769,30	83.324,70
339049	100 0	3.448,00	1.500,00	0,00	0,00	4.948,00	2.509,56	2.438,44	2.509,56
SUBTOTAL		310.635,00	0,00	0,00	0,00	310.635,00	137.821,60	173.013,40	137.621,60

105



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRI

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	151 0	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.3711.6137	PESQUISAS DE SATISFAÇÃO					
338041	150 0	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
338041	350 0	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00
339039	100 0	900.362,00	284.973,00 -	0,00	615.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	150 0	64.685,00	60.000,00 -	0,00	0,00	4.685,00	0,00	4.685,00	0,00
339039	350 0	0,00	5.105,00	0,00	0,00	5.105,00	0,00	5.105,00	0,00
SUBTOTAL		965.047,00	100.132,00	0,00	615.389,00	449.790,00	0,00	449.790,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.7449.6097	REFORÇO INSTITUCIONAL					
338041	150 0	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00
338041	151 0	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
339035	150 0	57.950,00	57.000,00 -	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00
339035	151 0	94.550,00	32.000,00 -	0,00	0,00	62.550,00	62.160,00	390,00	6.216,00
SUBTOTAL		152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	62.160,00	90.340,00	6.216,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.7449.6098	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE PROCESSOS					
338041	151 0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
338041	350 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339035	100 0	345.159,00	345.159,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	151 0	50.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		395.159,00	145.159,00 -	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9033.6970	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					
339047	150 0	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00
339047	151 0	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	60.000,23	62.999,77	40.456,55
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	60.000,23	139.999,77	40.456,55
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6102	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					
319096	150 0	306.158,00	0,00	0,00	0,00	306.158,00	100.546,45	205.611,55	100.546,45
319096	151 0	367.942,00	0,00	0,00	0,00	367.942,00	41.391,93	326.550,07	41.391,93
SUBTOTAL		674.100,00	0,00	0,00	0,00	674.100,00	141.938,38	532.161,62	141.938,38
TOTAL GERAL		26.315.214,00	770.105,00	0,00	615.389,00	26.469.930,00	7.354.584,30	19.115.345,70	3.963.536,10

904



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRI

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
339039	151 0	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.3711.6137	PESQUISAS DE SATISFAÇÃO					
338041	150 0	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
338041	350 0	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00
339039	100 0	900.362,00	284.973,00 -	0,00	615.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	150 0	64.685,00	60.000,00 -	0,00	0,00	4.685,00	0,00	4.685,00	0,00
339039	350 0	0,00	5.105,00	0,00	0,00	5.105,00	0,00	5.105,00	0,00
SUBTOTAL		965.047,00	100.132,00	0,00	615.388,00	449.790,00	0,00	449.790,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.7449.6097	REFORÇO INSTITUCIONAL					
338041	150 0	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00
338041	151 0	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
339035	150 0	57.950,00	57.000,00 -	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00
339035	151 0	94.550,00	32.000,00 -	0,00	0,00	62.550,00	62.160,00	390,00	6.216,00
SUBTOTAL		152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	62.160,00	90.340,00	6.216,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0450.7449.6098	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE PROCESSOS					
338041	151 0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
338041	350 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339035	100 0	345.159,00	345.159,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	151 0	50.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		395.159,00	145.159,00 -	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9033.6970	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					
339047	150 0	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00
339047	151 0	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	60.000,23	62.999,77	40.456,55
SUBTOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	60.000,23	139.999,77	40.456,55
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6102	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					
319096	150 0	306.158,00	0,00	0,00	0,00	306.158,00	100.546,45	205.611,55	100.546,45
319096	151 0	367.942,00	0,00	0,00	0,00	367.942,00	41.391,93	326.550,07	41.391,93
SUBTOTAL		674.100,00	0,00	0,00	0,00	674.100,00	141.938,38	532.161,62	141.938,38
TOTAL GERAL		26.315.214,00	770.105,00	0,00	615.388,00	26.469.930,00	7.354.684,30	19.115.346,70	3.963.636,10

1407



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		344.430,00	344.430,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.126.0650.1539.0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	0,00	62.280,00	0,00	0,00	62.280,00	62.280,00	0,00	62.280,00
339035	100 0	345.159,00	345.159,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	1.035.479,00	898.956,00 -	0,00	0,00	136.523,00	135.143,32	1.379,68	0,00
449052	100 0	677.664,00	118.000,00 -	0,00	0,00	569.664,00	104.522,00	455.142,00	44.282,00
SUBTOTAL		2.058.302,00	1.299.836,00 -	0,00	0,00	768.467,00	301.946,32	456.521,68	106.562,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.126.0650.2434.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	353.562,58	1.447,42	0,00
339035	100 0	365.177,00	365.177,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	793.868,00	10.104,00	0,00	0,00	803.972,00	557.320,18	246.651,82	249.512,05
449052	100 0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	3.928,00	177,00	3.928,00
SUBTOTAL		1.163.150,00	73,00 -	0,00	0,00	1.163.077,00	914.800,76	249.278,24	253.440,05
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0202.1820.0010	PROJETOS URBANÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DA VIA INTERBAIRROS					
339039	100 0	260.865,00	260.865,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		260.865,00	260.865,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0550.2402.0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL					
339035	100 0	34.514,00	0,00	0,00	33.611,00	903,00	0,00	903,00	0,00
339039	100 0	345.159,00	102.319,00 -	0,00	0,00	242.840,00	0,00	242.840,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	15.000,00	0,00	0,00	19.105,00	7.425,00	11.680,00	7.425,00
SUBTOTAL		383.778,00	87.319,00 -	0,00	33.611,00	262.848,00	7.425,00	255.423,00	7.425,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0550.6312.0001	REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS					
339035	100 0	78.161,00	78.161,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	898.862,00	251.138,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.136.162,90	13.837,10	0,00
SUBTOTAL		977.023,00	172.977,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.136.162,90	13.837,10	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0650.1710.0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL					
339035	100 0	555.015,00	802,00 -	0,00	520.000,00	34.213,00	0,00	34.213,00	0,00
339039	100 0	690.320,00	0,00	0,00	600.000,00	90.320,00	0,00	90.320,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.249.440,00	4.907,00 -	0,00	1.120.000,00	124.533,00	0,00	124.533,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.1318.3028.0001	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO					

408



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100 0	2.608.656,00	1.518.656,00 -	0,00	910.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
SUBTOTAL		2.608.656,00	1.518.656,00 -	0,00	910.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.421.1501.2426.0021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SEDUMA					
339139	100 0	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	220.868,82	79.131,18	138.194,30
SUBTOTAL		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	220.868,82	79.131,18	138.194,30
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3023.0001	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO					
339039	100 0	86.954,00	86.000,00 -	0,00	0,00	954,00	0,00	954,00	0,00
339039	132 0	0,00	2.400.707,00	0,00	0,00	2.400.707,00	0,00	2.400.707,00	0,00
449051	132 0	0,00	84.179.696,00	0,00	0,00	84.179.696,00	3.892.779,29	80.286.916,71	0,00
SUBTOTAL		86.954,00	86.494.403,00	0,00	0,00	86.681.357,00	3.892.779,29	82.688.577,71	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.7451.0313	(*) IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE (EPP)					
339039	100 0	195.404,00	0,00	0,00	0,00	195.404,00	0,00	195.404,00	0,00
449051	100 0	1.566.911,00	359.366,00	0,00	0,00	1.926.277,00	230.266,65	1.696.990,35	82.986,93
449052	100 0	359.366,00	359.366,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.121.681,00	0,00	0,00	0,00	2.121.681,00	230.266,65	1.891.394,35	82.986,93
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0150.1260.6094	(**) IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL					
339035	136 0	1.487.000,00	0,00	0,00	0,00	1.487.000,00	0,00	1.487.000,00	0,00
449051	136 0	7.138.590,00	410.228,00 -	0,00	0,00	6.728.362,00	0,00	6.728.362,00	0,00
449052	136 0	2.013.000,00	715.000,00 -	0,00	0,00	1.298.000,00	0,00	1.298.000,00	0,00
SUBTOTAL		10.638.590,00	1.125.228,00 -	0,00	0,00	9.513.362,00	0,00	9.513.362,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0150.1573.6089	(**) IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL					
339030	336 0	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	2.650,14	249,86	2.274,56
339035	136 0	3.090.000,00	2.000.000,00 -	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00
339039	136 0	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	752.252,02	1.247.747,98	189.791,51
339039	336 0	0,00	1.076.500,00	0,00	0,00	1.076.500,00	900.000,00	176.500,00	900.000,00
449052	336 0	0,00	71.044,00	0,00	0,00	71.044,00	71.043,63	0,37	0,00
SUBTOTAL		3.090.000,00	1.150.444,00	0,00	0,00	4.240.444,00	1.725.945,79	2.514.498,21	1.092.066,07
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0202.1820.0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	295.456,00	752.961,00	0,00	0,00	1.048.417,00	139.136,30	909.280,70	0,00
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		299.561,00	748.856,00	0,00	0,00	1.048.417,00	139.136,30	909.280,70	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0202.1820.0002	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO POLO JK					
339035	100 0	44.178,00	44.178,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

100



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSICO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
SUBTOTAL		1.303.990,00	6.699.600,00	0,00	0,00	8.003.990,00	6.500,00	7.997.090,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.2407.0001	ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS						
339039	100	0	56.604,00	56.604,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449052	100	0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		68.709,00	60.709,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.3010.0001	CRIAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL NOROESTE						
339039	100	0	341.015,00	341.015,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		341.015,00	341.015,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	17.451.0150.1247.6096	(**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL- BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						
339035	100	0	0,00	358.265,25	0,00	0,00	358.265,15	0,10	358.265,15	
339039	100	0	247.319,00	244.265,25 -	0,00	0,00	3.053,75	0,00	3.053,75	
449051	100	1	305.352,00	0,00	0,00	0,00	305.352,00	0,00	305.352,00	
449051	136	0	39.028.568,00	8.610.101,00	0,00	0,00	47.638.669,00	35.748.544,25	11.890.124,75	2.379.823,72
449051	321	0	0,00	231.175,00	0,00	0,00	231.175,00	231.174,14	0,86	231.174,14
449051	336	0	0,00	5.180.172,00	0,00	0,00	5.180.172,00	5.179.218,80	953,20	3.056.617,19
SUBTOTAL		39.581.239,00	14.135.448,00	0,00	0,00	53.716.667,00	41.517.202,34	12.199.484,66	6.026.880,20	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.541.0250.1827.3715	(*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO - PEDALA DF (EPP)						
449051	100	0	3.028.955,00	0,00	0,00	0,00	3.028.955,00	2.352.855,76	676.099,24	830.229,67
SUBTOTAL		3.028.955,00	0,00	0,00	0,00	3.028.955,00	2.352.855,76	676.099,24	830.229,67	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.541.0500.6343.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
339039	100	0	172.579,00	172.579,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		172.579,00	172.579,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.542.0500.3489.3443	(***)RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
339039	100	0	69.031,00	69.031,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		69.031,00	69.031,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0150.1295.6091	(**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - " BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
339035	136	0	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00	
339039	136	0	896.000,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00	
339039	336	0	0,00	281.600,00	0,00	0,00	281.600,00	121.602,07	159.997,93	121.602,06
449052	136	0	440.000,00	511.469,00	0,00	0,00	951.469,00	0,00	951.469,00	0,00
SUBTOTAL		3.667.000,00	793.069,00	0,00	0,00	4.460.069,00	121.602,07	4.338.466,93	121.602,06	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0150.1295.7584	(EP) APOIAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO E AGRO-TURISMO DE BRAZLANDIA, ATRAVEZ DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BRAZLANDIA - ADESB.						

1410



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008 -

PSIC0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lel	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		344.430,00	344.430,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.126.0650.1539.0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	0,00	62.280,00	0,00	0,00	62.280,00	62.280,00	0,00	62.280,00
339035	100 0	345.158,00	345.159,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	1.035.479,00	898.956,00 -	0,00	0,00	136.523,00	135.143,32	1.379,68	0,00
449052	100 0	677.664,00	118.000,00 -	0,00	0,00	559.664,00	104.522,00	455.142,00	44.282,00
SUBTOTAL		2.068.302,00	1.299.835,00 -	0,00	0,00	758.467,00	301.945,32	466.521,68	106.662,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.126.0650.2434.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100 0	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	353.552,58	1.447,42	0,00
339035	100 0	365.177,00	365.177,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	793.868,00	10.104,00	0,00	0,00	803.972,00	557.320,18	246.651,82	248.512,05
449052	100 0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	3.928,00	177,00	3.928,00
SUBTOTAL		1.163.160,00	73,00 -	0,00	0,00	1.163.077,00	914.800,76	248.275,24	253.440,05
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0202.1820.0010	PROJETOS URBANÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DA VIA INTERBAIRROS					
339039	100 0	260.865,00	260.865,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		260.865,00	260.865,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0550.2402.0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL					
339035	100 0	34.514,00	0,00	0,00	33.611,00	903,00	0,00	903,00	0,00
339039	100 0	345.158,00	102.319,00 -	0,00	0,00	242.840,00	0,00	242.840,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	15.000,00	0,00	0,00	19.105,00	7.425,00	11.680,00	7.425,00
SUBTOTAL		383.778,00	87.319,00 -	0,00	33.611,00	262.848,00	7.425,00	255.423,00	7.425,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0550.6312.0001	REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS					
339035	100 0	78.161,00	78.161,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	898.862,00	251.138,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.136.162,90	13.837,10	0,00
SUBTOTAL		977.023,00	172.977,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.136.162,90	13.837,10	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.0650.1710.0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL					
339035	100 0	555.015,00	802,00 -	0,00	520.000,00	34.213,00	0,00	34.213,00	0,00
339039	100 0	690.320,00	0,00	0,00	600.000,00	90.320,00	0,00	90.320,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.249.440,00	4.907,00 -	0,00	1.120.000,00	124.533,00	0,00	124.533,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.1318.3028.0001	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO					

511



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

Exercício: 2008

Mês de Referência Agosto

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100 0	2.608.656,00	1.518.656,00 -	0,00	910.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
SUBTOTAL		2.608.656,00	1.518.656,00 -	0,00	910.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.421.1501.2426.0021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SEDUMA					
339139	100 0	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	220.868,82	78.131,18	138.194,30
SUBTOTAL		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	220.868,82	78.131,18	138.194,30
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3023.0001	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO					
339039	100 0	86.954,00	86.000,00 -	0,00	0,00	954,00	0,00	954,00	0,00
339039	132 0	0,00	2.400.707,00	0,00	0,00	2.400.707,00	0,00	2.400.707,00	0,00
449051	132 0	0,00	84.179.696,00	0,00	0,00	84.179.696,00	3.892.779,29	80.286.916,71	0,00
SUBTOTAL		86.954,00	86.494.403,00	0,00	0,00	86.581.357,00	3.892.779,29	82.688.577,71	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.7451.0313	(*) IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE (EPP)					
339039	100 0	195.404,00	0,00	0,00	0,00	195.404,00	0,00	195.404,00	0,00
449051	100 0	1.566.911,00	359.366,00	0,00	0,00	1.926.277,00	230.286,65	1.695.990,35	82.986,93
449052	100 0	359.366,00	359.366,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.121.681,00	0,00	0,00	0,00	2.121.681,00	230.286,65	1.891.394,35	82.986,93
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0150.1260.6094	(**) IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL					
339035	136 0	1.487.000,00	0,00	0,00	0,00	1.487.000,00	0,00	1.487.000,00	0,00
449051	136 0	7.138.590,00	410.228,00 -	0,00	0,00	6.728.362,00	0,00	6.728.362,00	0,00
449052	136 0	2.013.000,00	715.000,00 -	0,00	0,00	1.298.000,00	0,00	1.298.000,00	0,00
SUBTOTAL		10.638.590,00	1.125.228,00 -	0,00	0,00	9.513.362,00	0,00	9.513.362,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0150.1573.6089	(**) IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL					
339030	336 0	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	2.650,14	249,86	2.274,56
339035	136 0	3.090.000,00	2.000.000,00 -	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00
339039	136 0	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	752.252,02	1.247.747,98	189.791,51
339039	336 0	0,00	1.076.500,00	0,00	0,00	1.076.500,00	900.000,00	176.500,00	900.000,00
449052	336 0	0,00	71.044,00	0,00	0,00	71.044,00	71.043,63	0,37	0,00
SUBTOTAL		3.090.000,00	1.150.444,00	0,00	0,00	4.240.444,00	1.725.945,79	2.514.498,21	1.092.066,07
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0202.1820.0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	295.456,00	752.961,00	0,00	0,00	1.048.417,00	139.136,30	909.280,70	0,00
449052	100 0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		299.561,00	748.866,00	0,00	0,00	1.048.417,00	139.136,30	909.280,70	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0202.1820.0002	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO POLO JK					
339035	100 0	44.178,00	44.178,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

412



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBI

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Ação	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
SUBTOTAL		1.303.990,00	6.699.600,00	0,00	0,00	8.003.590,00	6.506,00	7.997.090,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.2407.0001	ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS						
339039	100	0	56.604,00	56.604,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449052	100	0	4.105,00	4.105,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		60.709,00	60.709,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.1200.3010.0001	CRIAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL NOROESTE						
339039	100	0	341.015,00	341.015,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		341.015,00	341.015,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	17.451.0150.1247.6096	(**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL- BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						
339035	100	0	0,00	358.265,25	0,00	0,00	358.265,15	0,10	358.265,15	
339039	100	0	247.319,00	244.265,25 -	0,00	0,00	3.053,75	0,00	3.053,75	
449051	100	1	305.352,00	0,00	0,00	0,00	305.352,00	0,00	305.352,00	
449051	136	0	39.028.568,00	8.610.101,00	0,00	0,00	47.638.669,00	35.748.544,25	11.890.124,75	2.379.823,72
449051	321	0	0,00	231.175,00	0,00	0,00	231.174,14	0,86	231.174,14	
449051	336	0	0,00	5.180.172,00	0,00	0,00	5.179.218,80	953,20	3.056.617,19	
SUBTOTAL		39.581.239,00	14.135.448,00	0,00	0,00	53.718.887,00	41.517.202,34	12.199.484,66	6.025.880,26	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.541.0250.1827.3715	(*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO - PEDALA DF (EPP)						
449051	100	0	3.028.955,00	0,00	0,00	0,00	3.028.955,76	676.099,24	830.229,67	
SUBTOTAL		3.028.955,00	0,00	0,00	0,00	3.028.955,00	2.352.855,76	676.099,24	830.229,67	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.541.0500.6343.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
339039	100	0	172.579,00	172.579,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		172.579,00	172.579,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.542.0500.3489.3443	(***)RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
339039	100	0	69.031,00	69.031,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		69.031,00	69.031,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0150.1295.8091	(**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - " BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
339035	136	0	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00	
339039	136	0	896.000,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00	
339039	336	0	0,00	281.600,00	0,00	0,00	121.602,07	159.997,93	121.602,06	
449052	136	0	440.000,00	511.469,00	0,00	0,00	951.469,00	0,00	951.469,00	
SUBTOTAL		3.667.000,00	793.069,00	0,00	0,00	4.460.069,00	121.602,07	4.338.466,93	121.602,06	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.544.0150.1295.7584	(EP) APOIAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO E AGRO-TURISMO DE BRAZLANDIA, ATRAVEZ DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE BRAZLANDIA - ADESB.						

413



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0013	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XVI					
459066 100 0		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0014	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XX					
459066 100 0		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL					
459066 100 0		0,00	22.274.743,00	0,00	15.794.468,00	6.480.275,00	6.480.274,44	0,56	6.480.274,44
459066 120 0		1.262.000,00	882.906,00	0,00	0,00	2.144.906,00	2.014.538,16	130.367,84	2.014.538,16
SUBTOTAL		1.262.000,00	23.157.649,00	0,00	15.794.468,00	8.625.181,00	8.494.812,60	130.368,40	8.494.812,60
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0017	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XXIX - SIA					
459066 100 0		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9082.0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO					
459066 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9062.0002	FINANCIAMENTO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS E PARA VIDEO.					
459066 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL		30.930.000,00	23.157.649,00	0,00	15.794.468,00	38.293.181,00	36.664.976,66	1.828.204,34	36.664.976,66

h/n



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008 -
PSIOO010
Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0013	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XVI					
459066 100 0		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0014	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XX					
459066 100 0		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL					
459066 100 0		0,00	22.274.743,00	0,00	15.794.468,00	6.480.275,00	6.480.274,44	0,56	6.480.274,44
459066 120 0		1.262.000,00	882.908,00	0,00	0,00	2.144.906,00	2.014.538,16	130.367,84	2.014.538,16
SUBTOTAL		1.262.000,00	23.157.649,00	0,00	15.794.468,00	8.625.181,00	8.494.812,60	130.368,40	8.494.812,60
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9061.0017	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - RA XXIX - SIA					
459066 100 0		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9062.0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO					
459066 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.661.3900.9062.0002	FINANCIAMENTO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS E PARA VIDEO.					
459066 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL		30.930.000,00	23.157.649,00	0,00	15.794.468,00	38.293.181,00	36.664.978,66	1.628.204,34	36.664.978,66

415



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008 -

Unidade Orçamentária 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7317	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NAS QUADRAS QN 18 A 28 DO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7649	(EP) IMPLANTAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7650	(EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 15 B.					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7651	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7102	(EP) IMPLANTAÇÃO DE AJARDINAMENTO, PLAY GROUND E BANCOS NAS PRAÇAS DA QN 14C					
449051 100 0		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0700.1337.7092	(EP) RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, KITS DE MALHAÇÃO E Paly GROUND DO CAUB II					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.693,62	306,38	49.693,62
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.693,62	306,38	49.693,62
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.8797	(***)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO II					
339030 100 0		34.514,00	18.971,00	0,00	0,00	53.485,00	23.434,82	30.050,18	20.890,72
339030 120 0		5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.994,40	3.505,60	1.994,40
339039 100 0		55.223,00	55.223,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 100 0		20.533,00	10.000,00 -	0,00	0,00	10.533,00	188,04	10.364,96	188,04
SUBTOTAL		115.770,00	46.252,00 -	0,00	0,00	69.518,00	25.597,26	43.920,74	23.053,16
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.453.2800.1506.7101	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.1763.6794	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		20.343,00	0,00	0,00	0,00	20.343,00	0,00	20.343,00	0,00
SUBTOTAL		20.343,00	0,00	0,00	0,00	20.343,00	0,00	20.343,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.1763.7318	(EP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS QN 18 A 28 DO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

416



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

PSICO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.6798	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO II					
339030	100 0	6.900,00	6.900,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	120 0	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339036	100 0	3.448,00	3.400,00 -	0,00	0,00	48,00	0,00	48,00	0,00
339039	100 0	3.448,00	3.448,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	1.600,00	2.505,00	1.600,00
SUBTOTAL		23.901,00	13.748,00 -	0,00	0,00	10.153,00	1.600,00	8.553,00	1.600,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1745.7573	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN 7 "C" DO RIACHO FUNDO II					
449051	100 0	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3440.7817	(EP) REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CAUB I					
339039	100 0	50.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100 0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.5150.7103	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO COMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO					
449051	100 0	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.673.579,00	163.551,00	0,00	295.000,00	1.542.130,00	459.303,04	1.082.826,96	418.691,79

MIX



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7317	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NAS QUADRAS QN 18 A 28 DO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7649	(EP) IMPLANTAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7650	(EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 15 B.					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.7851	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.3902.7102	(EP) IMPLANTAÇÃO DE AJARDINAMENTO, PLAY GROUND E BANCOS NAS PRAÇAS DA QN 14C					
449051 100 0		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0700.1337.7092	(EP) RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, KITS DE MALHAÇÃO E Paly GROUND DO CAUB II					
449051 100 0		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.693,62	306,38	49.693,62
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.693,62	306,38	49.693,62
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.6797	(***)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO II					
339030 100 0		34.514,00	18.971,00	0,00	0,00	53.485,00	23.434,82	30.050,18	20.890,72
339030 120 0		5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.994,40	3.505,60	1.994,40
339039 100 0		55.223,00	55.223,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 100 0		20.533,00	10.000,00 -	0,00	0,00	10.533,00	168,04	10.364,96	168,04
SUBTOTAL		115.770,00	48.252,00 -	0,00	0,00	69.518,00	25.597,26	43.920,74	23.053,16
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.453.2800.1506.7101	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.1763.6794	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		20.343,00	0,00	0,00	0,00	20.343,00	0,00	20.343,00	0,00
SUBTOTAL		20.343,00	0,00	0,00	0,00	20.343,00	0,00	20.343,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.1763.7318	(EP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS QN 18 A 28 DO RIACHO FUNDO II					
449051 100 0		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 19/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.6798	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO II					
339030	100 0	6.900,00	6.900,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	120 0	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339036	100 0	3.448,00	3.400,00 -	0,00	0,00	48,00	0,00	48,00	0,00
339039	100 0	3.448,00	3.448,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	4.105,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00	1.600,00	2.505,00	1.600,00
SUBTOTAL		23.901,00	13.748,00 -	0,00	0,00	10.153,00	1.600,00	8.553,00	1.600,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.1745.7573	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN 7 "C" DO RIACHO FUNDO II					
449051	100 0	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.3440.7817	(EP) REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CAUB I					
339039	100 0	50.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100 0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.4000.5150.7103	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO COMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO					
449051	100 0	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.673.579,00	163.661,00	0,00	295.000,00	1.542.130,00	459.303,04	1.082.826,96	418.691,79

119



420

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 030 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição e destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), sendo:

➤ R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), em favor do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária, destinados a atender despesas com capacitação de servidores e aquisição de equipamentos;

➤ R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) em favor da Região Administrativa XII – Samambaia, destinados à diversos projetos e à operação especial “Apoio a Realização de Eventos” com a finalidade de alterar a modalidade de aplicação “50” – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e “91” – Aplicação Direta decorrentes de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, para a modalidade “90” – Aplicação Direta;

➤ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados ao projeto Execução de Obras de Urbanização, com a finalidade de atender despesas com a implantação de parques e play ground e obras de urbanização nas quadras QN 08 e QC 01/02;

➤ R\$ 13.830.800,00 (treze milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, destinados à ação de Descentralização de Recursos Financeiros, visando à melhoria na qualidade do ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

➤ R\$ 15.794.468,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, destinados a concessão de empréstimos de novos empreendimentos beneficiados com o financiamento especial para o desenvolvimento – FIDE no âmbito do PRO-DF II;

À sua Excelência o Senhor
JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A



➤ R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, destinados às atividades de Manutenção dos Serviços Administrativos e Publicidade e Propaganda, com a finalidade de atender despesas com realização de campanhas educativas, aquisição de material de consumo e contratação de serviços; e

➤ 2.006.347,00 (dois milhões, seis mil e trezentos e quarenta e sete reais), em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à atividade de Assistência ao Adolescente, com a finalidade de atender despesas com auxílio de investimentos do FDCA.

II – crédito especial no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais), disposto em:

- R\$ 12.411.329,00 (doze milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos e vinte e nove reais), em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, destinados à inclusão do subtítulo Construção da Faculdade de Enfermagem do Distrito Federal, com a finalidade de receber recursos, através de Convênio a ser firmado com o Ministério da Educação/MEC, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71080002 da Bancada do Distrito Federal;

- R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da Região Administrativa IV – Brazlândia, destinados à inclusão do subtítulo Construção de Galpão na Congregação das Irmãs Oblatas do Menino Jesus em Brazlândia, com a finalidade de proporcionar à entidade beneficiária os meios para desempenhar com eficiência a assistência social e pedagógica;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, destinados ao projeto Reforma de Edifício Sede, com a finalidade de atender despesas com a ampliação do edifício sede;

- R\$ 5.203.942,00 (cinco milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, destinados à inclusão do subtítulo Fornecimento de Alimentação aos Presidiários, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto nº 29.066, de 14 de maio de 2008, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, destinados à inclusão do subtítulo Concessão de Benefícios aos Servidores, com a finalidade de atender despesas com vale-transporte e ticket alimentação, em atendimento ao Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2008; e

- R\$ 310.020,00 (trezentos e dez mil e vinte reais), em favor da Secretaria de Estado de Esporte, destinados à inclusão do subtítulo Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos e Educativos, com a finalidade de equipar as salas de musculação e ginástica, para melhoria dos serviços prestados à comunidade pelas escolinhas de esporte.



422

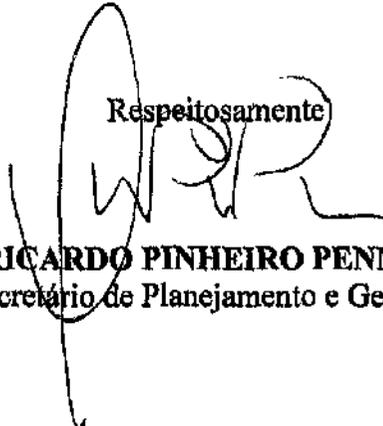
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, oriundo da Contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária - PNAT, no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais), e da receita de transferência de convênios no valor de R\$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no montante de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073 de 28 de dezembro de 2007, considerando o disposto no § 2º do art. 12, da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007 (LDO) e, ainda no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão



425

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA**

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 20/08/2008	AC Nº 497
-----------------------	---------------------------	---------------------

PROCESSOS:

040.003.399/2008 - FUNDAF
142.000.754/2008, 142.000.755/2008, 142.000.756/2008, 142.000.760/2008-SAMAMBAIA
301.000.173/2008 - RIACHO FUNDO
OF. Nº 466/2008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
196.000.116/2008, 196.000.286/2008 - FUND. JARDIM ZOOLOGICO
040.000.849/2008 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
080.005.046/2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
080.020.702/2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
220.000.261/2008 - SECRETARIA DE ESPORTES
113.000.242/2008 - BRAZLÂNDIA
064.000.188/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE
050.000.768/2008 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	746.718
RA XII - SAMAMBAIA	770.000
RA XXI - RIACHO FUNDO II	295.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	15.794.468
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	3.020.000
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.006.347
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13.830.800
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	310.020
RA IV - BRAZLÂNDIA	29.000
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	12.411.329
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.203.942
SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	150.000
TOTAL R\$	54.667.624

ASSUNTO:

CRÉDITO ADICIONAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES),
SUPLEMENTAR - R\$ 36.313.333,00
ESPECIAL - R\$ 18.254.291,00

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
120 - DIRETAMENTE ARRECADADOS
232 - CONVÊNIO COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
152 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS

FINALIDADE:

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - destinado a atender despesas com capacitação de servidores e aquisição de equipamentos;

RA XII - SAMAMBAIA - alteração da modalidade de aplicação "50" e "91" para a "90", bem como corrigir grupo de despesas de inversões financeiras;

RA XXI - RIACHO FUNDO II - destinados as Ações de Execução de Obras de Urbanização e de Reforma de Prédios e Próprios para atender reformas e benfeitorias;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – destinado a atender despesa com o Programa de Descentralização de Recursos Financeiros para as escolas do Distrito Federal - PDRF, com o objetivo de melhoria da qualidade do ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal;

FUNDO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – destinados a empréstimo especial com a finalidade de atender 100 (cem) novos empreendimentos beneficiados com o PRÓ-DF II;

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - destinados às atividades de manutenção e publicidade de propaganda, visando a melhoria dos serviços internos e campanhas publicitárias de interesse comum à sociedade;

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - despesas com a atividade de Assistência ao Adolescente com auxílio de investimento

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE – Destinado a inclusão do subtítulo Construção da Faculdade de Enfermagem do Distrito Federal;

RA IV – BRAZLÂNDIA – inclusão do subtítulo visando adequação da Ação Construção de Galpão na Congregação das Irmãs Oblatas do Menino Jesus;

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – destinado a inclusão do subtítulo Fornecimento de Alimentação aos Presidiários;

SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – destinado a inclusão do subtítulo Concessão de Benefícios aos Servidores;

SECRETARIA DE ESPORTE – inclusão do subtítulo aquisição de equipamentos e materiais esportivos e educativos;

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO

DIRETOR : CAIO ABBOTT

425

LIDO
Em 16/09/08
(Assinatura)

MENSAGEM
Nº 288/2008 – GAG

Assessoria de Plenário
Brasília, 10 de setembro de 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ
Em, _____
Assessoria de Plenário e Distribuição

Senhor Presidente,

REGIME DE
URGÊNCIA

Chefe de Gabinete
Matr. 10394-34

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.557, de 18 de janeiro de 2005.

Referida legislação dispõe “sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais do Distrito Federal”, concedendo o prazo de 05 (cinco) anos para a hidrometração individualizada para os prédios antigos.

Ocorre que o prazo original de 05 (cinco) anos, assinalado no art. 6º da Lei original, esgotar-se-ia no ano de 2010, exigüidade que impede que se proceda à hidrometração de todas as edificações abrangidas pela norma.

Assim, a alteração que se pretende efetivar visa a melhor adequar os procedimentos para adoção de tecnologia alternativa de hidrometração e tornar mais explícitas as condições de inviabilidade técnica para a sua implementação de forma individualizada.

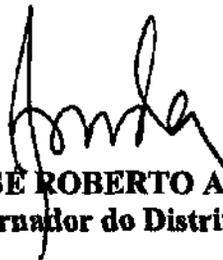
Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília – DF

(Assinatura)

ASSASSORIA DE PLENARIO
RECIBO EM 10/09/08 15:45
10394-34

Diante do exposto, resta comprovada a relevância do Projeto de Lei ora encaminhado, para o qual solicito apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa protestos do mais elevado respeito e consideração.



JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº **PL 986/2008**
(Autoria: do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.557, de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 3º, da Lei nº 3.557, de 18 de janeiro de 2005, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º O Condomínio ou Empreendedor poderá optar pelo modelo de hidrometração normatizado pela Concessionária ou por outro modelo tecnológico em que o serviço de leitura e rateio da fatura seja feito pelo próprio Condomínio.

§ 2º No caso de opção pelo procedimento alternativo, a responsabilidade pela manutenção, fiscalização e cobrança efetuada pela concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficará adstrita ao medidor principal.”

Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 3.557/2005, de 18 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As edificações habitacionais e de uso misto já existentes à época da edição da Lei 3557/2005 terão prazo até 19 de janeiro de 2015 para a instalação individualizada dos hidrômetros. (NR)

§ 1º O Condomínio poderá optar pelo modelo de hidrometração normatizado pela Concessionária ou por outro modelo tecnológico em que o serviço de leitura e rateio da fatura seja feito pelo próprio Condomínio.

§ 2º Nos casos em que seja comprovadamente inviável a instalação de hidrômetro individual, do ponto de vista técnico ou econômico, o condomínio deverá encaminhar à ADASA, no prazo estabelecido no caput, para apreciação e homologação, justificativa da sua inviabilidade.

§ 3º Considera-se inviável o projeto em que, pelas condições estruturais do prédio, não seja tecnicamente possível a individualização dos hidrômetros, ou quando a sua implantação, por qualquer dos modelos acreditados pela concessionária, resulte em custo econômico-financeiro desproporcional aos benefícios que dele se espera.



§ 4º A justificativa de inviabilidade técnica ou econômica de que trata o § 1º deverá ser aprovada em assembléia-geral extraordinária, convocada, nos termos da Convenção do Condomínio, para o fim específico de discutir a instalação de hidrômetros individualizados."

Art. 3º Os artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 3.557/2005, de 18 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 1º e 6º, o condomínio ficará sujeito a penalidade a ser estabelecida em regulamento da ADASA.

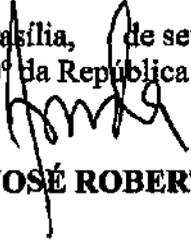
Art 8º A ADASA, no prazo de noventa dias, expedirá os atos normativos necessários à regulamentação desta Lei."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de setembro de 2008.
120ª da República e 49ª de Brasília.


JOSE ROBERTO ARRUDA

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****LEI Nº 3.557, DE 18 DE JANEIRO DE 2005**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de hidrômetro individualizado para cada unidade habitacional, nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais do DF.

Art. 2º No prazo de cento e vinte dias, a Companhia de Saneamento do Distrito Federal promoverá certificação técnica da eficácia e da eficiência de equipamentos relacionados à eliminação de ar ou bloqueador de ar, de acordo com a Portaria nº 246, de 17 de outubro de 2000, item 9.4, do INMETRO, aos projetos de edificação vertical residencial no âmbito do Distrito Federal, devendo ser observadas as demais disposições técnicas aplicáveis.

Parágrafo único. A empresa concessionária de abastecimento de água do Distrito Federal prestará aos consumidores, nos termos do regulamento, supervisões e orientações técnicas para elaborar e instalar os equipamentos a que se refere o *caput*.

Art. 3º Para serem aprovados, os novos projetos de edificações de que trata o art. 1º devem prever as instalações hidráulicas individuais que permitam a medição individual do consumo de água de cada uma das unidades.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Distrito Federal fixará as disposições técnicas relacionadas à instalação dos hidrômetros individuais, até que haja a regulamentação pelo órgão próprio.

Parágrafo único. A implantação individual dos hidrômetros, com a correspondente emissão de faturas, não dispensa a medição do consumo global da edificação, para a apuração de consumo da área comum.

Art. 5º A manutenção do sistema individual é de responsabilidade do cliente, competindo à CAESB a conservação dos hidrômetros.

Art. 6º As edificações habitacionais e de uso misto já existentes têm o prazo de cinco anos para a instalação individualizada dos hidrômetros, contados da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que seja comprovadamente inviável, do ponto de vista técnico, a instalação de hidrômetro individual, os condomínios definirão modelo de rateio das despesas de água.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2005
117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 20/1/2005.

431

MENSAGEM

N.º 289 /2008 - GAG

Brasília 10

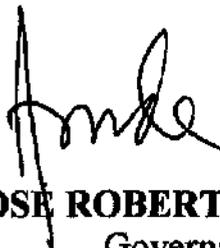
de setembro de 2008.

Em 16 de 09 de 08
Nesta
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

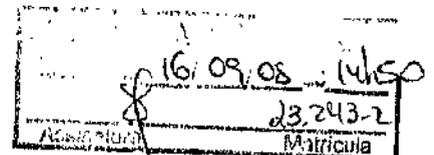
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de nº 2.235/2005, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de brigadas de incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de bombeiro particular, e dá outras providências*), o qual se converteu na Lei nº 4.204 de 05 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 180 de 10 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



LEI Nº 4.204 DE 05 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de brigadas de incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de bombeiro particular, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A brigada de incêndio é um grupo de pessoas devidamente capacitadas, denominadas de bombeiros particulares (brigadistas), organizadas e treinadas para atuar na prevenção de incêndios, abandono e combate a princípios de incêndio, para prestar primeiros-socorros em locais ou áreas preestabelecidas e para acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em caso de sinistro:

I – bombeiro civil: profissional qualificado e capacitado para prestar serviços na área de combate e prevenção a incêndio e pânico, devidamente formado por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II – brigada de bombeiros civis: grupo organizado de bombeiros civis, treinado e capacitado para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico;

III – chefe de brigada: técnico em segurança do trabalho com especialização em combate e prevenção a incêndio, pessoa com autoridade para comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos bombeiros civis de incêndio;

IV – supervisor de brigada: engenheiro de segurança do trabalho, autoridade responsável pela prevenção, organização, coordenação, formação, treinamento e supervisão das atividades do chefe de brigada.

Parágrafo único. O bombeiro particular (brigadista) é a pessoa formada por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º As empresas de formação e de prestação de serviços de bombeiro particular (brigadista) devem obrigatoriamente ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituída a taxa pela prestação dos serviços de credenciamento, conforme Anexo Único desta Lei.

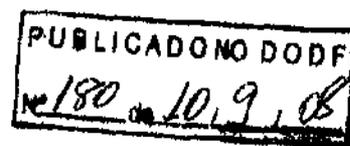
Parágrafo único. A receita auferida com as taxas prevista no caput será destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com a finalidade de reequipar o Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 4º É obrigatória a presença da brigada de incêndio nas seguintes edificações:

I – residenciais transitórias;

II – hospitalares e clínicas;

III – escolares;



IV – comerciais, escritórios e públicas;

V – centros comerciais (*shopping centers*) e supermercados;

VI – industriais;

VII – depósitos, parque de tanques e envasadoras de produtos perigosos, combustíveis, inflamáveis ou explosivos.

Parágrafo único. É também obrigatória a presença da brigada de incêndio em atividades e eventos com concentração de público.

Art. 5º Ficam os administradores de centros comerciais (*shopping centers*) e os proprietários, possuidores e responsáveis pelas edificações descritas nos incisos do art. 4º desta Lei obrigados a manter o quantitativo mínimo de bombeiro particular (brigadista), a seguir definido:

I – em edificações residenciais transitórias, hospitais, clínicas, escritórios, edificações públicas e comerciais, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para até 4 (quatro) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados):

a) se a área somada dos 4 (quatro) pavimentos exceder a área estabelecida por este inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 4 (quatro) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

II – em centros comerciais (*shopping centers*) e edificações escolares, 2 (dois) bombeiros particulares para até 3 (três) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados):

a) se a área somada dos 3 (três) pavimentos exceder a área estabelecida neste inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 3 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

III – em supermercados, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para edificações com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) a 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou para cada 2 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15.000m² (quinze mil metros quadrados); a cada 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

§ 1º Nos casos dos incisos VI e VII e do parágrafo único do artigo anterior, o quantitativo mínimo de bombeiro civil será definido em Norma Técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente; se a edificação possuir mais de uma destinação e uma ou mais possuir área inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área.

ANEXO ÚNICO**TABELA DE TAXAS**

	SITUAÇÃO	RS
01	Vistoria das instalações de empresas de formação ou de serviço de brigada de incêndio e brigadistas ou de empresa que mantenha brigada própria	150,00
02	Vistoria de Campo de Treinamento	200,00
03	Emissão do Certificado de Credenciamento	500,00
04	Alteração de Atos Constitutivos da empresa	440,00
05	Autorizações pertinentes ao Credenciamento	150,00
06	Registro de Certificado de Brigadistas profissionais	100,00
07	Registro de Instrutores	250,00

§ 3º Deverá ser mantida na edificação, fora do horário comercial, pelo menos uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

Art. 6º A critério técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá ser aumentado o número de bombeiros particulares (brigadistas) nas edificações de que trata esta Lei.

Art. 7º O descumprimento do quantitativo mínimo previsto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções, nesta ordem:

I - advertência;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - interdição da edificação ou do estabelecimento.

§ 1º A interdição da edificação ou do estabelecimento será precedida de notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para regularização do quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

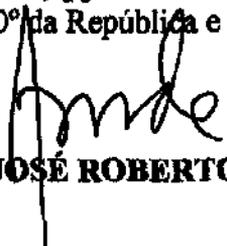
§ 2º A reabertura da edificação ou a retomada das atividades dependerão da comprovação do atendimento ao quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

Art. 8º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, responsável pela fiscalização das edificações e dos estabelecimentos indicados na presente Lei, notificará a Secretaria de Estado da Fazenda para aplicação das sanções pecuniárias previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2008
120ª da República e 49ª de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

SANCIONADO
Prudente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de brigadas de incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de bombeiro particular, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A brigada de incêndio é um grupo de pessoas devidamente capacitadas, denominadas de bombeiros particulares (brigadistas), organizadas e treinadas para atuar na prevenção de incêndios, abandono e combate a princípios de incêndio, para prestar primeiros-socorros em locais ou áreas preestabelecidas e para acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em caso de sinistro:

I – bombeiro civil: profissional qualificado e capacitado para prestar serviços na área de combate e prevenção a incêndio e pânico, devidamente formado por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II – brigada de bombeiros civis: grupo organizado de bombeiros civis, treinado e capacitado para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico;

III – chefe de brigada: técnico em segurança do trabalho com especialização em combate e prevenção a incêndio, pessoa com autoridade para comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos bombeiros civis de incêndio;

IV – supervisor de brigada: engenheiro de segurança do trabalho, autoridade responsável pela prevenção, organização, coordenação, formação, treinamento e supervisão das atividades do chefe de brigada.

Parágrafo único. O bombeiro particular (brigadista) é a pessoa formada por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º As empresas de formação e de prestação de serviços de bombeiro particular (brigadista) devem obrigatoriamente ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituída a taxa pela prestação dos serviços de credenciamento, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A receita auferida com as taxas prevista no *caput* será destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com a finalidade de reequipar o Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 4º É obrigatória a presença da brigada de incêndio nas seguintes edificações:

I – residenciais transitórias;

II – hospitalares e clínicas;

III – escolares;



IV – comerciais, escritórios e públicas;

V – centros comerciais (*shopping centers*) e supermercados;

VI – Industriais;

VII – depósitos, parque de tanques e envasadoras de produtos perigosos, combustíveis, inflamáveis ou explosivos.

Parágrafo único. É também obrigatória a presença da brigada de Incêndio em atividades e eventos com concentração de público.

Art. 5º Ficam os administradores de centros comerciais (*shopping centers*) e os proprietários, possuidores e responsáveis pelas edificações descritas nos incisos do art. 4º desta Lei obrigados a manter o quantitativo mínimo de bombeiro particular (brigadista), a seguir definido:

I – em edificações residenciais transitórias, hospitais, clínicas, escritórios, edificações públicas e comerciais, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para até 4 (quatro) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados):

a) se a área somada dos 4 (quatro) pavimentos exceder a área estabelecida por este inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 4 (quatro) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

II – em centros comerciais (*shopping centers*) e edificações escolares, 2 (dois) bombeiros particulares para até 3 (três) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados):

a) se a área somada dos 3 (três) pavimentos exceder a área estabelecida neste inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 3 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

III – em supermercados, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para edificações com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) a 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou para cada 2 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15.000m² (quinze mil metros quadrados); a cada 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

§ 1º Nos casos dos incisos VI e VII e do parágrafo único do artigo anterior, o quantitativo mínimo de bombeiro civil será definido em Norma Técnica expedida pelo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente; se a edificação possuir mais de uma destinação e uma ou mais possuir área inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área.

§ 3º Deverá ser mantida na edificação, fora do horário comercial, pelo menos uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

Art. 6º A critério técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá ser aumentado o número de bombeiros particulares (brigadistas) nas edificações de que trata esta Lei.

Art. 7º O descumprimento do quantitativo mínimo previsto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções, nesta ordem:

I - advertência;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - interdição da edificação ou do estabelecimento.

§ 1º A interdição da edificação ou do estabelecimento será precedida de notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para regularização do quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

§ 2º A reabertura da edificação ou a retomada das atividades dependerão da comprovação do atendimento ao quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

Art. 8º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, responsável pela fiscalização das edificações e dos estabelecimentos indicados na presente Lei, notificará a Secretaria de Estado da Fazenda para aplicação das sanções pecuniárias previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

**ANEXO ÚNICO****TABELA DE TAXAS**

	SITUAÇÃO	R\$
01	Vistoria das instalações de empresas de formação ou de serviço de brigada de incêndio e brigadistas ou de empresa que mantenha brigada própria	150,00
02	Vistoria de Campo de Treinamento	200,00
03	Emissão do Certificado de Credenciamento	500,00
04	Alteração de Atos Constitutivos da empresa	440,00
05	Autorizações pertinentes ao Credenciamento	150,00
06	Registro de Certificado de Brigadistas profissionais	100,00
07	Registro de Instrutores	250,00

C I D O
 Em 16/09/08
Assa
 Assessoria do Pluriário

MENSAGEM
N.º 290/2008 - GAG

Brasília, 10 de setembro de 2008.

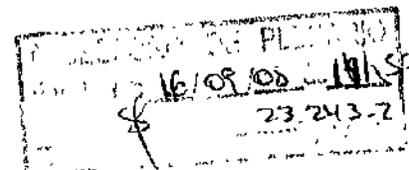
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 600/2007, que "*institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal e dá outras providências*", o qual se converteu na Lei nº 4.202 de 03 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 178 de 08 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



LEI Nº 4.202 DE 3 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Distrito Federal, o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia.

Art. 2º O programa ora instituído ficará sob o comando e a responsabilidade da Secretaria de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação, e contará com a participação das Secretarias de Estado de Educação, de Transportes e do Trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, criará comissão de trabalho para implantar o programa no Distrito Federal, com a participação de técnicos e representantes de associações de pessoas com epilepsia.

Art. 3º O Distrito Federal proverá:

I – a todo cidadão atendimento clínico especializado em todas as unidades do sistema público de saúde;

II – toda a medicação necessária ao tratamento aos cidadãos que comprovem renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, a qual não poderá sofrer interrupção de fornecimento.

§ 1º Quando ocorrer a falta de qualquer medicamento necessário nos estoques da Secretaria de Saúde, fica o Poder Público obrigado ao ressarcimento à pessoa com epilepsia dos valores despendidos com a aquisição dos medicamentos prescritos pelo médico que a assiste.

§ 2º O portador de epilepsia que esteja usando medicamentos deve ter prioridade nos postos de saúde públicos e particulares quando da coleta de sangue para exames, sem prejuízo das previsões legais anteriores.

§ 3º Portadores submetidos a tratamento cirúrgico para tratar epilepsia, em qualquer idade, terão direito a acompanhante na enfermaria, em tempo integral, em hospitais públicos e nos conveniados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, até sua alta hospitalar.

§ 4º A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º A gestante com epilepsia terá acompanhamento especializado durante o pré-natal, no parto e durante o período de recuperação prescrito pelo médico que a assistir.

Parágrafo único. No mesmo sentido, receberá igual tratamento aquela que vier a sofrer aborto.

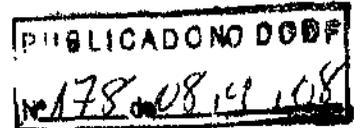
Art. 5º A Secretaria de Saúde desenvolverá sistema de informação e acompanhamento das pessoas com epilepsia, organizando cadastro próprio e específico e garantindo o sigilo.

Art. 6º À Secretaria de Saúde caberá a organização de seminários, cursos e treinamentos com o objetivo de capacitar todos os servidores públicos distritais para os primeiros-socorros aos portadores de epilepsia.

Art. 7º Do programa ora instituído deverão fazer parte ações educativas, tanto de caráter eventual como permanente, em que deverão constar:

I – campanhas educativas de massa;

II – elaboração de cadernos técnicos;



III – elaboração de cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo discente da rede pública.

Art. 8º Às pessoas com epilepsia fica assegurada pelo Distrito Federal a assistência integral, que ocorrerá nas unidades de atendimento de saúde.

Parágrafo único. Na rede pública de saúde, as pessoas com epilepsia encontrarão atendimento especializado e o fornecimento dos seguintes medicamentos:

I – ácido valpróico;

II – fenitoína;

III – fenobarbital;

IV – carbamazepina;

V – nitrazepan;

VI – clobazan;

VII – ACTH;

VIII – oxcarbazepina;

IX – divalproato de sódio.

Art. 9º O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverá ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde do Distrito Federal e nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

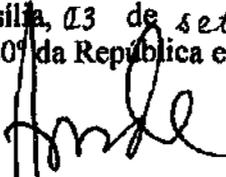
Art. 10. As Secretarias de Educação, de Transportes e do Trabalho atuarão conjuntamente, na formação dos educadores e dos funcionários afetos a essas pastas, para que estejam aptos a orientar e educar as pessoas com epilepsia, assim como toda a coletividade, nas unidades escolares, e os profissionais em geral.

Parágrafo único. Deverão ser elaborados e ministrados programas de treinamento aos profissionais da educação, de transportes e do trabalho para que conheçam e reconheçam os sintomas de crises epiléticas, assim como estejam capacitados para os primeiros atendimentos emergenciais.

Art. 11. Será assegurado ao portador de epilepsia horário de serviço especial, para tratamento, e será defeso ao empregador dispensá-lo em função de crises ou ausência justificada.

Art. 12. Esta Lei, por instituir um programa, entra em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2008
120ª da República e 49ª de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado, no Distrito Federal, o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia.

Art. 2º O programa ora instituído ficará sob o comando e a responsabilidade da Secretaria de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação, e contará com a participação das Secretarias de Estado de Educação, de Transportes e do Trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, criará comissão de trabalho para implantar o programa no Distrito Federal, com a participação de técnicos e representantes de associações de pessoas com epilepsia.

Art. 3º O Distrito Federal proverá:

I – a todo cidadão atendimento clínico especializado em todas as unidades do sistema público de saúde;

II – toda a medicação necessária ao tratamento aos cidadãos que comprovem renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, a qual não poderá sofrer interrupção de fornecimento.

§ 1º Quando ocorrer a falta de qualquer medicamento necessário nos estoques da Secretaria de Saúde, fica o Poder Público obrigado ao ressarcimento à pessoa com epilepsia dos valores despendidos com a aquisição dos medicamentos prescritos pelo médico que a assiste.

§ 2º O portador de epilepsia que esteja usando medicamentos deve ter prioridade nos postos de saúde públicos e particulares quando da coleta de sangue para exames, sem prejuízo das previsões legais anteriores.

§ 3º Portadores submetidos a tratamento cirúrgico para tratar epilepsia, em qualquer idade, terão direito a acompanhante na enfermaria, em tempo integral, em hospitais públicos e nos conveniados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, até sua alta hospitalar.

§ 4º A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º A gestante com epilepsia terá acompanhamento especializado durante o pré-natal, no parto e durante o período de recuperação prescrito pelo médico que a assistir.

Parágrafo único. No mesmo sentido, receberá igual tratamento aquela que vier a sofrer aborto.

SANCIONADO
Em 03/09/2009

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 5º A Secretaria de Saúde desenvolverá sistema de informação e acompanhamento das pessoas com epilepsia, organizando cadastro próprio e específico e garantindo o sigilo.

Art. 6º À Secretaria de Saúde caberá a organização de seminários, cursos e treinamentos com o objetivo de capacitar todos os servidores públicos distritais para os primeiros-socorros aos portadores de epilepsia.

Art. 7º Do programa ora instituído deverão fazer parte ações educativas, tanto de caráter eventual como permanente, em que deverão constar:

- I – campanhas educativas de massa;
- II – elaboração de cadernos técnicos;
- III – elaboração de cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo discente da rede pública.

Art. 8º Às pessoas com epilepsia fica assegurada pelo Distrito Federal a assistência integral, que ocorrerá nas unidades de atendimento de saúde.

Parágrafo único. Na rede pública de saúde, as pessoas com epilepsia encontrarão atendimento especializado e o fornecimento dos seguintes medicamentos:

- I – ácido valpróico;
- II – fenitoína;
- III – fenobarbital;
- IV – carbamazepina;
- V – nitrazepan;
- VI – clobazan;
- VII – ACTH;
- VIII – oxcarbazepina;
- IX – divalproato de sódio.

Art. 9º O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverá ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde do Distrito Federal e nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 10. As Secretarias de Educação, de Transportes e do Trabalho atuarão conjuntamente, na formação dos educadores e dos funcionários afetos a essas pastas, para que estejam aptos a orientar e educar as pessoas com epilepsia, assim como toda a coletividade, nas unidades escolares, e os profissionais em geral.

Parágrafo único. Deverão ser elaborados e ministrados programas de treinamento aos profissionais da educação, de transportes e do trabalho para que conheçam e reconheçam os sintomas de crises epiléticas, assim como estejam capacitados para os primeiros atendimentos emergenciais.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 11. Será assegurado ao portador de epilepsia horário de serviço especial, para tratamento, e será defeso ao empregador dispensá-lo em função de crises ou ausência justificada.

Art. 12. Esta Lei, por instituir um programa, entra em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Brasília, 13 de agosto de 2008


DEPUTADO AIRIO NETO
Presidente

C I D O
Em 16/09/08
Esta

MENSAGEM

N.º 291/2008 - GAG

Brasília, 10

Assessoria da Plenário
de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

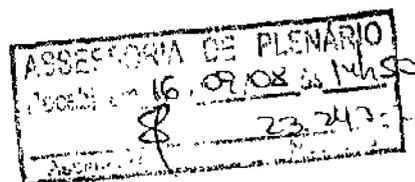
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de nº 963/2008**, que *“Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Assistência Pública à Saúde, de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro, bem como os salários da Tabela de Empregos Comunitários, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”*, o qual se converteu na Lei nº 4.203 de 05 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 178 de 08 de setembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



447

J. 203 OS setembro

LEI Nº 4.203 DE 05 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Assistência Pública à Saúde, de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro, bem como os salários da Tabela de Empregos Comunitários, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos Básicos das carreiras Assistência Pública à Saúde, de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 3.320, nº 3.321 e nº 3.322, todas de 18 de fevereiro de 2004, fica reajustada em 10% (dez por cento), a contar de 1º de setembro de 2008.

Parágrafo único. Os efeitos previstos no caput aplicam-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos das carreiras que especifica.

Art. 2º Os salários da Tabela de Empregos Comunitários do Distrito Federal de que trata a Lei nº 3.716, de 9 de dezembro de 2005, alterada na forma da Lei nº 3.870, de 16 de junho de 2006, ficam reajustados em 10% (dez por cento), a contar de 1º de setembro de 2008.

Art. 3º Ficam transformadas em 10 (dez) quotas de nível médio, sem aumento de despesas, 5 (cinco) quotas de nível superior da Parcela Pecuniária de que trata o art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Art. 4º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos vagos de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, da carreira Atividades do Hemocentro, de que trata a Lei nº 3.749, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesa, 30 (trinta) cargos de Analista de Atividades do Hemocentro e 24 (vinte e quatro) cargos de Técnico de Atividades do Hemocentro, da carreira Atividades do Hemocentro.

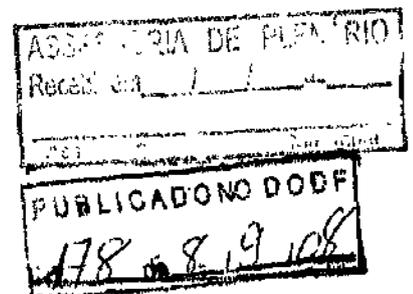
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

SANÇÃO
 em 05/09/2008

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Assistência Pública à Saúde, de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro, bem como os salários da Tabela de Empregos Comunitários, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos Básicos das carreiras Assistência Pública à Saúde, de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 3.320, nº 3.321 e nº 3.322, todas de 18 de fevereiro de 2004, fica reajustada em 10% (dez por cento), a contar de 1º de setembro de 2008.

Parágrafo único. Os efeitos previstos no *caput* aplicam-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos das carreiras que especifica.

Art. 2º Os salários da Tabela de Empregos Comunitários do Distrito Federal de que trata a Lei nº 3.716, de 9 de dezembro de 2005, alterada na forma da Lei nº 3.870, de 16 de junho de 2006, ficam reajustados em 10% (dez por cento), a contar de 1º de setembro de 2008.

Art. 3º Ficam transformadas em 10 (dez) quotas de nível médio, sem aumento de despesas, 5 (cinco) quotas de nível superior da Parcela Pecuniária de que trata o art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Art. 4º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos vagos de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, da carreira Atividades do Hemocentro, de que trata a Lei nº 3.749, de 19 de janeiro de 2006.

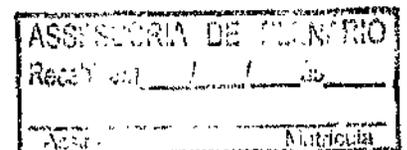
Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesa, 30 (trinta) cargos de Analista de Atividades do Hemocentro e 24 (vinte e quatro) cargos de Técnico de Atividades do Hemocentro, da carreira Atividades do Hemocentro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente



449
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, _____
Assessoria de Planejamento e Organização

LIDO
Em 16/09/08
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 292 /08 -GAG

Itamar Pinheiro
Chefe de Assessoria
Matr. 10694-34

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.

O presente crédito suplementar destina-se à ação Implementação da Linha 1 do Metrô, visando alocar recursos para conclusão das obras das estações 102, 112 sul e Guará.

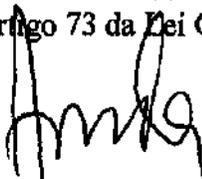
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Haja vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

REGIME DE

URGÊNCIA


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Recebido em 12/09/08
AS 11:25 hrs.
Wellington 16965.

PROJETO DE LEI Nº**PL 906/2008****DE 2008**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO							15.000.000
PROJETOS									
26 453	2800 3014	IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT (PROJETO METRÔ-LEVE) - TRECHO W3							15.000.000
26 453	2800 3014 0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE - AEROPORTO - W3	99	F	4	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - GERAL									15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								15.000.000
PROJETOS									
26 453	2800 1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							15.000.000
26 453	2800 1816 0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF	99	F	4	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - GERAL									15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDU\$O	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
26.453.2800.3014		IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT (PROJETO METRÔ-LEVE) - TRECHO W3						
Ref. 011753	0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE - AEROPORTO - W3	99	44.90.51	0	100	15.000.000	15.000.000
2008AC00644							TOTAL	15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
26.453.2800.1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 011118	0001 (**)						
	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF	99	44.90.51	0	100	15.000.000	15.000.000
						TOTAL	15.000.000
2008AC00644							15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Setembro

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 08/09/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.122.2800.3711.6133	REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF.						
339039	220	0	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.122.2800.8502.6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
319011	100	0	37.284.206,00	768.000,00 -	0,00	0,00	36.516.206,00	22.574.724,18	13.941.481,82	22.574.589,74
319011	220	0	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00	0,00
319013	100	0	13.767.559,00	0,00	0,00	0,00	13.767.559,00	7.550.756,91	6.216.802,09	7.549.714,72
319013	220	0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	269.447,52	230.552,48	269.447,52
319016	100	0	870.983,00	0,00	0,00	0,00	870.983,00	476.980,23	394.002,77	476.980,23
319016	220	0	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	769.850,40	130.149,60	769.785,41
319092	100	0	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	84.430,64	15.569,36	84.430,64
SUBTOTAL			54.142.748,00	668.000,00 -	0,00	0,00	53.474.748,00	31.726.189,88	21.748.558,12	31.724.948,26
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.122.2800.8504.6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
339008	100	0	786.964,00	135.000,00	0,00	0,00	921.964,00	917.336,92	4.627,08	917.336,92
339008	220	0	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	558.996,64	341.003,36	558.996,64
339039	100	0	3.176.854,00	135.000,00 -	0,00	0,00	3.041.854,00	2.889.027,71	152.826,29	2.490.812,59
339039	220	0	1.000.000,00	30.000,00 -	0,00	0,00	970.000,00	809.000,00	161.000,00	780.215,84
339046	100	0	138.063,00	100.000,00 -	0,00	0,00	38.063,00	1.584,54	36.478,46	1.575,54
339046	220	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339049	100	0	151.869,00	100.000,00	0,00	0,00	251.869,00	173.536,14	78.332,86	173.536,14
339049	220	0	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.724,14	275,86	29.724,14
SUBTOTAL			6.253.750,00	0,00	0,00	0,00	6.253.750,00	5.379.206,08	874.543,91	4.952.187,81
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.122.2800.8517.6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
319034	100	0	0,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	852,15	317.147,85	852,15
319034	220	0	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	64.033,06	55.966,94	64.029,86
339014	220	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	7.583,18	52.416,82	7.583,18
339030	220	0	1.700.000,00	863.500,00 -	0,00	0,00	836.500,00	290.484,66	546.015,34	213.954,88
339033	220	0	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	26.029,00	93.971,00	25.028,65
339035	220	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339036	100	0	414.190,00	0,00	0,00	0,00	414.190,00	195.684,71	218.505,29	195.684,71
339036	220	0	20.000,00	13.500,00	0,00	0,00	33.500,00	33.166,80	333,10	33.166,90
339039	100	0	662.706,00	0,00	0,00	0,00	662.706,00	469.865,12	192.850,88	387.270,45
339039	220	0	2.230.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	4.230.000,00	3.879.728,54	350.271,46	2.725.139,15

MSB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Setembro

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 08/09/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339047	100 0	510.836,00	0,00	0,00	0,00	510.836,00	39.136,92	471.699,08	39.136,92
339047	220 0	410.000,00	200.000,00 -	0,00	0,00	210.000,00	119.034,95	90.965,05	99.287,51
449052	220 0	1.000.000,00	800.000,00 -	0,00	0,00	200.000,00	24.989,61	175.010,39	20.789,51
SUBTOTAL		7.257.732,00	468.000,00	0,00	0,00	7.725.732,00	5.160.578,80	2.675.153,20	3.811.923,97
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.131.2800.8505.6131	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	10.070.961,00	0,00	0,00	0,00	10.070.961,00	370.397,37	9.700.563,63	370.397,37
339039	220 0	220.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	170.000,00	100.000,00	70.000,00	7.869,70
339139	220 0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	49.724,00	276,00	34.860,00
SUBTOTAL		10.290.961,00	0,00	0,00	0,00	10.290.961,00	520.121,37	9.770.839,63	413.127,07
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.1818.0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF					
449051	100 0	0,00	25.998.350,00	0,00	0,00	25.998.350,00	20.936.016,48	5.063.334,52	16.625.088,89
449051	100 4	1.132.117,00	1.132.117,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	232 0	6.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	9.953.188,91
449051	300 0	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	13.908.918,51
449092	100 0	0,00	133.767,00	0,00	0,00	133.767,00	133.768,80	0,20	133.768,80
SUBTOTAL		7.132.117,00	45.000.000,00	0,00	0,00	52.132.117,00	48.063.782,28	6.063.334,72	40.620.963,11
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.2756.6136	(***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
339030	100 0	0,00	6.998.000,00	0,00	0,00	6.998.000,00	5.124.454,87	1.873.545,13	1.672.249,21
339030	220 0	2.855.000,00	120.000,00	0,00	0,00	2.975.000,00	981.284,03	1.993.715,97	159.323,36
339039	100 0	61.119.635,00	6.998.000,00 -	0,00	0,00	54.121.635,00	50.623.081,71	3.498.553,29	44.307.612,75
339039	220 0	7.087.000,00	18.413.060,00	0,00	0,00	25.500.060,00	20.403.268,12	5.096.791,88	15.655.571,63
339039	420 0	0,00	551.181,00	0,00	0,00	551.181,00	551.180,90	0,10	463.756,55
339092	220 0	0,00	754.940,00	0,00	0,00	754.940,00	754.939,71	0,29	754.939,71
449052	220 0	2.500.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	6.300.000,00	2.078.880,45	4.221.119,55	871.563,34
SUBTOTAL		73.561.635,00	23.639.181,00	0,00	0,00	97.200.816,00	80.617.089,79	16.683.726,21	63.885.016,55
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.3007.0001	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF					
449051	100 0	2.258.881,00	0,00	0,00	0,00	2.258.881,00	0,00	2.258.881,00	0,00
SUBTOTAL		2.258.881,00	0,00	0,00	0,00	2.258.881,00	0,00	2.258.881,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.3007.0002	EXPANSÃO DA LINHA 1 DO METRÔ TRECHO ENTRE ESTAÇÃO 33 E 34 - EM SAMAMBAIA					
339039	220 0	4.000.000,00	4.000.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449051	232 0	6.000.000,00	5.000.000,00 -	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		10.100.000,00	9.000.000,00 -	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.3014.0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE - AEROPORTO - W3					

456



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Setembro

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 08/09/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
449051	100 0	50.000.000,00	15.000.000,00 -	0,00	15.000.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		50.000.000,00	15.000.000,00 -	0,00	15.000.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	26.453.2800.3467.6065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/TRENS PARA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF.					
449052	100 0	410.705,00	0,00	0,00	0,00	410.705,00	0,00	410.705,00	0,00
SUBTOTAL		410.705,00	0,00	0,00	0,00	410.705,00	0,00	410.705,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO					
319091	100 0	120.000,00	350.000,00	0,00	0,00	470.000,00	336.843,95	133.156,05	336.843,95
319091	220 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00	350.000,00	0,00	0,00	550.000,00	336.843,95	213.156,05	336.843,95
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6140	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
319094	100 0	195.099,00	0,00	0,00	0,00	195.099,00	0,00	195.099,00	0,00
319094	220 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
319096	100 0	658.462,00	0,00	0,00	0,00	658.462,00	311.692,30	346.769,70	311.692,30
339093	220 0	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	51.514,13	48.485,87	51.184,13
SUBTOTAL		983.561,00	50.000,00	0,00	0,00	1.033.561,00	363.206,43	670.354,57	362.858,43
TOTAL GERAL		222.742.090,00	44.839.181,00	0,00	15.000.000,00	252.681.271,00	170.062.018,89	82.519.262,41	146.107.877,15

457



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA**

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 21/05/2008	AC Nº 375
-----------------------	---------------------------	---------------------

PROCESSOS:

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL R\$	15.000.000
------------------	-------------------

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS:

300 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

OBRAS DAS ESTAÇÕES SQS 102, SQS 112 E GUARÁ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT

DIRETOR : CAIO ABBOTT



459

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 033 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.

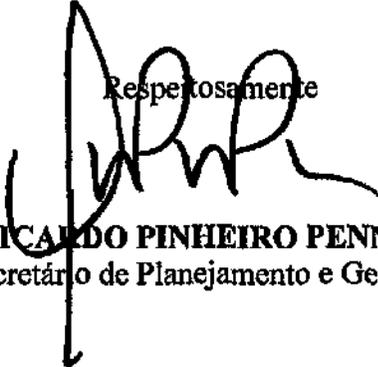
O presente crédito suplementar destina-se à ação Implementação da Linha 1 do Metrô, visando alocar recursos para conclusão das obras das estações 102, 112 sul e Guará.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Haja vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

À sua Excelência o Senhor
JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A



JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária à conta do subtítulo: Implantação do Metrô Leve - Aeroporto - W3.

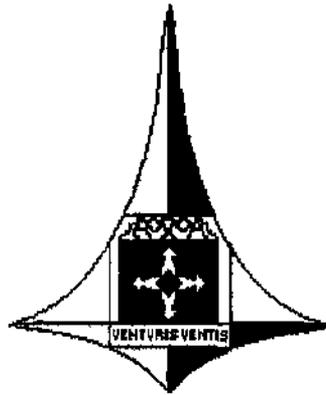
O presente crédito destina-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e tem como finalidade a conclusão das obras das estações 102, 112 sul e Guará.

Para a abertura do crédito suplementar a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007.

Brasília, 05 de setembro de 2008.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

461



DISTRITO FEDERAL

CID O
Em 16/09/08
[Signature]
Assessoria do Plenário

MENSAGEM Nº. 293/2008 – GAG

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

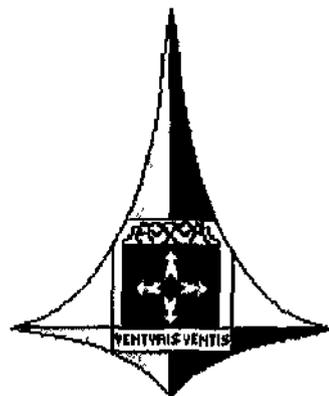
Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa minuta de projeto de lei complementar que trata do Terceiro Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não-Tributários do Distrito Federal (REFAZ III) e dá outras providências, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A proposta legiferante que ora se apresenta, que fora discutida com entidades representantes do Setor Produtivo e por estes avalizada, é medida de saneamento da economia local, redutora do endividamento de pessoas físicas e jurídicas, propulsora de investimentos e seus consectários e, por esses motivos, é que se pede a aprovação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Ao Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta



DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. PLG 96/2008 DE DE 2008.

Institui o Terceiro Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não-Tributários do Distrito Federal (REFAZ III) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Terceiro Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não-Tributários do Distrito Federal - REFAZ III, destinado a promover a regularização de créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, tributários ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos débitos relativos ao (à)::

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM);

II - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS);

III - Imposto sobre Serviços (ISS);

IV - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

V - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

VI - Imposto sobre Transmissão "*Inter-Vivos*" de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VII - Imposto Sobre Transmissão "*Causa Mortis*" ou Doação de Bens e Direitos (ITCD);

VIII - Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal (Simples Candango) Instituído pela Lei nº. 2.510, de 29 de dezembro de 1999;

IX - Taxa de Limpeza Pública (TLP);

X - Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – TFUAP;

XI - Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;

XII - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF;

XIII - Taxa de Fiscalização de Obras – TFO;

XIV - Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;

XV - Taxa Ambiental – TA;

XVI - Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

XVII - taxas exigidas para permanência no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (Pró-DF I e II), instituídos pela Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1.999, pela Lei nº. 3.196, de 29 de setembro de 2003 e pela Lei nº. 3.266, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações;

XVIII - Taxas de Ocupação de Imóveis;

XIX - Taxas de Ocupação de Área Pública;

XX - Taxas de Concessão, Permissão ou Preço Público;

XIX – multas tributárias de natureza acessória;

XX – multas cobradas pelo DETRAN e pelo DER em decorrência de infrações de trânsito, exceto as classificadas como de natureza gravíssima.

XX - débitos de natureza não-tributária junto à Fazenda Pública do Distrito Federal ou junto à administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal inscritos em dívida ativa.

§ 2º Poderão ser incluídos no REFAZ III:

I - os débitos consolidados oriundos de declarações espontâneas ou de lançamentos de ofício, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2006;

II - os débitos de natureza não-tributária inscritos em dívida ativa, conforme dispuser o regulamento;

III - as multas cobradas pelo DETRAN e pelo DER em decorrência de infrações de trânsito, exceto as classificadas como de natureza gravíssima, lançadas até 31 de junho de 2008;

IV - os saldos consolidados de parcelamentos cancelados anteriormente deferidos com fundamento na Lei Complementar nº. 432, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ) ou na forma da Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II), desde que relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006.

§ 3º Considera-se débito consolidado, para efeito do disposto nesta Lei, o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal devido, à atualização monetária, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

§ 4º Respeitada a competência do órgão credor, serão consolidados separadamente:

I - os débitos do ICM, do ICMS e do Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - Simples Candango, instituído pela Lei nº. 2.510, de 29 de dezembro de 1999;

II - os demais débitos relacionados no § 1º deste artigo.

§ 5º O contribuinte poderá optar pelo pagamento de apenas uma das consolidações de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º Os débitos referidos no *caput* deste artigo, ainda não constituídos, deverão ser confessados, de forma irretroatável e irrevogável.

§ 7º Na hipótese prevista no inciso IV, do §2º, deste artigo, a opção pelo REFAZ III fica condicionada ao pagamento em espécie de 10% (dez por cento) do valor do saldo consolidado.

§ 8º Os benefícios da Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), da Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II) e demais legislações em vigor, não são cumulativos com os benefícios desta Lei, para os fins do inciso IV, §2º deste artigo.

Art. 2º O REFAZ III consiste na redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, relacionados aos débitos de que trata o artigo anterior, nas seguintes proporções:

I - 90% (noventa por cento), se recolhido integralmente até o último dia útil do mês subsequente ao do início da vigência desta Lei;

II - 80% (oitenta por cento), se recolhido integralmente até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do início da vigência desta Lei;

III - 65% (sessenta e cinco por cento), se recolhido integralmente até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao do início da vigência desta Lei;

IV - 45% (quarenta e cinco por cento), se recolhido integralmente até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do início da vigência desta Lei;

V - 35% (trinta e cinco por cento), em caso de parcelamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, desde que efetuado o parcelamento até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do início da vigência desta Lei, observado o disposto no § 3º deste artigo;

§ 1º Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os débitos relativos a obrigações tributárias acessórias, constituídos até 31 de dezembro de 2006, desde que pagos até o prazo a que se refere o inciso IV deste artigo.

§ 2º Às multas cobradas pelo DETRAN e pelo DER, em decorrência de infrações de trânsito, exceto as classificadas como de natureza gravíssima, aplicam-se os descontos e os prazos previstos nos incisos I a V deste artigo.

§ 3º Ressalvado o pagamento de custas e emolumentos judiciais, o recolhimento de débito de acordo com as regras estabelecidas neste artigo implicará a redução do encargo previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº. 4, de 30 de dezembro de 1994, e de honorários advocatícios, na mesma proporção aplicada às multas, inclusive moratórias e juros de mora.

§ 4º Não se aplica o disposto no inciso V do *caput* aos débitos do ICM, do ICMS e do Simples Candango.

Art. 3º A adesão ao REFAZ III fica condicionada a:

I - recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF), ou pelo respectivo órgão credor, que informará o débito consolidado, o desconto concedido, a data limite para o pagamento e, na hipótese de que trata o inciso V do art. 2º, a quantidade e o valor de cada parcela;

II - expressas desistência e renúncia, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativos ao débito a ser quitado;

III - expressa renúncia a qualquer parcelamento ou compensação com precatórios já requeridos, relativos aos débitos a serem quitados, e pagamento em espécie, na forma dos incisos I a VI do art. 2º;

IV - aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

V - apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do contribuinte ou responsável.

§ 1º A adesão ao REFAZ III dar-se-á na forma e nos prazos previstos em regulamento.

§ 2º O contribuinte que não receber o documento de que trata o inciso I deverá requerê-lo nas Agências de Atendimento da Receita da SEF ou no setor de atendimento do respectivo órgão credor, observados os prazos a que se refere o §1º.

§ 3º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da respectiva garantia.

§ 4º O pagamento integral ou da primeira parcela constitui confissão irretroatável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento específico.

§ 5º O contribuinte poderá espontaneamente declarar débitos nas Agências de Atendimento da Receita da SEF, ou no setor de atendimento do respectivo órgão credor, até 5 (cinco) dias úteis antes dos prazos de que tratam os incisos I a VI do art. 2º.

§ 6º Os débitos consolidados só poderão ser retirados do REFAZ III mediante quitação, sem fruição dos benefícios desta Lei.

§ 7º Admitir-se-á, para a adesão ao REFAZ III, a apresentação de procuração, desde que mencionados poderes específicos para este fim.

Art. 4º Na hipótese do inciso V do art. 2º, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos), no caso de pessoas físicas, inscritas ou não no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF);

II - R\$ 210,48 (duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), nos demais casos.

§ 1º A primeira parcela corresponderá a 5% (cinco por cento) do total do débito consolidado, independentemente dos valores especificados no *caput*.

§ 2º Cada parcela será acrescida de variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), ou de outro índice que vier a substituí-lo, calculada a partir do mês seguinte ao do deferimento até o segundo mês anterior ao do pagamento, e de juros simples de 1% (um por cento) durante o parcelamento, a serem considerados a partir da primeira parcela.

§ 3º A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento).

§ 4º A multa de mora prevista no parágrafo anterior será de 5% (cinco por cento), se efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento.

§ 5º O regulamento fixará a data de vencimento das parcelas.

Art. 5º O contribuinte será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei, na hipótese de falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extinguirá o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que o compõem.

§ 3º A exclusão do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, assim como a automática execução da garantia prestada, se existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, poderão utilizá-los, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º, para a compensação de débitos relacionados no § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se inclusive aos débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) oriundos de declarações espontâneas ou de lançamentos de ofício, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2005;

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, ainda, aos débitos de natureza não-tributária, de competência da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º Somente serão aceitos para compensação os precatórios devidos pela mesma entidade de direito público credora dos valores trazidos à compensação, na forma do regulamento.

§ 4º As decisões administrativas no procedimento de compensação no âmbito da Administração Indireta, ficam atribuídas à própria entidade, cabendo à autoridade hierárquica superior do ente a homologação final.

§ 5º Na administração da compensação a que se refere este artigo, aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Complementar nº. 52, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações.

§ 6º Para efeitos deste artigo considera-se crédito líquido e certo aquele devidamente formalizado por meio de precatório judicial.

§ 7º No caso de diferença por incorreção do valor notificado para compensação por meio de precatório judicial, o devedor será notificado para complementar o valor, em espécie ou mediante apresentação de novo precatório.

§ 8º A compensação de que trata o *caput* será requerida junto às Agências de Atendimento da Receita da SEF, à Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, ou ao respectivo órgão credor, nos prazos de que tratam os incisos I a IV do art. 2º.

§ 9º Os precatórios judiciais apresentados para compensação, cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos tributos, serão atualizados automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices adotados pelo órgão de origem ou sentença judicial do respectivo precatório.

§ 10. O precatório apresentado para compensação com tributos, quando for o caso, somente poderá ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito.

§ 11. A opção na forma deste artigo é condicionada ao pagamento em espécie de 10% (dez por cento) do valor do saldo consolidado.

Art. 7º É vedado ao contribuinte beneficiário, e não excluído, do parcelamento instituído pelo REFAZ, na forma da Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003, e pelo REFAZ II, na forma da Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005, ou ainda de parcelamentos concedidos com fundamento na Lei Complementar nº. 432, de 27 de dezembro de 2001, migrar para o REFAZ III.

Art. 8º Aplicar-se-ão na concessão de parcelamento pelo REFAZ III, no que não for contrário às disposições desta Lei, as normas existentes na legislação tributária para outras modalidades de parcelamento e para compensação por meio de precatório.

Art. 9º O recolhimento por qualquer das formas mencionadas no art. 2º não tem efeito homologatório, e não impede a cobrança de débitos apurados pelo fisco posteriormente.

Art. 10. O descumprimento, a qualquer momento, dos requisitos desta Lei implicará a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções de que trata esta Lei.

Art. 11. O sujeito passivo, para fruir do benefício de que trata esta Lei, não poderá:

- I - estar em débito com relação a tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de 1º de janeiro de 2008 até a data de adesão ao REFAZ III; e
- II - possuir parcelamento referente a fatos geradores ocorridos entre o dia 8 de julho de 2008 e data da adesão ao REFAZ III.

Art. 12. Fica instituída sistemática de redução de juros moratórios para quitação de débitos tributários na esfera administrativa ou até o encerramento da fase de mediação judicial.

§ 1º Sobre os valores inscritos em dívida ativa, se quitados na esfera administrativa ou até o encerramento da fase de mediação judicial, caberá desconto de:

I - 50% (cinquenta por cento) do montante relativo aos juros moratórios, incidentes entre a data de inscrição do débito em Dívida Ativa e a data do efetivo pagamento;

II - 50% (cinquenta por cento) do acréscimo de que trata o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº. 4, de 30 de dezembro de 1994.

§ 2º O desconto a que se refere este artigo será concedido conforme procedimento a ser estabelecido em ato do Procurador-Geral do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no Inciso II deste artigo não se aplica aos débitos referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Art. 13. Fica dispensado o ajuizamento de ações de execução fiscal dos débitos cujo valor consolidado, por devedor, seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º Na hipótese de dispensa, deverão ser utilizados outros meios administrativos para a recuperação extrajudicial do débito, na forma da legislação específica.

§ 2º Ato do Procurador-Geral do Distrito Federal poderá autorizar o ajuizamento de ações em valor inferior ao mencionado no caput.

§ 3º Considera-se valor consolidado o montante do débito corrigido monetariamente, incluídos os juros moratórios, multas e demais acréscimos legais, relativos a débitos de mesma natureza, em nome da pessoa física ou jurídica, na qualidade de contribuinte ou responsável.

Art. 14. O arrolamento de bens e direitos para o fim de acompanhamento do patrimônio do sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública distrital, medida administrativa que visa a garantir o recebimento do crédito fazendário, será feito de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O arrolamento de bens não impede o contribuinte ou responsável de alienar, onerar ou transferir os bens e direitos arrolados.

Art. 15. O arrolamento de bens e direitos previsto nesta Lei aplica-se a pessoas, físicas ou jurídicas, em débito para com a Fazenda Pública distrital.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, também, a bens e direitos do responsável tributário, em caso de débitos desta natureza.

Art. 16. O arrolamento de bens e direitos, ato de competência da autoridade fiscal, poderá ser feito se, cumulativamente:

I - o sujeito passivo possuir débitos inscritos ou não em dívida ativa que, somados, ultrapassem 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido;

II - o montante do débito de que trata o inciso I for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Na falta de outros elementos indicativos, considera-se patrimônio conhecido:

I - tratando-se de pessoa jurídica, o valor dos bens componentes do ativo permanente registrados na contabilidade, deduzido o valor do passivo circulante;

II - tratando-se de pessoa física, o valor dos bens e direitos constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Receita Federal do Brasil, atualizado monetariamente.

Art. 17. O sujeito passivo será notificado do ato de arrolamento, ficando, a partir da data de recebimento do respectivo termo, obrigado a:

I - comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva ocorrência, à Secretaria de Estado de Fazenda, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;

II - informar, anualmente, à Secretaria da Fazenda:

- a) as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido, no caso de pessoa jurídica;
- b) os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício base imediatamente anterior no caso de pessoa física.
- § 1º Ato do Secretário de Estado de Fazenda poderá, em substituição às informações de que trata o inciso II do caput deste artigo, instituir outros meios de controle para o acompanhamento do patrimônio do sujeito passivo.
- § 2º A obrigatoriedade de o sujeito passivo prestar as informações previstas neste artigo perdura até a extinção do débito que motivou o arrolamento.

Art. 18. A ausência de comunicação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis quanto à alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados enseja o requerimento de medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº. 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Art. 19. O ato de arrolamento deve ser registrado, independentemente de pagamento de custas ou emolumentos:

I - no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis;

II - nos órgãos ou entidades onde, por força de lei, os bens móveis ou direitos sejam registrados ou controlados;

III - no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

§ 1º Ficam os cartórios, registros, órgãos e entidades mencionados neste artigo obrigados a comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ocorrência de alienação, oneração ou transferência dos bens arrolados, realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 2º Extinto o crédito que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Fazenda comunicará o fato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle, no qual o termo de arrolamento tenha sido registrado, para que cessem os efeitos do arrolamento.

Art. 20. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar ou reduzir os valores previstos no art. 18 para fins de arrolamento.

Art. 22. Ficam anistiadas as penalidades impostas por infração às prescrições do inciso II do art. 6º do Decreto nº. 25.372, de 23 de novembro de 2004, desde que a infração não tenha concorrido para a prática de sonegação, fraude ou conluio.

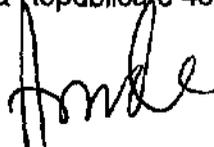
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não alcança as decisões administrativas transitadas em julgado e nem autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas em decorrência da infração.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2008.

120ª da República e 49ª de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 55 /2008 - GAB/SEF

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência minuta de projeto de lei complementar que dispõe sobre o Terceiro Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não-Tributários do Distrito Federal (REFAZ III) e dá outras providências, a ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para as devidas providências.

A providência tem por fim imediato recuperar créditos de difícil recebimento e proporcionar aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, o saneamento de seus débitos; e por fim mediato criar ambiente favorável ao desenvolvimento econômico no Distrito Federal.

O projeto, elaborado nos moldes do segundo REFAZ (instituído pela Lei nº. 3.687, de 20 de outubro de 2005), nas formas e condições que especifica, prevê redução de até 90% (noventa por cento) de juros e multas e compensação com precatórios de valores relacionados a:

- a) impostos, taxas e contribuições de competência do Distrito Federal;
- b) débitos de natureza não-tributária junto à Fazenda Pública do Distrito Federal;
- c) débitos junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- d) multas de trânsito, exceto as classificadas como de natureza gravíssima; e
- e) outros débitos descritos no projeto.

As multas tributárias acessórias são contempladas com redução de 50% (cinquenta por cento).

Institui-se também:

- i) sistemática de redução de 50% (cinquenta por cento) de juros moratórios e de honorários para quitação de débitos tributários na esfera administrativa ou até o encerramento da fase de mediação judicial;
- ii) dispensa de ajuizamento de ações de execução fiscal dos débitos cujo valor consolidado, por devedor, seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais);

L:

- iii) o arrolamento administrativo de bens que aumenta as garantias do crédito tributário, com resguardo de todas as garantias e direitos constitucionais assegurados aos contribuintes; e
- iv) anistia de penalidades impostas por infração às prescrições do inciso II do art. 6º do Decreto nº. 25.372, de 23 de novembro de 2004, desde que: - a infração não tenha concorrido para a prática de sonegação, fraude ou conluio; e - não haja decisão administrativa transitada em julgado em face do contribuinte.

As reduções relacionadas ao ICMS têm fundamento no Convênio ICMS 73/2008, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) no dia 4 de julho de 2008 e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 09 de 24/07/08, publicado no D.O.U de 25 de julho de 2008.

A expectativa de arrecadação do REFAZ III diante dos pagamentos à vista e a estimativa de renúncia em relação aos créditos de natureza tributária se anulam e importam valores na ordem de R\$ 54 milhões, restando, por conseguinte, atendidos os requisitos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A proposta legiferante que ora se apresenta é medida de saneamento da economia local, redutora do endividamento de pessoas físicas e jurídicas, propulsora de investimentos e seus consectários e, por esses motivos, é que se pede a aprovação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Entidades representantes do Setor Produtivo participaram ativamente das discussões em torno deste projeto de lei complementar em referência, avalizando-o ao final.

A proposta está sendo submetida àquela Casa Legislativa por força do que dispõe o artigo 131, inc. I da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

São essas as razões de fato e de direito que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

470

MENSAGEM

N.º 296/08

Em 16 ^{LIDO} 09 08
[Assinatura]
 Assessoria do Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que trata do pedido de autorização para que o Distrito Federal possa contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos respectivos valores de até € 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões euros) e até US\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados a financiar a execução do Programa de Implantação do Sistema de Metrô Leve sobre Trilhos em Brasília: Ligação Terminal Asa Sul – Brasília Shopping, denominado *Metrô Leve de Brasília – 1.ª Etapa – W3 Sul*. Os valores acima foram majorados em até 10 pontos percentuais de forma a suprir a ocorrência de possíveis casos fortuitos durante o período de execução do projeto, a exemplo de alteração dos preços dos seus componentes, bem como de alta volatilidade cambial ora existente.

2. O Programa *Metrô Leve de Brasília – 1.ª Etapa – W3 Sul*, uma das ações (3014) do Programa 2800 – Transporte Seguro, está contemplado no Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, por intermédio da Lei n.º 4.158, de 11/06/2008, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, na Proposta Orçamentária para 2009 e no Anexo V (Demonstrativo das Operações de Crédito) da Oitava Revisão, relativa ao período 2008-2010, do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal- PAF/DF.

3. O Programa *Metrô Leve de Brasília – 1.ª Etapa – W3 Sul* foi concebido como uma das soluções para os problemas do transporte coletivo que afligem todo o Distrito Federal e, em particular, a Av. W-3. Os requisitos e parâmetros para um sistema de transporte eficiente, confiável, rápido, seguro, confortável e universal, naquela via, com a capacidade de transportar entre 15 e 18 mil passageiros/horas, velocidade comercial de 30 km/h e máxima de 70 km/h, transportando até 540 passageiros por veículo e uma média diária de 120 mil passageiros/dia. Isso propiciará:

- A promoção e dinamização do processo de revitalização urbana da W-3;
- Implantação de um sistema de transporte coletivo adequado a visitantes, turistas e usuários locais, possibilitando o acesso do Aeroporto Internacional à área central da cidade, bem como aos setores hoteleiros Sul e Norte, atendendo às exigências do Caderno de Encargos da FIFA para tornar Brasília uma das sub-sedes da Copa do Mundo de 2014;

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 NESTA

[Assinatura]

RECEBIDA DE
 Recebi em 15/09/08
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Matrícula: 23.243.7

NEM EFETUO
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Matrícula: 23.243.7

- Racionalização e reorganização do trânsito na W-3, garantindo maior segurança a usuários e pedestres com a redução do número de acidentes na localidade;
- Redução em 30% do número de veículos particulares em circulação no trecho, pela oferta de sistema de transporte qualificado;
- Redução da frota de veículos (ônibus) que trafegam no Plano Piloto, com a eliminação gradativa das linhas que rodam na W-3;
- Melhoria das condições do serviço prestado, permitindo o estabelecimento de nova imagem dos serviços ofertados à população;
- Melhoria da qualidade e do conforto ambiental para usuários e moradores locais com a eliminação e/ou redução das fontes de emissão de poluentes, sonoras e de calor, no corredor de transporte coletivo e nas áreas adjacentes;
- Garantia de prioridade para o transporte público em vias congestionadas; e
- Melhoria das ligações por transporte coletivo entre regiões da cidade.

4. Em vista da importância e da premência da implementação das ações atinentes a este Projeto, visando a mitigação dos graves problemas de transporte que afligem esta capital federal, encareço a atenção de Vossa Excelência e seus Pares para, em consonância com o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, propiciarem a tramitação, em regime de urgência, o Projeto de Lei, objeto desta Mensagem.

5. Por fim, visando disponibilizar maiores informações sobre o pleito ensejado, junto a esta Mensagem, cópia da Carta-Consulta enviada à Secretaria de Assuntos Internacionais- SEAIN, do Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para análise e aprovação da preparação do Programa pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX e da Oitava Revisão do PAF DF.

6. Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa ilustre Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar a execução do Programa de Implantação do Sistema de Metrô Leve sobre Trilhos em Brasília: Ligação Terminal Asa Sul – Brasília Shopping, denominado *Metrô Leve de Brasília – 1.ª Etapa – W3 Sul*, que terá a seguinte composição financeira:

- I) Com a AFD: até € 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões euros); e
Com o BID: até US\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contra-garantias à garantia da União, as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2008.

120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



473

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO
Nº 291/2008 - GAB/SEPLAG

Brasília-DF, 11 de setembro de 2008.

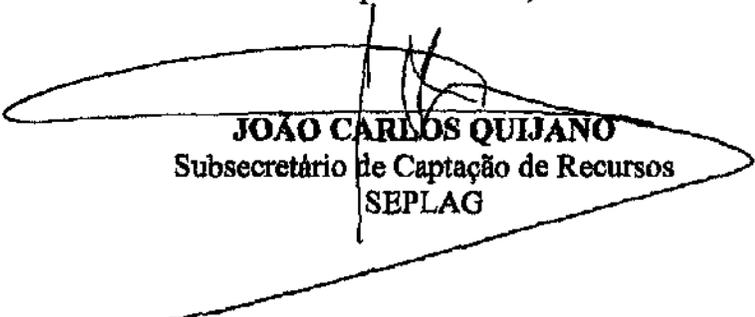
Senhor Secretário,

Em cumprimento à determinação do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, dirijo-me a Vossa Excelência para, ao tempo de apresentar meus melhores cumprimentos, solicitar-lhe os préstimos no sentido de providenciar o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal dos projetos de lei e respectivas mensagens, em anexo, de lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas a submeter à autorização por parte daquela Casa de Leis, de contratação pelo Distrito Federal de empréstimos externos destinados a financiar a implementação dos projetos, conforme segue:

- Programa Metrô Leve de Brasília – 1.ª Etapa – W3 Sul, com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; e
- Programa de Transporte Eixo-Sul – VLP Gama - Santa Maria, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

2. Na oportunidade, objetivando subsidiar a análise do pleito ensejado, junto aos projetos de lei, cópia das Cartas-Consulta dos projetos em comento e da Oitava Revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal – PAF DF.

Respeitosamente,


JOÃO CARLOS QUIJANO
Subsecretário de Captação de Recursos
SEPLAG

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GERALDO MACIEL
Chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal
Nesta

**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE METRÔ LEVE
SOBRE TRILHOS EM BRASÍLIA
LIGAÇÃO AEROPORTO - W3 - TERMINAL ASA NORTE
(1ª ETAPA: W3 SUL)**

METRÔ LEVE DE BRASÍLIA - 1ª ETAPA: W3 SUL

Carta-Consulta

Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

Brasília, setembro de 2008

Conteúdo

METRÔ LEVE DE BRASÍLIA - 1ª ETAPA: W3 SUL	1
Conteúdo	1
1 - INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1 - TÍTULO DO PROJETO	4
1.2 - TÍTULO ABREVIADO	4
1.3 - CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS	4
1.4 - PRAZOS DE EXECUÇÃO	4
1.5 - MOEDAS E TAXAS DE CÂMBIO	5
2 - JUSTIFICATIVA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
2.1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	5
2.1.1 - Antecedentes Históricos	5
2.1.2 - Plano Urbanístico de Brasília	6
2.1.3 - O Crescimento Urbano	7
2.1.4 - O Distrito Federal e os Municípios do Entorno	8
2.1.5 - Aspectos Sócio-Econômicos do Distrito Federal	9
2.1.5.1 Posição Geográfica e Extensão Territorial	9
2.1.5.2 - População e Densidade Demográfica	9
2.1.5.3 - Emprego e Ocupação	10
2.1.5.3.1 - População Economicamente Ativa e População Ocupada	10
2.1.5.3.2 - Renda Domiciliar Mensal Média	15
2.1.5.3.3 - Emprego no Entorno do Distrito Federal	16
2.1.6 - Caracterização do Problema	16
2.1.6.1 - A Cidade Hoje	16
2.1.7 - O Transporte em Brasília	17
2.1.7.1 - As origens	17
2.1.7.2 - Caracterização Institucional do Setor de Transportes Urbanos no DF	20
2.1.7.3 - A Gestão do Transporte Urbano	21
2.1.7.4 - O Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal	22
2.1.7.4.1 - O Serviço Convencional:	23
2.1.7.4.2 - O Serviço Autônomo Rural - STPC/TA	23
2.1.7.4.3 - O Serviço Especial:	24
2.1.7.4.4 - O Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA	24
2.1.7.4.5 - O Serviço de Transporte Coletivo Privado - STPC/Fretamento	25
2.1.7.4.6 - O Serviço de Transporte Próprio de Empregados - STPE	25
2.1.7.5 - O Sistema Metroviário	25
2.1.7.6 - Oferta de Transporte Público	26
2.1.7.7 - A Integração do Metrô-Leve com os demais projetos do DF	29
2.1.7.7.1 - Programa de Transporte Urbano - PTU	29
2.1.7.7.2 - Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Sul	32
2.1.7.7.3 - Complementação e expansão da Linha 1 do Metrô	35
2.1.7.7.4 - A Integração	35
2.2 - JUSTIFICATIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO	36
2.3 - JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DE FONTE EXTERNA	36
2.4 - METRÔ LEVE DE BRASÍLIA - PROPOSTA	36
2.4.1 - A Evolução Urbana da Via W-3	37
2.4.2 - A Via W-3 e a Questão do Transporte de Passageiros	38
2.4.3 - Proposta	39
2.4.3.1 - Objetivo Geral	41
2.4.3.2 - Objetivos Específicos	41
2.4.3.3 - Características do Sistema Proposto	41
2.4.3.3.1 - Modelo Operacional	41
2.4.3.3.2 - Localização - Definição do Traçado	42
2.4.3.3.3 - Infra-Estrutura de Apoio Operacional	43
2.4.3.4 - Centro de Manutenção e Controle Operacional	44
2.4.3.5 - Estimativa de Custos	45
2.4.3.6 - Metas Físicas (Trecho 2)	45
2.4.3.7 - Passagens para Pedestres	45
2.4.3.8 - Sinalização Viária (recuperação e ampliação)	46
2.4.3.9 - Bilhetagem Eletrônica e Controle Automatizado do Sistema	46
2.4.4 - Resultados Esperados	46
2.4.4.1 - Urbanização e Melhoría da Qualidade de Vida	46